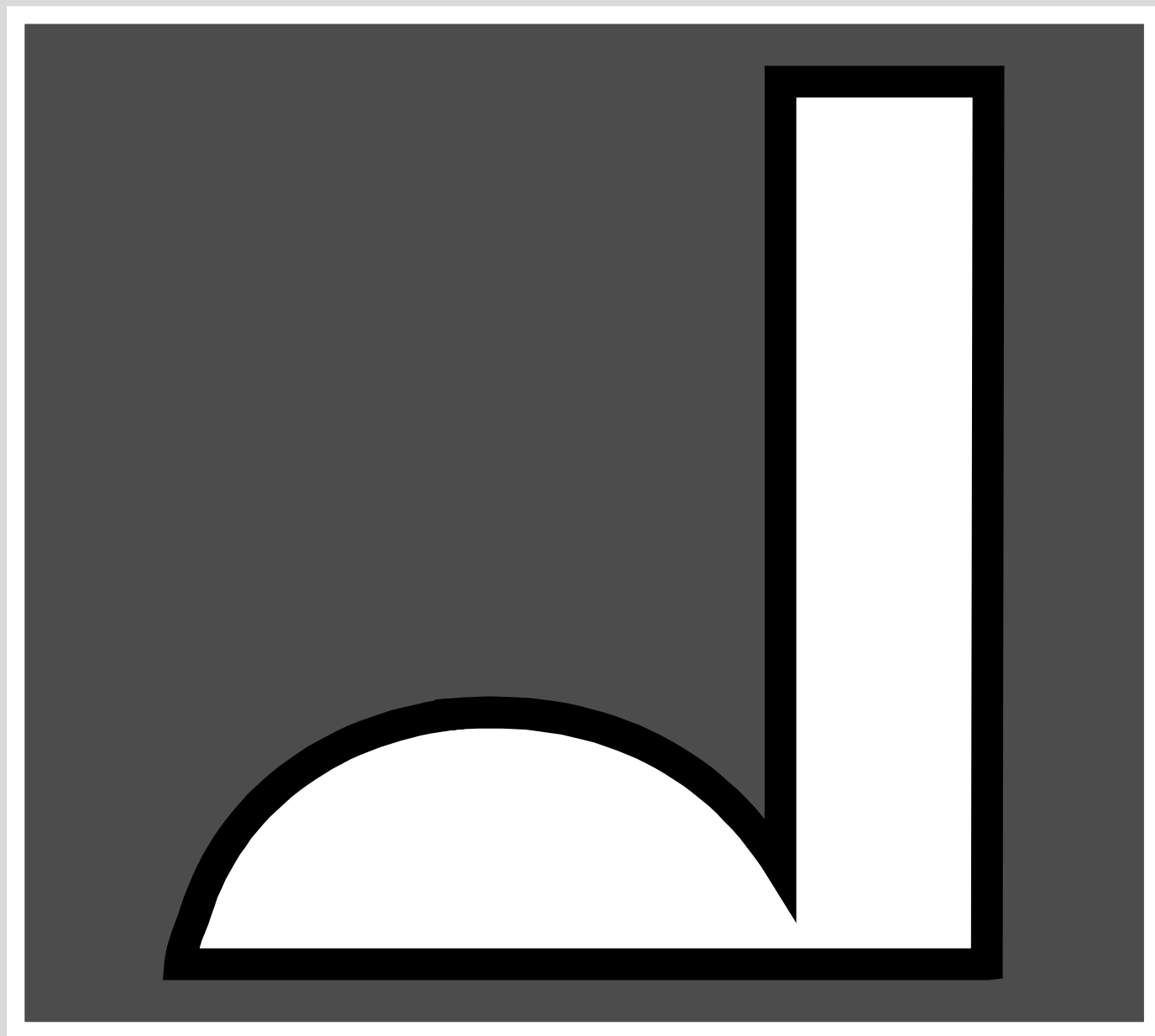




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 094 - QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 499, de 2001-CN (nº 693/2001, na origem), de 28 de junho último, encaminhando o Projeto de Lei nº 28, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$3.642.611.000,00, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 15070

Nº 500/2001-CN (nº 700/2001, na origem), de 29 de junho último, encaminhando o Projeto de Lei nº 29, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$8.145.000,00, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 15070

Nº 160, de 2001 (nº 709/2001, na origem), de 3 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Benjamin Zymler, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 15074

Nº 161, de 2001 (nº 710/2001, na origem), de 3 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mércio Felsky. À Comissão de Assuntos Econômicos. 15077

Nº 163, de 2001 (nº 722/2001, na origem), de 5 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil

junto à Federação da Rússia, exercer os cargos de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Belarus, do Casaquistão e da Geórgia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ... 15080

Nº 164, de 2001 (nº 743/2001, na origem), de 16 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 15098

1.2.2 – Parecer

Nº 718, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 304/99, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. (TC-275.215/95-4). 15111

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 28 e 29, de 2001-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente. 15111

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, que torna imprescritíveis os crimes dos quais resultem danos ao Erário. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa. 15112

1.2.5 – Comunicação

Do Senador Osmar Dias, referente ao seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, desde 27 de junho passado. À publicação..... 15112

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 396, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Comandante Rolim Adolfo Amaro, fundador e Presidente da TAM. Aprovado. 15113

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 162, de 2001 (nº 762/2001, na origem), de 25 de julho último, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 27 a 29 de julho de 2001, para realizar visita oficial à República do Peru, para as cerimônias de posse do Presidente Alejandro Toledo. À publicação. 15114

Designação, durante o recesso de julho, do Senador Eduardo Suplicy para representar o Senado Federal nas solenidades de posse do Presidente do Peru, Sr. Alejandro Toledo, no período de 27 a 30 de julho, nas cidades de Lima e Machu Picchu, naquele País. 15114

Recebimento da Mensagem nº 165, de 2001 (nº 719/2001, na origem), de 4 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2001. À Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência. 15114

Recebimento da Mensagem nº 166, de 2001 (nº 723/2001, na origem), de 5 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de maio de 2001, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Anexada à Mensagem nº 105, de 2001). À Comissão de Assuntos Econômicos. 15114

Recebimento do Ofício nº 133/2001, de 12 de julho último, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em resposta à consulta formulada pelo Presidente da Casa, referente à convocação do Primeiro suplente do Senador Ramez Tebet em virtude de sua nomeação para o cargo de Ministro de Estado. 15114

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Análise dos resultados econômicos e sociais do Plano Real no transcurso do seu sétimo aniversário. 15115

SENADOR GILBERTO MESTRINHO – Ratificação da imparcialidade na condução dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar quanto às representações contra o Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho. 15116

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Preocupação com o desenvolvimento do País diante da atual política econômica. 15144

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro da inauguração, em breve, da linha de transmissão de energia elétrica da Venezuela para Boa Vista/RR. 15147

SENADOR BERNARDO CABRAL – Regozijo com a inauguração da Universidade Estadual do Amazonas. 15148

SENADOR NABOR JÚNIOR – Necessidade de recuperação da BR-364, que liga Porto Velho a Rio Branco, bloqueada por caminhoneiros... 15148

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), de 29 de junho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116121, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “locação de bens móveis”, constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos-SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 15149

Recebimento do Ofício nº S/26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), de 29 de junho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188391, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e II; 91; 93, I e II; e 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo (inconstitucionalidade de taxas por não terem por objeto serviço público divisível). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 15149

Recebimento do Ofício nº S/27, de 2001 (nº 75/2001, na origem), de 5 de julho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 192527, que declarou a inconstitucionalidade do inciso XXII e a alínea b do inciso XXIII do art. 52, da Lei Complementar nº 1, de 1990, Lei Orgânica do Município de Antonina, Estado do Paraná, na redação dada pela Emenda nº 7, de 1992, do referido Município (julgamento de Prefeito – invasão da competência do Tribunal de Justiça pela Câmara Municipal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 15149

Recebimento do Ofício nº S/28, de 2001 (nº 1.760/2001, na origem), de 13 de julho último, do Banco Central do Brasil, solicitando interpretação do Senado Federal sobre o disposto no art. 2º § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos, a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001. À Comissão de Assuntos Econômicos. 15150

Recebimento do Ofício nº S/29, de 2001 (nº 1.763/2001, na origem), de 13 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais, com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 15150

Recebimento do Ofício nº S/30, de 2001 (nº 1.869/2001, na origem), de 23 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento S/A – Compesa, envolvendo o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal – CEF. À Comissão de Assuntos Econômicos. 15150

Recebimento do Aviso nº 103, de 2001 (nº 2.722/2001, na origem), de 20 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 371/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada na construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano em Araraquara/SP (TC 012.234/2000-4). À Comissão de Fiscalização e Controle. 15150

Recebimento do Aviso nº 104, de 2001 (nº 2.780/2001, na origem), de 25 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 362, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Saúde e no Instituto Estadual de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo, tendo como objeto a aplicação de recursos federais na aquisi-

ção de medicamentos (TC – 015.816/99-0). À Comissão de Fiscalização e Controle. 15150

Recebimento do Aviso nº 105, de 2001 (nº 2.836/2001, na origem), de 25 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 138, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande (PB) (TC – 005.774/2000-5). À Comissão de Fiscalização e Controle. 15150

Recebimento do Aviso nº 106, de 2001 (nº 2.868/2001, na origem), de 27 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 406, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e ainda Relatório de Inspeção, referente à Denúncia feita contra a Coordenação da Fundação Nacional de Saúde em Seripe (TC – 007.646/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle. 15150

Recebimento do Aviso nº 107, de 2001 (nº 2.991/2001, na origem), de 27 de junho último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas da União e o Reino Unido, no período de 4-9 a 13-10-2000, na Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação, com a finalidade de verificar em que medida o Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo pode melhor contribuir para aumentar as oportunidades de uso pedagógico da informática nas escolas do sistema público de ensino (TC – 012.374/2000-3). Às Comissões de Educação e de Fiscalização e Controle... 15150

Recebimento do Ofício nº 1.762/2001, na origem, de 13 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando a relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios analisadas no mês de maio de 2001, informando ainda que, no âmbito daquela instituição, foram autorizadas duas operações de ARO, não tendo sido deferidas ou indeferidas outras operações de crédito sujeitas à Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (Anexado ao Ofício nº S/13, de 2001). À Comissão de Assuntos Econômicos. 15150

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2001, de autoria do Senador Wellington Roberto, que dispõe sobre a anistia de parte das dívidas de pequenos produtores rurais, pescadores e de suas cooperativas e colônias junto ao BNB –

Banco do Nordeste do Brasil S.A e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.	15151	2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e nºs 94, 190 e 232, de 2000. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	15161
Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre o ressarcimento dos recursos utilizados no pagamento do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. À Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.	15151	1.2.14 – Offícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Nº 61/2001, de 1º do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 01, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 291, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.	15161
Projeto de Resolução nº 29, de 2001 de autoria do Senador Lauro Campos, que altera a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.	15154	Nº 62/2001, de 1º do corrente, comunicando a prorrogação do prazo, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 01, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 302, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores.	15161
Projeto de Resolução nº 30, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a Resolução nº 53, de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 193, concernentes à alimentação de bens móveis e imóveis.	15155	1.2.15 – Comunicação da Presidência Recebimento do Requerimento nº 397, de 2001, do Senador Jader Barbalho, solicitando licença do cargo de Presidente do Senado Federal, pelo prazo de 60 dias, a qual foi deferida pelo Primeiro Vice-Presidente da Casa que, desde então, assumiu as funções e atribuições constitucionais, legais e regimentais correspondentes ao cargo de Presidente do Senado Federal, durante a vigência da referida licença.	15161
1.2.11 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 29 e 30, de 2001, lidos anteriormente.	15157	1.2.16 – Fala da Presidência (Senador Edison Lobão) Boas vindas aos Srs. Senadores, findo o recesso parlamentar.	15163
1.2.12 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição Nº 18, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	15158	1.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	15164
Nº 19, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que altera o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, para determinar que no mínimo cinquenta por cento dos cargos em comissão sejam ocupados por servidores de carreira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	15160	Item 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	15165
1.2.13 – Leitura de requerimentos Nº 398, de 2001, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando que seja adiada do dia 2 para o dia 30 de agosto de 2001, a homenagem a ser prestada, na hora do Expediente, a Pedro Aleixo, pelo centenário de seu nascimento, aprovada pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 23, de 2001. Aprovado.	15160	Item 3 Requerimento nº 328, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 2000, e 32, de 2001, por regularem a mesma	
Nº 399, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Althoff, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 50, de			

matéria. Aprovado. Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	15165	ano de criação do Plano Nacional de Segurança Pública.	15188
Item 4		1.3.2 – Leitura de requerimento	
Requerimento nº 329, de 2001, do Senador Bello Parga, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo.	15165	Nº 400, de 2001, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando seja consignado voto de congratulação ao jornal Correio da Paraíba, pelo reconhecimento e homenagem prestada na publicação do dia 31 de julho do corrente ano pelo jornal Gazeta Mercantil, com o Prêmio Imagem Empresarial Estadual. Aprovado..	15191
Item 5		1.3.3 – Comunicação da Presidência	
Requerimento nº 386, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e de líderes, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, combinado com o inciso III, do art. 338, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica a composição do Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Aprovado. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo até o dia 8 do corrente para emitir parecer, devendo a matéria constar da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 9.	15165	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	15191
1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Cumprimentos à Eletronorte e ao Ministério de Minas e Energia pela implantação da linha de transmissão de energia elétrica de Guri, na Venezuela, para Boa Vista/RR.	15165	2 – RETIFICAÇÃO	
SENADOR AMIR LANDO – Considerações sobre a ocupação territorial do Estado de Rondônia.	15169	Ata da 81ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 28 de junho de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	15192
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Importância da agenda de inaugurações anunciada pelo Governo de Tocantins para o próximo dia 5 de outubro.	15173	3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR OSMAR DIAS – Recuperação permanente do emprego no campo, em decorrência da Emenda Constitucional nº 28, que estabeleceu prazo de cinco anos para a prescrição das ações trabalhistas na área rural.	15175	Convocação da 15ª Reunião, de natureza administrativa, a realizar-se no dia 2 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa.	15193
SENADOR NEY SUASSUNA – Insatisfação com a generalização de que todos os políticos são corruptos. Críticas à morosidade e à burocracia brasileira para distribuição de água e cesta básica na região nordestina.	15181	4 – EMENDAS	
SENADOR EDUARDO SUPLCY – Relato do comparecimento de S. Exª à posse do novo Presidente do Peru, Alejandro Toledo, como representante do Senado Federal e do Partido dos Trabalhadores.	15186	Nºs 46 e 47, adicionadas à Medida Provisória nº 2.156-3, de 2001.	15194
SENADOR CASILDO MALDANER – Balanço dos resultados alcançados no primeiro		5 – ATOS DO PRESIDENTE	
		Nºs 207 a 209, de 2001.	15199
		6 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 86 a 88, de 2001.	15200
		7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 1.230 a 1.425, de 2001.	15202
		Nº 1.219, de 2001. (Republicação)	15300
		Nº 1.336, de 2001. (Republicação)	15301
		Nº 1.351, de 2001. (Republicação)	15301
		8 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares
Mozarildo Cavalcanti e Lindberg Cury

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bel-
lo Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo
Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jef-
ferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro –
José Agripino – José Alencar – José Coelho – José
Eduardo Dutra – José Sarney – Juvenício da Fonseca –
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury –
Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Otávio – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Pa-
ulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon –
Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos –
Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturni-
no – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha
Lima – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington
Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 66
Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos traba-
lhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozaril-
do Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 499, DE 2001-CN
(Nº 693/2001, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Fede-
ral, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-
lências, acompanhado de Exposição de Motivos do
Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orça-
mento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao
Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Fi-
nanceiros da União, crédito especial no valor de
R\$3.642.611.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de junho de 2001. – Fernando
Henrique Cardoso.

EM Nº 183/MP

Brasília, 27 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de
crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº
10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de
R\$3.642.611.000,00 (três bilhões, seiscentos e qua-
renta e dois milhões, seiscentos e onze mil reais), em
favor de Encargos Financeiros da União – Recursos
sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. O crédito destina-se a cobrir despesas da
União com a capitalização do Banco da Amazônia
S.A., no valor de R\$1.086.393.000,00 (um bilhão, oi-
tenta e seis milhões, trezentos e noventa e três mil re-
ais) e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor

de R\$2.556.218.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e dezoito mil reais), viabilizando, assim, o aporte de recursos necessários à continuidade da missão das referidas instituições financeiras.

3. Cabe ressaltar que tais instituições financeiras foram objeto de Inspeção Geral Consolidada por parte do Banco Central do Brasil, a qual detectou a necessidade de diversas medidas saneadoras, com vistas a assegurar liquidez e adequada estrutura patrimonial, na forma estabelecida pela Resolução Bacen nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, redefinida pela Resolução nº 2.543, de 25 de agosto de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de valor patrimonial compatível com o grau de risco das operações ativas.

4. Os recursos necessários ao atendimento do crédito pretendido serão provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorização contida no inciso II do art. 54 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001 – LDO), não implicando acréscimo das despesas primárias do corrente exercício.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – Martus Tavares, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor de R\$3.642.611.000,00 (três bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e onze mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
UNIDADE : 71001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO		CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	VALOR
9999 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								3.642.611.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 6361	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - BANCO DA AMAZONIA S/A						1.086.393.000
28 846	0909 0361 0201	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - BANCO DA AMAZONIA S/A - NACIONAL	F	5	F	90	0 144	1.086.393.000
28 846	0909 6363	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A						2.556.218.000
28 846	0909 0363 0201	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - NACIONAL	F	5	F	90	0 144	2.556.218.000
TOTAL - FISCAL								3.642.611.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.642.611.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

Art. 54. A lei orçamentária não poderá incluir estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal superior à necessidade de atendimento das despesas com:

II — o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização.

zação, devendo os títulos conter cláusula de alienabilidade até o seu vencimento;

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, dedu-

zir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 500, DE 2001-CN
(Nº 700/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$8.145.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 00178/MP

Brasília, 22 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério dos Transportes solicitam a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro 2001), no valor global de R\$8.145.000,00 (oito milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), por meio de remanejamento de recursos, conforme discriminado abaixo:

	R\$1.00
Órgãos/Unidades	Valores
Presidência da República	45.000
– Administração direta	45.000
Ministério dos Transportes	8.100.000
– Administração direta	600.000
– Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER	7.500.000
Total do Crédito	8.145.000

2. No tocante à Presidência da República — PR, o crédito proposto permitirá ao Gabinete Institucional cumprir suas atribuições de assessorar as áreas decisórias do governo nas questões ligadas à manutenção da ordem institucional do País.

3. O crédito previsto para o Ministério dos Transportes visa atender à programação de Melhoria da Navegação no Corredor Sudeste, Hidroviado Paraná

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 160, DE 2001
(Nº 709/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea b, combinado com o art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Benjamin Zymler, Auditor do TCU, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin.

Os méritos do Doutor Benjamin Zymler, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 3 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00179–MJ

Brasília, 28 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou a este Ministério processo referente ao provimento de um cargo de Ministro daquela Corte, destinado a Auditor, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin, efetivada pelo Decreto de 26 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 seguinte.

Objetivando o preenchimento da mencionada vaga, o Pretório interessado, de acordo com o disposto no art. 281 do seu Regimento Interno, por unanimidade e em Sessão Extraordinária de Caráter Reservado, realizada em 14 de maio de 2001, indicou o nome do Auditor Doutor Benjamin Zymler, sob o critério de merecimento, para ser submetido ao Senado Federal, para ocupar a vaga vinculada em decorrência da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin.

Fica ressalvado que, de acordo com o § 5º do art. 281 do seu Regimento Interno ("Cada Ministro escolherá, na forma estabelecida no parágrafo anterior, três nomes, se houver de Auditores ou membros do Ministério Público, considerando-se indicados os mais votados"), o referido Tribunal deliberou encaminhar lista una e não tríplice, tendo em vista que os demais Auditores não preenchiam o requisito estabelecido no inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal, por serem maiores de sessenta e cinco anos de idade.

Com o exposto, tenho a honra de transmitir o assunto em comento a elevada consideração de Vossa Excelência, objetivando o nome escolhido ser submetido à aprovação do Senado Federal, de acordo com

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 160, DE 2001
(Nº 709/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea b, combinado com o art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossa Excelência o nome do Doutor Benjamin Zymler, Auditor do TCU, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin.

Os méritos do Doutor Benjamin Zymler, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 3 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00179–MJ

Brasília, 28 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou a este Ministério processo referente ao provimento de um cargo de Ministro daquela Corte, destinado a Auditor, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin, efetivada pelo Decreto de 26 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 seguinte.

Objetivando o preenchimento da mencionada vaga, o Pretório interessado, de acordo com o disposto no art. 281 do seu Regimento Interno, por unanimidade e em Sessão Extraordinária de Caráter Reservado, realizada em 14 de maio de 2001, indicou o nome do Auditor Doutor Benjamin Zymler, sob o critério de merecimento, para ser submetido ao Senado Federal, para ocupar a vaga vinculada em decorrência da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin.

Fica ressalvado que, de acordo com o § 5º do art. 281 do seu Regimento Interno ("Cada Ministro escolherá, na forma estabelecida no parágrafo anterior, três nomes, se houver de Auditores ou membros do Ministério Público, considerando-se indicados os mais votados"), o referido Tribunal deliberou encaminhar lista una e não tríplice, tendo em vista que os demais Auditores não preenchiam o requisito estabelecido no inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal, por serem maiores de sessenta e cinco anos de idade.

Com o exposto, tenho a honra de transmitir o assunto em comento a elevada consideração de Vossa Excelência, objetivando o nome escolhido ser submetido à aprovação do Senado Federal, de acordo com

o artigo 73, § 2º, inciso I, e 84, inciso XV, da Lei Fundamental.

Respeitosamente. – José Gregori, Ministro de Estado da Justiça.

(Processo MJ nº 0881.003081/2001-91)

CURRICULUM VITAE

BENJAMIN ZYMLER

End.: SHIS QL 28 – CJ. 4 – CS. 4 – Lago Sul – Brasília/DF

CEP: 71.665-245

Tel.: (61) 367-2308 – Residência

(61) 316-7578 – Trabalho

(61) 9976-6617 – Celular

Data de nascimento: 25-3-56

Filiação: Ju lio Zymler e Cha ja Zymler

CI : 3.384.730 – IFP/RJ

CPF: 352.743.527-15

1. ESCOLARIDADE

1998/2000 Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

1992/1996 Formado em Direito pela Universidade de Brasília – UNB.

1974/1978 Formado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME.

2. PERFIL PROFISSIONAL

1978/1991 Como Engenheiro Eletricista, possui 15 anos de experiência em Estudos de Planejamento e Análise de Sistemas Elétricos, com ênfase em Estudos técnicos e econômicos de Sistemas de Transmissão, tendo coordenado diversas equipes de engenheiros e técnicos e gerenciado projetos e contratos.

1992/1997 Como Analista de Finanças e Controle Externo do TCU, possui experiência em auditoria e análise de prestação de contas no Setor Público.

1998/2001 Como Auditor e Ministro-Substituto do TCU, possui experiência no julgamento de processos de prestação de contas e de fiscalização financeira dos dinheiros públicos.

3. EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO

2001 Professor de Direito Administrativo e Constitucional no Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG/DF.

2000 Professor de Direito Administrativo na Escola Superior de Advocacia – OAB/DF.

2000/2001 Professor de Direito Administrativo e Constitucional na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios.

2000 Professor de Direito Administrativo no curso realizado pelo Centro de Estudos da Escola Fazendária — DF para a Funasa.

2000/2001 Professor de Direito Constitucional I no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

1999/2000 Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional no Instituto Processus.

1999 Professor de Direito Administrativo da Escola Magistratura do Trabalho da 10ª Região — EMATRA X.

1999 Professor de Direito Administrativo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

1998 Professor de Direito Administrativo no Centro de Estudos Jurídicos do Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ.

1998 Professor da Cadeira “Teoria Geral de Direito Público” na Faculdade de Direito da UNB.

1996 Instrutor do Módulo “Legislação Básica e Normas Processuais do TCU”, do Curso de Aperfeiçoamento em Controle Externo, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa do TCU (20 horas).

1996 Instrutor da Disciplina “Legislação Básica e Normas Processuais” do Programa de Formação para Analistas de Finanças e Controle Externo, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa do TCU (20 horas).

1980/1984 Professor Associado e Professor Assistente na Associação Educacional Veiga de Almeida, tendo lecionado, na Faculdade de Engenharia, as cadeiras de Conversão Eletromecânica de Energia, Máquinas Elétricas e Sistemas de Transmissão de Energia.

4. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS e SEMINÁRIOS

2000 Proferiu palestra “Prestação de Contas dos Conselhos de Profissões Regulamentadas” na I Conferência Nacional de Procuradores e Assessores Jurídicos dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e I Ciclo de Palestras de Conselhos de Profissões Regulamentadas.

1999 Proferiu palestra no III Seminário Nacional de Controle Interno e Externo da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas — FENASTC – sobre “Controle Externo no Contexto da Reforma da Estado”.

1999 Proferiu palestra no Ciclo Especial de Palestras sobre Controle e Fiscalização, realizado pelo TCU, sobre “A Melhoria dos Serviços Públicos como Objetivo Final do Sistema de Controle”.

1998 Proferiu palestra na Escola de Comando do Estado Maior do Exército sobre “QUESTÕES DE

CONTROLE — Controle das Finanças Públicas no Brasil — Visão Atual e Prospectiva”.

1998 Pro feriu pa lestra no VEDICON – V Encontro Nacional de Dirigentes de Controle Inter no – sobre Contratação Indireta de Mão-de-Obra x Terceirização.

1992 Curso Básico de Auditoria em Processamento de Dados, promovido pelo Tribunal de Contas da União – Brasília – DF.

1992 Curso Suplementar de Formação para Analistas de Finanças e Controle Externo (300 horas), promovido pelo Tribunal de Contas da União – Brasília – DF.

1992 Pro gra ma de For ma ção – 2ª Eta pa do Pro cesso Seletivo para Analista de Finanças e Controle Externo (960 horas), promovido pelo Tri bu nal de Con tas da União – Brasília – DF.

1991 XI SNPTEE – Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, promovido pelo CIGRE – Comitê Nacional Brasileiro, Rio de Janeiro – RJ.

1989 II Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica – SEPOPE, promovido pela Eletrobrás São Paulo – SP.

1988 Encontro sobre Automação da Operação – ENAO, promovido pela Companhia Energética de Brasília – CEB – Brasília – DF.

1986 Primer Seminário IEEE em Sistemas Eléctricos de Potencia, promovido pelo IEEE/Chile e pela Universidad Catolica de Valparaizo.

1984 VII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, promovido pelo Ministério das Minas e Energia – Brasília – DF.

1982 Curso de Transitórios Elétricos – EMTP, promovido pela Eletro brás, em Furnas Centrais Elé tri cas S. A. – Rio de Janeiro – RJ

1981 Treinamento em Recursos de Informática – Módulos 2, 3 e 8, promovido por Furnas Centrais Elétricas S.A. – Rio de Janeiro – RJ.

1980 Curso Básico de Transmissão em Corrente Contínua, promovido pela Eletrobrás, na Escola Federal de Engenharia de Itajubá – Itajubá – MG.

1979 Curso Engenharia de Análise e Planejamento de Operação de Sistemas Elétricos, promovido pela Eletrobrás, na Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte – MG.

1972 Curso Avançado de Inglês no Instituto de Cultura Anglo-Brasileira Curso Oxford.

1970 Curso Básico de Inglês no Instituto de Cultura Anglo-Brasileira Curso Oxford.

5. HISTÓRICO PROFISSIONAL

– Desde 3-2-98.

Ocupou o cargo de Auditor e Ministro-Substituto do TCU.

– De 27-9-96 a 2-2-98.

Ocupou o cargo de Secretário de Controle Externo da 10ª SECEX.

– De 5-9-95 a 26-9-96

Ocupou o cargo de Chefe de Gabinete do Subprocurador – Geral Lucas Rocha Furtado, do Ministério Público junto ao TCU.

– De 8-7-94 a 4-9-95

Ocupou o cargo de Assessor do Procurador – Geral Jatir Batista da Cunha, do Ministério Público junto ao TCU.

– De 8– 3-93 a 7-7-94

Ocupou o cargo de Oficial de Gabinete do Procurador – Geral Francisco de Salles Mourão Branco, do Ministério Público junto ao TCU.

– De 7-7-92 a 7-3-93

Ocupou o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo na 9ª Secretaria de Controle Externo.

– De 2-9-85 a 30-10-91

Trabalhou na MAIN Engenharia S.A., onde ocupou o cargo de Assessor/Consultor da Diretoria de Operações, Chefe do Departamento de Estudos de Sistemas Elétricos e Gerente Regional do Escritório Brasília, tendo coordenado equipes e gerenciado diversos contratos ligados a estudos e planejamento de sistemas elétricos.

– De 1º– 2-79 a 30-8-85

Trabalhou em Furnas Centrais Elétricas S.A., como Engenheiro, tendo realizado diversos trabalhos ligados a planejamento técnico e econômico de sistemas elétricos de potência.

6. PUBLICAÇÕES

2000 “Política, Direito e Reforma do Estado: uma visão funcional – sistêmica”. Publicada na Revista de Informação Legislativa nº 147, ano 37, julho/setembro 2000 – Brasília.

2000 “Política e Direito: uma visão autopoietica”. Dissertação apresentada no Curso de Mestrado em Direito e Estado, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

1998 “Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939 – DF. Tribunal Pleno (RTJ 151/755) (Instituição do LPMF) – Comentários”. Publicado na Revista da Notícia do Direito Brasileiro nº 3, jan/jul 1997 – Brasília.

1998 "Contratação Indireta de Mão – de – Obra Versus Terceirização", publicado na Revista do TCU, Brasília. V.29, n. 75, jan/mar 1998.

1997 "Exame Crítico de Acórdãos – STF – ADIN nº 539/DF – Instituição do IPMF", publicado na Revista Notícia do Direito Brasileiro nº 3, 11 Semestre de 1997.

1996 "Processo administrativo no Tribunal de Contas da União", agraciado com o Prêmio Serzedello Corrêa, por ter obtido o 2º lugar em Concurso de Monografias promovido pelo TCU.

1992 "Desenvolvimento de um programa de análise dinâmica de Sistemas de Potência (DINAM)" apresentado no III Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1992 "Estudos dinâmicos de sistemas multiterminais em corrente contínua (MTCC)", apresentado no III Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1991 "Avaliação da interação subsíncrona entre compensadores estáticos e redes elétricas", apresentado no XI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE), organizado pela Eletrobrás.

1989 "Avaliação da estabilidade dinâmica e ressonância subsíncrona de sistemas, por determinação de auto – valores, auto – vetores e coeficientes de sensibilidade, através do programa RESUIB", apresentado no II Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1989 "Análise da influência da atuação não linear de compensadores estáticos em estudos dinâmicos à frequência industrial – vantagens e inconvenientes de um modelo detalhado", apresentado no II Simpósio de Especialistas em Planejamento, organizado pela Eletrobrás.

7. APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

1997 Cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

1996 Cargo de Procurador Autárquico do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (aprovação na 1ª etapa, referente a provas objetivas e dissertativa, e convocação para 2ª etapa – Programa de Formação).

1991 Cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

1991 Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, no TCU.

Brasília, 15 de maio de 2001. – Benjamin Zymler.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 161, DE 2001 (Nº 710/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mercio Felsky.

O Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 3 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00174-MJ

Brasília, 27 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa mensagem indicando o nome do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mércio Felsky.

Respeitosamente. – José Gregori, Ministro de Estado da Justiça.

CURRICULUM VITAE

Brasília, 2001

DADOS PESSOAIS:

Nome: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Data de nascimento: 3 de junho de 1968

Naturalidade: San Salvador — El Salvador

Nacionalidade: brasileiro nato

Filiação: Roberto Augusto Castellanos Fernandez e Brigitta Elza Pfeiffer Castellanos.

Dados de identificação: RG nº 18.823.945-5, CPF nº 148.693.008-50 e OAB/SP nº 119.874.

Endereço Residencial: SQS 216, bloco E, aptº 503, Brasília, Distrito Federal.

Endereço Comercial: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Edifício sede, sala 240.

1998 "Contratação Indireta de Mão – de – Obra Versus Terceirização", publicado na Revista do TCU, Brasília. V.29, n. 75, jan/mar 1998.

1997 "Exame Crítico de Acórdãos – STF – ADIN nº 539/DF – Instituição do IPMF", publicado na Revista Notícia do Direito Brasileiro nº 3, 11 Semestre de 1997.

1996 "Processo administrativo no Tribunal de Contas da União", agraciado com o Prêmio Serzedello Corrêa, por ter obtido o 2º lugar em Concurso de Monografias promovido pelo TCU.

1992 "Desenvolvimento de um programa de análise dinâmica de Sistemas de Potência (DINAM)" apresentado no III Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1992 "Estudos dinâmicos de sistemas multiterminais em corrente contínua (MTCC)", apresentado no III Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1991 "Avaliação da interação subsíncrona entre compensadores estáticos e redes elétricas", apresentado no XI Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE), organizado pela Eletrobrás.

1989 "Avaliação da estabilidade dinâmica e ressonância subsíncrona de sistemas, por determinação de auto – valores, auto – vetores e coeficientes de sensibilidade, através do programa RESUIB", apresentado no II Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica (III SEPOPE), organizado pela Eletrobrás.

1989 "Análise da influência da atuação não linear de compensadores estáticos em estudos dinâmicos à frequência industrial – vantagens e inconvenientes de um modelo detalhado", apresentado no II Simpósio de Especialistas em Planejamento, organizado pela Eletrobrás.

7. APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

1997 Cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União.

1996 Cargo de Procurador Autárquico do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (aprovação na 1ª etapa, referente a provas objetivas e dissertativa, e convocação para 2ª etapa – Programa de Formação).

1991 Cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

1991 Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, no TCU.

Brasília, 15 de maio de 2001. – Benjamin Zymler.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 161, DE 2001 (Nº 710/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mercio Felsky.

O Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 3 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00174-MJ

Brasília, 27 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa mensagem indicando o nome do Senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mércio Felsky.

Respeitosamente. – José Gregori, Ministro de Estado da Justiça.

CURRICULUM VITAE

Brasília, 2001

DADOS PESSOAIS:

Nome: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Data de nascimento: 3 de junho de 1968

Naturalidade: San Salvador — El Salvador

Nacionalidade: brasileiro nato

Filiação: Roberto Augusto Castellanos Fernandez e Brigitta Elza Pfeiffer Castellanos.

Dados de identificação: RG nº 18.823.945-5, CPF nº 148.693.008-50 e OAB/SP nº 119.874.

Endereço Residencial: SQS 216, bloco E, aptº 503, Brasília, Distrito Federal.

Endereço Comercial: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Edifício sede, sala 240.

Telefones: (061) 346-6833 (residencial); (061) 224.5448 (comercial); 9979-8247 (celular).

CURSOS UNIVERSITÁRIOS:

– Em 1986 completou, com aprovação em todas as matérias, o primeiro ano do curso de Economia da Universidade de São Paulo.

– Em 1991 concluiu o curso de direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

– Em 1998 obteve o título de mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

– Aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil em 1992, tendo exercido a carreira de advogado liberal até 1993.

– Aprovado no concurso da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, para o cargo de Procurador do Estado, tomando posse em janeiro de 1993.

– Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal de maio a outubro de 1999.

– Consultor Jurídico do Ministério da Justiça desde outubro de 1999.

LIVROS PUBLICADOS

– Co-autor do livro Direitos Humanos: construção da liberdade e da igualdade, São Paulo, Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, 1998.

– Autor do livro Mandado de Injunção, São Paulo, Editora Atlas, 1999.

– Coordenador do livro Saúde e responsabilidade: a regulamentação dos planos e seguros de saúde, Editora Revista dos Tribunais, 1999.

– Co-autor do livro Convenção Americana de Direitos Humanos e o direito brasileiro, Editora Revista dos Tribunais, 2000.

TRABALHOS PUBLICADOS

– Artigo denominado “As procuradorias de estado e do distrito federal e a defesa do meio ambiente enquanto interesse público”, publicado na Revista Série Eventos nº 5, XX Congresso Nacional de Procuradores de Estado, Fortaleza/94, Teses de São Paulo, editada pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado.

– Artigo intitulado “O advogado público e a tutela dos direitos individuais e coletivos”, publicado no Boletim do Instituto Paulista de Advocacia Pública, ano I, nº 0, de novembro de 1994.

– “A publicidade e o direito de acesso a informações no licenciamento ambiental”, artigo publicado na Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, nº 44, dezembro de 1995, na Revista de Direito Ambiental, Ed. RT, nº 8, outubro-dezembro de 1997 e

no livro Temas de Direito Ambiental e Urbanístico, São Paulo, Max Limonad, 1998.

– “As associações civis e a tutela de Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das pessoas portadoras de deficiência”, artigo publicado no livro Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, São Paulo, Max Limonad, 1997.

– “Agravado Retido”, artigo publicado no Boletim Informativo do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública de outubro de 1997.

– “Ação Civil Pública e tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa pelos órgãos da advocacia pública”, publicado no livro 1º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, São Paulo, Max Limonad, 1998.

– “A defesa do consumidor pela advocacia pública”, publicado na Revista Direito do Consumidor nº 30, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999.

– “A regulamentação dos planos de saúde”, publicada na Revista Direito Sanitário, São Paulo, Centro de Estudos e Pesquisa de Direito Sanitário, 2001.

TESES APROVADAS EM CONGRESSOS

– “As Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal e a Defesa do Meio Ambiente”, aprovada no XX Congresso Nacional de Procuradores de Estado e Distrito Federal, realizado no mês de Outubro de 1994, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

– “A publicidade e o direito de acesso a informações no licenciamento ambiental”, aprovada no XXI Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado no Rio de Janeiro, nos dias 5 a 9 de Novembro de 1995.

– “Ação Civil Pública para a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa”, aprovada no XXIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em São Luís, Estado do Maranhão, em novembro de 1997.

– “Análise crítica da jurisprudência sobre planos de saúde”, aprovada no IV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, realizado em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, em março de 1988.

– “Serviços Públicos concedidos e a proteção dos consumidores”, aprovada no V Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em maio de 2000.

ATIVIDADES DOCENTES

– Foi integrante do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE da Universidade de São Paulo, tendo exercido função de Professor Monitor na Disciplina “Direito Processual Civil, II e III”.

– Foi professor do Centro de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ministrando a disciplina "Direito Constitucional".

– Foi professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, no curso de especialização sobre direitos coletivos e difusos e no curso de aperfeiçoamento na prestação de assistência jurídica gratuita.

– Foi professor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, no curso de especialização sobre direitos coletivos e difusos.

– Foi professor da Escola Superior de Administração Fazendária no curso sobre processo civil.

– Foi professor do curso de direito da Universidade Centro de Ensino Unificado de Brasília — UNICEUB, de agosto de 1999 a dezembro de 2000.

PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E CURSOS

1. COMO EXPOSITOR:

– Palestra no painel "Tutela Jurisdicional dos Interesses Difusos e Coletivos das Pessoas Portadoras de Deficiência", no curso "Ordem Constitucional e os direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência", em junho de 1996.

– Palestra sobre o tema "Assistência Judiciária – Defensoria Pública", em março de 1997 no "Segundo Curso de Capacitação das Promotoras legais populares".

– Palestra sobre efetividade das normas constitucionais e mandado de injunção na VI Semana Jurídica da Unoesc, em Chapecó, Santa Catarina, em setembro de 1997.

– Palestra sobre "tutela antecipada", no curso de atualização jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, em outubro de 1997.

– Palestras sobre o tema "Assistência Judiciária", em março de 1998 no "Terceiro Curso de Capacitação das Promotoras legais populares".

– Palestra sobre "Remédios Constitucionais", no curso de especialização em direito constitucional organizado pela Universidade de Sorocaba e pelo IBDC – Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, em maio de 1998.

– Palestra sobre "Meios de Defesa da Posse", no curso de aperfeiçoamento na prestação de assistência jurídica gratuita organizado pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, em maio de 1998.

– Palestra sobre "Ação civil pública", no I Seminário Nacional "Advocacia Pública e Meio Ambiente", promovido pela Comissão do Meio-Ambiente da OAB/SP e pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, em agosto de 1998.

– Palestra sobre o tema "Planos e seguros de assistência privada à saúde", no XIX Curso Brasilcon de direito do consumidor, em São Paulo, em agosto de 1999.

– Palestra sobre o tema "A regulamentação dos planos e seguros de assistência privada à saúde pela Lei nº 9.656/98", no Encontro da 4ª Câmara do Ministério Público Federal.

– Palestra sobre "Serviços públicos concedidos e proteção do consumidor", no XXI Curso Brasilcon de direito do consumidor, em Porto Alegre, em março de 2000.

– Palestra sobre "Cláusulas sobre cobertura de doenças, carências e atendimento de urgência e emergência nos planos de assistência privada à saúde", no XXI Curso Brasilcon de direito do consumidor.

– Palestra sobre o tema "Acesso à justiça no âmbito do Mercosul", no IV Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, em Teresópolis, em junho de 2001.

– Palestra sobre o tema "Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência", no Seminário Internacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência, em Brasília, em maio de 2001.

– Palestra sobre o tema "Responsabilidade civil do Estado: o anteprojeto de lei em elaboração", no curso de aperfeiçoamento dos assistentes jurídicos da União, em Brasília, no dia 28 de junho de 2001.

2. COMO DEBATEDOR:

– Curso "Temas atuais da lei de Locações", no Painel "Defesas em matéria de locações".

– Curso "Reformas do Código de Processo Civil", em janeiro de 1995.

– Palestra "Acesso à Justiça", em março de 1995.

– Palestra "Proibição administrativa", no I Congresso de Advocacia, realizado na cidade de Campos de Jordão, em novembro de 1997.

– Palestra "Direitos Humanos das pessoas portadoras de deficiência", no ciclo de debates "Direitos Humanos no Brasil: a realidade e a ordem jurídica", organizado pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

– Palestra "Tribunais Constitucionais no Mercosul", no III Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, em Salvador, em junho de 1999.

3. EM EVENTOS INTERNACIONAIS:

– "Direito do Consumidor no Mercosul", palestra proferida no Colégio de abogados de Buenos Aires, República da Argentina.

– Mercosul e acesso do consumidor à justiça”, palestra proferida no Congresso Interamericano de Direito do Consumidor, em São Paulo.

– “Consumer protection law enforcement in Brazil”, palestra proferida na IMSN Conference, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

PARTICIPAÇÃO EM DELEGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO BRASIL EM EVENTOS INTERNACIONAIS

– Membro da delegação brasileira na elaboração da Convenção contra o crime organizado transnacional, da Organização das Nações Unidas — ONU.

– Chefe da Delegação Brasileira na Comissão Técnica da Reunião de Ministros de Justiça do Mercosul, Bolívia e Chile, desde outubro de 1999.

– Membro da delegação brasileira no Comitê Técnico nº 7 (Defesa do Consumidor) da Comissão de Comércio do Mercosul.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

– Membro da comissão interministerial designada para elaboração da Lei Geral da Polícia Militar.

– Assessor do grupo de trabalho designado pelo Exmo. Presidente da República para elaboração do Projeto de Lei de criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.

– Membro da Comissão de estudo da responsabilidade civil do Estado, instituída pelo Exmº Advogado-Geral da União.

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

– Diretor do BRASILCON – Instituto Brasileiro de Direito e Política do Consumidor.

– Diretor do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

– Membro da banca examinadora do 6º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado do Amazonas.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

– Aprovado nos testes de proficiência em língua inglesa e italiana nos exames de admissão para o curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Brasília, 28 de junho de 2001 – Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 163, DE 2001 (Nº 722/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer os cargos de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus, República do Cazaquistão e República da Geórgia.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 184/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 29 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer os cargos de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus, República do Cazaquistão e República da Geórgia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Senhor Embaixador José Viegas Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

– Mercosul e acesso do consumidor à justiça“, palestra proferida no Congresso Interamericano de Direito do Consumidor, em São Paulo.

– “Consumer protection law enforcement in Brazil”, palestra proferida na IMSN Conference, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

PARTICIPAÇÃO EM DELEGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO BRASIL EM EVENTOS INTERNACIONAIS

– Membro da delegação brasileira na elaboração da Convenção contra o crime organizado transnacional, da Organização das Nações Unidas — ONU.

– Chefe da Delegação Brasileira na Comissão Técnica da Reunião de Ministros de Justiça do Mercosul, Bolívia e Chile, desde outubro de 1999.

– Membro da delegação brasileira no Comitê Técnico nº 7 (Defesa do Consumidor) da Comissão de Comércio do Mercosul.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

– Membro da comissão interministerial designada para elaboração da Lei Geral da Polícia Militar.

– Assessor do grupo de trabalho designado pelo Exmo. Presidente da República para elaboração do Projeto de Lei de criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.

– Membro da Comissão de estudo da responsabilidade civil do Estado, instituída pelo Exmº Advogado-Geral da União.

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

– Diretor do BRASILCON – Instituto Brasileiro de Direito e Política do Consumidor.

– Diretor do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

– Membro da banca examinadora do 6º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado do Amazonas.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

– Aprovado nos testes de proficiência em língua inglesa e italiana nos exames de admissão para o curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Brasília, 28 de junho de 2001 – Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 163, DE 2001 (Nº 722/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer os cargos de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus, República do Cazaquistão e República da Geórgia.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 184/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 29 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer os cargos de Embaixador do Brasil junto à República da Belarus, República do Cazaquistão e República da Geórgia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Senhor Embaixador José Viegas Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe
José Viegas Filho

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 1942. Filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas.

CPCD, IRBr, 1964/65. CAE, IRBr, 1982.

CPF: 07505990497

ID: 1297

Professor do Instituto Rio Branco – Política Externa Brasileira contemporânea, 1982/83.

Membro da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos do IRBr, 1992/94.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos jurídicos, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/84.

Secretário, substituto, da Secretaria de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral (SEB), 1981/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84.

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1991/94.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/93.

Subsecretário Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/94.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/73

Santiago, Segundo Secretário, 1973/75.

Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78.

Roma, Encarregado de Negócios, 1984/85.

Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86.

Paris, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91.

Havana, Encarregado de Negócios, 1987/88/89/90.

Copenhague, Embaixador, 1995/1998.

Lima, Embaixador, 1998

Comitê de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1967 e 1969 (delegado).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (delegado).

II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).

XI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacao, Salvador, 1968 (delegado).

Reunião de Peritos de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, Arica, Chile, 1975 (delegado).

Seminário da CEPAL sobre as negociações comerciais do GATT Santiago, 1975 (representante).

Assembleias Gerais da ONU, Nova York, 1972, 1980, 1981, 1982, 1990, 1991, 1992 (delegado).

Missões bilaterais de Planejamento Político: EUA, Alemanha, Grã-Bretanha, 1979/84 (membro).

Missões bilaterais de Planejamento Político: França, Canadá, Angola, Moçambique, 1981/84 (chefe das missões)

Grupo de Trabalho sobre Cooperação Industrial-Militar entre o Brasil e os EUA, 1983 (representante do Itamaraty).

Conferência CEPAL-CELADE sobre População na América Latina, Havana, 1983 (delegado).

Congresso sobre relações entre as Comunidades Europeias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador).

Comitê intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação)

XXIII Assembleia do Grupo Executivo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação).

Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política na América do Sul, Lima, 1987 (representante).

Missões Bilaterais de Planejamento Político: EUA, Canadá, México, Argentina, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Rússia, Suécia, Itália, Espanha, Egito, Índia, China e Japão 1990/94 (chefe das missões).

Reuniões de Planejamento Político com as Forças Armadas brasileiras: Exército, Marinha, Aeronáutica, EMFA, 1991/94 (chefe das missões).

Conferências na Escola Superior de Guerra e Escolas de Estado Maior do Exército, Marinha e Aeronáutica, 1991/94.

Assembleias Gerais da Organização dos Estados Americanos, Santiago, 1991, Nassau, 1992, Washington, 1992 (delegado).

Reforma do Tratado de Tlatelolco, 1991/92 (chefe da equipe brasileira de negociação) Reunião do Grupo do Rio, Caracas, 1991 (delegado).

Cúpula Presidencial do Movimento dos Não-Alinhados, Jacarta, 1992 (delegado).

Cúpula Presidencial do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (delegado).

Reunião Regional da FAO, Montevidéu, 1992 (chefe da delegação).

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado).

Reunião Ministerial do Movimento dos Não-Alinhados, Cairo, 1993 (chefedadelegação).

Missão de preparação da adesão do Brasil ao MTCR: Londres, Paris, Bona, Berna, Estocolmo, Moscou, Tóquio e Washington, 1994 (chefe da missão).

Seminário sobre medidas de confiança na América do Sul, New Port, RI, 1995 (chefe da delegação).

Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Convencionais (ministerrestres), Viena, 1995 e Genebra, 1996 (chefe da delegação).

Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França e da Ordem da Palma do Suriname;

Oficial da Ordem do Mérito do Chile; Medalha Santos Dumont, Medalha Tamandaré; Grande Oficial das Ordens do Mérito Militar, Mérito Naval, Mérito Aeronáutico e Mérito das Forças Armadas; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco. – Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa – II

Informação Geral sobre a República da Belarus

Brasília, Junho de 2000

I. Introdução

Belarus (Bielorússia) nunca havia experimentado a independência, até emergir como uma das repúblicas soviéticas que se tornaram soberanas, em função do esfacelamento da URSS. Sua origem encontra-se nos principados eslavos que se estabelecem na região a partir do século VII. Nos séculos subse-

quentes, Belarus é sucessivamente invadida por vikings, lituanos, poloneses e tártaros. No final do século XVIII, é anexada ao Império Russo, como resultado da partilha da Polônia efetuada entre russos, austríacos e prussianos. Em 1919, torna-se, finalmente, uma república soviética.

Em decorrência de sua posição geográfica, Belarus constitui área da União Soviética das mais atingidas pela invasão alemã executada durante a Segunda Guerra Mundial. Cerca de 1,3 milhão de pessoas, incluindo a quase totalidade dos judeus do país, perece durante a ocupação nazista (1941-1944). Com o fim da guerra, são incorporados ao país os territórios de população majoritariamente bielorrussa que pertenciam à Polônia.

O forte controle por exercido por “apparatchiks” locais, egressos do antigo regime soviético, faz de Belarus reduto de resistência conservadora às reformas democratizantes, mais avançadas em outros países oriundos do desmembramento da URSS. Nas primeiras eleições livres para o Soviete Supremo (Parlamento) da República, em 1989, a oposição reformista obtém apenas 30 das 340 cadeiras. As demais ficam com o Partido Comunista. Em 1991, o líder comunista Mikalai Dzemiantssei apóia o golpe de Estado conservador contra Gorbachev. Com o fracasso do movimento, Dzemiantssei foi obrigado a renunciar.

O reformista Stanislau Shushkevich, com o apoio da Frente Popular Bielorrussa, é designado chefe de Estado em agosto de 1991. Em dezembro de 1991, Belarus assina, juntamente com a Rússia e a Ucrânia, o acordo que cria a CEI. Em 1992, é instituído o rublo bielorrusso, que circula simultaneamente com a moeda russa. Para contrabalançar a influência russa, o governo tenta se aproximar dos EUA. Em troca de um acordo para assistência financeira e técnica dos norte-americanos, o governo compromete-se, em 1993, a desmantelar todos os mísseis nucleares da ex-URSS em seu território até o ano de 1999. Essa política sofre revés com a eleição para presidente, em 1994, do líder populista Aleksandr Lukashenko, que defende a unificação com a Federação Russa.

Em 1994, o Presidente Shushkevich perde o poder, sob acusações de corrupção, e assume seu lugar o então líder do Comitê Anti-Corrupção do Soviete Supremo, Alyaksandar Lukashenko, que, respaldado por plataforma de aproximação com a Rússia, termina por vencer as eleições convocadas para junho do mesmo ano.

Em 1995, um plebiscito aprova (com 84% dos votos) a integração econômica com Moscou e dá ao russo “status” de língua oficial. Em 1996, Lukashenko

assinou a Federação Russa um tratado de cooperação, formando a Comunidade das Repúblicas Soberanas. No primeiro aniversário desse tratado (em 1997), os dois países estabelecem novo acordo que prevê uma futura integração entre eles. Embora permaneçam soberanos, irão adotar políticas externas, econômicas e militares unificadas, além de sistema legal e cidadania comuns. Desde então, nacionalistas bielorrussos protestam por temer novo controle de Moscou sobre o país.

Em junho de 1998, o Governo bielorrusso despeja os Embaixadores norte-americano, japonês e de vários países da União Européia (UE) de suas residências em Minsk, sem motivo aparente. A UE passa a acusar Belarus de desrespeitar a Convenção de Viena sobre imunidades diplomáticas e, em protesto, proíbe a entrada de funcionários do governo bielorrusso nos 15 países integrantes do bloco. EUA, Japão, Reino Unido, França, Alemanha, Itália e Grécia retiraram seus Embaixadores do país. Em janeiro de 1999, o incidente em torno das residências diplomáticas é superado, no quadro de entendimento promovido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Belarus, regressando os Embaixadores a seu Posto.

II. Situação Política

A República de Belarus constitui Estado presidencialista e unitário. O parlamento, estabelecido em 1996, em substituição ao Soviete Supremo, passa a ser bicameral, compreendendo a Câmara baixa parlamentar, com 110 cadeiras, e o Senado, com 60. Nos anos imediatos que se sucedem à independência, a situação interna de Belarus se polariza em moldes similares aos de outros países egressos da ex-URSS: com forte Partido Comunista à esquerda, nacionalistas na direita, e algumas agremiações partidárias reformistas ao centro. A principal figura política é o Presidente Ayaksandar Lukashenko.

Alyaksandar Lukashenko: começou sua carreira como diretor de uma sovkhóze (fazenda estatal coletivizada). Em 1991, passou a integrar o grupo "Comunistas pela Democracia", facção que rompeu com os comunistas tradicionais. Tornou-se líder do Comitê Anti-Corrupção do Soviete Supremo, posição que utilizou para explorar as fraquezas de seus oponentes. Em julho de 1994, elegeu-se como o primeiro Presidente pós-independência. Ampliou grandemente seu poder às custas dos plebiscitos organizados em maio de 1995 e novembro de 1996, que conduziram à dissolução do Soviete Supremo.

São as seguintes as principais agremiações partidárias em Belarus:

Frente Popular Bielorrussa: grupo nacionalista fundado em 1998 por Zyanon Paznyak, tendo se constituído no primeiro partido de oposição no país. Até 1995, era a principal agremiação de oposição em Belarus, não havendo conseguido, todavia, votação suficiente nas eleições daquele ano. Embora bem sucedida na mobilização popular contra o Presidente Lukashenko e na denúncia do Tratado de União com a Rússia, a Frente tem suas bases confirmadas quase que exclusivamente à "intelligentsia" urbana do país.

Partido Comunista de Belarus: banido em 1991, foi legalizado em 1993, arrebatando o maior número de cadeiras nas eleições legislativas de 1995. Um setor expressivo do partido se opõe ao Presidente Lukashenko, preferindo uma união total com a Rússia à existência de um Chefe de Estado bielorrusso.

Partido Agrário: fundado em 1994 para representar interesses rurais. Este partido inicialmente compunha-se com os comunistas na legislatura anterior, passando a pautar a sua atuação posterior com maior independência.

Partido do Pacto Popular: estabelecido em 1992 como um grupo com orientação centrista. É liderado por Henadz Karpenka, ex-porta-voz do Soviete Supremo. Embora tenha alcançado apenas a 4ª colocação nas eleições de 1995, o partido logrou transformar-se na maior facção parlamentar, obtendo sucesso em angariar apoios independentes. Karpenka integra o grupo de parlamentares que perderam seus mandatos com a dissolução do Soviete Supremo em 1996, pelo Presidente Lukashenko, passando a formar governo paralelo de oposição.

Partido Cívico Unido: fundado em 1995 por ex-Diretor do Banco Central bielorrusso, Stanislau Shushkevich. O partido é eminentemente reformista. Shushkevich desempenhou papel fundamental nas articulações para a assinatura do chamado "Acordo de Minsk", que estabeleceu a Comunidade dos Estados Independentes-CEI, em dezembro de 1991. No entanto, é opositor de maior integração com a Rússia e da adesão ao Tratado de Segurança Coletiva da CEI.

Foram os seguintes os principais resultados das eleições para o então Soviete Supremo de Belarus em 1995:

Partido	Nº de Cadeiras	Percentual de Votos
Partido Comunista	42	21,2%
Partido Agrário	33	16,7%
Partido Cívico Unido	9	4,5%
Partido do Pacto Popular	8	4%
União Social-Democrática	2	1%

Quando o parlamento (Soviete Supremo) foi dissolvido pelo Presidente Lukashenko em 1996, a maioria de seus representantes preferiu integrar nova Assembleia Nacional, sob combinação de ameaças e pressões financeiras. Um grupo de cerca de 70 parlamentares, porém, passou a formar um governo paralelo, em oposição aberta ao regime.

Merecem particular atenção, sobretudo à luz da escassez de informações confiáveis sobre o quadro político atual de Belarus, as potenciais consequências relacionadas com as eleições presidenciais não-oficiais promovidas no mês de maio de 1999 pelos movimentos de oposição ao Presidente Lukashenko e com possíveis desdobramentos imediatos. Assinale-se que a idéia de realizar as eleições partiu do grupo de ex-parlamentares aliado do poder pelo presidente Alexandr Lukashenko, quando este, com base nos resultados de um plebiscito de livre questionada, dissolveu o parlamento em 1996, e estendeu seu mandato presidencial de 1999 até o ano 2001.

São os seguintes os principais fatos relacionados com as eleições organizadas pela oposição:

- a base jurídica invocada pela oposição, e rejeitada pelo Presidente, para convocar as eleições foi a Constituição de 1994.

- dois candidatos foram efetivamente votados: Mikhail Chyhir, ex-Primeiro-Ministro de Lukashenko, atualmente cumprindo pena de três meses de prisão, por alegada corrupção, e Zyanon Paznyak, chefe da Frente Popular Bielorrussa, que se encontra voluntariamente exilado na Polônia.

- houve, durante a campanha não-oficial e as eleições, intensificação das medidas de censura e repressão governamentais, com ameaças a jornais, prisões, e violência contra ativistas da oposição.

- o presidente da Comissão Eleitoral, Viktor Hanchar, foi preso e o General Yuri Zakharenko, chefe da campanha do candidato Chyhir, encontra-se em destino ignorado.

- a decisão, por parte da oposição, de realizar a coleta de votos num período de vários dias, em vez de fazê-lo na data previamente acertada de 16 de maio contribuiu para aprofundar as diferenças entre os candidatos, sendo que Zyanon Paznyak anunciou mesmo a retirada de sua candidatura.

- os procedimentos foram pouco claros e muito prejudicados pela repressão e pela falta de informações entre os eleitores.

- os organizadores afirmam que cerca de 52% do eleitorado votaram.

- praticamente não houve cobertura noticiosa interna.

As principais conclusões que se podem tirar do fato são as seguintes:

- a oposição conseguiu despertar maior atenção, interna e externamente, para a situação política da Belarus, anômala se examinada pelo prisma de uma visão democrática.

- a oposição permanece, no entanto, profundamente dividida, e carece de uma plataforma atraente para os descontentes com a mão forte do Governo, que, mal ou bem, consegue manter o país numa situação econômica melhor do que a maioria dos vizinhos da CEI.

- a morte do líder oposicionista Hennadz Karpenko, em abril último, constituiu golpe adicional para as possibilidades de composição das diferenças entre oposicionistas.

- a situação da Belarus ainda desperta, comparativamente, pouco interesse em países que poderiam influir mais poderosamente a favor da democratização.

- na prática, Lukashenko deverá ter condições de governar sem mudança de orientação até 2001, final do seu atual mandato, mas deverá manter, ou mesmo intensificar o controle político, com possível acirramento das contradições entre oposições e Governo, o que poderá conduzir eventualmente a um endurecimento da repressão e a uma resistência mais violenta e determinada.

III. Situação Econômica

Com uma economia predominantemente rural até à Segunda Guerra Mundial, Belarus rapidamente desenvolveu expressiva base industrial, a qual em 1992 contibua com mais de 50% do PIB do país. Em 1996, no entanto, a proporção havia recuado para 43%. A produção agrícola, por seu turno, sofreu queda menor, passando de 22% para 21%, em 1996.

O pequeno setor privado da economia, por sua vez, dá mostras de maior dinamismo quando comparado às suas contrapartes estatais: 10% das empresas estatais privatizadas já respondem por 15% da geração do PIB. As privatizações, contudo, vêm tendo lugar de forma lenta, restringindo-se, em sua maioria, às propriedades urbanas e pequenos negócios. Apenas 10% de todo o patrimônio estatal viu-se privatizado até a presente instância.

A economia do país entrou em recessão a partir de 1990, sendo registrada em 1994 a maior queda do PIB – em torno de 12%. A contração foi, não obstante, menos severa do que em outras repúblicas da CEI,

em função dos acordos preferenciais e mecanismos de pagamentos existentes entre Belarus e a Federação da Rússia, que tornaram possível, por exemplo, o cancelamento de pagamentos por fornecimentos energéticos. Belarus tecnicamente saiu da recessão em 1996, sendo registrado expressivo índice de crescimento do PIB, por volta de 10%, em 1997.

Desde 1994, o Governo bielorusso vem promovendo tímido programa de reformas econômicas, que visa a eliminar subsídios ineficientes bem como gastos estatais, a fim de reduzir o déficit público e diminuir a taxa de inflação. Entretanto, a despeito de início promissor, chegou-se a uma situação de acomodação, o que fez com que o FMI e a comunidade financeira internacional suspendesse os arranjos para a concessão de novos empréstimos e a negociação de dívidas e pagamentos.

Belarus possui relativamente escassos recursos naturais, excetuando-se madeiras, além de pequenas reservas petrolíferas e de gás natural. O país necessita importar matrizes energéticas em larga escala: 93% de petróleo; 98% de gás natural, 100% de carvão; e 30% de energia elétrica.

Em 1991, o país estabeleceu estrutura financeiro-bancária independente. O número de bancos privados licenciados para atuar naquela praça ultrapassou a faixa de 50 em 1994. Belarus constituía significativa força industrial na era soviética: em 1988, com 3,6% da população da ex-URSS produzia cerca de 5% de seu PIB. Atualmente, o país exporta veículos, produtos minerais e equipamentos diversos e importa produtos energéticos em quantidade, além de alimentos, os quais conformaram 12% da pauta total, no exercício de 1998.

IV. Relações Externas

Belarus é membro fundador da Comunidade de Estados Independentes-CEI (1991), e sua capital, Minsk, constitui a sede dessa organização. A relação muito próxima mantida por Belarus com a Federação da Rússia é objeto, contudo, de suspeição pelos demais integrantes da CEI, que receiam eventuais desígnios hegemônicos daquele país. Em março de 1996, Belarus, Rússia, Casaquistão e Quirguízia assinaram acordo de união aduaneira, que se viu superado pela celebração, logo em seguida, do Tratado de União com a Federação da Rússia.

O Tratado de União estabeleceu a Comunidade de Repúblicas Soberanas-CRS, de caráter aberto a adesões. O Tratado estipula a coordenação comum de políticas externa e de defesa, além da unificação monetária e de políticas financeira e fiscal. O Tratado

tem sido objeto de ativa contestação por parte de nacionalistas bielorrussos, que vêm sendo reprimidos pelo Governo. Ressalte-se que os países vizinhos encaram a união com extremas reservas, temendo constituir-se em instrumento de expansão regional da hegemonia russa.

As relações com os países integrantes das estruturas euro-atlânticas têm-se deteriorado desde 1996, no quadro da alegada ausência de democracia e desrespeito aos direitos humanos fundamentais. O Conselho Europeu suspendeu o status de observador do país e a assistência externa em geral tem sido cancelada.

Crescentemente isolado pelo Ocidente, o atual Governo de Belarus busca alternativas para a consecução de sua política externa com outros países, incluindo China, Índia, países árabes e Irã. O país tem procurado novos mercados para a absorção de suas exportações com valor agregado de baixa qualidade em geral.

A Constituição de Belarus enfatiza a inserção global do país como “não-alinhado e não-nuclear”. Todos os armamentos nucleares em território do país foram transferidos para a Rússia, na esteira da formação da CEI. Em fevereiro de 1993, o parlamento ratificou o START-1 e o TNP, além do Protocolo de Lisboa. Em 1997, o total efetivo das Forças Armadas de Belarus atingia mais de 80 mil. Os gastos com defesa situaram-se em torno de US\$500 milhões.

V. Relações com o Brasil

A independência da República de Belarus foi reconhecida pelo Governo brasileiro em 26 de dezembro de 1991, quando se efetuou também o reconhecimento da independência dos demais países da CEI, que acabava de se formar. As relações diplomáticas entre os dois países foram estabelecidas em 10 de março de 1992, por troca de Notas em Minsk. Em 31 de março de 1993, foi criada a Embaixada cumulativa com Moscou. Não existem atos bilaterais celebrados entre os dois países.

Segundo o registro de operações de intercâmbio comercial da SECEX/MDIC, o comércio bilateral Brasil-Belarus produziu, em 1998, um saldo negativo para o Brasil da ordem de US\$15 milhões, movimentando cifra inferior a US\$35 milhões em seu total. As exportações brasileiras totalizaram US\$9,8 milhões, enquanto as importações chegaram a US\$25 milhões. Dentre os itens da pauta de exportações brasileira, sobressai-se o açúcar em bruto, com mais de US\$8,5 milhões. Artigos de couro, tubos de TV e café solúvel completam o restante da lista. Por sua vez, compostos químicos para fertilizantes, como cloreto de potássio, sulfato de amônia, uréia e óxidos, além

de produtos metalúrgicos, constituem a quase totalidade da pauta importadora brasileira de Belarus.

Em abril de 1999, missão comercial de Belarus, tendo a frente o Ministro de Empreendimentos e Investimentos daquele país, esteve em visita ao Brasil, mais especificamente nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, a fim de prospectar oportunidades e de expandir as relações econômico-comerciais bilaterais. A visita culminou com a abertura, no Rio de Janeiro, da Câmara de Comércio Brasil-Belarus.

No plano político, assinala-se que o Governo bielorusso vem pressionando para que as relações bilaterais atinjam patamar mais elevado. Em fevereiro último, o Representante Permanente daquele país junto às Nações Unidas visitou o DG do DEU em Brasília, com o intuito de sugerir a visita do Vice-Primeiro Ministro de Belarus, Leonid Kozik, ao Brasil. Foi efetuada ainda sondagem pela Embaixada de Belarus junto à Embaixada do Brasil em Moscou sobre a possibilidade de abertura de Consulado-Geral daquele país em São Paulo. Assinala-se que Belarus se encontra em processo de estabelecimento de missão diplomática em Buenos Aires. Não se sabe o número exato, mas se estima relativamente significativo o tamanho da colônia de origem bielorrussa no Brasil (talvez 50 mil integrantes).

Em contato efetuado entre os representantes permanentes de Brasil e Belarus junto à ONU em Nova York (junho de 1999), foi manifestado o desejo daquele país em promover acordos bilaterais com o Brasil nas áreas de cooperação econômica, comercial, cultural, ciência e tecnologia, proteção recíproca de investimentos e isenção mútua de vistos de turistas. Pareceria lógico, contudo, aguardar-se maior densidade de relações, sobretudo nos planos comercial e consular, para desenvolver-se a posteriori a estrutura jurídico-política da relação bilateral.

VI. Principais Iniciativas Bilaterais

Visita do ex-DG do DEU a Minsk (1994)

Visita do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros de Belarus ao Brasil (1996)

Visita do Ministro das Relações Econômicas Exteriores de Belarus à América do Sul — Brasil (1996)

Visita de Missão Comercial de Belarus ao Brasil — chefiada pelo Ministro de Empreendimentos e Investimentos (1999)

VII. Dados Básicos

? Nome Oficial do País: República da Belarus

? Capital: Minsk

? Nacionalidade: Bielorrussa

? Idiomas: Bielorusso (oficial); Russo

? Religião: Ortodoxos Bielorrussos (maioria); Católicos

? Independência: 25 de agosto de 1991

? Constituição: 1994

? Poder Executivo:

Chefe de Estado: Presidente Alyaksandr Lukashenko

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Sergei Ling

? Poder Legislativo: Parlamento Unicameral — Conselho Supremo, com 260 membros, eleitos por voto direto para mandatos de 5 anos

? Área: 270.600 km²

? População: 10,1 milhões hab. (1996)

? Composição demográfica (1991): bielorrussos (77,9%); russos (13,5 %); ucranianos (3 %); outros (5,6%)

? Cidades Principais (1992): Minsk (1.870.000); Homyel (517.000); Vitebsk (373.000); Mogilev (367.000)

? Densidade Demográfica (1996): 37,3 hab./km²

? Pop. Urbana (1996): 71,2%

? PIB: US\$20,2 bilhões (1998)

? PIB/capita: US\$2.160 mil (1998)

? Dívida externa: US\$1,2 bilhões (1996)

? Agricultura (1996):

Batata: 8,6 milhões/ton.

Cevada: 2,5 milhões/ton.

Beterraba: 1,1 milhão/ton.

? Pecuária (1996):

Bovinos: 5,4 milhões

Suínos: 4 milhões

? Minérios (1996):

Petróleo: 2 milhões/ton.

Gás Natural: 300 milhões m³

? Indústria (1996): máquinas industriais; metalurgia; eletrônica; química; materiais de construção

? Parceiros Comerciais: Repúblicas da CEI (Rússia: principal)

VIII. Principais Autoridades

Chefe de Estado: Presidente Alyaksandar Lukashenko

Conselho de Ministros: Primeiro-Ministro: Sergei Ling

Vice-Primeiro-Ministro: Vasily Dolgoliyov

Vice-Primeiro-Ministro: Gennady Novitski

Vice-Primeiro-Ministro: Valery Kokorev
Vice-Primeiro-Ministro: Vladimir Zametalin
Vice-Primeiro-Ministro: Leonid Kozik
Principais Ministros: Negócios Estrangeiros:

Ural Latypov

Agricultura: Yuri Moroz
Comunicações: Vladimir Goncharenko
Defesa: Alyksandar Chumakov
Interior: Yuri Sivakov
Trabalho: Ivan Lyakh
Economia: Vladimir Shymev
Educação: Vasily Strazhev
Empreendimentos e Investimentos: Alyksan-

dar Sazonev

Finanças: Nikolai Korbut
Propriedade Estatal e Privatizações: Vasily Novak
Perfil do Ministro dos Negócios Estrangeiros de

Belarus

URAL RAMDRAKOVICH LATYPOV

Trata-se de especialista em Direito Internacional e ex-assessor do presidente Alexander Lukashenko para assuntos de política externa. É Coronel da Reserva.

PRINCIPAIS DADOS BIOGRÁFICOS:

? Natural da região do Bachkortostão. Nasceu em 1951.

? Estado civil: casado.

? Graduiu-se em Direito pela Universidade Estatal Lenine de Kazan, havendo realizado cursos de alto nível na antiga KGB, em Minsk, é doutor em Direito Internacional, é fluente em inglês e francês.

? De 1974 a 1989, atuou em diferentes agências da KGB na ex-União Soviética;

? De 1989 a 1994, foi titular da cátedra de disciplinas especiais e vice-chefe do Instituto Bielorusso de Segurança Nacional, encarregado da área científica.

A partir de 1994 atuou como assessor do presidente da república para assuntos externos. É também professor e tem trabalhos publicados na área de direito internacional.

Ministério das Relações Exteriores

Informação sobre o Casaquistão

Subsecretaria-Geral de
Assuntos Políticos Departamento da Europa
Divisão da Europa — II

I. Apresentação

O Casaquistão é uma das maiores e mais importantes ex-Repúblicas soviéticas. Por sua localiza-

ção estratégica, com longas fronteiras com a Rússia e com a China, extensão territorial, recursos naturais (petróleo, gás, ferro, carvão, cobre, chumbo e outras reservas minerais) e influência sobre os demais países da Ásia Central, aliados à estabilidade política interna, o Casaquistão representa uma importante liderança regional.

As relações entre Brasil e Casaquistão apresentam boas perspectivas de incremento, seja do ponto de vista político, seja do ponto de vista econômico e comercial. Entre todas as Repúblicas centro-asiáticas, surgidas do desmembramento da ex-URSS, o Casaquistão foi o país que tomou mais iniciativas de aproximação em relação ao Brasil. O Brasil reconheceu a independência do Casaquistão em dezembro de 1991. As relações diplomáticas entre os dois países foram estabelecidas em 1993. Foi proposta recentemente a criação, em caráter não-residente, da Embaixada do Brasil em Astana, cumulativa com a missão diplomática em Moscou.

Em razão do processo de transição pós-independência e das prioridades do cenário político regional, só a partir de 1995 o Governo casaque começou a voltar sua atenção para América Latina e, em especial, para o Brasil. Nesse contexto, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Casaquistão esteve no Brasil para as cerimônias de posse do Senhor Presidente da República e, posteriormente, o Governo casaque propôs a realização de visita do Presidente Nursultan Nazarbaiev ao Brasil.

Por motivos de ordem interna, a visita do Presidente Nazarbaiev teve que ser adiada em mais de uma oportunidade. Os dois Presidentes, entretanto, mantiveram encontro em Nova York, à margem da Sessão Especial da AGNU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, mais recentemente, em janeiro passado, em Davos, Suíça, à margem do Foro Econômico Mundial. Nessa oportunidade, o Presidente da República reiterou o convite para que o Presidente casaque visitasse o Brasil e anunciou o envio a Akmola (atual Astana) de Missão de Alto Nível, chefiada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava.

A Missão realizou-se em março último e logrou obter resultados positivos no aprofundamento do diálogo político com o Casaquistão e na avaliação das possibilidades concretas de cooperação e intercâmbio econômico e comercial entre os dois países. O Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos anunciou, naquela oportunidade, a criação da Embaixada do Brasil junto ao Governo do Casaquistão, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Moscou.

II. Avaliação das relações bilaterais

Perspectivas

Como elemento de especial interesse econômico para o Brasil, encontra-se a possibilidade de participação da Braspetro na exploração das reservas petrolíferas e de gás natural do Casaquistão. A Braspetro apresentou proposta de participar no consórcio formado pela Enterprise, inglesa, e a Repsol, espanhola, para exploração petrolífera no Mar Cáspio.

Além das promissoras perspectivas no setor de petróleo de gás, poderia haver possibilidade de presença brasileira nas áreas de serviços e de construção civil (oleodutos, gasodutos, pontes, estradas etc.).

O Presidente Nursulatan Nazarbaiev, no último encontro que manteve com o Senhor Presidente da República, propôs, além da cooperação com o Brasil no setor petrolífero, cooperação no campo da agricultura, possibilidade que poderia ser avaliada por esta Missão. Foi mencionado ainda pelo Presidente casaque interesse de seu país quanto ao sistema previdenciário brasileiro e com relação à construção de Brasília, uma vez que a nova capital casaque deverá ser inaugurada em junho próximo.

O Casaquistão poderia constituir-se ainda em interessante mercado e possível plataforma para os produtos brasileiros, facilitando sua entrada na China, na Rússia e demais países da Ásia Central.

Atos Bilaterais

Há três instrumentos jurídicos em negociação com o Casaquistão, que poderiam ser assinados por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Nursulatan Nazarbaiev:

“Declaração sobre os Princípios Básicos das Relações Bilaterais:”

O texto definitivo já está acordado entre as partes, aguardando oportunidade para sua assinatura

“Acordo de Comércio e Cooperação Econômica”:

Foi apresentada contraproposta brasileira que se encontra em exame pelo lado casaque

“Protocolo de Consultas Políticas”:

O lado casaque apresentou propostas de emendas ao texto que se encontram em exame pelo lado brasileiro

O Casaquistão sugeriu também a assinatura de acordos para evitar a bitributação e para a promoção e proteção recíproca de investimentos. Estas duas propostas poderiam ser negociadas em etapa posterior, quando o adensamento do intercâmbio entre os dois países o justifique.

Comércio Bilateral

Intercâmbio Comercial

Brasil/Casaquistão(US\$ mil-fob)	1996	1997
Exportações	374,58	521,70
Importações	1.347,59	456,72
Balança Comercial	– 973,01	64,98
Intercâmbio Comercial	1.722,17	978,41
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	0,00%	0,00%

Principais produtos:

– Exportações: preparações alimentícias diversas, tabaco, vestuário e seus acessórios, café, chá, mate e especiarias, cacau e suas preparações, ferramentas, artefatos de cutelaria, talheres e instrumentos e aparelhos de ótica e médicos.

– Importações: papel e cartão, produtos químicos inorgânicos, pólvora e explosivos, fósforos, caldeiras, máquinas e aparelhos e instrumentos mecânicos, minérios, escórias e cinzas.

III. Conjuntura Política

Antecedentes históricos

A história do Casaquistão esteve ligada, desde cedo, à da Rússia e, ainda hoje, os laços políticos e econômicos entre os dois países permanecem sólidos.

Os casaques, palavra que significa “cavaleiros das estepes”, descendem de tribos nômades de origem turca e religião muçulmana. No século XVII, em face da ameaça de uma invasão mongol, os casaques solicitaram proteção ao czar russo. O perigo logo desapareceu, com a tomada dos territórios mongóis pelos man chus em 1758, mas os russos ficaram. O Império Russo retirou o poder dos chefes tribais e absorveu gradualmente o Casaquistão (século XIX). A abolição da servidão, em 1861, levou milhões de camponeses russos e ucranianos a se instalarem em terras casaques doadas pelo governo central, provocando ressentimentos na população nativa. Em 1916, uma grande rebelião contra o domínio russo foi brutalmente reprimida pelo Exército do czar.

Em 1936, o Casaquistão tornou-se uma República à parte dentro da URSS, depois de haver estado unida por dezesseis anos, desde 1920, a cinco outras nações da periferia do extinto Império Russo, formando o Turquestão. A imigração russa voltou a ser estimulada, de tal forma que, ao fim dos anos 30, já havia mais habitantes russos do que casaques no país. A etnia casaque só conseguiu superar novamente a população russa em 1989, graças a suas altas taxas de natalidade.

O processo de Independência

O Casaquistão foi palco da primeira explosão de nacionalismo no período da abertura soviética, depois da posse de Mikhail Gorbatchov, em 1985. A substituição, em dezembro de 1986, do chefe comunista local Dinmukhamed Kunaev por um burocrata russo, Genadi Kolbin, desencadeou uma onda de protestos. Conflitos étnicos irromperam no sul da república em junho de 1989. Nesse contexto, Kolbin foi transferido para Moscou e substituído pelo Primeiro-Ministro da República, Nursultan Nazarbaiev.

Defensor das reformas de Gorbatchov, Nazarbaiev assumiu a presidência em fevereiro de 1990, sendo confirmado, em abril, como resultado das primeiras eleições multipartidárias. Mantém o apoio a Gorbatchov contra a linha dura do Partido Comunista.

Com a derrota dos golpistas em agosto de 1991, o Partido Comunista do Casaquistão deixou de fazer parte do PC da União Soviética e mudou seu nome para Partido Socialista. O Casaquistão foi, assim, a última das ex-repúblicas soviéticas a proclamar a independência, tendo esperado até a criação da CEI, em dezembro de 1991, para dar esse passo. No mesmo mês, Nazarbaiev foi reeleito Presidente.

Em março de 1995, Nazarbaiev dissolveu o Parlamento, depois que o Tribunal Constitucional declarou inválidas as eleições de 1994, abrindo, assim, uma grave crise institucional. Nessas eleições, o partido do Presidente, o Congresso da Unidade Popular, havia conquistado a maioria graças a fraudes, segundo o tribunal. Nazarbaiev passou, então, a governar por decreto, prometendo novas eleições.

No entanto, em abril o Presidente convocou um referendo sobre a extensão de seu mandato até o ano 2000. Vencendo o referendo por grande maioria, afirmou, na ocasião, que a extensão de seu mandato daria novo dinamismo às reformas. Em agosto, Nazarbaiev venceu outro referendo por larga margem desta vez sobre a nova Constituição que lhe outorga poderes mais amplos.

O alto grau de abertura ao capital estrangeiro é o traço mais marcante da economia do Casaquistão sob o governo de Nazarbaiev. O país tem atraído empresas ocidentais interessadas na exploração do petróleo do Mar Cáspio. As boas relações com o Ocidente foram facilitadas pela disposição do país em abrir mão do arsenal nuclear que herdou da extinta URSS, com sua adesão aos acordos do Start para eliminação de armas atômicas.

IV. Conjuntura Econômica

A economia do Casaquistão enfrenta as dificuldades de uma economia em fase de transição para

uma economia de mercado. O programa em curso, prevê reformas estruturais que incluem privatizações e a reestruturação dos setores empresarial e financeiro, entre outras medidas. Até o momento, o Banco Mundial já aprovou US\$1.189 milhões para 14 projetos no Casaquistão (4 operações de ajuste, 3 empréstimos de assistência técnica e 7 empréstimos de investimento/infra-estrutura).

O Casaquistão possui o segundo maior território entre as antigas repúblicas soviéticas. Com uma população pouco superior aos 17 milhões de habitantes, ou cerca de 6,2 habitantes por km², é um dos países mais escassamente povoados do mundo. Mais de 100 nacionalidades convivem no Casaquistão, sendo a maioria de casques (40%) e eslavos (40%). A renda per capita é da ordem de US\$1.310 (1996).

Os principais recursos naturais encontrados no país são o petróleo, gás, e minérios, como o ouro, minério de ferro, carvão, cobre, cromo e zinco. Possui ainda uma vasta área para a produção agrícola, que representa 15% do PIB, enquanto o setor industrial representa 30%. O setor industrial casaco está praticamente todo voltado para o beneficiamento dos abundantes recursos naturais do país. A economia do Casaquistão mantém estreitos vínculos com as economias das ex-repúblicas soviéticas, e, em particular, com a Rússia. Desde a independência do país, entretanto, o comércio exterior foi rapidamente redirecionado para mercados fora da antiga URSS.

Em 1993, o Casaquistão deu início a um amplo programa de reformas econômicas com vistas à constituição de uma economia de mercado. Esse programa vem sendo apoiado pelos principais organismos financeiros internacionais, incluindo o Banco Mundial e o FMI. Como resultado, a inflação caiu de 1.160% (ano), em 1994, para 29% (ano), em 1996, e 12% (ano), em 1997.

Depois de haver sofrido queda ininterrupta em anos recentes, a produção estabilizou-se em 1996 e começou a crescer novamente. Conquanto a produção industrial tenha se estabilizado em 1995, a pior colheita de grãos no país em 30 anos e o virtual congelamento do investimento público contribuíram para a queda de 9% do PIB, em sequência aos dois anos anteriores em que o PIB sofrera quedas ainda mais profundas. Em 1996, o crescimento do PIB foi de 0,5%. A taxa de desemprego está em torno de 12%.

A política fiscal também tem sido bem sucedida. A arrecadação fiscal caiu de 29% do PIB, em 1993, para 24% em 1996. O Governo logrou, todavia, uma queda geral do déficit fiscal de 7,2% do PIB, em 1994, para 2,5% do PIB, em 1996. Ademais, em novembro

de 1993, foram implementadas medidas de ajuste monetário com a introdução da moeda nacional, o tenge.

Reagindo à deterioração das condições econômicas, o Governo passou a acelerar as reformas. Foi adotado um programa anti-crise em julho de 1994 que introduziu um pacote revisto de reformas estruturais. A estabilização da economia associada às reformas estruturais no regime de comércio, levaram à melhora da situação externa. Em 1995, as exportações recuperaram-se levando a uma diminuição do déficit de US\$750 milhões, ou 4.2% do PIB, em 1994, para US\$520 milhões, ou 2.9% do PIB, em 1995. Em 1996, o déficit cresceu para US\$750 milhões, ou 3.6% do PIB. As reservas externas aumentaram para US\$2.0 bilhões em dezembro de 1996, equivalente a mais de três meses de importações.

O programa de reformas está, atualmente, em sua segunda fase, com a privatização de mais de 2/3 das pequenas e médias empresas e as privatizações, na área rural, de terras públicas e de uso coletivo. São crescentes os investimentos externos nas áreas do petróleo, gás e recursos minerais.

Segundo avaliação do Banco Mundial, as perspectivas econômicas do Casaquistão são altamente promissoras devido à abundância de recursos naturais (hidrocarbonos e minérios), dívida externa reduzida e mão-de-obra bem capacitada. A nova legislação referente a investimentos estrangeiros, impostos, petróleo e uso do subsolo deverá melhorar o ambiente para as inversões externas nos próximos anos. Prevê-se que, já no início do próximo século, o Casaquistão tenha os meios para financiar sua balança de pagamentos com os investimentos estrangeiros, eliminando, assim, a necessidade de recorrer a fontes oficiais de crédito.

V. Mar Cáspio: a questão jurídica da repartição

Um dos principais elementos do quadro caspiano é a questão jurídica do status do Mar Cáspio, cuja repartição terá efeitos sobre a forma de exploração dos recursos naturais entre os cinco Estados ribeirinhos. A situação jurídica tomou-se indefinida com o colapso, em 1991, da antiga URSS. Os ricos depósitos situados no Cáspio, que eram no passado um recurso compartilhado entre a URSS e o Irã, passaram a ser reivindicados pelos novos Estados ribeirinhos independentes, a saber o Azerbaijão, o Turcomenistão e o Casaquistão, além da Federação da Rússia e do Irã.

A posição de princípio da Rússia é a de que o Cáspio teria as características de um lago, a ser controlado em condomínio pelos Estados ribeirinhos, enquanto que o Casaquistão deseja dividir o mar em zonas territoriais. Na disputa pelos importantes recursos, o Casaquistão vem advogando o estabelecimento de setores nacionais no Mar Cáspio, em oposição à tese defendida pela Rússia. A posição do Casaquistão é apoiada pelo Azerbaijão, enquanto o Turcomenistão se inclina pela posição russa, endossada pelo Irã. Os Estados Unidos da América apoiam a posição do Casaquistão e Azerbaijão, concedendo respaldo aos importantes interesses de suas companhias petrolíferas naquela região.

As tratativas sobre o status do Cáspio encontram-se num impasse há, já, bastante tempo. Uma vez que esse impasse não impediu a conclusão de diversos importantes contratos internacionais de parceria, inclusive com a decidida participação de empresas russas, tudo parece indicar existir um equilíbrio de forças estável na região e que a questão jurídica deverá encontrar caminhos para uma solução negociada.

VI. Dados Gerais

? Nome oficial: República do Casaquistão

? Capital: Astana

? Área: 2.717.300 km²

? Divisões administrativas: 19 "oblastar" (singular: oblis) e 1 cidade ("calalar", singular: cala)

? Localização: Ásia central, a noroeste da China

? Fronteiras: total 12.012km, sendo 1.533km com a China, 1.051km com a Quirguízia, 6.846km com a Rússia; 379km com o Turcomenistão e 2.203km com o Uzbequistão.

? O Casaquistão é banhado pelo Mar Aral (1.015km) e pelo Mar Cáspio (1.894km).

? Disputas Internacionais: disputas relativas à delimitação de fronteiras do Mar Cáspio

? População: 16.916.463 (1996)

? Nacionalidade: casaque

? Idiomas: casaque (40%) e russo (2/3 da população)

? Moeda: tenge

Governo

? Sistema de Governo: República Parlamentarista

? Chefe de Estado: Presidente Nursultan Nazarbaiev, desde 22 de fevereiro de 1990 (últimas elei-

ções realizadas em dezembro de 1991, a próxima deverá ocorrer no ano 2000)

? Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Akezhan Kazhegeldin, desde outubro de 1994

? Gabinete: indicado pelo Primeiro-Ministro

? Poder Judiciário: Suprema Corte

? Poder Legislativo: bicameral. Senado (eleições indiretas em dezembro de 1995, próximas em 1999) e "Majilis" (últimas eleições de dezembro de 1995)

? Constituição: adotada em janeiro de 1993. Sofreu emenda em abril e agosto de 1995.

? Sistema eleitoral: sufrágio universal para maiores de 18 anos

? Principais partidos políticos: Partido da Unidade Popular (PUP), Partido Democrata, Congresso Popular do Casaquistão (PCK), Partido Socialista do Casaquistão (SPK), Partido Comunista, Partido Democrático Nacional, Partido Azat, União Camponesa do Casaquistão (KPU), Movimento Esloveno LAD, Partido da Justiça Social e da Recuperação Econômica "Tagibat", Partido Social-Democrata, Partido Republicano.

Indicadores sociais

? Religião: muçulmanos (47%), russos ortodoxos (44%), protestantes (2%) e outras (7%)

? Estrutura etária: 0-14 anos: 30%

15-64 anos: 63%

maiores de 65 anos: 7%

? Taxa de crescimento populacional: - 0.15%

? Taxa de natalidade: 19,02 nascimentos/1000 pop.

? Taxa de mortalidade: 9,65 mortes/1000 pop.

? Mortalidade infantil: 63,2 mortes/1000 nascidos

? Expectativa de vida: homens 58,56 anos
mulheres 69,9 anos

? Composição étnica: casaques (41.9%), russos (37%), ucranianos (5.2%), alemães (4.7%), uzbeques (2.1%), tártaros (2%) e outros (7.1%).

? Alfabetização: 98% da população

Indicadores econômicos

? PIB: US\$ 46.9 bilhões

? Taxa de crescimento do PIB: - 8.9 %

? PIB per capita: US\$2.700

? Moeda: tenge (introduzida em novembro de 1993)

? Câmbio: US\$ 1 = 64 (1995) 54 (1994)

? Taxa de inflação: 60.3%

? Taxa de desemprego: 1.4%

? Força de trabalho: 7.356 milhões

? Recursos naturais: petróleo, gás natural, ouro, minério de ferro, cromo, zinco

? Terra cultivável: 15%

? Produtos agropecuários: grãos, trigo, algodão, lã e carne

? Taxa de crescimento da produção industrial: - 8%

? Principais indústrias: petróleo, carvão, minério de ferro, manganês, cimento, zinco, cobre, bauxita, ouro, prata, fosfatos, tratores e equipamentos agrícolas, motores elétricos, materiais de construção. Parte significativa das indústrias está fechada ou necessita de reparos.

? Exportações: US\$ 5.1 bilhões (1995)

? Principais produtos exportados: petróleo, metais ferrosos e não-ferrosos, produtos químicos, grãos, lã, carne e carvão

? Principais parceiros: Rússia, Ucrânia e Uzbequistão

? Importações: US\$ 3.9 bilhão (1995)

? Principais produtos importados: máquinas e suas partes, petróleo e gás

? Principais parceiros: Rússia e as outras ex-repúblicas soviéticas, China

? Dívida externa: US\$2.5 bilhões (dos quais, US\$1.3 bilhões com a Rússia)

Ministério das Relações Exteriores

Informação Geral sobre a Geórgia

Subsecretaria-Geral de
Assuntos Políticos Departamento da Europa
Divisão da Europa - II

I. Introdução

Ao longo de sua história, a Geórgia alternou períodos de independência e de dominação estrangeira. Na antiguidade, seu território foi conquistado por gregos, persas e romanos. Tornou-se foco de disputas entre os impérios Persa e Bizantino e caiu em poder dos árabes em 654, quando um emirado muçulmano foi estabelecido em Tbilisi. Recuperaram a independência entre os séculos VIII e XIII, sob a dinastia Bagratuna, que fundou um império que se estendeu do Azerbaijão à Turquia. Em 1386, deu-se a invasão mongol, pondo fim à chamada Idade de Ouro georgiana. Em 1453, a tomada de Constantinopla pelos otomanos isolou o país do mundo cristão. ReCORde-se

a respeito que “mingrelianos e svans”, dois importantes sub-grupos étnicos da Geórgia, sofreram direta influência cristã ortodoxa, responsável pelo incentivo ao desenvolvimento de poderosa identidade nacional georgiana. Nos três séculos posteriores, a Geórgia esteve às voltas com repetidas invasões de otomanos e de persas, até que, em 1783, em troca de proteção, aceitou submeter-se ao Império Russo. Os russos anexaram a Geórgia no século XIX.

A Revolução Russa de 1917 abriu espaço para a formação de um Estado independente na Geórgia, em maio de 1918, sob um governo liderado por revolucionários mencheviques. O regime bolchevique russo reconheceu a independência da Geórgia em 1920, mas, no ano seguinte, invadiu o país transformando-o em uma República soviética. De 1922 a 1936, a Geórgia constituiu parte da chamada Federação Transcaucasiana Soviética, após o que se tornou uma República em separado. Os georgianos lograram cultivar o sentimento nativista durante todo o período soviético. Conjuntamente com a Armênia, por exemplo, a Geórgia pode manter e utilizar seu ancestral e singular alfabeto.

As aspirações nacionalistas da Geórgia voltaram a aflorar no quadro das reformas liberalizantes do então-Presidente soviético Mikhail Gorbachev na segunda metade da década de oitenta. Em fevereiro de 1989, surgiu um movimento pela autonomia na Abcásia, na região noroeste do país. Nacionalistas georgianos responderam com uma série de manifestações, em Tbilisi, contra a secessão da Abcásia e pela independência da Geórgia. Em 8 de abril de 1989, tropas soviéticas reprimiram com violência os manifestantes. A indignação com a forte repressão sofrida pelos nacionalistas georgianos apressou a independência. Em novembro do mesmo ano, o Parlamento – dominado pelo ramo local do Partido Comunista – declarou a supremacia das leis da Geórgia sobre a legislação soviética. Os partidários da independência obtiveram a maioria esmagadora dos votos nas eleições legislativas de 1990 e elegeram Zviad Gamsakhurdia, um renomado intelectual e líder nacionalista, como seu presidente.

Em 9 de abril de 1991, o Parlamento proclamou a independência da Geórgia e, em maio, Gamsakhurdia foi eleito Presidente com 87% dos votos. Acusado de autoritário (prende líderes opositores, fechou partidos políticos, decretou a lei marcial), logo perdeu o apoio de seus aliados. Paralelamente, no norte, o governo lançou uma ofensiva contra a Ossétia do Sul, cuja população queria separar-se da Geórgia e vincular-se à Rússia.

O apoio de Gamsakhurdia à fracassada tentativa de golpe da linha dura comunista contra Gorbachev provocou uma rebelião de militares georgianos, em agosto de 1991, com a participação de membros dissidentes do governo. Entre setembro e dezembro, Tbilisi foi palco de violentos conflitos nas ruas. Em dezembro, Gamsakhurdia foi deposto e o país passou a ser governado por um Conselho de Estado organizado pela Guarda Nacional até a realização de eleições. As divergências não demoram a surgir, mas o risco de um confronto armado foi afastado pelo regresso, em março de 1992, de Eduard Shevardnadze, georgiano, que exercera o cargo de chanceler soviético durante o governo de Gorbachev.

Designado presidente do Conselho de Estado, em abril, enfrentou rebeldes leais ao presidente deposto e o acirramento da luta na Abcásia. As eleições, em outubro de 1992, legitimaram Shevardnadze na presidência. Disputas internas para consolidar a sua posição conduziram ao estabelecimento por Shevardnadze do Conselho de Segurança Nacional e à criação de novo partido político, a “União dos Cidadãos Georgianos”. Como reação à perda de poder pelas milícias, o Presidente viu-se objeto de seguidos atentados no período 1992-95.

Em setembro de 1993, o Presidente Shevardnadze assumiu pessoalmente o comando das tropas georgianas em Sukhumi sob forte ataque rebelde. A cidade foi tomada pelos separatistas que seguiram avançando. Essas derrotas obrigaram a Geórgia a aderir à CEI, como condição para obter apoio da Rússia a um cessar-fogo.

Em dezembro de 1993, Gamsakhurdia suicidou-se. Persistiam focos de conflito em vários pontos do país e a posição de Shevardnadze ainda era frágil.

Em fevereiro de 1994, Shevardnadze e o Presidente Boris Ieltsin assinaram acordo de cooperação econômica e militar pelo qual a Rússia obteve o direito de manter três bases na Geórgia. Em março foi firmado um cessar-fogo com os rebeldes abcízios. A Abcásia promulgou nova Constituição e declarou-se um Estado soberano. Shevardnadze enfrentou a crescente ameaça de grupos rivais que desejavam tirá-lo do poder. Em agosto de 1995, sofreu atentado do qual escapou.

A despeito de todas essas dificuldades, em novembro de 1995, cerca de 3,2 milhões de eleitores foram às urnas, pela primeira vez, para eleger o presidente e 225 parlamentares da Geórgia. Eduard Shevardnadze venceu os demais candidatos com 70% dos votos elegendo-se Presidente da Geórgia com um mandato de cinco anos. Sua posição ficou fortale-

cida após a vitória nas eleições de novembro de 1995, já sob a nova constituição do país. A “União dos Cidadãos Georgianos” arrebatou mais de 1/4 dos assentos no Parlamento. Com apoio popular, Shevardnadze teve condições para executar um programa de estabilização econômica, respaldado pelo FMI.

II. Política Interna

As eleições de novembro de 1995 representaram um passo de grande importância para a estabilidade política do país. O Presidente Eduard Shevardnadze assumiu o mandato por um período de cinco anos. As eleições parlamentares simultâneas asseguraram-lhe igualmente a maioria no Congresso georgiano e a Constituição de outubro outorgou-lhe poderes para levar adiante as reformas políticas e econômicas por ele iniciadas em 1994.

As principais metas anunciadas pelo Presidente à população foram: a melhoria dos salários e da qualidade de vida, o restabelecimento da integridade territorial do país mediante a solução adequada dos conflitos nas regiões da Ossétia do Sul e da Abcásia e a eliminação da criminalidade e da corrupção.

Conquanto se jamegávela crescente estabilidade política na Geórgia, as dificuldades econômicas e os conflitos regionais (Ossétia do Sul e Abcásia) são fatores que obstaculizam significativamente a concretização a curto prazo das promessas presidenciais. A médio prazo, contudo, há sinais que apontam para a recuperação da economia. No início de 1996, empresas petrolíferas do Reino Unido descobriram importantes reservas de combustível que poderão aliviar a crise energética crônica que enfrenta o país. Também foram descobertas grandes reservas de gás natural. A recuperação econômica do país, entretanto, parece depender particularmente de seu papel de território de trânsito da rota do comércio entre a Europa e o Azerbaijão e a Ásia Central. Nesse contexto, o acordo firmado em 1996 entre a Geórgia e o Azerbaijão para a construção de um oleoduto para transporte do petróleo até a costa da Geórgia no Mar Negro representa perspectiva promissora.

Principais Partidos Políticos:

– União dos Cidadãos da Geórgia (UCG):

Partido no poder, e que se apresenta como o veículo político por excelência de Shevardnadze. Tem caráter mais de movimento ou de frente do que propriamente de partido. Por isso, está sendo dividido em duas correntes, respectivamente com orientações de centro-direita (União Democrática Cristã) e de centro-esquerda (UCG), já visando ao pleito presidencial de 2000.

— Partido Democrático Nacional:

Mais influente agremiação de oposição. Partido que se considera sucessor do Partido Democrático Nacional existente no curto período anterior de independência da Geórgia, entre 1918 e 1921. Sua plataforma de ação coloca grande ênfase no combate à corrupção, bandeira utilizada para atacar a Administração Shevardnadze. Defende posições nacionalistas, inclusive a retirada das tropas russas da Geórgia.

— Governo Georgiano no Exílio (Abcásia):

Fator de pressão importante no cenário político interno da Geórgia. Propugna constantemente pela solução do conflito naquela província, bem como pelo retorno de refugiados georgianos.

— Partido Comunista Unido da Geórgia:

Liderado por Panteleimon Giorgadze. Não tem atraído significativos apoios.

— União para o Renascimento da Geórgia:

Partido que tem a frente importante cacique regional, Aslan Abashidze, Governador da Província de Adjara, cuja população, embora fale georgiano, é de maioria muçulmana, e ligada à Turquia. Abashidze é tido como o principal rival do UCG nas eleições presidenciais de 2000.

De acordo com dados divulgados, a “União dos Cidadãos Georgianos”, liderada pelo Presidente Eduard Chevardnadze, obteve 44,5% dos votos nas eleições parlamentares de 31 de outubro de 1999. O bloco de partidos de oposição liderado pela “União do Ressurgimento Democrático da Geórgia”, de Aslan Abashidze, Presidente do Parlamento da República Autônoma da Adjária, obteve 22,8% dos sufrágios.

Os eleitores georgianos elegeram 225 deputados, sendo 150 no âmbito de listas partidárias e 75 como resultado do voto majoritário. Os mandatos de dez deputados, representantes da Abcásia, que foram eleitos naquela República Autônoma em eleição anterior, foram prorrogados por mais uma legislatura uma vez que, atualmente, a Abcásia não está sob a jurisdição das autoridades georgianas.

A maioria obtida pelo partido de Chevardnadze significa a continuidade da política reformista e pró-ocidental do ex-Chanceler soviético e de seus esforços no sentido da admissão de seu país em instituições ocidentais, nomeadamente o Conselho da Europa, a Organização Mundial de Comércio e a OTAN. Chevardnadze declarou que “as eleições parlamentares do dia 31 de outubro constituíram uma sonora vitória da democracia e uma prova convincente de que a Geórgia deve ser reconhecida e admitida no Conselho da Europa”.

O bloco “Ressurgimento”, constituído de uma aliança heterogênea de forças anti-Chevardnadze, também apóia o processo de reformas e os contatos com o Ocidente mas em nível mais moderado, e defende uma atitude dura contra a corrupção e a ineficiência que assolam o país. Abachidze, potencial candidato às eleições presidenciais do próximo ano, é considerado um líder forte capaz de impor ordem na Geórgia.

III. Conflitos Separatistas na Geórgia

a) Ossétia do Sul

Primeiro desafio concreto à independência da Geórgia, o separatismo na região da Ossétia do Sul principiou a escalar a partir de 1989. As demandas nacionalistas na Ossétia do Sul nunca se revestiram de aspecto claro: alguns grupos pretendiam independência pura e simples; outros tencionavam integrar a região à Rússia, em ligação com o território da Ossétia do Norte, república russa do Cáucaso Setentrional; e outros ainda consideravam apenas maior grau de autonomia dentro da própria Geórgia.

A reação do Governo Gamsakhurdia ao separatismo na Ossétia do Sul consistiu na supressão de seu “status” de região autônoma, em 1990. Em resposta, a Ossétia do Sul declarou a sua secessão da Geórgia. Irrompeu então conflito que já custou mais de mil vidas, deixando muitos refugiados, principalmente na Ossétia do Norte.

Em 1992, foi assinado acordo de cessar-fogo, e desde então uma força tripartite, compreendendo integrantes de Geórgia, Ossétia e Rússia vem garantindo a paz na região. Em maio de 1996, as partes renunciaram formalmente ao uso da força, e vem promovendo entendimentos pacíficos visando a equacionar o problema. Os laços econômicos entre Tbilisi e a capital da Ossétia do Sul, Tskhinvali, viram-se, na esteira das negociações encetadas, gradualmente restabelecidos.

O progresso no equacionamento da questão da Ossétia do Sul encontra-se mais avançado que o conflito na Abcásia. Ambas as partes parecem estar em busca de uma solução, embora subsistam problemas quanto à aceitação do “status” diferenciado do “Governo” da Ossétia do Sul. Indiretamente, porém, a crise do rublo auxilia nos entendimentos, visto que a moeda georgiana, o “lari”, apresenta perspectivas de longo prazo mais atrativas que a moeda russa, na formação da base econômica daquela província da Geórgia.

b) Abcásia

O conflito na Abcásia assumiu proporções calamitosas para a Geórgia. Ressalte-se que os abcásios não se encontravam em posição majoritária que especialmente desequilibrasse o arcabouço étnico em sua província. De acordo com censo de 1989, constituíam, com efeito, tão-somente 18% da população, enquanto étnicos georgianos perfaziam cerca de 45%. Desse ano em diante, principiaram os abcásios sua campanha por maiores direitos políticos e culturais, o que gerou escalada de tensões com a população georgiana local (a maioria integrante do sub-grupo étnico georgiano, conhecido como “Mingrelianos”). Da mesma forma como na Ossétia do Sul, variadas correntes propugnavam seja pela completa independência, seja pela união com a Rússia, em que os “Circassianos”, lingüisticamente similares aos abcásios, usufruíam de limitada autonomia.

O conflito eclodiu quando o então Ministro da Defesa da Geórgia, Tengiz Kitovani, enviou tropas à Abcásia em agosto de 1992. Os abcásios reagiram conduzindo sistemáticos ataques às forças invasoras, terminando por alcançar a vitória em outubro de 1993, no que se concretizou a expulsão quase que total da comunidade georgiana da Abcásia. Mencione-se que na empreitada os abcásios contaram com apoio de circassianos, chechenos e voluntários de outras comunidades étnicas do Cáucaso Setentrional, ademais de expressivo suporte logístico russo, evidenciado pelo sofisticado armamento exibido pelos rebeldes.

A fim de neutralizar o velado apoio russo à causa abcásia, Shevardnadze anunciou, em outubro de 1993, que a Geórgia passaria a integrar a estrutura da Comunidade dos Estados Independentes – CEI em que a Rússia desempenha papel preponderante. A Rússia intermediou então a celebração de acordo de cessar-fogo, assinado em maio de 1994, e que previu a alocação de forças de paz russas na Abcásia. Os russos, desde então, têm conseguido colocar os abcásios sob pressão para negociar uma solução destinada a resolver o conflito, embora os georgianos considerem que a força de paz russa não tenha logrado auxiliar no retorno de refugiados georgianos.

As questões quanto ao “status” político da Abcásia e da volta dos refugiados georgianos permanecem em suspenso, não se prevendo a sua resolução no curto prazo. Shevardnadze ofereceu autonomia substancial à Abcásia, mas os georgianos são categóricos quanto à permanência da Abcásia no território da Geórgia. O Governo separatista abcásio mantém, por outro lado, posição firme em prol da indepen-

dência, decorrente de seu poderio militar superior. Os refugiados georgianos exercem, por sua vez, forte pressão por sua causa, o que faz com que ao Governo da Geórgia seja difícil adotar posições de maior compromisso.

Mencione-se que, em outubro de 1999, ocorreram eleições presidenciais na auto-proclamada “República da Abcásia”, tendo sido reeleito o líder separatista Vladislav Ardzinba. Paralelamente, foi realizado referendun em que a maioria absoluta da população confirmou a declaração de soberania daquelaregião com relação à Geórgia.

Tanto o Conselho de Segurança da ONU como o Conselho da Europa (que a Geórgia integra desde abril de 1999) consideraram as eleições e o referendun inaceitáveis e ilegítimos. O Presidente do Conselho de Segurança e Chefe da Delegação russa na ONU, Serguei Lavrov, declarou que tais eleições somente serão aceitáveis após a determinação do “status” político da Abcásia pela via da negociação e em respeito à soberania e integridade territorial da Geórgia, em suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. O Secretário-Geral do Conselho da Europa, Walter Schwimmer, declarou que as eleições ora realizadas, além de ignorarem a opinião de centenas de milhares de pessoas que fugiram da Abcásia, podem influenciar negativamente o processo de paz na região.

O Presidente Eduard Shevardnadze, por seu turno, considerou as eleições “ilegais e não democráticas”, criticando ainda duramente a presença de observadores russos, inclusive de representantes da Duma de Estado. O Presidente georgiano referiu-se à “política dúbia” da Rússia e afirmou que os parlamentares georgianos que participarão da próxima sessão regular da Assembleia Interparlamentar da CEI apresentarão protesto pela atitude da Duma de Estado e que a permanência da Geórgia naquele corpo dependerá da resolução a ser adotada sobre a questão. Por outro lado, Shevardnadze expressou satisfação com a postura que tem sido adotada pelo MID, atualmente de apoio claro à integridade territorial da Geórgia.

O conflito na Abcásia tem atraído o concurso de outros atores externos na tentativa de buscar-se um acordo entre as partes, a exemplo da própria ONU, e da OSCE. Para o lado abcásio, a questão central reside no estabelecimento de sua soberania plena; já para a Geórgia, o problema diz respeito ao retorno dos refugiados da guerra. No entanto, observam-se sinais de certa distensão entre as partes conflitantes, desde a última escalada de confrontos, ocorrida em maio de 1998. Registre-se que ambos os lados têm conseguido controlar facções e milícias irregulares, o

que significa que nenhuma das partes acredita numa solução exclusivamente militar para o conflito. Estima-se que o presente impasse ainda deverá persistir, em 1999, no tocante à evolução da questão.

IV. Economia

A economia georgiana é tradicionalmente baseada na agricultura, havendo, contudo, se beneficiado de maciços investimentos soviéticos na indústria, do que fornece exemplo a usina siderúrgica de Rustavi, construída para abastecer o mercado interno no antigo regime, e com acesso a energia e insumos subsidiados. Os termos favoráveis de troca com a Rússia fazem, no entanto, parte do passado, devendo a Geórgia agora adaptar-se às condições ditadas pelos mercados mundiais.

A demanda externa por metais e maquinário produzidos pela Geórgia, por exemplo, encontra-se em baixa e número expressivo de técnicos estrangeiros qualificados deixou o país, em desdobramento à guerra civil, emigrando em busca de novas oportunidades. A economia informal, diante do quadro de retração generalizada, vê-se em franco crescimento, compondo já a metade do PIB do país, estimado oficialmente em US\$6.8 bilhões (1998).

A Geórgia se insere dentre as ex-Repúblicas soviéticas que mais sofreram com o colapso da antiga URSS. Seus problemas econômicos derivam não apenas do choque nos termos de troca e dos maiores preços para insumos e energia pelo lado da importação, como também das consequências da guerra civil e da ruptura dos canais tradicionais de comércio.

Após período de crônica inflação (ex: 15000%-1994) e desaceleração industrial, a economia voltou a estabilizar-se a partir dos últimos dois anos. Cite-se que o índice inflacionário em 1998 se situou em torno de 10%. A tendência tem sido no sentido da recuperação e da estabilização macroeconômica da Geórgia. Por outro lado, o crescimento da dívida externa (US\$1,3 bilhão-1997) e do déficit comercial (US\$675 milhões-1997) e o baixo investimento externo são dificuldades que obstaculizam a implementação das reformas estruturais desejadas.

A Rússia é o maior parceiro comercial da Geórgia, a despeito dos problemas de transporte através do Cáucaso, uma vez que a estrada principal e as estradas de ferro que passam pela região da Abcásia permanecem fechadas. A balança bilateral registra 27% do total das exportações, que atingiram US\$377,3 milhões em 1997, para a Rússia e 22% de importações georgianas daquele país, no idêntico pe-

ríodo. A Turquia, o Azerbaijão e a Armênia são outros importantes parceiros comerciais da Geórgia.

No tocante ao processo de privatização e reforma estrutural da economia, vale destacar que até o final de 1996 mais de 90% das pequenas empresas haviam sido privatizadas, inclusive com a participação acionária dos empregados. Ademais, a "Lei de Propriedade da Terra Agrícola", de 1996, instituiu e normatizou o direito à propriedade privada da terra. Por outro lado, foi pequeno o avanço na privatização de médias e grandes empresas. O Governo ainda detém significativa participação no controle acionário das mesmas.

Em resumo, valeria mencionar que, a despeito dos avanços evidenciados desde a independência do país, as dificuldades internas enfrentadas pela Geórgia, como a crise energética e os conflitos regionais na Abcásia e na Ossétia do Sul, bem como a falta de incentivos fiscais, a privatização ainda restrita, a precariedade da infra-estrutura e os problemas sérios de corrupção, não têm contribuído para elevar o ingresso de capital estrangeiro no país, tão necessário à recuperação e reestruturação plena da economia georgiana. Além das reformas estruturais (privatização, reforma do sistema bancário, reforma fiscal, etc), a maior esperança de investimentos do país parece residir ainda em sua condição de passagem do comércio de petróleo do Azerbaijão para o Mar Negro.

Mencione-se, por fim, que a admissão da Geórgia na Organização Mundial do Comércio-OMC, em outubro de 1999, foi classificada pelo Presidente Eduard Shevarnadze como um evento de significado comparável ao ingresso do país na ONU. Segundo o Presidente, a Geórgia poderá agora competir no mercado internacional e sua admissão na OMC permitirá o acesso, sem restrições, de empresas estrangeiras aos mercados georgianos e vice-versa.

Os principais produtos de exportação da Geórgia constituem metais não preciosos, ligas ferrosas (4% do mercado europeu), artigos de joalheria e equipamento industrial. Os principais produtos de importação, por sua vez, são: insumos e matérias-primas, alimentos e maquinário em geral.

V. Política Externa

a) Relações com a Rússia

A Geórgia, em função de seus conflitos internos, possui posição política e econômica vulnerável diante da Rússia. O reconhecimento desse fato tornou praticamente obrigatório o ingresso do país na CEI, que se deu em 1993, após hesitação inicial decorrente do receio quanto à hegemonia russa.

A despeito de determinado nível de apoio prestado pelos russos aos abcásios no conflito em 1993-94, as relações entre os dois países vêm demonstrando melhora: no quadro da visita do Chanceler Ivanov à Geórgia, em setembro passado, os russos reafirmaram seu suporte à integridade territorial da Geórgia, emitindo declaração pela qual consideraram a Abcásia como "parte integrante da Geórgia". Na mesma ocasião, Ivanov afirmou, com relação às "eleições presidenciais" havidas em outubro de 1999 na província à revelia da comunidade refugiada, que a posição russa está claramente expressa na resolução do Conselho de Segurança da ONU de 30 de julho último, e que descreve as assim chamadas eleições na Abcásia como "ilegais e inaceitáveis".

Com efeito, a presença de parlamentares russos na qualidade de observadores das eleições na Abcásia causou um certo mal-estar entre Tbilisi e Moscou e demonstrou subsistirem posições divergentes sobre o assunto. Cite-se que a atitude geral, entretanto, mesmo na Duma de Estado, é contrária à secessão da Abcásia, e a posição oficial de observância à Resolução do Conselho de Segurança e de respeito à integridade territorial da Geórgia foi reiterada pelo porta-voz do MID, Vladimir Rakhmanin, em comunicado emitido no dia seguinte ao das eleições. A Geórgia reconhece o papel fundamental da Rússia na questão da Abcásia e, em conferência de imprensa realizada em meados de outubro, o Embaixador da Geórgia em Moscou declarou que as tropas de paz russas deveriam assumir mais funções a fim de garantir controle mais eficaz na região e recordou que a Geórgia propôs a extensão da permanência das tropas russas por mais seis meses.

Cite-se que a posição predominante de influência russa no espaço geopolítico da antiga URSS vê-se gradualmente minada na esteira do enfraquecimento da estrutura da CEI. O chamado Pacto GUUAM, cujo nome deriva das iniciais dos países integrantes, e que é constituído por Geórgia, Ucrânia, Uzbequistão, Azerbaijão e Moldávia, vem se apresentando como instância alternativa aos laços comerciais e de segurança no âmbito da CEI. O que começou em 1996-97 como um simples grupo de consultas em torno da questão do fluxo e transporte regional de bens e mercadorias, evoluiu para um arranjo coletivo de segurança informal no flanco sul da Federação da Rússia.

Cabe frisar que os cinco Estados pertencentes ao pacto têm em comum a ligá-los a desconfiança com relação a potenciais intenções hegemônicas regionais russas. O grupo GUUAM, conforme analisado

por especialistas, pode oferecer oportunidade para maior envolvimento de países da OTAN e da UE em região sob nítida esfera de influência russa nos últimos séculos. A cooperação econômica na área do pacto GUUAM pode dar-se igualmente não em necessário benefício da Rússia, a exemplo do eixo Geórgia-Azerbaijão, que já se configura como a principal rota de escoamento das exportações azeris e kazaques de petróleo do mar Cáspio.

Assinale-se que Geórgia, Azerbaijão e Uzbequistão não revalidaram em março de 1999 a sua participação no Tratado de Segurança Coletiva da CEI, em decisão que expôs a tendência atual de formação de novos reagrupamentos de interesses regionalizados. A fim de contrabalançar o novo pacto, a Rússia vem incentivando a celebração de união aduaneira e projeto de integração econômica com Bielorrússia, Casaquistão, Quirguízia e Tajiquistão. Também para esse fim, a Federação da Rússia vem igualmente mantendo ativa presença militar na Armênia e no mencionado Tajiquistão.

Relações com o Ocidente

A Geórgia tem mantido boas relações com países ocidentais e, desde 1994, participa do programa “Parceria para a Paz”, em conjunto com a OTAN. Tem havido alguma ajuda financeira norte-americana, mas pequeno interesse político dos EUA naquele país, aparte a possibilidade de que possa constituir-se em rota alternativa para a exportação do petróleo do Azerbaijão. A União Européia, por sua vez, teve seu interesse desviado para a Geórgia no contexto da estratégia que vem desenvolvendo, de cultivar relações com o grupo de países do flanco sul da ex-União Soviética, isto é, Geórgia, Azerbaijão e Uzbequistão, a fim de contrabalançar a excessiva influência da Rússia, e a ascendente influência dos EUA, na região. Em 1996, Geórgia, Armênia e Azerbaijão assinaram com a UE acordo de cooperação e parceria.

b) Relações com a Turquia

A Geórgia tem desenvolvido boas relações com a Turquia, embora o apoio da mídia turca à causa abcásia seja fonte de irritação para o Governo georgiano. Cite-se que a fronteira entre os dois países permaneceu sempre aberta. A Turquia tem apoiado os planos para a construção de oleoduto que atravessaria a Geórgia, a partir do Azerbaijão.

VI. Relações com o Brasil

Após a desintegração da antiga União Soviética, o Governo brasileiro reconheceu a independência da República da Geórgia em dezembro de 1991. As

relações diplomáticas foram estabelecidas em 28 de abril de 1993. A Embaixada do Brasil em Moscou foi designada, em 1996, como representante dos interesses do país na Geórgia. Em função sobretudo dos problemas internos naquele país, que somente agora dá os primeiros sinais de estabilização política e econômica, as relações bilaterais apesar de amistosas não avançaram de forma significativa.

O comércio bilateral é ainda incipiente, embora as exportações brasileiras tenham saltado de apenas US\$3 milhões em 1996 para US\$22 milhões em 1998, sendo a maioria de soja em grãos. Além das questões internas previamente assinaladas como entrave a um maior intercâmbio comercial, o desconhecimento recíproco dos respectivos mercados e das oportunidades de negócios também são fatores que obstaculizam o incremento do comércio. Acordos de cooperação para intercâmbio de tecnologias – como na área bancária – poderiam também constituir uma excelente oportunidade para o estreitamento dos vínculos entre os dois países.

Em 1997, o empresário Israel Klabin acompanhado de missão empresarial visitou a Geórgia. Nessa ocasião, foi recebido pelo Presidente Eduard Shevardnadze, numa clara indicação de que o país precisa e deseja diversificar parcerias e estreitar os laços de cooperação e intercâmbio comercial com países como o Brasil.

VII. Dados Gerais

População: 5,4 milhões (1997)

Área: 69.700km²

Densidade demográfica: 78,91 hab/km²

Força de Trabalho: 2,6 milhões

Sistema de Governo: República presidencialista. Parlamento unicameral, 235 membros eleitos pelo voto direto. Últimas eleições: novembro de 1995.

Constituição em vigor: 1995

Divisões administrativas: duas Repúblicas autônomas. Abcásia e Ajária

Principais autoridades:

Presidente – Eduard Amvrosiyevich Shevardnadze

Ministro da Economia – Vladimer Papava

Ministro dos Negócios Exteriores – Irakli Menagharishvili

Porta-Voz do Parlamento – Zurab Zhvania

Relações bilaterais:

Relações diplomáticas estabelecidas em 28 de abril de 1993 e criação de Embaixada cumulativa com Moscou em 13 de dezembro de 1996.

Principais convites existentes:

Não há registro de convites para visitas de autoridades brasileiras à Geórgia ou de autoridades georgianas ao Brasil.

Principais acordos existentes:

Não há registro de acordos bilaterais.

Principais acordos em negociação ou de interesse de uma das partes:

Não há registro de acordos propostos ou em negociação.

Principais iniciativas bilaterais:

O empresário Israel Klabine comitiva foi recebida pelo Presidente Eduard Shevardnadze, em 1997.

VIII. Dados econômicos

— PIB: US\$6,8 bilhões (1998)

— Crescimento do PIB: 2,9% (1998)

— Renda per capita: US\$1.080

— Composição do PIB: 70.4% agricultura, 10.2% indústria, 19.4% serviços

— Inflação: 7,1% (1997)

Comércio exterior:

— Exportações: US\$377 milhões (1997)

— Principais produtos: cítricos, chá, vinho e outros produtos agrícolas; maquinário variado; ferro e metais não-ferrosos; têxteis; químicos e reexportação de combustíveis

— Principais parceiros: Rússia, Turquia, Armênia e Azerbaijão

— Importações: US\$1,05 bilhão (1997)

— Principais produtos: combustível, grãos e comestíveis, maquinário e peças de reposição, equipamento para transporte

— Principais parceiros: Rússia, Azerbaijão e Turquia

Intercâmbio Comercial Brasil-Geórgia:

1996

Exportações brasileiras: US\$3,5 milhões

Importações brasileiras: US\$00,00

1997

Exportações brasileiras: US\$24,3 milhões

Importações brasileiras: US\$406 mil

1998

Exportações brasileiras: US\$22,1 milhões

Importações brasileiras: US\$925 mil

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 164, DE 2001
(Nº 743/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Os méritos do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 190/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 10 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Principais convites existentes:

Não há registro de convites para visitas de autoridades brasileiras à Geórgia ou de autoridades georgianas ao Brasil.

Principais acordos existentes:

Não há registro de acordos bilaterais.

Principais acordos em negociação ou de interesse de uma das partes:

Não há registro de acordos propostos ou em negociação.

Principais iniciativas bilaterais:

O empresário Israel Klabine comitiva foi recebida pelo Presidente Eduard Shevardnadze, em 1997.

VIII. Dados econômicos

— PIB: US\$6,8 bilhões (1998)

— Crescimento do PIB: 2,9% (1998)

— Renda per capita: US\$1.080

— Composição do PIB: 70.4% agricultura, 10.2% indústria, 19.4% serviços

— Inflação: 7,1% (1997)

Comércio exterior:

— Exportações: US\$377 milhões (1997)

— Principais produtos: cítricos, chá, vinho e outros produtos agrícolas; maquinário variado; ferro e metais não-ferrosos; têxteis; químicos e reexportação de combustíveis

— Principais parceiros: Rússia, Turquia, Armênia e Azerbaijão

— Importações: US\$1,05 bilhão (1997)

— Principais produtos: combustível, grãos e comestíveis, maquinário e peças de reposição, equipamento para transporte

— Principais parceiros: Rússia, Azerbaijão e Turquia

Intercâmbio Comercial Brasil-Geórgia:

1996

Exportações brasileiras: US\$3,5 milhões

Importações brasileiras: US\$00,00

1997

Exportações brasileiras: US\$24,3 milhões

Importações brasileiras: US\$406 mil

1998

Exportações brasileiras: US\$22,1 milhões

Importações brasileiras: US\$925 mil

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 164, DE 2001
(Nº 743/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Os méritos do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 190/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 10 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe

Marco Antônio Diniz Brandão

Nascido em Belo Horizonte/MG, 7 de março de 1949. Filho de Wanderley Gomes Brandão e

Circéa Diniz Brandão.

CPF: 30724384715

CI: 5303

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, UFF/RJ. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 15 de janeiro de 1974.

Segundo Secretário, merecimento, 2 de fevereiro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de junho de 1993.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 27 de junho de 2000.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974.

Assistente do Chefe do Departamento Cultural, 1974/75.

Assistente do Chefe da Divisão da África-II, 1976/77.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1983/85.

Subchefe da Secretaria de imprensa, 1987/89.

Chefe da Divisão do Mercado Comum do Sul, 1992/1994

Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, 1997/2001.

Bissau, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1975.

Washington, Terceiro Secretário, 1977.

Washington, Segundo Secretário, 1978/79.

Washington, Primeiro Secretário, 1980/81.

Maputo, Primeiro Secretário, 1981/83.

Maputo, Encarregado de Negócios, 1983.

Paris, Conselheiro, 1989/92.

Roma, Ministro-Conselheiro (FAO), 1994

VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil/Estados Unidos da América.

Washington, 1979 (assessor).

Comissão Mista Brasil/Moçambique, Maputo, 1982 (assessor).

Comitê de Contribuições da ONU, 1983/85 (membro).

XX Período de Sessões da CEPAL, Lima, 1984 (delegado).

XXXIX Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1984 (assessor).

XLI Reunião Anual Conjunta das Assembléias de Governadores do FMI e do BIRD, Washington, 1986 (delegado).

Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento) e do Comitê Interino do FMI, Washington, 1987 (delegado)

Comitiva do Ministro de Estado da Fazenda em visita aos Estados Unidos da América, à Grã-Bretanha, à França, à República Federal da Alemanha, à Suíça, à Itália e ao Japão, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita ao Peru, ao México, à Venezuela e à Costa Rica, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em reunião de Oito Presidentes Latino-Americanos, Acapulco, 1987.

Comitiva do Ministro de Estado na III Reunião do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Punta del Este, 1987.

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1987.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores nas posses dos Presidentes Shankar, do Suriname, Borja, do Equador, e Stroessner, do Paraguai, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República nos encontros com os Presidentes da Argentina e do Uruguai, Anchorena, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Colômbia e à Bolívia, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita à China e à Venezuela, 1988.

Comitiva do Senhor Presidente da República em II Reunião de Presidentes Latino-Americanos, Punta del Este, 1988.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na XVIII Assembléia-Geral da OEA, El Salvador, 1988.

À disposição do Comandante da UNAVEM, Angola, 1989.

Reuniões do Clube de Paris para a renegociação das dívidas da Nigéria, 1990, Polônia, 1990, e

Zâmbia, 1992, e para o reescalonamento da dívida do Brasil, 1991 (delegado).

VIII, IX e XII Reuniões do Grupo Mercado Comum, Montevideu e Assunção, 1992, 1993 e 1994 (delegado)

I e II Reuniões Extraordinárias do Grupo Mercado Comum do Mercosul, Montevideu e Assunção, 1993 (delegado)

III e V Reuniões do Conselho do Mercosul, Montevideu e Colônia, 1992 e 1994 (delegado)

Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Argentina e ao Uruguai (1993)

Reuniões de Planejamento Político e Econômico com a Índia, o Japão e a China, em Nova Delhi, Tóquio e Pequim, 1993 (membro da Delegação)

37ª a 40ª Sessões do Comitê de Políticas e Programas do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1994/1995 (chefe ou subchefe das Delegações)

I e II Sessões Extraordinárias e VI Sessão Regular da Comissão de Recursos Genéticos da FAO, Roma, 1994, 1995 e 1996 (chefe ou subchefe das Delegações)

107ª a 111ª Sessões do Conselho da FAO, Roma, 1994 a 1996 (subchefe das Delegações)

21ª Sessão do Comitê de Pescas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)

12ª Sessão do Comitê de Florestas da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)

Reuniões Ministeriais da FAO sobre Pescas e Florestas, Roma, 1995 (delegado)

13ª Sessão do Comitê de Agricultura da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)

60ª Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1995 (delegado)

54ª Sessão da Junta Executiva do FIDA, Roma, 1995 (delegado)

28ª Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1995 (subchefe da Delegação)

I e II Sessões Regulares e I Sessão Anual da Junta Executiva do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1996 (subchefe da Delegação)

Reunião Regional da América Latina e do Caribe sobre Recursos Fitogenéticos, Bogotá, 1996 (chefe da Delegação)

XII Sessão Extraordinária do Conselho da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV), Roma, 1996 (chefe da Delegação)

IV conferência Técnica Internacional sobre Recursos Fitogenéticos, Leipzig, 1996 (chefe da Delegação)

Coordenador de Comunicação Social do Ministério da Fazenda (1985/1987).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem de Francisco de Miranda, II Classe, Venezuela.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

TAILÂNDIA

MAÇO INFORMATIVO

Senado Federal

Junho de 2001

Departamento da Ásia e Oceania

Divisão da Ásia e Oceania – II

I – DADOS BÁSICOS:

SUPERFÍCIE: 513.115 Km²

POPULAÇÃO (EM MILHÕES):

2000 — 61,94

1999 — 61,66

1998 — 61,47

DENSIDADE DEMOGRÁFICA:

CENTRAL (NÃO INCLUINDO A CAPITAL) – 137,8

SUL — 113,9

NORDESTE — 122,9

NORTE – 67,0

CAPITAL (BANGKOK) — 4.028,09 habitantes

RELIGIÃO:

BUDISTAS — 94,6%

MAOMETANOS – 4,6%

CRISTÃOS – 0,72%

OUTROS – 0,98%

MORTALIDADE INFANTIL: 4,06/1000 (1998)

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA: 31,44 MILHÕES (2000)

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO EMPREGADA:

SETOR AGRÍCOLA – 14,15 MILHÕES (45%)

SETOR NÃO-AGRÍCOLA – 17,29 MILHÕES (55%)

CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO:
 0,4% (2000)
 0,3% (1999)
 1,1% (1998)
 DESEMPREGO:
 3,6% (2000)
 4,2% (1999)
 4,4% (1998)
 NÚMERO DE LEITOS DE HOSPITAL POR
 1000 HABITANTES: 2,17 (1998)
 NÚMERO DE MÉDICOS POR 1000
 HABITANTES: 0,23% (1999)
 PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB):
 2000 — US\$135,0 BILHÕES
 1999 — US\$123,7 BILHÕES
 1998 — US\$112,2 BILHÕES
 RENDA PER CAPITA:
 2000 — US\$2.168
 1999 — US\$1.950
 1998 — US\$1.766
 CRESCIMENTO DO PIB:
 2000 — 4,2%
 1999 — 4,1%
 1998 — 10,4%
 ORIGEM DO PIB:
 1999
 AGRICULTURA — 10,0%
 INDÚSTRIA — 33,0%
 CONSTRUÇÃO — 3,5%
 SERVIÇOS — 54,4%
 1998
 AGRICULTURA -11,7%
 INDÚSTRIA — 30,7%
 CONSTRUÇÃO — 4,1%
 SERVIÇOS — 53,5%
 Obs: em serviços estão incluídos bancos, trans-
 portes e comunicações.
 INFLAÇÃO:
 2000 — 1,6%
 1999 — 0,3%
 1998 — 8,1%
 MOEDA: BAHT (1 BAHT = 100 SATANGS)
 TAXA DE CONVERSÃO (EM US\$): 1.00 US\$ =
 40,16 BAHT (TAXA MÉDIA EM 2000)
 ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 VARIAÇÃO PERCENTUAL):
 2000 — 1,6%
 1999 — 0,3%

1998 — 8,1%
 COMÉRCIO EXTERIOR (MILHÕES DE
 DÓLARES):
 2000
 EXPORTAÇÕES (FOB): 67.942
 IMPORTAÇÕES (CIF): 62.423
 SALDO: 5.519
 Total do intercâmbio: 130.365
 1999
 EXPORTAÇÕES (FOB): 56.800
 IMPORTAÇÕES (CIF): 47.529
 SALDO: 9.271
 Total do intercâmbio: 104.329
 1998
 EXPORTAÇÕES (FOB): 52.878
 IMPORTAÇÕES (CIF): 40.643
 SALDO: 12.235
 Total do intercâmbio: 93.521
 COMÉRCIO BRASIL-TAILÂNDIA (MILHÕES
 DE DÓLARES):
 2000
 EXPORTAÇÕES (CIF): 254,58
 IMPORTAÇÕES (FOB): 177,53
 SALDO: 77,05
 Total do Intercâmbio: 432,11
 1999
 EXPORTAÇÕES (CIF): 245,29
 IMPORTAÇÕES (FOB): 96,80
 SALDO — 148,49
 Total do intercâmbio: 342,09
 1998
 EXPORTAÇÕES (CIF): 160,55
 IMPORTAÇÕES (FOB): 150,76
 SALDO: 9,79
 Total do intercâmbio: 311,31
 Fontes:
 (1) Key Economic Indicators, Bank of Thailand,
 January 2001;
 (2) BOI Investment Review, Board of Investment
 of Thailand, March 2001 — www.boi.go.th;
 (3) National Statistical Office — www.nso.go.th;
 (4) National Economic and Social Development
 Board (NESDB) — www.boi.go.th; e
 (5) Department of Business Economics —
www.moc.go.th/thai/dbe.
 II — EVOLUÇÃO HISTÓRICA:
 O primeiro reino tailandês unificado data do sé-
 culo XII. Nos séculos seguintes, sua hegemonia che-
 gou a alcançar regiões da Malásia e do Império

Khmer, respectivamente ao sul e a leste. A capital tornou-se Bangkok em 1767, quando os birmaneses saquearam a antiga capital, Ayutthaya. No século XIX, os rei siameses Mongkut (1851-1868) e Chulalongkorn (1868-1910) impediram que o país se transformasse em colônia européia. A monarquia constitucional foi estabelecida em 1932 e nas quatro décadas seguintes o país foi governado por militares, até o levante que depôs o último líder militar em 1973. Seguiram-se governos civis entremeados por golpes militares quase sempre não-sangrentos instauradores de regimes de curta permanência, em um processo de crescente distanciamento dos militares do poder. O país enfrenta agora o desafio de consolidar a democracia. A nova Constituição, a décima-sexta desde 1932 e aprovada em novembro de 1997, determina que tanto deputados quanto senadores serão eleitos por sistema proporcional; anteriormente, os senadores eram indicados pelo Rei.

III – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

A Tailândia é uma monarquia constitucional. O Chefe de Estado é o Rei Bhumibol Adulyadej (Rama IX), entronizado em 1946.

O país se divide em 7 regiões. O Parlamento é bicameral: o Senado é composto por 200 membros eleitos pelo voto direto, com mandato de seis anos; a Casa dos Representantes com 500 membros, sendo 400 eleitos pelos legislativos regionais e 100 pelo voto direto, com mandato de 4 anos.

IV — CONJUNTURA POLÍTICA:

As eleições de 2001:

O partido “Thai Rak Thai” (Tailandeses Amam Tailandeses), fundado há aproximadamente dois anos pelo Primeiro-Ministro Thaksin Shinawatra, foi o grande vitorioso das eleições gerais de 6 de janeiro de 2001. Pela primeira vez na história da Tailândia, uma agremiação política logrou uma vitória eleitoral que lhe garante mais de 50% dos assentos no Parlamento. Os Thai Rak Thai conquistaram 257 das 500 cadeiras na Casa dos Representantes, deixando aos Democratas, partido do então Primeiro-Ministro Chuan Leekpai, representativo das forças mais tradicionais da política do país, 127 cadeiras. O “Chart Thai” (Nação Tailandesa) obteve 39 cadeiras, o Nova Aspiração, 35, o “Chart Pattana” 29, o “Seritham” 11 e o Ação Social e o “Rassadom” um representante cada.

O Primeiro-Ministro Thaksin, no entanto, apesar da segura maioria parlamentar, montou um Governo que conta com a presença de expoentes de outras forças

políticas, inclusive pela necessidade de respaldo em face do próximo julgamento, pela Corte Constitucional, de acusações de falsidade em declarações de renda do milionário das telecomunicações que correm na Comissão Nacional contra a Corrupção. Em relação a isso, espera-se que a vitória eleitoral expressiva influencie no julgamento da questão, mas pesa, ainda, sobre o novo Governo, o risco da impugnação.

Entre alguns investidores estrangeiros ocidentais substancia-se o temor, provavelmente excessivo, de que a administração Thaksin venha mobilizar as massas no intento de propor a revisão de compromissos do país com os credores internacionais, particularmente o FMI e o Banco Mundial. Aqueles que professam essa posição de desconfiança alegam que o Primeiro-Ministro, por seus vínculos estreitos com industriais e banqueiros locais, pode buscar favorecer os setores de característica mais nitidamente nacional ou sub-regional, através de um retardamento no processo de liberalização da economia. Contribuem para essa posição os sinais de exacerbação do nacionalismo tailandês, principalmente entre as muitas lideranças empresariais locais que teriam perdido terreno nos últimos anos.

Evolução recente:

A política interna da Tailândia, desde o início do atual governo, se caracteriza pela ameaça de cassação do Primeiro-Ministro. Note-se, aliás, que foi eleito com expressiva maioria quando já se sabia que seus direitos políticos poderiam ser suspensos por cinco anos. Este é o veredicto que a Comissão Nacional de Luta contra a Corrupção recomendou que a Corte Constitucional, competente para a causa, acate. Thaksin Shinawatra é acusado de ocultar, pela transferência fraudulenta de ações de sua propriedade para familiares e servidores domésticos, parte de seus bens quando assumiu funções ministeriais em 1997.

Em 18 de junho de 2001, o Primeiro-Ministro Thaksin Shinawatra compareceu pessoalmente pela primeira vez à Corte Constitucional para a última audiência de seu processo por ocultação de bens. Reconheceu ter errado em suas declarações de bens de 1997, mas afirmou que não agiu de má-fé. Não apresentou à Corte, porém, nada além do que seus advogados já haviam submetido à Justiça. A pena, que deverá ser decidida proximamente, que poderá ser de cinco anos de suspensão dos direitos políticos.

Não se sabe, entretanto, qual seria o comportamento de Thaksin caso a Corte Constitucional suspenda seus direitos políticos. Já se manifestou com conformismo e resignação em face dessa hipótese.

Sabe-se ao mesmo tempo que poderia, como alguns de seus próximos já fizeram saber, contestar em cortes comuns uma eventual condenação da Corte Constitucional. Este seria um processo longo e complicado, por ser inédito, mas não impossível. Teria, entretanto, que se licenciar e o país não escaparia ao mesmo problema de instabilidade política.

V — COMPOSIÇÃO DO GOVERNO (18-2-2001) E CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS DIGNITÁRIOS

Primeiro-Ministro:

Thaksin Shinawatra (Partido Tailandeses Amam Tailandeses – Thai Rak Thai)

Vice-Primeiros-Ministros:

Gen Chavalit Yongchaiyudh (Partido da Nova Aspiração)

Suwit Khunkitti (Tailandeses Amam Tailandeses)

Pitak Intravitayanant (Tailandeses Amam Tailandeses)

Pongpol Adireksarn (Tailandeses Amam Tailandeses)

Dej Boon-long (Partido da Nação Tailandesa – Chart Thai)

Ministros Adjuntos ao Gabinete do Primeiro-Ministro (sem-pasta)

Krasae Chanawong (Nova Aspiração)

Gen Tharnmarak Israngkura Na-Ayutaya (Tailandeses Amam Tailandeses)

Jaturon Chaisang (Tailandeses Amam Tailandeses)

Somsak Thepsutin (Tailandeses Amam Tailandeses)

Agricultura e Cooperativas:

Chuchief Harnsawad (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministros:

Prapat Panyachatirak (Tailandeses Amam Tailandeses)

Natee Khlibtong (Nação Tailandesa)

Interior:

Purachai Piumsombun (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministros:

Sombat Uthaisang (Tailandeses Amam Tailandeses)

Sora-at Klinpratoom (Tailandeses Amam Tailandeses)

Defesa:

Gen Chavalit Yongchaiyudh (Nova Aspiração)

Vice-Ministro:

Gen Yuthasak Sasiprapha (Tailandeses Amam Tailandeses)

Finanças:

Somkit Chatusipitak (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministros:

Suchat Jaovisidha (Tailandeses Amam Tailandeses)

Varathep Ratanakorn (Tailandeses Amam Tailandeses)

Negócios Estrangeiros:

Surakiart Sathirathai (Tailandeses Amam Tailandeses)

Educação:

Kaserm Watanachai (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministro:

Jamlong Krutkuntode (Tailandeses Amam Tailandeses)

Assuntos Universtitários:

Sutham Saengpratum (Tailandeses Amam Tailandeses)

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente: Sontaya Kunplome (Nação Tailandesa)

Justiça:

Pongthep Thepkanchana (Tailandeses Amam Tailandeses)

Comércio:

Adisai Bodharamik (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministro: Suvann Valaisathien (Tailandeses Amam Tailandeses)

Trabalho e Bem-Estar Social:

Dej Boon-long (Nação Tailandesa)

Vice-Ministro:

Ladawan Wongsriwong (Tailandeses Amam Tailandeses)

Saúde Pública:

Sudarat Keyuraphun (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministro:

Surapong Suebwonglee (Tailandeses Amam Tailandeses)

Indústria:

Suriya Juengrungruangkij (Tailandeses Amam Tailandeses)

Vice-Ministro:

Pichet Sathirachaval (Nova Aspiração)

Transporte e Comunicações:

Wanniuhamadnoor Matha (Nova Aspiração)

Vice-Ministros:

Pracha Maleenont (Tailandeses Amam Tailandeses) Pongsakorn Laohavichien (Nação Tailandesa)

O Primeiro-Ministro Thaksin Shinawatra e as Corporações Shin: O tycoon da tecnologia de ponta é representativo da saga da comunidade chinesa na Tailândia. Seu avô comerciava madeiras, arroz e sal; seu pai concentrou-se nos tecidos, destacando-se como fabricante das exclusivas sedas Shinawatra. O neto venceu nas concessões governamentais de serviços de telecomunicações, abandonando, então, a carreira policial preparada com esmero, inclusive acadêmico — Thaksin doutorou-se em criminologia pela Universidade Estadual Sam Houston, no Texas. Daí vêm suas relações privilegiadas com a família Bush, por intermédio de quem a mulher e ele obtiveram a representação da IBM.

Thaksin Shinawatra foi o fundador das Corporações Shin, cuja presidência é exercida por seu irmão, Payap Shinawatra. As 33 subsidiárias formadoras das Corporações Shin constituem o terceiro conglomerado econômico do país, precedidas pelas propriedades da Coroa Real e pelo Grupo CP (Charoen Pokphand, a que é vinculado o Ministro Pitak Intrawitayanunt — ver abaixo).

Gabinete Thaksin:

O Ministério é composto por 38 membros, entre Ministros e Vice-Ministros. Quase todos são do Thai Rak Thai, a agremiação vencedora no pleito de 6 de janeiro de 2001. A composição do Gabinete tem, também, alguns importantes nomes em continuidade da administração anterior, egressos das agremiações Partido do Desenvolvimento da Tailândia e Nova Aspiração (do General Chavalit Yongchaiyudh). O Primeiro-Ministro Thaksin Shinawatra ocupa o cargo assessorado por cinco Vice-Primeiros-Ministros, um "zinner circle" representativo dos principais acordos políticos da composição.

Destacam-se, a seguir, algumas dessas personalidades políticas.

General Chavalit Yongchaiyudh, representativo do Partido Nova Aspiração, pela terceira vez, ocupa o cargo de Ministro da Defesa, o qual acumula com o de Vice-Primeiro-Ministro. Ele foi, em 1996-1997, o Primeiro-Ministro em cujas mãos estourou a crise financeira do sistema global de mercado na Ásia.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros ficou ao encargo de Surakiat Sathirathai, administrador experiente e figura exponencial entre os jovens do Thai

RakThai, mas que já exercera funções de Ministro das Finanças e assistente do Chefe do Governo para assuntos econômicos e diplomáticos. Considera-se, entretanto, que Pitak Intrawitayanunt permanecerá influenciando as decisões de política externa, especialmente nos temas econômicos.

O ex-Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros Pitak Intrawitayanunt é um nome-chave, de continuidade, da administração anterior, o qual acabou por ser indicado para Vice-Primeiro-Ministro do Governo Shinawatra. O Senhor Pitak Intrawitayanunt é personalidade representativa das elites do grupo étnico chinês. Liderança receptiva ao incremento das relações com o Brasil, foi condecorado com a Ordem do Cruzeiro do Sul, em 7-9-2000, e já vi si tou o país como Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, em setembro de 1997. Na vida privada, é ligado a um dos estamentos corporativos mais poderosos da Tailândia, o CP (Charoen Pokphand Group Co. Ltd.), com mais de US\$2,5 milhões investidos na China e ramificações no Bangkok Bank, de matriz original na etnia sino-tailandesa.

Somkid Jatusripitak, Ministro das Finanças: em declarações prestadas logo após assumir o cargo, o Ministro Jatusripitak afirmou que pretende aliviar a regulação bancária, a fim de facultar mais créditos e incentivos da rede varejista. Em encontro com expoentes da associação de banqueiros, prometeu investimento em educação e especialização de mão-de-obra, além de apoio à pequena empresa. Anunciou visitas à China e ao Japão e encontrou-se com o representante local do FMI. Revelou que irá promover o reescalonamento das dívidas pública e privada, com vistas a diminuir o volume dos empréstimos insolventes. Prometeu colocar o déficit orçamentário abaixo de 5%. Reiterou a disposição do novo Governo de financiar a agropecuária e a pesca, o que pretende realizar com créditos externos.

VI _ CONJUNTURA ECONÔMICA:

Os indicadores econômicos da Tailândia mostram que o país já se recuperou da crise cambial de 1997. Não obstante, como resultado da continuada crise econômica japonesa e da desaceleração da economia norte-americana, as autoridades do país se viram forçadas a rever as taxas de crescimento da economia previstas para 2001, em meio ponto percentual para baixo. Assim, ao invés dos 4 ou 4,5% esperados, o governo já se contentaria com um crescimento entre 3,5 e 4%, embora as expectativas de vários analistas sejam ainda inferiores em meio ponto de porcentagem.

As estatísticas de 2000 ainda não estão concluídas, mas estima-se que o crescimento tenha

sido um pouco acima de 4%, especialmente por causa da queda verificada no último trimestre do ano, quando se situou em 3,1%. Cálculos do Banco de Desenvolvimento da Ásia são, entretanto, menos otimistas e avaliam o crescimento do ano passado em apenas 3,5%, a mesma percentagem, aliás, prevista também para 2001.

Na realidade, além da conjuntura internacional desfavorável, verifica-se hoje na Tailândia um clima de expectativa decorrente de dois fatores:

a) a interrogação sobre a duração do atual Governo e

b) a espera de melhores definições quanto ao rumo do Governo, isto é, a elaboração de uma verdadeira política econômica.

Segundo o Primeiro-Ministro, o modelo econômico dos tigres asiáticos ter-se-ia esgotado. A Tailândia não mais se contentaria em se transformar em plataforma barata e poluída de exportação das indústrias que países mais desenvolvidos não desejam em seus territórios. Como não há propriedade intelectual acumulada no país que forneça alternativa a esse modelo de crescimento tão bem sucedido entre os anos 1980 até 1997, o Governo estaria estudando outras estratégias de desenvolvimento.

Até o presente momento suas diretrizes sobre a política econômica se resumem à redução das importações, com campanha de incentivo ao consumo de produtos tailandeses, do aumento das exportações, sem, contudo, instrução específica a respeito, e às medidas de promoção do turismo. Em 1990 o país atraiu 3,3 milhões de visitantes e teve receita de US\$4,4 bilhões; em 2000 foram 9,5 milhões de turistas e a receita foi de US\$6,4 bilhões. O chefe do Governo espera poder alcançar 20% de aumento no ano em curso, o que pareceria pouco realista, apesar da boa infra-estrutura turística e do relativo sucesso do país em atrair visitantes.

VII — POLÍTICA EXTERNA TAILANDESA:

Aspectos gerais:

Com o fim da Guerra Fria, e afastada a ameaça de vir a se tornar "o próximo dominó a cair", a Tailândia teve de redefinir sua forma de inserção nos cenários regional e internacional, baseada anteriormente no papel geoestratégico que desempenhava na política norte-americana de contenção do comunismo no Sudeste asiático.

Uma das prioridades permanentes da política externa da Tailândia consiste em procurar manter relações cordiais com os países vizinhos, em especial Camboja, Laos e Mianmar, a fim de solucionar conflitos de fronteiras ainda existentes e reduzir áreas

de atrito que dificultam o avanço da cooperação bilateral. A Tailândia, que tradicionalmente sempre viu a antiga Indochina francesa e a Birmânia como zonas de sua influência direta, pretende agora assumir o papel de centro irradiador (regional hub) em termos de comércio e investimentos direcionados aos novos mercados emergentes da sub-região.

A Tailândia e seus vizinhos: o problema das fronteiras:

A política de segurança regional da Tailândia tem mantido, historicamente, um padrão de ambigüidade. Com efeito, a política externa rigorosamente pragmática é uma constante na história tailandesa. Envolvendo, inclusive, a disposição concessiva de pactuar com vetores estrangeiros, desde Luís XIV, essa política tornar-se-ia característica a partir do século XIX, com o acordo Bowring de comércio preferencial com a Inglaterra, em vigor até os anos 30 do século passado, substituído pelo tratado de aliança com o Império nipônico, em 1940-1 e, com a derrota deste, logo pelo celebrado com os EUA.

A Tailândia não tem limites definitivamente demarcados com os quatro países com que faz fronteira, e as soberanias marítimas sobrepostas com a Malásia, o Vietnã e o Camboja pautam-se em ajustes não retomados em sua totalidade depois da partida das potências colonialistas beligerantes. Durante a Segunda Guerra Mundial, a política de suporte oportunista às potências imperialistas hegemônicas a cada momento valeu ao país a anexação de porções consideráveis do Camboja, Laos, Mianmar e Malásia.

A política externa sob o Governo Thaksin Shinawatra:

A política externa da Tailândia ainda não apresentou grandes modificações no governo de Thaksin Shinawatra. O Ministro dos Negócios Estrangeiros já realizou algumas viagens, que se podem definir como de estabelecimento de contatos e de exploração de possibilidades de cooperação. Além da viagem a Santiago, para participar da Primeira Reunião Ministerial do Fórum de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em março passado, e de sua escala de retorno em Paris, esteve em Beijing, Tóquio, Kuala Lumpur, Hanói e Langon, para reunião informal com colegas da ASEAN e contatos bilaterais.

A plataforma eleitoral de Thaksin Shinawatra não continha definições sobre temas externos, que aliás nunca empolgaram um país acostumado há meio século a integrar uma estreita aliança com os

EUA e de participar como um peão no tabuleiro internacional de xadrez. Com o fim da Guerra Fria, deixou de haver dividendos a se retirarem dessa aliança. Desagrada, ademais, à opinião interna verificar que a China, o gigante comunista quase inimigo, atraia investimentos e negócios que se esperava coubessem aos mais fiéis amigos.

Relação com os Estados Unidos:

A presença de G.W.Bush na Casa Branca é mais favorável, em princípio, a Thaksin Shinawatra do que aos antigos governos do PD de Chuan Leekpai, bastante ligados aos Democratas americanos. Shinawatra é, além disso, sócio da família Bush.

Historicamente, a Tailândia desempenha o papel de "aliada estratégica" dos Estados Unidos na Indochina. Quando da fundação da República Popular da China, em 1949, Henry Truman já decidia que a Tailândia seria central para a política norte-americana na Indochina. Devendo a preservação de sua soberania a Washington ao término da II Guerra - porque no início do conflito mundial se aliara ao Japão e declarara hostilidades às duas maiores potências ocidentais - em 1944-5 a Tailândia passou a apoiar incondicionalmente os Estados Unidos.

A política interna do país seguiu os imperativos e oportunidades desse alinhamento internacional: salvo em períodos fugazes de aberturas e governos eleitos, entre 1947 e 1992 o país repetiria a experiência de gestões ditatoriais dos anos 30 e 40, desta feita com apoio norte-americano. Assim, militares que combateram ao lado dos japoneses, esses facultando-lhes a anexação de porções consideráveis da Birmânia (Mianmar), Malásia, Camboja e Laos, substituíram o Japão pelos Estados Unidos.

Durante a Guerra Fria e a Guerra do Vietnã, os tailandeses, que já haviam combatido na Coreia, cederam seu território ao Pentágono e à CIA, despachando quase 20 mil soldados e civis para o Vietnã do Sul. Deram apoio logístico e humano aos americanos no Camboja e Laos e consolidaram a aliança com Washington. Viveram no país, durante o conflito, cerca de 64 mil oficiais, praças, funcionários do Departamento de Defesa e agentes secretos dos EUA.

Relações com a República Popular da China:

A primeira visita oficial do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Tailândia foi à China, de 23 a 27 de março de 2001. Na ocasião, o Presidente Jiang Zemin, que recebeu o Ministro Sathirathai em

companhia do Chanceler Tang Jiaxuan, classificou o relacionamento entre os dois países como modelar, recordando sua visita à Tailândia em 1999 e a da Rainha Sirikit à China em outubro de 2000, e evocando, como laço adicional, o fato de a Princesa Maha Chakri ser aluna da Universidade de Pequim.

O comércio entre a China e a Tailândia teve no ano 2000 um notável incremento de 57% em relação ao ano anterior, representando US\$2.24 bilhões de exportações (principalmente têxteis, mas incluindo também equipamento e material militar) e US\$4.38 bilhões de importações, com principal participação de arroz, segundo dados da alfândega chinesa. Há investimentos chineses em obras de infra-estrutura na Tailândia. Um dos temas que concentra veladamente a preocupação do lado chinês é o tráfico de entorpecentes operado por redes tailandesas, que atingiria a China através de Mianmar.

A relação com a China é central para a inserção da Tailândia na região. Não bastasse o incontornável peso político e econômico da China no Sudeste Asiático, são consideráveis os interesses econômicos compartilhados entre setores empresariais dos dois países, e notório o papel preponderante do grupo social de origem chinesa na economia tailandesa. Segundo *The Economist*, 14% dos tailandeses afirmam ter ancestralidade chinesa. Em Bangkok, mais de 70% da população é considerada de origem chinesa. Os dados demográficos a esse respeito perderam a curacidade nos últimos anos em virtude da política de assimilação étnica seguida por sucessivos governos desde 1940.

ASEAN — Associação das Nações do Sudeste Asiático

Não resta dúvida de que os maiores esforços da política externa tailandesa se concentram na região, isto é, entre os parceiros da ASEAN, entidade fundada em Bangkok, em 1967. Entretanto, as perspectivas não são as melhores entre estes. A Tailândia jamais conseguiu ter relações privilegiadas com seus vizinhos imediatos. Com todos estes seus limites geográficos não foram sequer até hoje estabelecidos em caráter permanente e final. Nenhuma das fronteiras foi ainda totalmente delimitada.

Verifica-se que a Chancelaria tailandesa vê com cautela as relações com Indonésia e Filipinas, por causa de tensões internas em ambos os países. Quanto ao Vietnã, existe efetivamente à vontade política de estreitar relações, como indica a recente viagem do Primeiro-Ministro a Hanói, acompanhado de importante delegação empresarial. Existe a expectativa de que empresas tailandesas possam

participar da abertura econômica daquele país. Em termos concretos, entretanto, além da importância do gesto, parece ter apenas causado como resultado o possível entendimento sobre medidas de sustentação do preço do arroz.

Malásia

Com a Malásia, um dos países visitados pelo novo Ministro do Exterior, persiste o problema causado pela volta atrás da Tailândia na já acordada venda de gás natural. A construção do gasoduto está paralisada por causa da oposição de movimentos ecologistas, que ameaçam até lançar campanha de sabotagem, mas sobretudo em razão do menor crescimento do consumo de energia desde a crise de 1997. Este tema foi o mais sensível na agenda do ministro em Kuala Lumpur. O Governo tailandês prometeu finalizar em poucos meses o estudo de alternativas menos invasivas ao meio-ambiente e, portanto, mais aceitáveis para atravessar região privilegiada de desenvolvimento turístico. No que se refere ao movimento separatista de províncias de maioria muçulmana, recebeu a promessa de que a Malásia não daria cobertura ou asilo a membros de movimentos secessionista e terroristas.

Camboja:

As relações com o Camboja não mais se encontram no clima de hostilidade latente que quase sempre prevalece entre os dois países. Não há laços fortes de amizade entre as duas famílias reinantes, como seria de se esperar por serem ambas fiéis ao budismo. Prevalece atualmente o desinteresse aparente de um país pelo outro.

Laos:

O Laos é percebido de maneira diferente na Tailândia. Os povos são etnicamente mais próximos. As duas línguas são muito parecidas. A maioria dos tailandeses acredita que se não tivesse havido o colonialismo francês na Indochina o Laos seria hoje parte integrante deste país. A pequena densidade demográfica, as riquezas naturais de seu território e o maior desenvolvimento relativo da Tailândia aconselham uma política mais cuidadosa que possa permitir maior projeção geográfica para as empresas tailandesas quando se abrirem as condições de acesso à comunidade. O diálogo bilateral, entretanto, está longe de alcançar fase de fluência, por não estar a Tailândia comprando a energia hidroelétrica que se havia comprometido antes de 1997 e por ter até hoje recusado a entregar os cidadãos de dupla nacionalidade acusados de atacar posto de fronteira.

Mianmar:

Mianmar é atualmente um dos temas mais delicados da diplomacia tailandesa. As relações bilaterais se deterioraram sensivelmente desde 1999. O próprio Primeiro-Ministro cogitou de ir a langon pouco após ter assumido o cargo, no que foi desaconselhado. Foi resolvido então que o primeiro emissário seria o Vice-Primeiro-Ministro, chefe da pasta da Defesa, General Chavalit, ex-Primeiro-Ministro e notório amigo do país vizinho, onde teria importantes interesses financeiros. Estima-se, entretanto, na Tailândia, que tenha sido propositadamente ofendido, pois enquanto o General Chavalit ainda se encontrava naquela capital, o porta-voz da Junta anunciava oficialmente que o país estava sob bombardeio tailandês.

Desde então as tensões bilaterais têm crescido de maneira alarmante. A imprensa sensacionalista de Bangkok chegou a aventar a possibilidade de guerra. Aparentemente o General Wattanachai, comandante do III Exército (fronteira norte) seria adepto da linha dura contra o país vizinho e estaria sendo contido pelo General Chavalit, embora haja nesta data forças do exército de Mianmar ocupando posições entre 500m e 1km dentro do território tailandês. A imprensa registra grande descontentamento de militares de diversas patentes, inclusive do General Surayud Chulanont, Comandante-em-Chefe do Exército contra a moderação do Ministro da Defesa neste caso. Note-se que a desavença pública de militares de alta patente neste país é coisa rara, pois as forças são formadas dentro de quadros rígidos de disciplina e hierarquia.

Visita de Thaksin a langon:

Vencendo resistências dentro de seu próprio Gabinete, o Primeiro Ministro da Tailândia visitou oficialmente Mianmar de 19 a 20 de junho de 2000, acompanhado de comitiva altamente expressiva de seis ministros. A visita parece indicar uma normalização do diálogo bilateral, após as tensões dos últimos meses. Divulgou-se comunicado conjunto ao final da visita, que registra o desejo das partes de convocar diversos comitês bilaterais: de fronteiras, de desenvolvimento de regiões contíguas, de demarcação e de cooperação bilateral, que não se reúnem desde 1997. O documento refere-se também à determinação dos Governos em combater o tráfico de drogas. Foi ainda decidida a abertura dos três postos de fronteira fechados desde fevereiro de 2001.

Temas multilaterais:

Direitos humanos:

O último prisioneiro político detido, ainda dos levantes de 1973-6, foi liberado em 1996. As

liberdades civis são pela primeira vez explicitamente garantidas, pela nova Constituição, promulgada em 1997. A extinção de uma antiga proibição legal a que funcionários públicos formassem sindicatos foi aperfeiçoamento importante dos direitos trabalhistas no país.

Não obstante os recordes considerados positivos na região, o país foi, em 2000, sufragado pela primeira vez pela Comissão de Direitos Humanos da ONU. A corrupção militar e policial, aliada ao narcotráfico e à exploração sexual, inclusive de menores, afetam decisivamente o país na área de direitos humanos. Além disso, o trabalho infantil é generalizado, e há altos índices de prostituição, estimulados pelo turismo sexual. O país detém os maiores índices de contaminação por HIV de toda a Ásia.

Segurança regional e desarmamento:

A Tailândia promoveu o Tratado de criação da Zona Livre de Armas Nucleares do Sudeste Asiático (SEANWFZ), assinado em Bangkok a 15-12-95 pelos países da ASEAN. O Tratado que cria a SEANWFZ proíbe a aquisição, produção posse e estacionamento de armas nucleares ou quaisquer dispositivos nucleares explosivos. Proíbe, igualmente, o despejo de rejeitos e materiais radioativos no mar. Deixa a critério do Estado-parte a permissão de aportamento de navios e de pouso de aviões estrangeiros equipados com armas nucleares.

Reforma da ONU:

A Tailândia advoga abrangente e universal reforma do sistema das Nações Unidas, colocando grande ênfase nos esforços de coordenação de todas as iniciativas nesse sentido. No que tange à manutenção da paz e segurança internacionais, defende maior racionalização e eficiência no planejamento e execução de missões de paz, para o que sugere maior número de atividades de diplomacia preventiva. Lançou o conceito de uma zona de paz, liberdade e neutralidade no Sudeste Asiático (ZOFPAN).

Sobre a reforma das Nações Unidas, o Governo tailandês tem manifestado que a reestruturação do Conselho de Segurança deve ser feita com base no aumento da legitimidade, da eficácia e transparência do órgão e da ampla participação de países em desenvolvimento. A Tailândia é favorável, em princípio, à entrada de novos membros permanentes no CSNU, além da Alemanha e do Japão, sem, no entanto, apontar nominalmente outros países candidatos em potencial.

VIII — RELACIONAMENTO POLÍTICO BILATERAL:

O Brasil instalou sua Embaixada em Bangkok em 1959. Desde então, em que pese sua tradição, o relacionamento bilateral parece carecer da densidade que possivelmente possa ter.

Visitas:

Registram-se visitas de altas personalidades de lado a lado, ainda que o lado tailandês tenha sido mais profícuo em viagens ao Brasil. O ex-Ministro Luiz Felipe Lampreia visitou Bangkok em abril de 1996 e o Embaixador Ronaldo Sardenberg, então Secretário de Assuntos Estratégicos, em maio de 1998. O Vice-Presidente da República, Marco Maciel, fez escala em Bangkok em maio de 2001, durante viagem a Jacarta para comparecer à Cúpula do G-7. Na ocasião, foi recebido pelo Embaixador Pracha Gunakasem, Conselheiro Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Do lado tailandês, visitaram o Brasil o Primeiro-Ministro Thanonkittikachorn (1963 e 1973), o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Siddhi Savetsila (1984), o Ministro do Comércio Surat Osathanukhoh (1986), o Príncipe Maha Vajiralongkorn (1993), o Chanceler Prasong Soonsiri (1994), o Vice-Chanceler Pitak Intrawityanunt (1997), o Primeiro-Ministro Chuan Leekpai (1999), a Princesa Real Dr^a Chulabhorn Mahidol (3/2000), o Ministro dos Transportes e Comunicações Suthep Thaugsuban (6/2000). Para participar da Latin America Defentch 2001, o General Surayud Chulanont, Comandante-em-Chefe do Real Exército da Tailândia esteve no Brasil em abril de 2001. O Chanceler Surakiat Sathirathai visitaria o Brasil em abril de 2001, porém sua visita foi adiada. Seu Conselheiro Especial, Embaixador Pracha Gunakasem, entretanto, esteve no Brasil em junho de 2001, como palestrante no Seminário "O Brasil e a Ásia no Século XXI: Ao Encontro de Novos Horizontes".

Levantamento consular:

Segundo dados da Embaixada do Brasil em Bangkok, residem, atualmente, no distrito consular, 117 brasileiros, assim distribuídos: Tailândia, 105; Camboja, 6; Laos, 5; Mianmar, 1. Desse total, 2 são presos — um cumprindo pena em Mianmar e outro aguardando expulsão (repatriação) em Bangkok. Não há, por outro lado, registro de brasileiros em situação ilegal no distrito consular.

IX — RELACIONAMENTO ECONÔMICO-COMERCIAL BILATERAL:**I) EVENTOS SIGNIFICATIVOS**

“THAI TRADE CENTER” EM SÃO PAULO: Em julho de 1997 foi inaugurado em São Paulo o “Thai Trade Center”, por ocasião da visita ao Brasil do Vice-Ministro Pitak Intrawityanunt, dos Negócios Estrangeiros.

VÔOS BRASIL—TAILÂNDIA: Em setembro de 1998 foi anunciada a suspensão dos vôos da VARIG ligando o Brasil à Tailândia, inaugurados em janeiro de 1993.

EMBRAER: Em junho de 2000, aeronaves da EMBRAER do tipo ERJ-145 realizam vôos demonstrativos em Bangkok.

“SEMINÁRIO SOBRE O MERCOSUL E A TAILÂNDIA”: Foi realizado em 4 de setembro de 2000. Apresentou dados e o potencial de comércio existente entre a Tailândia e os países membros do MERCOSUL.

ACORDO DE COOPERAÇÃO EM SATÉLITES: Foi firmado em 30 de janeiro de 2001 pela empresa brasileira BRAZSAT e por sua homóloga tailandesa SHIN SATELLITE, visa desenvolver parceria e negócios na área de serviços espaciais e de telecomunicações.

II) ANÁLISE DO COMÉRCIO BILATERAL**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS:**

a) A Tailândia passou de 41º para 38º importador de produtos brasileiros no biênio 1999/2000. Em 1999 o Brasil exportou US\$166,465,009; em 2000, US\$228,112,964, o que significa um aumento da ordem de 37,03%.

b) Em 2000 a Tailândia foi responsável pela compra de 0,11% de farelo e resíduos de soja exportado pelo Brasil (US\$60,387,033); por 0,11% do total de semimanufaturados de ferro ou aço (US\$62,893,568), e por 0,05% das exportações brasileiras de produtos laminados planos de ferro ou aço (US\$28,336,015)

EXPORTAÇÕES TAILANDESAS:

a) A Tailândia passou de 42º para 38º fornecedor para o mercado brasileiro no biênio 1999/2000. Em 1999 o Brasil importou US\$144,608,201; em 2000, US\$220,589,115, o que significa um crescimento em torno de 52,54%;

b) Em 2000 a Tailândia forneceu 0,05% do total das importações brasileiras de circuitos integrados (US\$27,250,698);

X — COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

Há dois temas em que há perspectivas imediatas para incentivo de cooperação bilateral Brasil-Tailândia: as atividades espaciais ligadas a serviço da Internet e telecomunicações e o uso de álcool como combustível.

O Memorandum de Entendimento assinado no início do ano em curso entre a Brazsat e a Shin Satélite, empresa pertencente ao Primeiro-Ministro, enseja uma promissora cooperação entre o Brasil e a Tailândia no campo da cooperação espacial aplicada a serviços de Internet e telecomunicações. Embora se trate de acordo entre empresas, e não de nível governamental, o instrumento constitui importante passo em direção ao adensamento das relações bilaterais, especialmente no crescente campo do comércio pela Internet. Poder-se-ia mesmo dizer que, por unir empresas privadas de cada país, representa um estágio mais avançado do que a intenção de dois governos em promover a integração.

Atualmente, campo também muito promissor para a cooperação entre o Brasil e a Tailândia parece ser o do desenvolvimento da produção do álcool e a disseminação de seu consumo na indústria automobilística. Há vários anos o programa nacional do álcool, adotado no Brasil na década de 1970, tem provocado admiração na Tailândia. O Rei, cujas opiniões são acatadas como de um semideus, já sugeriu publicamente que o exemplo brasileiro pudesse ser emulado em seu país. No ano passado, ademais, com o encarecimento do petróleo no mercado internacional, aumentou sensivelmente na Tailândia o interesse sobre a experiência brasileira com o álcool.

Nesse sentido, a Embaixada em Bangkok tem recebido com grande frequência indagações e pedidos de informação a respeito da utilização, produção e comercialização de álcool no Brasil. As consultas são de procedência variada: estudantes, meios acadêmicos, empresariais e, mais recentemente, diversos órgãos governamentais, como os Ministérios da Indústria, do Comércio, da Defesa, a “Petroleum Authority of Thai land” (empresa governamental) e outros.

O Governo tailandês já autorizou as empresas distribuidoras de combustíveis a misturar até 10% de álcool à gasolina, já que para tanto não há necessidade de se modificarem os carburadores, sistemas de injeção e motores. Vários postos da capital e do país já vendem o novo combustível misturado. Não há, entretanto, capacidade instalada

de produção de álcool no país para a adoção generalizada dessa matriz de combustível. Existe, porém, a capacidade agrícola de promover o plantio de cana para atender à nova demanda, especialmente na atual conjuntura de baixas cotações do açúcar no mercado internacional. Conseqüentemente, valeria a pena para o Brasil promover a cooperação nesta área, pois se poderiam abrir boas perspectivas de venda de etanol, em uma primeira fase imediata, e de tecnologia e de usinas para a sua fabricação.

A Tailândia não está em crise de energia. Pelo contrário, tem problemas com dois vizinhos (Laos e Malásia) por não estar ainda importando eletricidade de origem hidrelétrica e gás natural, respectivamente, conforme havia acordado antes da crise econômica de 1997 ter cortado drasticamente as projeções de consumo. O país tem também uma balança comercial confortável, que tem permitido a importação de petróleo sem restrições ao mesmo tempo que registra tradicionalmente superávits anuais de 5 a 10 bilhões de dólares. O incentivo ao consumo do álcool tem, portanto, a conotação estratégica de diminuir a dependência externa.

O fato de ser o Ministério da Defesa da Energia um dos principais órgãos do governo tailandês a tratar do assunto dá a medida de sua importância estratégica. Por outro lado, o Ministério do Comércio acaba de enviar uma missão ao Brasil (de 3 a 9 de junho), composta igualmente de especialistas em taxaço do Ministério das Finanças, o que indica também a preocupação pragmática com a formação do preço do novo combustível a ser disseminado e, portanto, um passo mais adiantado e em direção à implementação do programa de mistura de etanol.

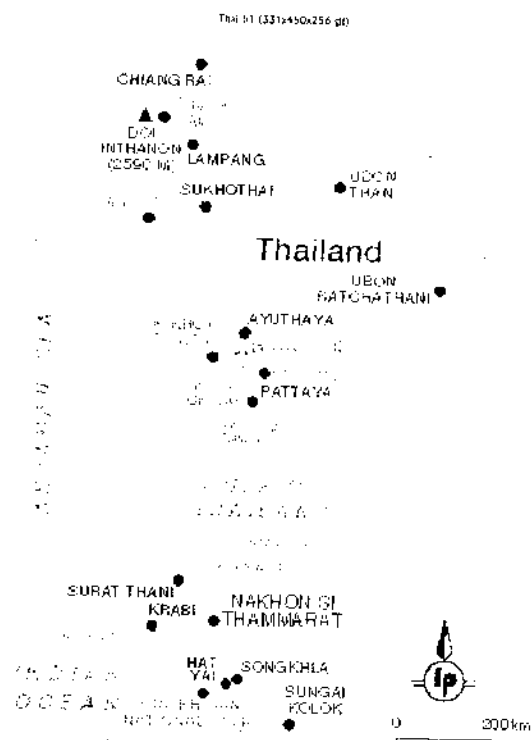
O momento parece, portanto, oportuno para se acordar a institucionalização da cooperação bilateral sobre o produto. O Ministério do Comércio da Tailândia pretendia apresentar proposta formal neste sentido, seja como adendo ao acordo de 1984 ou sob a forma do novo instrumento específico. Por outro lado, o mesmo Ministério do Comércio manifestou em abril passado a vontade de seu titular Adisai Pothoramik em convidar o Ministro Alcides Tápias a visitar oficialmente a Tailândia e com ele co-presidir reunião da comissão mista prevista no acordo de 1984. Seria conveniente que o Ministro do Desenvolvimento e Comércio Internacional inclísse Bangkok na ocasião da sua viagem à Ásia, prevista para setembro próximo, quando então poder-se-ia, sob a forma de novo instrumento ou de adendo ao acordo de 1984, institucionalizar a cooperação bilat-

eral sobre a produção e uso do etanol, com conseqüente venda de tecnologia e equipamentos para a sua fabricação.

XI — ATOS BILATERAIS:

O arcabouço jurídico sobre o qual se fundamentam as relações bilaterais poderia ser ampliado, no interesse dos dois Governos, com vistas a englobar setores ainda não regulados por instrumento legal. Atualmente, são os seguintes os acordos vigentes entre o Brasil e a Tailândia:

- Acordo de Comércio (1984);
- Acordo de Cooperação Técnica e Científica (1984);
- Acordo de Serviços Aéreos (março de 1991);
- Acordo para Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Oficiais (janeiro de 1994).



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECER

PARECER Nº 718, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4, de 2000 (nº 1.381/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 304/99, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. (TC-275-215/95-4)

I – Relatório

1.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.381-SGS-TCU, de 15 de dezembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União — TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 304/99, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/CE — Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará, na qual foi detectado indícios de sobrepreço na obra de construção do Centro de Apoio aos Romeiros de Juazeiro do Norte/CE.

O Aviso foi recebido no Senado, em 1º de fevereiro de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle — CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

1.2 — Análise da Matéria

A auditoria concluiu que houve irregularidade grave na construção do Centro de apoio ao Romeiro de Juazeiro do Norte, tendo em vista que:

- a) Foi firmado o Contrato 153/93, sem previsão de recursos orçamentários para execução da obra;
- b) Os preços contratados foram superfaturados.

O Tribunal, diante das evidências de danos ao Erário resultante do sobrepreço na obra, proferiu a Decisão nº 304/99, nos seguintes termos:

"8.1. transformar os presentes autos em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8 443/92 e art. 197 do Regimento Interno;

8.2. determinar à SECEX/CE a adoção de providências com vistas à nova quantificação do dano ao Erário resultante do sobrepreço relativo à obra de urbanização do Centro de Apoio ao Romeiro em Juazeiro do Norte, e identificação das responsabilidades com vistas à citação dos responsáveis."

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. — Presidente, Ney Suassuna — Relatora (ad Hoc): Heloísa Helena — Antônio Carlos Júnior — Wellington Roberto — Ricardo Santos — Bello Parga — Valmir Amaral — Geraldo Althoff — Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 28 e 29, de 2001-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 06/8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 14/8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 19/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 29/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável. Como o Senador Mozarildo Cavalcanti estava presente antes de mim para se inscrever, peço que me inscreva em segundo lugar, reservando o terceiro a quem solicitar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Atenderei à sugestão de V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça minha inscrição para uma comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a estará inscrito como terceiro colocado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127 DE 2001

Torna imprescritíveis os crimes dos quais resultem danos ao Erário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O texto do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal —, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 359 — I:

“Danos ao Erário

Art. 359 — 1 . Os crimes definidos nesse Título, quando deles resultem danos ao Erário, são imprescritíveis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O rigor de pequeno a médio das penas cominadas, aliado a um processo criminal pleno de recursos que permitam ao indiciado ou réu a protelação do julgamento, obriga-nos a assistir, impotentes, por força do instituto jurídico da prescrição, à impunidade da grande maioria dos criminosos que cometem delitos que resultam em danos ao Erário.

A presente proposição tem por objetivo a correção dessa disfunção da Lei, contribuindo para o aprimoramento do Direito e da Justiça.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. – Senador Arlindo Porto.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Ex^a que, nesta data, estou desligando-me dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Para os devidos fins, anexo cópias das correspondências encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 192ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná e ao Presidente do Diretório Estadual do PSDB do Paraná, nos termos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Atenciosamente, Osmar Dias, Senador.

Brasília, 27 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Juiz

Nos termos do art. 21 da Lei 9.096/TSE, de 19 de setembro de 1995, comunico a Vossa Excelência, minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Filiei-me ao PSDB por acreditar firmemente nos preceitos consagrados na fundação do partido, pela consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e garantida pela igualdade de oportunidades e o respeito ao pluralismo de idéias.

Ingressei no partido pela firme convicção de que poderia colocar em prática os princípios partidários, consagrados em seu estatuto, em defesa de valores éticos e morais. Durante os anos em que atuei no partido, empenhei-me para atuar com firmeza e lealdade. Acredito ter cumprido o compromisso que firmei com meus eleitores, de representar a população do meu Estado no Senado, com seriedade e responsabilidade.

Como Senador da República, assinei o requerimento pela criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção, em consonância com os princípios programáticos do partido, que tem como base a democracia interna, a articulação com os movimentos sociais e o livre debate de idéias.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça minha inscrição para uma comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a estará inscrito como terceiro colocado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127 DE 2001

Torna imprescritíveis os crimes dos quais resultem danos ao Erário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O texto do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal —, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 359 — I:

“Danos ao Erário

Art. 359 — 1 . Os crimes definidos nesse Título, quando deles resultem danos ao Erário, são imprescritíveis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O rigor de pequeno a médio das penas cominadas, aliado a um processo criminal pleno de recursos que permitam ao indiciado ou réu a protelação do julgamento, obriga-nos a assistir, impotentes, por força do instituto jurídico da prescrição, à impunidade da grande maioria dos criminosos que cometem delitos que resultam em danos ao Erário.

A presente proposição tem por objetivo a correção dessa disfunção da Lei, contribuindo para o aprimoramento do Direito e da Justiça.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. – Senador Arlindo Porto.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Ex^a que, nesta data, estou desligando-me dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Para os devidos fins, anexo cópias das correspondências encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 192ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná e ao Presidente do Diretório Estadual do PSDB do Paraná, nos termos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Atenciosamente, Osmar Dias, Senador.

Brasília, 27 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Juiz

Nos termos do art. 21 da Lei 9.096/TSE, de 19 de setembro de 1995, comunico a Vossa Excelência, minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Filiei-me ao PSDB por acreditar firmemente nos preceitos consagrados na fundação do partido, pela consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e garantida pela igualdade de oportunidades e o respeito ao pluralismo de idéias.

Ingressei no partido pela firme convicção de que poderia colocar em prática os princípios partidários, consagrados em seu estatuto, em defesa de valores éticos e morais. Durante os anos em que atuei no partido, empenhei-me para atuar com firmeza e lealdade. Acredito ter cumprido o compromisso que firmei com meus eleitores, de representar a população do meu Estado no Senado, com seriedade e responsabilidade.

Como Senador da República, assinei o requerimento pela criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção, em consonância com os princípios programáticos do partido, que tem como base a democracia interna, a articulação com os movimentos sociais e o livre debate de idéias.

Contudo, em reunião realizada no dia 26 de junho último, a Executiva Nacional do PSDB, tendo em vista haver eu, em defesa dos interesses da sociedade e, em especial, do povo do Estado do Paraná, subscrito requerimento destinado a instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a corrupção em nosso País, decidiu enviar à análise do Conselho de Ética e Disciplina a questão referente à minha expulsão dos quadros partidários.

Tal decisão fere frontalmente os princípios que presidiram à fundação do Partido, criado, segundo seu Manifesto para “defender a democracia contra qualquer tentativa de retrocesso a situações autoritárias”, em defesa de um povo “chocado com o espetáculo do fisiologismo político e da corrupção impune”.

Diante disso, por não encontrar razões plausíveis que justifiquem haver cometido afronta à ética partidária, e inabalável quanto a meus propósitos de retirar minha assinatura daquele requerimento, adianto-me à deliberação do Partido, qualquer que seja, para desligar-me de seus quadros.

Osmar Dias, Senador.

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 21 da Lei nº 9.096/TSE, de 19 de setembro de 1995, comunico a Vossa Excelência, minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Filiei-me ao PSDB por acreditar firmemente nos preceitos consagrados na fundação do partido, pela consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e a garantia pela igualdade de oportunidades e o respeito ao pluralismo de idéias.

Ingressei no partido pela firme convicção de que poderia colocar em prática os princípios partidários, consagrados em seu estatuto, em defesa de valores éticos e morais. Durante os anos em que atuei no partido, empenhei-me para atuar com firmeza e lealdade. Acredito ter cumprido o compromisso que firmei com meus eleitores, de representar a população do meu Estado no Senado, com seriedade e responsabilidade.

Como Senador da República, assinei o requerimento pela criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção, em consonância com os princípios programáticos do partido, que tem como base a democracia interna, a articulação com os movimentos sociais e o livre debate de idéias.

Contudo, em reunião realizada no dia 26 de junho último, a Executiva Nacional do PSDB, tendo em vista haver eu, em defesa dos interesses da sociedade e, em especial, do povo do Estado do Paraná, subscrito requerimento destinado a instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a corrupção em nosso País, decidiu enviar à análise do Conselho de Ética e Disciplina a questão referente à minha expulsão dos quadros partidários.

Tal decisão fere frontalmente os princípios que presidiram à fundação do Partido, criado, segundo seu Manifesto para “defender a democracia contra qualquer tentativa de retrocesso a situações autoritárias”, em defesa de um povo “chocado com o espetáculo do fisiologismo político e da corrupção impune”.

Diante disso, por não encontrar razões plausíveis que justifiquem haver cometido afronta à ética partidária, e inabalável quanto a meus propósitos de retirar minha assinatura daquele requerimento, adianto-me à deliberação do Partido, qualquer que seja, para desligar-me de seus quadros.

Osmar Dias, Senador.

Brasília, 31 de julho de 2001

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que desliguei-me dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, em 27 de junho do corrente ano.

Osmar Dias, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 396, DE 2001

Requer a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Comandante Rolim Adolfo Amaro, fundador e Presidente da TAM.

Com fundamento no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar, com apresentação de condolências à família, pelo falecimento, em acidente de helicóptero, nas proximidades da cidade de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (Paraguai), do fundador e Presidente

Contudo, em reunião realizada no dia 26 de junho último, a Executiva Nacional do PSDB, tendo em vista haver eu, em defesa dos interesses da sociedade e, em especial, do povo do Estado do Paraná, subscrito requerimento destinado a instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a corrupção em nosso País, decidiu enviar à análise do Conselho de Ética e Disciplina a questão referente à minha expulsão dos quadros partidários.

Tal decisão fere frontalmente os princípios que presidiram à fundação do Partido, criado, segundo seu Manifesto para “defender a democracia contra qualquer tentativa de retrocesso a situações autoritárias”, em defesa de um povo “chocado com o espetáculo do fisiologismo político e da corrupção impune”.

Diante disso, por não encontrar razões plausíveis que justifiquem haver cometido afronta à ética partidária, e inabalável quanto a meus propósitos de retirar minha assinatura daquele requerimento, adianto-me à deliberação do Partido, qualquer que seja, para desligar-me de seus quadros.

Osmar Dias, Senador.

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 21 da Lei nº 9.096/TSE, de 19 de setembro de 1995, comunico a Vossa Excelência, minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Filiei-me ao PSDB por acreditar firmemente nos preceitos consagrados na fundação do partido, pela consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e a garantia pela igualdade de oportunidades e o respeito ao pluralismo de idéias.

Ingressei no partido pela firme convicção de que poderia colocar em prática os princípios partidários, consagrados em seu estatuto, em defesa de valores éticos e morais. Durante os anos em que atuei no partido, empenhei-me para atuar com firmeza e lealdade. Acredito ter cumprido o compromisso que fiz com meus eleitores, de representar a população do meu Estado no Senado, com seriedade e responsabilidade.

Como Senador da República, assinei o requerimento pela criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção, em consonância com os princípios programáticos do partido, que tem como base a democracia interna, a articulação com os movimentos sociais e o livre debate de idéias.

Contudo, em reunião realizada no dia 26 de junho último, a Executiva Nacional do PSDB, tendo em vista haver eu, em defesa dos interesses da sociedade e, em especial, do povo do Estado do Paraná, subscrito requerimento destinado a instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a corrupção em nosso País, decidiu enviar à análise do Conselho de Ética e Disciplina a questão referente à minha expulsão dos quadros partidários.

Tal decisão fere frontalmente os princípios que presidiram à fundação do Partido, criado, segundo seu Manifesto para “defender a democracia contra qualquer tentativa de retrocesso a situações autoritárias”, em defesa de um povo “chocado com o espetáculo do fisiologismo político e da corrupção impune”.

Diante disso, por não encontrar razões plausíveis que justifiquem haver cometido afronta à ética partidária, e inabalável quanto a meus propósitos de retirar minha assinatura daquele requerimento, adianto-me à deliberação do Partido, qualquer que seja, para desligar-me de seus quadros.

Osmar Dias, Senador.

Brasília, 31 de julho de 2001

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que desliguei-me dos quadros do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, em 27 de junho do corrente ano.

Osmar Dias, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 396, DE 2001

Requer a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Comandante Rolim Adolfo Amaro, fundador e Presidente da TAM.

Com fundamento no art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar, com apresentação de condolências à família, pelo falecimento, em acidente de helicóptero, nas proximidades da cidade de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (Paraguai), do fundador e Presidente

da TAM — Companhia de Investimentos em Transportes, Comandante Rolim Adolfo Amaro.

Justificação

Comandante Rolim é um desses empresários brasileiros que, partindo do nada, construíram, em poucos anos, uma das maiores, mais sólidas e mais progressistas empresas de nosso País. Viviu um dos momentos mais pujantes de sua carreira de empresário, quando a fatalidade o levou desta vida.

O acidente aéreo se deu, quando pilotava um helicóptero de sua propriedade, com apenas 45 horas de voo, segundo informações da TAM. Portanto, estava em seu elemento, o ar, exercendo uma de suas paixões, pilotar uma aeronave nova em folha. Deveria estar feliz, portanto, quando recebeu o chamado por Deus.

Nascido a 15 de setembro de 1942, na cidade de Pereira Barreto (SP), já aos seis anos de idade teve contato com o avião, um monomotor de um dos tios. Daí nasceu a paixão pelo voo. Mas, se o tio tinha um avião, seus pais viviam das rendas de um armazém de secos e molhados, em São José do Rio Preto. Portanto, antes de atingir seu sonho, Rolim passou pelas dificuldades normais de um jovem de família remediada. Assim, abandonou os estudos antes de concluir a sétima série e foi para a Capital, São Paulo, onde trabalhou como assistente de mecânico, escrevente em cartório e entregador de sanduíches.

Com as primeiras economias, comprou uma lambreta velha, que vendeu, em seguida, para custear seu curso de aviação no Aeroclube de Catanduva (SP). Aos 18 anos, obteve seu brevê e deu início à sua verdadeira vocação. De posse dele, realizou vôos de transporte de carne, arroz, tijolos e coisas do gênero. Fez pousos forçados em estradas e em meio a tribos indígenas, na selva amazônica.

Em 1961, juntou-se a outros dez pilotos e fundou a TÁXI Aéreo Marília — TAM, a pequenina empresa de aviação que deu origem à grande empresa que, segundo a revista *Veja* desta semana, acaba de superar a Varig, na liderança do transporte aéreo brasileiro, tendo transportado 29% dos passageiros das linhas domésticas, contra 28% desta última. No dia 17 de junho último o Comandante Rolim Amaro participou do voo inaugural da TAM para Frankfurt, Alemanha.

Dispondo de 73 jatos e realizando 700 vôos diários que interligam 53 cidades brasileiras, a TAM transportou, no ano passado, 10,9 milhões de passageiros, tendo faturado R\$2,2 bilhões, quantia 60% superior à do ano anterior. Além disso, a empresa já re-

aliza vôos para dez cidades do exterior, com partidas diárias para Miami, Paris e Frankfurt. Recentemente, o Comandante Amaro Rolim fechou a compra de 25 aviões da Embraer. Atualmente, a TAM emprega 7.600 funcionários.

O Comandante Rolim deixa a mãe D. Etelvina Rosa Amaro, a esposa D. Noemy Almeida Oliveira Amaro e os filhos Maria Cláudia, Maurício e Marcos, além da neta, Maria Eugênia, dos irmãos João Amaro, Adolfo Amaro, Lesy Martin e Fany Amaro e também cunhados, sobrinhos e numerosos parentes.

Senado Federal, em 1º de agosto de 2001. — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 162, de 2001 (nº 762/2001, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do país no período de 27 a 29 de julho de 2001, para realizar visita oficial à República do Peru, para as cerimônias de posse do Presidente Alejandro Toledo.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 162, DE 2001
(Nº 762/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 27 a 29 de julho de 2001, para realizar visita oficial à República do Peru, para as cerimônias de posse do Presidente Alejandro Toledo.

Brasília, 25 de julho de 2001. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou o Senador Eduardo Suplicy para, representando o Senado Federal, comparecer às solenidades de posse do Presidente do Peru, Sr. Alejandro Toledo, no período de 27 a 30 de julho, nas cidades de Lima e Machu Picchu, naquele País.

(Requerimento nº 251, de 2001 — M)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 165, de 2001 (nº 719/2001, na origem), de 4 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, en-

da TAM — Companhia de Investimentos em Transportes, Comandante Rolim Adolfo Amaro.

Justificação

Comandante Rolim é um desses empresários brasileiros que, partindo do nada, construíram, em poucos anos, uma das maiores, mais sólidas e mais progressistas empresas de nosso País. Viviu um dos momentos mais pujantes de sua carreira de empresário, quando a fatalidade o levou desta vida.

O acidente aéreo se deu, quando pilotava um helicóptero de sua propriedade, com apenas 45 horas de voo, segundo informações da TAM. Portanto, estava em seu elemento, o ar, exercendo uma de suas paixões, pilotar uma aeronave nova em folha. Deveria estar feliz, portanto, quando recebeu o chamado por Deus.

Nascido a 15 de setembro de 1942, na cidade de Pereira Barreto (SP), já aos seis anos de idade teve contato com o avião, um monomotor de um dos tios. Daí nasceu a paixão pelo voo. Mas, se o tio tinha um avião, seus pais viviam das rendas de um armazém de secos e molhados, em São José do Rio Preto. Portanto, antes de atingir seu sonho, Rolim passou pelas dificuldades normais de um jovem de família remediada. Assim, abandonou os estudos antes de concluir a sétima série e foi para a Capital, São Paulo, onde trabalhou como assistente de mecânico, escrevente em cartório e entregador de sanduíches.

Com as primeiras economias, comprou uma lambreta velha, que vendeu, em seguida, para custear seu curso de aviação no Aeroclube de Catanduva (SP). Aos 18 anos, obteve seu brevê e deu início à sua verdadeira vocação. De posse dele, realizou vôos de transporte de carne, arroz, tijolos e coisas do gênero. Fez pousos forçados em estradas e em meio a tribos indígenas, na selva amazônica.

Em 1961, juntou-se a outros dez pilotos e fundou a TÁXI Aéreo Marília — TAM, a pequenina empresa de aviação que deu origem à grande empresa que, segundo a revista *Veja* desta semana, acaba de superar a Varig, na liderança do transporte aéreo brasileiro, tendo transportado 29% dos passageiros das linhas domésticas, contra 28% desta última. No dia 17 de junho último o Comandante Rolim Amaro participou do voo inaugural da TAM para Frankfurt, Alemanha.

Dispondo de 73 jatos e realizando 700 vôos diários que interligam 53 cidades brasileiras, a TAM transportou, no ano passado, 10,9 milhões de passageiros, tendo faturado R\$2,2 bilhões, quantia 60% superior à do ano anterior. Além disso, a empresa já re-

aliza vôos para dez cidades do exterior, com partidas diárias para Miami, Paris e Frankfurt. Recentemente, o Comandante Amaro Rolim fechou a compra de 25 aviões da Embraer. Atualmente, a TAM emprega 7.600 funcionários.

O Comandante Rolim deixa a mãe D. Etelvina Rosa Amaro, a esposa D. Noemy Almeida Oliveira Amaro e os filhos Maria Cláudia, Maurício e Marcos, além da neta, Maria Eugênia, dos irmãos João Amaro, Adolfo Amaro, Lesy Martin e Fany Amaro e também cunhados, sobrinhos e numerosos parentes.

Senado Federal, em 1º de agosto de 2001. — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 162, de 2001 (nº 762/2001, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do país no período de 27 a 29 de julho de 2001, para realizar visita oficial à República do Peru, para as cerimônias de posse do Presidente Alejandro Toledo.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 162, DE 2001
(Nº 762/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 27 a 29 de julho de 2001, para realizar visita oficial à República do Peru, para as cerimônias de posse do Presidente Alejandro Toledo.

Brasília, 25 de julho de 2001. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou o Senador Eduardo Suplicy para, representando o Senado Federal, comparecer às solenidades de posse do Presidente do Peru, Sr. Alejandro Toledo, no período de 27 a 30 de julho, nas cidades de Lima e Machu Picchu, naquele País.

(Requerimento nº 251, de 2001 — M)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 165, de 2001 (nº 719/2001, na origem), de 4 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, en-

caminha a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2001.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 2001 (nº 723/2001, na origem), de 5 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de maio de 2001, as razões das determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 105, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 133/01, de 12 de julho último, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em resposta a consulta formulada pelo Presidente da Casa, referente à convocação do primeiro suplente do Senador Ramez Tebet em virtude de sua nomeação para o cargo de Ministro de Estado, uma vez que do diploma apresentado pelo Senhor Pedro Ubirajara de Oliveira, não consta se Sua Excelência é primeiro ou segundo suplente, como estabelece o § 3º do art. 46 da Constituição Federal.

Em resposta à consulta, o referido Tribunal esclarece que o Senador Ramez Tebet foi eleito Senador no pleito de 1994, tendo como primeiro suplente o Sr. Paulo de Barros Lima e como segundo suplente o Sr. Pedro Ubirajara de Oliveira, e, ainda, que consta no Cadastro Nacional de Eleitores que o primeiro suplente, o Sr. Pedro Paulo de Barros Lima, teve o seu título eleitoral cancelado por falecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o início do mês de julho,

quando o Congresso Nacional encontrava-se de recesso, transcorreu o aniversário de sete anos o Plano Real, período da história da economia brasileira em que realmente foram alcançados resultados extraordinários na estabilização da moeda, no combate à inflação e na melhoria de alguns dos nossos indicadores sociais e econômicos.

Vimos de uma inflação de quase 2.500% ao ano em 1993 e chegamos a um patamar de 6% ao ano na atualidade. A taxa de mortalidade infantil caiu de 50 por 1.000 nascidos vivos, em 1994, para 33, devido à expansão do PSF – Programa de Saúde da Família, em que os agentes de saúde passaram de 30 mil, em 1994, para 154 mil, cobrindo quase a totalidade dos Municípios brasileiros. A taxa de escolarização do ensino fundamental chegou a 97%, contra 82% do início da década de 90.

Muitos resultados importantes foram alcançados e é justo serem divulgados e reconhecidos. Entretanto, Sr. Presidente, considerando o elevado custo social da estabilidade, alguns aspectos na avaliação do Plano Real causam hoje preocupações e exigem correções de rumo e providências urgentes de política econômica nos aspectos que dizem respeito ao comportamento do câmbio, que insiste em forçar a desvalorização da nossa moeda; o baixo índice de crescimento do PIB; o desemprego, que passou de 5,1%, em 1994, para mais de 7%; o déficit da balança comercial, que era superavitária no início do Plano; a situação deplorável das nossas estradas, como em Sergipe; a desvalorização dos salários; a crise energética; e a voracidade da dívida, que não pára de crescer, já abocanhando metade do PIB.

Além dessa nuvem negra do endividamento que paira sobre a nossa economia, sugando a vultosa soma de bilhões de reais em juros todos os anos, limitando em níveis irrisórios as disponibilidades orçamentárias para investimentos prioritários em setores estratégicos do nosso desenvolvimento, a política de juros altos, adotada pelo Governo para conter a inflação e atrair capitais externos, tem sido desastrosa na vida financeira da Nação brasileira, das nossas famílias. Se, por um lado, o arrocho dos juros travou a circulação inflacionária, por outro lado disparou o crescimento da dívida, que cresceu mais de 400 bilhões com relação ao seu estoque em 1994, não trazendo investimentos externos na mesma proporção. Endividamo-nos, Sr. Presidente, várias vezes mais do que o volume de recursos que ingressou no País.

Um lado perverso dessa prática de juros abusivos é o endividamento das pessoas e das famílias, especialmente da classe média, que vem transferindo

caminha a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2001.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 2001 (nº 723/2001, na origem), de 5 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de maio de 2001, as razões das determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 105, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 133/01, de 12 de julho último, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em resposta a consulta formulada pelo Presidente da Casa, referente à convocação do primeiro suplente do Senador Ramez Tebet em virtude de sua nomeação para o cargo de Ministro de Estado, uma vez que do diploma apresentado pelo Senhor Pedro Ubirajara de Oliveira, não consta se Sua Excelência é primeiro ou segundo suplente, como estabelece o § 3º do art. 46 da Constituição Federal.

Em resposta à consulta, o referido Tribunal esclarece que o Senador Ramez Tebet foi eleito Senador no pleito de 1994, tendo como primeiro suplente o Sr. Paulo de Barros Lima e como segundo suplente o Sr. Pedro Ubirajara de Oliveira, e, ainda, que consta no Cadastro Nacional de Eleitores que o primeiro suplente, o Sr. Pedro Paulo de Barros Lima, teve o seu título eleitoral cancelado por falecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o início do mês de julho,

quando o Congresso Nacional encontrava-se de recesso, transcorreu o aniversário de sete anos o Plano Real, período da história da economia brasileira em que realmente foram alcançados resultados extraordinários na estabilização da moeda, no combate à inflação e na melhoria de alguns dos nossos indicadores sociais e econômicos.

Vimos de uma inflação de quase 2.500% ao ano em 1993 e chegamos a um patamar de 6% ao ano na atualidade. A taxa de mortalidade infantil caiu de 50 por 1.000 nascidos vivos, em 1994, para 33, devido à expansão do PSF – Programa de Saúde da Família, em que os agentes de saúde passaram de 30 mil, em 1994, para 154 mil, cobrindo quase a totalidade dos Municípios brasileiros. A taxa de escolarização do ensino fundamental chegou a 97%, contra 82% do início da década de 90.

Muitos resultados importantes foram alcançados e é justo serem divulgados e reconhecidos. Entretanto, Sr. Presidente, considerando o elevado custo social da estabilidade, alguns aspectos na avaliação do Plano Real causam hoje preocupações e exigem correções de rumo e providências urgentes de política econômica nos aspectos que dizem respeito ao comportamento do câmbio, que insiste em forçar a desvalorização da nossa moeda; o baixo índice de crescimento do PIB; o desemprego, que passou de 5,1%, em 1994, para mais de 7%; o déficit da balança comercial, que era superavitária no início do Plano; a situação deplorável das nossas estradas, como em Sergipe; a desvalorização dos salários; a crise energética; e a voracidade da dívida, que não pára de crescer, já abocanhando metade do PIB.

Além dessa nuvem negra do endividamento que paira sobre a nossa economia, sugando a vultosa soma de bilhões de reais em juros todos os anos, limitando em níveis irrisórios as disponibilidades orçamentárias para investimentos prioritários em setores estratégicos do nosso desenvolvimento, a política de juros altos, adotada pelo Governo para conter a inflação e atrair capitais externos, tem sido desastrosa na vida financeira da Nação brasileira, das nossas famílias. Se, por um lado, o arrocho dos juros travou a circulação inflacionária, por outro lado disparou o crescimento da dívida, que cresceu mais de 400 bilhões com relação ao seu estoque em 1994, não trazendo investimentos externos na mesma proporção. Endividamo-nos, Sr. Presidente, várias vezes mais do que o volume de recursos que ingressou no País.

Um lado perverso dessa prática de juros abusivos é o endividamento das pessoas e das famílias, especialmente da classe média, que vem transferindo

vultoso das despesas de seus orçamentos para o sistema financeiro, sem correspondente benefício social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamou-me a atenção um dado publicado no jornal da Assisefe—Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Senado Federal. O dado afirmava que quem depositou R\$100 na cadernetade poupança em julho de 94 teria hoje R\$374, mas se essa mesma pessoa ficasse devendo R\$100 ao cheque especial, também em julho de 94, estaria devendo hoje R\$139.259,82, para ser exata. Imaginei que poderia haver um erro grosseiro nessas contas e pedi à minha assessoria que verificasse esses dados, o que foi feito, utilizando-se as fórmulas de juros compostos disponíveis no Excel e, para espanto e surpresa minha, foi confirmada por simulação a hipótese apresentada, quando foi atribuída à poupança uma taxa média de rendimento de 1,41% ao mês, e, ao cheque especial, uma taxa média de 8% ao mês.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um dado estarrecedor. Não seria necessário uma pesquisa para se afirmar que grande parte dos correntistas brasileiros, especialmente os assalariados, estão utilizando o cheque especial não por esbanjamento ou descontrole, mas por necessidade.

A política é do Governo, mas esse lucro imenso, que vem escapando do Imposto de Renda, é apropriado pelos bancos, que, a cada ano, ampliam os seus ganhos, como tem sido revelado nos seus balanços.

Essa política dos juros, que vem beneficiando quase exclusivamente os bancos, além de endividar o País como um todo, dificultando a produção interna e as exportações, ainda espolia individualmente o cidadão e sua família.

A revista Veja desta semana divulgou um artigo em que comenta as dificuldades dos nossos empresários em competir no mercado externo. Isso se deve, principalmente, ao elevado custo do dinheiro, comparado às taxas de juros bem menores praticadas em outros países. A nossa participação no comércio mundial encolheu, comparando-se o início da década com os níveis atuais. E, ainda, quando se trata de banco ligado a capital estrangeiro, a esses lucros estratosféricos acima demonstrados, ainda se lhes acrescenta um outro relacionado com o câmbio, com a alta do dólar e com a remessa de lucros. Levantamento feito pela EFC — Engenheiros Financeiros & Consultores, com base em dados do Banco Central, relacionou os bancos mais rentáveis do País: Bank-Boston, Citibank e vários outros, cuja rentabilidade fica abaixo desses níveis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governotenque encontrar urgentemente outro conjunto de combinações de política econômica que possa garantir a estabilidade da moeda e os investimentos, mas sem penalizar a economia do País e sem penalizar, sobretudo, o cidadão, as famílias e a sociedade, pois a conjuntura atual vem contribuindo para alimentar a insaciável voracidade do sistema financeiro em detrimento dos interesses maiores do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB do Estado do Amazonas, em permuta com o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a generosidade do Senador Mozarildo Cavalcanti, que me cedeu o seu tempo para este pronunciamento.

Nas últimas semanas, ou, melhor dizendo, nos últimos meses, venho assistindo a um espetáculo que nos deixa a todos perplexos. O Senado Federal vive hoje a maior crise moral de toda a sua história. Vivemos um estado de emergência moral e ética. Quero sensibilizar a todos desta Casa que soluções menores, covardes ou caudatárias só poderão agravar a presente crise. Estou perfeitamente conscientizado disso.

O momento exige coragem, coragem para restaurar a credibilidade ameaçada desta que é a mais alta Casa legislativa do País. Processos dolorosos como o que estamos vivendo naturalmente provocam na sociedade, na mídia e em toda parte os mais variados tipos de excessos, injustiças e julgamentos precipitados.

Por isso, ao lado da coragem para extirpar o que for prejudicial, temos de ter a necessária serenidade e equilíbrio para não nos afastarmos do rumo que a sociedade deseja.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu mesmo tenho vivido dias difíceis. Sofri ataques injustos, tão absurdos e inaceitáveis que não cabe detalhá-los neste discurso. Iria fazer um pronunciamento a respeito hoje. No entanto, entendo que mais importante do que a defesa de um Senador é a defesa do Senado Federal. Por isso, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a o referido pronunciamento com os documentos com-

vultossomasderecursosdeseusorçamentospara o sistema financeiro, sem correspondente benefício social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamou-me a atenção um dado publicado no jornal da Assisefe—Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Senado Federal. O dado afirmava que quem depositou R\$100 na cadernetade poupança em julho de 94 teria hoje R\$374, mas se essa mesma pessoa ficasse devendo R\$100 ao cheque especial, também em julho de 94, estaria devendo hoje R\$139.259,82, para ser exata. Imaginei que poderia haver um erro grosseiro nessas contas e pedi à minha assessoria que verificasse esses dados, o que foi feito, utilizando-se as fórmulas de juros compostos disponíveis no Excel e, para espanto e surpresa minha, foi confirmada por simulação a hipótese apresentada, quando foi atribuída à poupança uma taxa média de rendimento de 1,41% ao mês, e, ao cheque especial, uma taxa média de 8% ao mês.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um dado estarrecedor. Não seria necessário uma pesquisa para se afirmar que grande parte dos correntistas brasileiros, especialmente os assalariados, estão utilizando o cheque especial não por esbanjamento ou descontrole, mas por necessidade.

A política é do Governo, mas esse lucro imenso, que vem escapando do Imposto de Renda, é apropriado pelos bancos, que, a cada ano, ampliam os seus ganhos, como tem sido revelado nos seus balanços.

Essa política dos juros, que vem beneficiando quase exclusivamente os bancos, além de endividar o País como um todo, dificultando a produção interna e as exportações, ainda espolia individualmente o cidadão e sua família.

A revista Veja desta semana divulgou um artigo em que comenta as dificuldades dos nossos empresários em competir no mercado externo. Isso se deve, principalmente, ao elevado custo do dinheiro, comparado às taxas de juros bem menores praticadas em outros países. A nossa participação no comércio mundial encolheu, comparando-se o início da década com os níveis atuais. E, ainda, quando se trata de banco ligado a capital estrangeiro, a esses lucros estratosféricos acima demonstrados, ainda se lhes acrescenta um outro relacionado com o câmbio, com a alta do dólar e com a remessa de lucros. Levantamento feito pela EFC — Engenheiros Financeiros & Consultores, com base em dados do Banco Central, relacionou os bancos mais rentáveis do País: Bank-Boston, Citibank e vários outros, cuja rentabilidade fica abaixo desses níveis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governotenqueencontrarurgentementeoutroconjuntode combinaçõesdepolíticaeconômicaquepossagarantir a estabilidade da moeda e os investimentos, mas sem penalizar a economia do País e sem penalizar, sobretudo, o cidadão, as famílias e a sociedade, pois a conjuntura atual vem contribuindo para alimentar a insaciável voracidade do sistema financeiro em detrimento dos interesses maiores do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Gilberto Mestrinho, do PMDB do Estado do Amazonas, em permuta com o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a generosidade do Senador Mozarildo Cavalcanti, que me cedeu o seu tempo para este pronunciamento.

Nas últimas semanas, ou, melhor dizendo, nos últimos meses, venho assistindo a um espetáculo que nos deixa a todos perplexos. O Senado Federal vive hoje a maior crise moral de toda a sua história. Vivemos um estado de emergência moral e ética. Quero sensibilizar a todos desta Casa que soluções menores, covardes ou caudatárias só poderão agravar a presente crise. Estou perfeitamente conscientizado disso.

O momento exige coragem, coragem para restaurar a credibilidade ameaçada desta que é a mais alta Casa legislativa do País. Processos dolorosos como o que estamos vivendo naturalmente provocam na sociedade, na mídia e em toda parte os mais variados tipos de excessos, injustiças e julgamentos precipitados.

Por isso, ao lado da coragem para extirpar o que for prejudicial, temos de ter a necessária serenidade e equilíbrio para não nos afastarmos do rumo que a sociedade deseja.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu mesmo tenho vivido dias difíceis. Sofri ataques injustos, tão absurdos e inaceitáveis que não cabe detalhá-los neste discurso. Iria fazer um pronunciamento a respeito hoje. No entanto, entendo que mais importante do que a defesa de um Senador é a defesa do Senado Federal. Por isso, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a o referido pronunciamento com os documentos com-

probatórios de minhas afirmações, que requeiro seja transcrito e publicado na íntegra para conhecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Só posso dizer que, mesmo ferido, entendo a atmosfera emocional que galvaniza o País nos dias de hoje.

Neste rápido pronunciamento, quero deixar claros os meus pontos de vista e a forma como atuarei como Presidente do Conselho de Ética desta Casa. Em primeiro lugar, não podemos desconhecer ou minimizar o que está em jogo neste momento. Quando, sucessivamente, quatro dos mais importantes Senadores – sem que rer desmerecer os demais – são atingidos e questionados da forma como o foram, episódio que levou um deles à cassação e outros dois à renúncia, fica claro que não se trata de casos isolados. O que está em jogo não é a honra desse ou daquele Senador; o que está em jogo não é a seriedade ou a ética de um ou de outro. É duro reconhecer, mas a sociedade suspeita do Senado como um todo. Estão em jogo, portanto, Sr. Presidente, a honra, o conceito e a ética desta instituição.

Quando o Senado está diante de um desafio tão perigoso, é preciso que se tenha um pensamento e uma atitude à altura da situação; quando uma instituição como o Senado sofre máculas tão profundas, a ameaça não recai sobre um Parlamentar, mas é o próprio regime democrático que corre risco.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado não tem amigos; tem deveres. Instituições não têm amigos. Cumprir rigorosamente o meu dever, de acordo com o Regimento, a lei e a Constituição. Vínculos pessoais de um lado e ódios de outro não combinam com a vida pública. Jamais absolverei um amigo que seja culpado, como jamais condenarei um inimigo que seja inocente.

Quis o destino que eu assumisse a condição de magistrado num processo certamente doloroso para todos nós e, como juiz, não me resta outra alternativa: não se pode absolver o que é condenável. O que é condenável precisa ser sumária e exemplarmente punido. O Senado precisa ter coragem de absolver os inocentes – e eu tenho essa coragem –, mas não podemos tergiversar. Temos que cortar na própria carne quem quer que seja, se necessário for, para preservar o nome desta instituição.

Na condição de magistrado, por definição, não cabe a mim antecipar juízos ou concepções pessoais. É preciso que se dê amplo direito de defesa, já que essa é a base do sistema democrático que tanto lutei para que fosse, como é hoje, uma realidade em nosso País, mas não podemos tapar o sol com a peneira. O

que está em discussão é se iremos ou não cassar o Presidente desta Casa.

Quero tranquilizar a sociedade brasileira, pois iremos fazer o que tiver que ser feito, sem qualquer tipo de constrangimento pessoal. Torço, sinceramente, para que as explicações do Senador Jader Barbalho sejam convincentes e definitivas no processo, mas, acima de tudo, torço por esta Casa, torço pela democracia, torço pela ética, por que torço pelo Brasil.

Tenho que reconhecer que, por tudo que foi divulgado pela mídia até agora, as evidências são gravíssimas e exigem a mais profunda e imediata apuração. Se se confirmarem todas as alegações apresentadas até agora, teremos de fazer, inevitavelmente, uma escolha: restaurar a credibilidade do Senado, por mais dura que seja a medida, com o equilíbrio e o senso de justiça que a gravidade dos fatos apontados exige de nós. Essa é a posição que adotarei à frente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e que quis compartilhar com V. Ex^{as} e com a Nação.

O Conselho de Ética já está convocada para realizar sua primeira reunião na próxima quinta-feira, às 10 horas, quando serão iniciadas as atividades dessa nova fase.

Sr. Presidente, passo ao discurso que faria hoje, acerca das falsas acusações, das felonices que lançaram contra mim desde que fui escolhido Presidente do Conselho de Ética.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, ouvi V. Ex^a com a atenção que o discurso duro que acaba de pronunciar merecia. Quero cumprimentá-lo duplamente. Primeiramente, porque V. Ex^a traz para a Mesa documentação que, ao que parece – V. Ex^a não tem tempo disponível para lê-la –, é absolutamente irrefutável. Em segundo lugar, V. Ex^a acaba de demonstrar que, na Presidência do Conselho de Ética, vai comportar-se como magistrado, porque sabe que acima de tudo está a instituição, ainda que no fim lhe sobre algumas cicatrizes. Se elas existirem, fique certo, Senador Mestrinho, de que serão cicatrizes orgulhosas do dever cumprido. Eu não poderia ficar calado, numa omissão que é o subproduto do nada e do não, e de deixar de cumprimentar V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. O aparte

de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento e é fruto da sua generosidade, da longa convivência que temos e de uma amizade de longos anos.

Quero dizer que serão publicadas, além do que disseram a respeito, as deturpações que fizeram em pronunciamentos meus, as frases explicadas pela metade, as que tinham o intuito de me ridicularizar e as infames. Tenho comigo certidões, jornais de época, decretos de início de obras e uma declaração do Tribunal de Contas de que meu nome sequer consta do relatório. Inclusive, há aqui um decreto autorizando a construção de uma obra com data anterior à homologação de minha candidatura ao Governo do Estado. O Governador da época anunciava que esperava inaugurá-la em fevereiro, e eu assumi o cargo em 15 de março do ano seguinte. No entanto, sou acusado de não ter feito concorrência pública para a obra, de tê-la adjudicado e de ter estabelecido preços e contratos, dentre outras coisas.

Perguntaram-me sobre ética e respondi que se trata de um princípio da moral que observa o comportamento humano, procurando discernir o bem do mal. Disse-lhes que essa é a sua definição clássica, mas não é universal, porque depende de momentos históricos e de culturas. Expliquei, por exemplo, que a ética da paz é uma e a da guerra, outra. Na paz, atrair o inimigo para uma cilada é agra-vante de crime. No entanto, em período de guerra, atrair o adversário para uma emboscada é ser ótimo estrategista, é transformar-se em herói nacional, porque essa é a ética em tempos de guerra. No Oriente, especialmente nos países islâmicos, a poligamia é ética. Está no Livro Sagrado. Ter uma filha no harém do sultão, do emir, do rei, é um glória para a família. Vejam V. Ex^{as} que há uma série de explicações para a palavra ética. No entanto, saiu que a minha ética era de momento, de ocasião. Nada disso foi dito. E por aí foram, dizendo coisas.

Digo a esta Casa que fui cassado na primeira lista do primeiro Ato Institucional de 1964, na madrugada de 9 de abril de 1964, quando o Comando Revolucionário editou o Ato Institucional. Fomos cassados na primeira lista quarenta e dois Parlamentares e outros brasileiros não parlamentares – tudo em nome da honra nacional – tais como: Jânio Quadros, Leonel Brizola, Miguel Arraes, Rubens Paiva, Almir Afonso, Bocaiúva Cunha, e eu inclusive.

Havia um inimigo meu à frente da Revolução que exigiu a minha cassação. Ele fez tudo contra mim, para ver se pegava alguma coisa. Minha vida foi investigada desde os 16 anos de idade, mas não encontraram nem sequer um fato que justificasse minha

chamada ao IPM. Havia centenas de unidades de IPMs neste País, e não fui chamado a nenhuma. Dois anos depois da Revolução, fui convidado a prestar esclarecimentos, em Belém do Pará, sobre uma greve geral no Governo Parlamentarista de Brochado da Rocha, e que também havia sido exercitada no Amazonas. Fui lá. Fui bem tratado, prestei esclarecimentos e nunca mais fui incomodado. A única coisa que fizeram contra mim foi um comunicado de que eu estava proibido, enquanto durasse a cassação, de pisar o Amazonas. Efetivamente passei quinze anos e meio sem botar os pés lá. Fiz isso por questão de sobrevivência, porque eu sabia que as intenções eram outras.

Todos esses fatos foram alegados como se eu fosse uma figura abominável. No entanto, por três vezes fui eleito Governador: em 1968, em 1982 e em 1990. Em 1962, fui eleito Deputado Federal por Roraima. Em 1998, fui eleito Senador. Alguns desses fatos aparecem em todas as campanhas. Trata-se de uma montagem que fizeram, em 1957, da qual só tomei conhecimento quando terminava o meu primeiro Governo, do qual V. Ex^a fazia parte. Portanto, foi naquela oportunidade que tomamos conhecimento dessa montagem, dessa montagem, que não tiveram coragem de apresentar à época. Então, todas as vezes em que há uma eleição ou quando querem me atacar, lá vem a mesma história!

Como disse, Sr. Presidente, toda a minha vida foi investigada. Ela é limpa. Tanto é verdade que o povo me conferiu três mandatos de Governador, um de Senador, pelo Amazonas, e um outro como Deputado Federal por Roraima.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – situação e oposição – podem ficar tranquilos, pois não há facciosismo.

Na condução do Conselho observaremos estritamente as normas regimentais e as constitucionais, porque essa é a nossa obrigação.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO DO SENADOR
GILBERTO MESTRINHO.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sinto-me no dever de, em respeito a esta Casa, assomar a esta tribuna, a fim de prestar aos eminentes pares esclarecimentos sobre notícias divulgadas nos meios de comunicação, a partir de minha escolha para a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por indicação de meu partido, de acordo com a praxe e as normas regimentais.

Inicialmente, fui tomado de surpresa pela escolha e relutei em aceitar o encargo, segundo testemunho do eminente líder de minha bancada, senador Renan Calheiros. No entanto, consciente de minhas responsabilidades, terminei admitindo o desafio, em hora das mais difíceis para o Senado da República.

A partir daí, passei a ser instado a dar declarações sobre o comportamento que adotaria à frente do Conselho, especialmente sobre o rumoroso caso que envolve o Senador Jader Barbalho. Também tomei conhecimento de críticas, algumas, inclusive, de membros do meu próprio partido, com opiniões divergentes sobre a aceitação da indicação, em razão da minha condição de amigo do senador paraense.

Analisando as objeções opostas, com a necessária isenção, e mais uma vez constatee o acerto da decisão que adotara. A prevalecer entendimento diverso, seria inadmissível qualquer indicação entre adversários políticos. Se o que se busca é a isenção, esta deve valer para todos e não apenas para alguns. Afinal de contas não vivemos em regime totalitário.

Tenho a firme convicção de que todos os membros do Conselho de Ética são sérios, justos e exercerão suas obrigações tendo em conta, exclusivamente, a apuração da verdade. Aprendi, desde cedo, que somente os totalitários condenam antes de apurar a veracidade dos fatos e que a condição de acusador e juiz reunida numa só pessoa agride os mais comezinhos princípios do Estado Democrático de Direito.

É com esse espírito que exercerei a Presidência do Conselho de Ética do Senado Federal. A amizade que tenho e não nego com o senador Jader Barbalho em nada influirá no meu comportamento e nas decisões que tomarei à frente do Conselho, que possui um regimento, que deve ser e será obedecido em sua plenitude.

De igual modo, faço questão de ressaltar que, em seguida, começaram a deturpar palavras e expressões que proferi, informações pela metade, acusações, enfim, tudo numa clara tentativa de incompatibilizar-me com o cargo que nem bem começara a exercer.

Exemplifico: ao ser indagado sobre o conceito que faço da ética, respondi que meu entendimento permitia a observação do comportamento humano de modo a distinguir o bem do mal. Esta é sua definição clássica. No entanto, essa concepção sempre experimentou variações correspondentes a cada momento histórico ou segundo as mais diferentes culturas da humanidade. Assim, reporte-me à ética da paz e à ética da guerra. Na paz, dizia na ocasião, atrair um in-

migo para uma cilada serve como agravante para um crime praticado. Na guerra, atrair o inimigo para uma emboscada e dizimá-lo é um grande feito estratégico e heróico. O mesmo se pode dizer sobre as diversidades culturais. Os muçulmanos são polígamos e a poligamia está inscrita no Livro Sagrado. Ter uma filha no harém do rei, do sultão ou do emir, é uma honra para a família. É a ética deles. Para nós, conquanto compreensível, é inaceitável, segundo nossos parâmetros históricos e culturais.

Esta a verdade, senhoras e senhores Senadores.

No entanto, passaram à opinião pública nacional algo inteiramente diferente. Falaram que teria sustentado uma espécie de ética de ocasião e que tal conceito marcaria minhas ações na Presidência do Conselho. Vejam, portanto, o absurdo da obliteração progressiva da realidade dos fatos.

Nessas mesmas linhas de informações, fui acusado de ter feito a maioria das indicações para preenchimento de cargos na SUDAM. Governei o Amazonas durante a existência desse órgão em dois períodos. Duvido que encontrem nos quadros daquela Superintendência, ou em cargos em comissão da mesma instituição (83 a 87 e 91 a 94), sequer um contínuo que tenha sido nomeado por indicação minha.

Perguntado como agiria sobre as denúncias envolvendo o senador Jader Barbalho, respondi sempre que a função do Conselho de Ética, criado pela resolução 20/93, desta Casa, era acompanhar o comportamento dos senadores durante o exercício do mandato, de modo a fazer observar o respeito pelo decoro parlamentar. Logo, os atos que estivessem dentro desses limites seriam apreciados pelo Conselho. Com relação aos anteriores, opinei que sua averiguação e julgamento seriam de competência da Polícia, do Ministério Público, da Justiça etc., porquanto praticados fora do exercício do mandato do senador. Tais declarações, pasmem senhoras e senhores senadores, causaram incrível celeuma junto aos meios de comunicação, felizmente já completamente superada.

Senhor Presidente.

Até minha cassação veio à baila. Lamentavelmente alguns segmentos da memória nacional sofrem de amnésia democrática e muitos não conhecem e não sabem o que foi 64.

Com a chamada "Redentora", de 31 de março/1º de abril de 1964, instalou-se o "Comando Revolucionário", constituído pelos comandantes das três forças armadas, que imediatamente assumiu o

Poder no Brasil. Em seguida, mais precisamente, na madrugada de 9 de abril, foi baixado o primeiro Ato Institucional que, "no resguardo da honra nacional", cassava e suspendia os direitos políticos por dez anos de inúmeros brasileiros ilustres, parlamentares ou não, como João Goulart, Jânio Quadros, Luís Carlos Prestes, Miguel Arraes, Almino Afonso, Bocayuva Cunha, Rubens Paiva e outros, inclusive eu, que fui o último dos 42 parlamentares da primeira lista, já que à época era Deputado Federal pelo então Território Federal do Rio Branco, hoje Estado de Roraima.

Cassado e com os direitos políticos suspensos, permaneci no País. Não procurei asilo nem fui para o exílio. Sei que minha vida foi vasculhada, mas não fui chamado a responder a um único IPM (Inquérito Policial Militar), quando havia centenas deles instaurados. Comunicaram-me, apenas, que não deveria voltar ao Amazonas. Dois ou três anos depois, convidaram-me a prestar esclarecimentos sobre uma greve geral que houve no País, inclusive no Amazonas, durante o mandato do primeiro Ministro Brochado da Rocha. Fui bem tratado, prestei os esclarecimentos e nada mais aconteceu.

Também, uma maldade montada em 57 foi levantada. Não levam em conta que a revolução de 64 investigou minha vida desde os 16 anos de idade. A ordem era descobrir qualquer coisa para me incriminar, se não fosse possível minha eliminação física pelo inimigo que eu tinha na cúpula da revolução e que exigiu minha cassação. No entanto, passei incólume pelas investigações e em 58 fui eleito Governador pela 1ª vez, e, posteriormente, com a anistia, mais 2 vezes Governador e agora em 98 – Senador.

O que não dizem é que, apesar de haver governado sempre em épocas de crise nacional – crises políticas e econômicas, fiz mais escolas, hospitais, estradas, prédios públicos e etc. na capital e no interior que todos os Governos juntos, antes de mim desde a fundação da Província.

Em 1979, em decorrência da anistia de 28 de agosto, no dia 3 de setembro, voltei ao Amazonas e anunciei que seria candidato ao Governo nas eleições de 1982, ano no qual a generosidade do povo amazonense me elegeu mais uma vez governador do Estado.

Agora, levantam a questão de uma ação de improbidade administrativa impetrada pelo Ministério

Público Federal no Amazonas, que vem servindo de base para noticiários sensacionalistas na grande imprensa brasileira.

Devo ressaltar que a ação, em referência, é inacreditável, senhora e senhores senadores, está toda ela estruturada, toda ela embasada, toda ela exclusivamente fundamentada, em simples RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO PRELIMINAR, destaque-se, de um auditor do Tribunal de Contas da União, da seccional no Amazonas. Nada além, nenhuma prova concreta, acabada, definitiva.

Na referida ação, acusam-me de:

1. Prática de fraude no processo licitatório, com dispensa de licitação da obra de construção do Centro Cultural de Manaus, mais conhecido como Sambódromo.

2. Superfaturamento nos preços da referida construção e de pagamento de serviços não executados.

3. Responsabilidade pelo desabamento do Sambódromo, com 27 vítimas do desastre, em Manaus, com graves prejuízos para os cofres públicos do Amazonas.

Em homenagem a esta Casa, presto os seguintes esclarecimentos:

1. O Sambódromo de Manaus não foi projeto de meu governo. Assumi o Governo em 15.03.91 e a obra foi iniciada em julho de 90 quando nem sequer eu estava homologado como candidato. Não promovi a licitação da obra e não contratei sua edificação com a empresa construtora. Não estabeleci preços e outras condições para sua execução. Ao assumir o mandato, tudo já estava em curso, sob a responsabilidade do governo que me antecedeu. Apenas dei continuidade ao projeto, não permitindo que tivéssemos mais uma obra inacabada, como tantas pelo Brasil afora, com graves prejuízos para o erário e para o contribuinte brasileiro. (Documento nº1).

2. Não é verdade que tenha havido fraude no processo de execução das obras do Centro Cultural de Manaus, durante o meu governo, no período de 1991 a 1994, no Estado do Amazonas. De igual modo, não são procedentes acusações de superfaturamento ou de pagamentos de serviços não executados referentes ao projeto em questão.

3. Os preços da obra, ao longo da construção, em meu governo, foram praticados segundo valores

correntes no mercado para construções especiais, tanto é que as prestações de contas foram regularmente aprovadas pelo Ministério da Educação e Cultura/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no referente a pequenas ajudas para a obra. (Documentos nº2 e 3).

4. A propósito com base nos mesmos frágeis fundamentos, foi anteriormente ajuizada Ação Popular, no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas, tendo como autores membros na oposição no Estado, que questionaram exatamente os preços praticados na obra, com argumentos levianos e insustentáveis.

5. Evidenciada a verdade e exposta a manobra política de meus adversários, inclusive através de perícia técnica e judicial, que analisou o projeto e cotejou custos com obras semelhantes realizadas no Rio de Janeiro e São Paulo, a referida ação foi julgada inteiramente improcedente pela Justiça do Amazonas, em sentença publicada no Diário Oficial, em 5 de maio de 1994, com a qual atestou, de forma irretorquível, a inexistência de qualquer irregularidade, principalmente com relação a preços de construção do Complexo Cultural. (Documento nº4).

6. São também falsas as informações de que o Centro Cultural tenha desabado dois meses depois de inaugurado. Caiu parte da cobertura metálica, sem vítimas. Ninguém, nenhuma só pessoa, foi ferida no acidente. E, diga-se desde logo, os valores referentes ao custo da cobertura que desmoronou foram imediata e integralmente recolhidos aos cofres públicos, no dia 22 de dezembro de 1994, por minha pronta determinação na ocasião. Anexo cópias das guias de recolhimento. (Documento nº5).

7. O processo judicial, objeto da reportagem em tela, foi intentado de forma reconhecidamente equivocada, tanto é que, já ingressaram com pedido de desistência da primeira ação proposta. Aguarda-se um breve pronunciamento da Justiça que mais uma vez se fará límpida e serena.

8. Apresento, também, a Vossas Excelências, as declarações do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) atestando a aprovação dos convênios – que corresponderam a pouco mais de 5 milhões de reais e não o que dizem. Junto também certidões do Tribunal de Contas da União, certificando que "não consta do cadastro de julgamentos deste Tribunal registro de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais sob a responsabilidade do Sr. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, ex-governador do Estado do Amazonas, atual Senador da República,

CPF 000.659.192-20" (17/07/2001) e que no referido relatório não é sequer citado o meu nome. (Documento nº6 e 7).

Vale frisar, de outro modo, que os convênios em referência foram celebrados para a construção do Complexo com a edificação de salas de aula. Houve, na verdade, uma adaptação dos espaços dos camarotes para sua utilização como salas de aula. Esses locais, com tetos em concreto feitos para suportar cerca de 50.000 pessoas e com paredes de até 2,5 m. de espessura em concreto armado, foram edificadas sobre fundações com toneladas e toneladas de aço e concreto, feitas para resistir ao peso de mais de 50.000 pessoas sentadas ou dançando.

Portanto, senhoras e senhores senadores, como se vê pretende-se comparar o incomparável, em cima de fatos e situações absolutamente distintas numa construção de natureza especialíssima, que até então como ficou dito, foi objeto tão-somente de uma inspeção que redundou num relatório preliminar.

Finalmente, Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência que faça publicar, na íntegra, os referidos documentos.

Assim, senhoras e senhores senadores, devemos ficar atentos para distinguir o que é efetivamente interesse público. As ditaduras surgiram sempre sob a alegação de que vinham para defender a honra nacional e os mais elevados interesses da pátria. Depois, a perpetuação do arbítrio, a longa noite de trevas, o sepultamento do regime e dos ideais democráticos.

Feitos estes esclarecimentos, acredito que os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderão transcorrer de forma a atender o anseio da sociedade na busca da verdade dos fatos, bem como na defesa dos interesses nacionais e preservação do regime democrático.

Com esse objetivo, já convoquei os senhores senadores, membros do Conselho de Ética, para a primeira reunião do novo Conselho, amanhã às 10 horas, quando iniciaremos os exames das matérias existentes e tomaremos as primeiras providências regimentais.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR GILBERTO MESTRINHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.

ganhar sambódromo: começa a construção

O sambódromo amazonense, obra reclamada durante anos, será construído no governo Vivaldo Frota, possibilitando a montagem de programas carnavalescos, folclóricos, estudantis e populares, em local condizente com as exigências destes eventos, com estrutura definida, oferecendo conforto e segurança para a população.

As obras serão realizadas na grande área localizada entre o estádio Vivaldo Lima e a Vila Olímpica, na avenida Pedro Teixeira, ainda este mês, com término previsto para o dia 7 de fevereiro, em condições de receber brincantes e populares do Carnaval de 1991.

Todo o estudo e planejamento da obra foi concluído, destacando-se a construção de arquibancadas sólidas e amplas, para abrigar milhares de pessoas, área de movimentação dos brincantes, alegorias das Escolas de Samba e blocos carnavalescos, levando em consideração ainda a organização de espaços para estacionamento.

O projeto, que atende a pedidos de toda a comunidade, foi montado com todo o carinho pela equipe determinado pelo governador, para garantir um local definido para as grandes manifestações populares. No Sambódromo serão realizados além do Carnaval, o Festival Folclórico, o desfile estudantil e militar e os eventos em geral, como o Dia da Raça, por exemplo.

Um detalhe importante: não haverá, como vinha ocorrendo, a interdição de ruas, prejudicando o trânsito e a movimentação normal das pessoas, durante o Carnaval e os desfiles estudantis e militar para a montagem da estrutura, palanques, e a ornamentação da avenida.

Escola — Mas a área ao lado da Vila Olímpica não será usada apenas para o Sambódromo. Ao mesmo tempo, o governador Vivaldo Frota, determinou a construção de uma escola de quarenta salas, para o ensino convencional, que também estará sendo inaugurada nos primeiros dias de fevereiro, e será integrada na rede estadual em ensino, no próximo ano.

Sambódromo e Ipasea agitarão Assembléia

A Assembléia Legislativa deverá votar hoje dois projetos dos mais polêmicos em tramitação naquele Poder. Um, de autoria do deputado estadual Abel Alves (PSDB), sustenta a execução do termo de renovação de contrato feito entre o governo e a construtora Comagi, para a construção do Centro Cultural. Outro, quando de mensagem governamental, dispõe sobre a carreira do fiscal do Ipasea.

Os dois projetos constaram da pauta de quatro reuniões durante as quais receberam emendas. O mais polêmico deve ser mesmo o de Abel Alves, cujo parecer vem hoje a plenária e deve ser a pontuação, rejeitado pelos deputados, já que a grande maioria começa a ser favorável à construção da ala cultural de-

pois de apertos feitos nos bastidores pelas bancadas majoritárias na Assembléia.

A única dúvida que paira sobre a questão do Ipasea diz respeito a novas vagas de fiscais que poderão ser abertas sem concurso público. Os deputados querem evitar que isso ocorra. Várias outras matérias polêmicas ainda constam da pauta, para ser votadas até o final da próxima semana, quando começa o recesso no Legislativo estadual.

"Faremos quantas extraordinárias forem necessárias para zerar esta pauta", garante o presidente Atílio Lins, que se despede do poder nestas últimas reuniões, já que pretende assumir o cargo de deputado federal na próxima legislatura.

Manaus, terça-feira, 22 de maio de 19

Vivaldo confirma vinda do presidente: Unitrop

"Quero anunciar ao Amazonas a presença do presidente Fernando Collor, no próximo dia 28 de junho, na cidade de Balbina, para instalar a Universidade do Trópico Umido, a primeira universidade do gênero no mundo".

A vinda do chefe da Nação foi confirmada pelo governador Vivaldo Frota numa entrevista coletiva que concedeu em seu gabinete, ontem de manhã, quando fez um relato sobre suas viagens a São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, onde foi recebido em audiência pelo presidente da República, na semana passada.

"O presidente recebeu com muita satisfação o convite e prometeu que virá para a inauguração", disse ele aos jornalistas.

Saúde — Respondendo a um repórter que lhe havia perguntado se tratara a questão de saúde com o presidente, Vivaldo Frota declarou que não, pois "o problema da saúde já está sendo educionado via Ministério da Saúde e, inclusive, nestes momentos, o secretário Borborema está em Brasília, apresentando novo programa para a área".

Creches — O governador anunciou, também, que, de acordo com entendimentos havidos entre ele e o empresariado, vão ser construídas 30 creches em Manaus, atendendo o determinado nas Constituições do Estado e do País.

Em São Paulo, Vivaldo Frota reuniu-se com empresários interessados em investir na Zona Franca de Manaus e outros que já têm empresas instaladas no Distrito Industrial, tendo

o projeto das creches obtido todo apoio dos industriais.

Casas populares — O governador Vivaldo Frota confirmou, também, a construção de 2.300 casas populares, para serem entregues até o dia 3 de outubro, dentro do Plano Habitacional de Emergência do presidente Fernando Collor de Mello, que prevê, para todo o

Brasil a construção e entrega, até esse dia, de 200.000 unidades habitacionais.

As casas, com exigência básica do Mutuo da Ação Social, terão que possuir infraestrutura geral, com sistema de água, luz, esgoto, além de urbanização total, propondo a implantação de transportes coletivos na área.

Para o governo do Estado, segundo explicou o governador Vivaldo Frota, esta meta já sendo possível de atingir porque os trabalhos de terraplenagem já foram feitos e a estrutura exigida está em fase final de acerto. "Quando soubermos do programa presidente Fernando Collor de Mello, nos ocupamos e colocamos homens e máquinas na área", explicou o governador, acrescentando que determinou a Sociedade de Habitação do Amazonas maior rapidez possível, obras para atender a grande demanda existente no setor.

As casas, conforme explicou o diretor técnico da Sham, Carlos Santoro, serão de alvenaria, mas há um estudo para estabelecer o tipo e o material a ser empregado; pois, há projeto, também, para casas mistas. "O podemos garantir e que as casas serão 27m², mas estamos concluindo o estudo para estabelecer se serão totalmente de madeira ou se serão mistas", adiantou o superintendente da Sham, Vivaldo César.

A seleção dos mutuos destas casas feita pela própria Sham e a diferença entre casas convencionais e que a mensalidade será bem menor.

Centro Cultural pronto em fevereiro

—O governador Vivaldo Frota anunciou, ontem, para fevereiro, a inauguração do Centro Cultural e Desportivo que a Secretaria de Estado de Transportes e Obras começou a construir entre a Vila Olímpica e o estádio Vivaldo Lima.

Esse Centro vai servir para os desfiles de 5 e 7 de setembro, para o Festival Folclórico e para o Carnaval e sua inauguração já está

marcada para fevereiro do próximo ano. revelou o governador, na entrevista coletiva que concedeu, ontem, em seu gabinete, para relatar seu encontro com o presidente Fernando Collor em Brasília e suas viagens de trabalho em São Paulo e Rio de Janeiro, na semana passada.

As obras iniciais do Centro Cultural são aterro e terraplenagem do local, explicou Vivaldo

Frota, assinalando que ali, também, funcionará uma escola de primeiro grau, com 40 de aulas, o que equivale a acrescentar 60 salas a rede escolar estadual, nos três to

O Centro Cultural será entregue à Prefeitura Municipal de Manaus, que promove o Festival Folclórico e os desfiles de escolas de 5 e 7 do Carnaval.

Sead estrutura Comissão Disciplinar

A Escola de Serviço Público do Estado do Amazonas — Respu — suas atividades estão sendo rapidamente desenvolvidas. Vão ser adquiridos materiais, construídas as salas e a biblioteca, e a estrutura física do prédio já está sendo montada. O governador Vivaldo Frota anunciou a criação da Comissão Disciplinar da Respu para estabelecer as regras de

Escola — A Escola de Serviço Público funcionará na avenida Joaquim Nabuco, mas suas dependências estão sem condições de funcionamento. Adequadas as determinações do secretário Ubaldino Meireles Silva, a comissão disciplinar da Respu já está trabalhando para a melhoria das condições de funcionamento da escola.

Secretarias e das entidades da administração. Com isso, vamos estabelecer o programa do ano inteiro e atingir a totalidade das necessidades do governo".

O secretário Ubaldino Meireles Silva, chefe da Comissão Disciplinar da Respu, não pretendeu comentar o andamento a centenas de processos administrativos que estão para

CCD e Unitrop, as duas grandes obras de Vivaldo

"Tenho duas grandes obras no meu governo: esta que é para o povo, para o povo e a outra, que é do coração".

Com estas palavras o governador Vivaldo anunciou para a imprensa, na manhã de ontem, em seu gabinete, o início das obras do Centro Cultural e Desportivo do Estado do Amazonas, localizado na área entre o Estádio Vivaldo Lima e a Vila Olímpica e que servirá como local para a realização dos grandes acontecimentos desportivos, culturais e educacionais, pois, na formação do Centro estão emolduradas cinquenta salas de aula, com capacidade para atender num só turno mais de 2.500 estudantes. A obra do coração, é a Unitrop.

Centro — O Centro Cultural e Desportivo, conforme explicou o governador Vivaldo Frota, é um complemento da própria Vila Olímpica, tanto no aspecto arquitetônico, como nas finalidades.

O conjunto terá pista de desfiles com capacidade para abrigar, ao longo de suas laterais, 20.000 espectadores, uma grande área para shows com capacidade para 40 mil pessoas, 500 lugares para deficientes físicos e seus acompanhantes, museu do folclore, escola de arte, área opcional para creches, além de cinquenta salas de aula que serão anexadas ao sistema educacional a partir do próximo ano.

A pista tem 400 metros de extensão, e servirá, depois, dos desfiles e apresentações formais, para jogos e competições esportivas, sendo transformada em quadras equivalentes para a prática do vôlei, basquete e futebol de salão.

O governador Vivaldo Frota garantiu que todo o sistema estará pronto e entregue ao povo no dia 12 de fevereiro, ainda em tempo para a realização do carnaval de 1991, e o custo da obra está orçado em 16 milhões de dólares, recursos do próprio Estado, embora o projeto esteja sendo encaminhado ao governo Federal para a aquisição de recursos nas diversas esferas, como educação, esportes, turismo e até saúde.

Uma torção é para o Centro Desportivo e Cultural estará pronto no dia 12 de janeiro nem que eu tenha que realizar bingos na rua para conseguir recursos", afirmou o governador.

Um fato importante: o projeto, já totalmente concluído e estruturado, chama a atenção. Foi cedido pela empresa Am. do Rio de Janeiro, de acordo com informações prestadas pelo engenheiro José Carlos aos jornalistas durante a entrevista.

É uma forma de homenagear o governador Vivaldo Frota pela coragem de realizar e pela criatividade em

oferecer opções de lazer, cultura e educação "frisou o engenheiro, representando a empresa.

Construído em forma de ferradura o Centro Cultural e Desportivo terá uma ampla área para shows populares, apresentação de cantores, peças musicais e teatrais e para manifestações de clubes, entidades e associações, abrangendo 24 mil pessoas.

Ao longo da pista de apresentação serão construídos 238 camarotes com 12 lugares cada, que poderão ser vendidos garantindo arrecadação adicional para o carnaval ou eventos populares.

A imprensa conta com áreas especiais de localização, inclusive uma passarela com dez metros de altura, e várias opções ao longo da pista.

Carnaval — "Está se tomando realidade o sonho de termos um local digno e capaz para a realização de um grande carnaval. Estamos aqui para agradecer ao governador Vivaldo Frota, em nome de todos os grupos e escolas de samba, por esta iniciativa que permitirá até mesmo o aumento das escolas de samba. Na verdade prometemos que em 1992 teremos 18 Escolas de Samba, todas de nível para grandes espetáculos no Centro Cultural", afirmou o presidente da Federação das Escolas de Samba, José Roberto Correia, ao abraçar, emocionado, o governador, ao lado do secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Rodemarck Castelo Branco e do presidente da Entantur, Rômulo Nunes.

Manaus, quinta-feira, 30 de agosto de 1990

Vivaldo convida Jô a ver o Centro Cultural

O governador Vivaldo Frota enviou dois telegramas, na manhã de ontem, esclarecendo dúvidas sobre a administração pública, que resultaram em posições injustas de algumas pessoas. Um telegrama foi enviado para o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Amazonas, Edson de Oliveira, sobre o comportamento do governo em relação às reivindicações salariais dos professores e o outro para o humorista Jô Soares que fez críticas, ironizando a construção do Centro Cultural.

Advogado — Este é o texto do telegrama enviada a Edson de Oliveira.

"Em atenção ao telex que me foi dirigido por V. Sa. informo-lhe que jamais deixei de receber ninguém e principalmente funcionários ou seus representantes legais. Com relação ao pleito de aumento salarial de professores, quero informar ao eminente presidente que de acordo com a tabela que foi publicada na imprensa local e que deve ter sido lida por V. Sa. os professores do Amazonas são os terceiros melhor pagos do Brasil estando seus salários acima dos salários pagos aos professores dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e outros. Lamento profundamente ter que repetir que o assunto foge inteiramente à competência dessa instituição, da qual sou, membro nato e ex-presidente.

Centro Cultural — Este é o texto do telegrama enviado a Jô Soares.

"Tomel conhecimento comentário desrespeitoso e inverídico feito por V. Sa. em seu programa levado no ar dia 27 deste mês, referindo-se à suposta construção de um sambódromo em Manaus. Atribuindo tal fato à deturpação da verdade, esclareço-lhe que o governo do Estado não está construindo nenhum sambódromo, mas sim um Centro Cultural, dotado de 112 salas de aula para abrigar 10 mil alunos, sendo dotado, ainda, de quadras de esportes em todas as modalidades, biblioteca, cinema, creche, posto médico, restaurante, anfiteatro público para espetáculos artísticos das mais diversas modalidades e, inclusive, uma pista para apresentação de desfiles escolares, militares, folclóricos e camavalescos.

Presto-lhe estas informações em respeito não somente à qualidade de seu programa, mas sobretudo na verdade, vez que V. Sa. não tem nenhuma necessidade de apelar para a difamação e injúria com o objetivo de conquistar notoriedade, porque já a possui.

Caso queira constatar pessoalmente a improcedência de sua manifestação, basta avisar que este governo está pronto a lhe enviar passagem e custear estada, a fim de que, em Manaus, verifique a obra que está sendo feita e que é do máximo interesse para um povo sofrido como o povo amazonense, que não tem o direito de viver com os privilégios daqueles que, como V. Sa. nasceram e vivem no Sul do País.



ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - RELATÓRIO

Manaus, 19 de julho de 1990.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado:

O Governo, embuido dos mais salutarres propósitos em atender os reclamos do povo, e, o interesse social, originou a idéia do aproveitamento da área entre a Vila Olímpica e o Estádio Vivaldo Lima no sentido de erigir a Ala Cultural do Complexo.

Em decorrência do exposto, instamos a COMAGI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATAYDE GIRARDI LTDA., que elaborasse o projeto executivo com a respectiva proposta de execução das obras da futura "Ala Cultural" para integrar o Centro de Educação Física e Desportos do Estado do Amazonas do qual faz parte a Vila Olímpica e por extensão o Estádio Vivaldo Lima (Processo nº 2556 /90-SETRAN).

A urgência do empreendimento prende-se ao fato da imperiosa necessidade da execução imediata do Projeto, para atender a necessidade da Administração em ~~ser integrado~~ ao Conjunto Arquitetônico a VILA OLÍMPICA, a ALA CULTURAL e por extensão o ESTÁDIO VIVALDO LIMA e com isso dotar Manaus de uma praça Desportiva Cívica Cultural e evitar o preenchimento da referida área pela Indústria nociva de invasores de terras públicas, no ano político que experimentamos, com inevitáveis prejuízos do Saneamento Básico pelo afavelamento da área como está ocorrendo com a área contígua que fica por trás do HOSPITAL EDUARDO RIBEIRO.

O fato de termos solicitado a "COMAGI" o projeto executivo para o objetivo colimado, vem de encontro ao interesse da Administração pelas vantagens resultantes de sua con



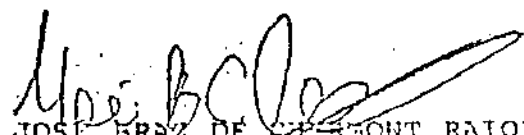
ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS

-02-

tinuidade, já que se encontra com um canteiro de obras no local a ser utilizado, bem assim, pela comprovada idoneidade financeira e técnica demonstrada de há muito na execução do projeto de restauração do Teatro Amazonas e na execução da Vila Olímpica, o que justifica uma contratação sem licitação, como também, evitar delongas dos processos licitatórios comuns, e no retardamento da execução da Obra que tem prazo certo para entrega, o que resultará em palpável economia de tempo e recursos financeiros à Administração.

Daí concluo pela elaboração de termo de renovação do Contrato nº 013/88-SETRAN, observado o disposto no art. 22 incisos IV e V combinado com o art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, devendo Vossa Excelência ratificar e autorizar aludida conclusão através de competente Decreto se com esse concordar.

Aceite Vossa Excelência as expressões do nosso elevado apreço e singular respeito.



Engº JOSÉ BRAZ DE ESPÍNDOLA RAIOL

Secretário de Estado dos Transportes e Obras

Diário Oficial

Quinta-feira 11 de julho de 1990

3

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - 11 de julho de 1990.

SILVIO LACERDA COSTA
Governador do EstadoJOSE NILO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura

No 13.125, DE 11 DE JULHO DE 1990

PÚBLICA a conclusão final do Relatório sobre licitação para execução da Ala Cultural do Centro de Educação Física e Desportos do Estado do Amapá, em Manaus, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 52, item VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO, que a execução do Projeto da "Ala Cultural" do complexo Centro de Educação Física e Desportos do Estado do Amapá, do qual fazem parte a Vila Olímpica e o Estádio Municipal Lima, não pode sofrer ablação de continuidade, por motivo de emergência em execução de motivos relacionados ao Secretário do Estado dos Transportes e Obras;

CONSIDERANDO, finalmente, que consoante o Decreto nº 3.305/86, é dispensável a licitação pelas vantagens e segurança de sua continuidade, como consta do processo nº 1354/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a conclusão final do Relatório do Secretário de Estado dos Transportes e Obras, que era dispensável a licitação para a execução da "Ala Cultural" como complementação do Centro de Educação Física e Desportos do Amapá, através de submissão do Contrato nº 012/84-SETPA, por força do art. 1º, incisos IV e V, do Decreto nº 3.300, de 21 de novembro de 1984.

Parágrafo Único - A elaboração dos serviços a que se refere o "caput" deste artigo são adjudicados à firma EDINCE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO AFIMDE CIPARI LTDA., ficando a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, autorizada a proceder à lavatura do termo de renovação do Contrato nº 012/84-SETPA, observadas as demais condições legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário no Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de julho de 1990.

SILVIO LACERDA COSTA
Governador do EstadoJOSE NILO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado dos Transportes e Obras

DECRETO Nº 13.125, DE 11 DE JULHO DE 1990

CRIA a Escola Estadual "JOÃO BOSCO PANTOJA CORRÊA" em Manaus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 52, item VIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO ainda, o que consta do processo nº 001354/90-CACOV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com validade a contar de 01.07.90, a Escola Estadual "JOÃO BOSCO PANTOJA CORRÊA", localizada à Rua Pa. Agostinho - Crespoes 1, ficando a mesma vinculada à Unidade Educacional da Comarca.

Art. 2º - Fica criada em 1991 uma Função Gratificada de Diretores do Estabelecimento de Ensino (DE 101) e uma Função Gratificada, símbolo FG-7, destinadas à Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação e Cultura estabelecerá os graus e modalidades de ensino existentes na Escola, através do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 11 de abril de 1990.

Desembargador WALDIR RIBEIRO
Governador do Estado, em exercício.C.O.P.
CONFERE COM ORIGINAL
Em 22 SET 1990
MARCOS DINIZ DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício

Reproduzido por haver saído com inscrição no D.O. de 05.08.90

Diário Oficial

EDITADO EM MANAUS, 11 DE JULHO DE 1990
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO GOV. DO AMAPÁ
PÁGINA 11 DE 11JOSE ALVES PACHECO DIRETOR GERAL
FABIO RODRIGUES HENRIQUE COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADOOFICINA: Rua Leopoldo Mello, 1157 - Centro
CEP 67010 - MANAUS - AMAPÁ

TELEFONE: 218-4171/118-0171/118-0141/118-0141/118-0141

Assinatura:

(1990)

CAPITAL BANCAL EDITORIAL

PREÇO DA FOLHA: CR\$ 10,00



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GILBERTO MESTRINHO
OF. SF GSGM Nº 214/99

Brasília, 14 de outubro de 1999.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja feita uma pesquisa nos arquivos desta instituição, com as seguintes informações:

- Quais os convênios firmados entre o Governo de Estado do Amazonas e o FNDE nos anos de 1991 e 1992;
- Entre o Secretaria de Estado de Educação do Amazonas e o FNDE nos anos de 1991 e 1992;
- Quais as prestações de contas destes mesmos convênios estão homologadas, aprovadas e/ou com alguma pendência, ou
- Se estão todas aprovadas.

Na expectativa da acolhida ao presente pleito, encerro, renovando-lhe os votos de estima e consideração.

PAULA F. S. DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
PAULO RENATO DE SOUZA
Ministro de Estado da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco "A"
BRASÍLIA - DF

FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – GECAP
DIRETORIA FINANCEIRA – DIROF

OFÍCIO N.º 2053 /99-DIROF/FNDE

Brasília, 19 de Outubro de 1999.

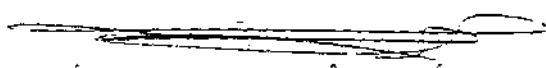
Senhora Chefe de Gabinete,

Atendendo solicitação contida no OF.SF GSGM nº 214/99, de 14/10/99, encaminhamos anexo, as situações das prestações de contas dos convênios firmados nos exercícios de 1991 e 1992, entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – AM.

Na oportunidade, informamos que neste período mencionado, conforme consulta realizada em nossos sistemas operacionais, não existe nenhuma pendência relacionada com esta Autarquia.

Vale mencionar que não existe termo de convênio firmado com o Governo do Estado do Amazonas e o FNDE, uma vez que a celebração de convênio, aconteceu diretamente entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – AM.

Atenciosamente,



JOSÉ FERNANDO UCHÔA TENÓRIO
GERENTE

A Vossa Senhoria a Senhora
Paula F. S. de Castro
Gabinete do Senador Gilberto Mesquita
Brasília - DF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GILBERTO MESTRINHO
OF. SF GSGM Nº 215/99

Brasília, 14 de outubro de 1999.

Senhor Ministro.

Cumprimentando-o, cordialmente, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja verificado se o Convênio 4209/91, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado do Amazonas e o FNDE encontra-se com as prestações de contas aprovadas e/ou homologadas.

Solicito ainda, que, seja enviada a cópia do ofício que pede a aprovação e/ou a homologação da referida prestação de conta.

Na expectativa da acolhida ao presente pleito, encerro, renovando-lhe os votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Paula F. S. Castro'.

PAULA F. S. DE CASTRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
PAULO RENATO DE SOUZA
Ministro de Estado de Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco "A"
BRASÍLIA - DF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – GECAP
DIRETORIA FINANCEIRA – DIROF

OFÍCIO N.º 2137/99-DIROF/FNDE

Brasília, 26 de 10 de 1999.

Senhora Chefe de Gabinete,

Atendendo solicitação contida no OF.SF GSGM nº 215/99, de 14/10/99, informamos que a prestação de contas do convênio n.º 4209/91 firmado entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – AM encontra-se aprovada e homologada no SIAFI.

Na oportunidade, encaminhamos anexo documentação que comprova a veracidade da informação prestada.

Atenciosamente,


JOSÉ FERNANDO UCHÔA TENÓRIO
GERENTE

A Vossa Senhoria a Senhora
Paula F. S. de Castro
Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho
Brasília – DF

6 quinta-feira, 05 de maio de 1994

IMPRESSÃO OFICIAL
ESTADO DO AMAPÁ
27.07.2001
LIVRE COM OR. 121

ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE

No 155/93 - Requerente: ANGELO MARIA DA SILVA MENDES (Adv. Dr. João Freire da Cunha Filho). Requerido: MARIA ANTUNIETA MOURA (Adv. Dr. José Eldair de Souza Martins). SENTENÇA: - Considerando que, dadas essas circunstâncias e estado de coisas, estão plenamente configurados a ausência de requisitos essenciais, bem como a total corruência de provas do alegado na inicial, a que por si só inibe o prosseguimento da demanda, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, nos termos dos art. 3, 28, 267, I, IV, VI e 301, II e X, todos do código de Processo Civil. P.R.I., e, certificado o trânsito em julgado, Arquive-se observadas as formalidades legais. (a) Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Juiz de Direito.

ACAO POPULAR

No. 211/90 - Requerente: SERAFIM FERNANDES CORREA (adv. Dr. Adalberto Cezar de Carvalho). Requeridos: VIVALDO BARROS FROTA (Adv. Dr. Vivaldo Barros Frota), COMAGI-CONSTRUCOES E COMERCIO ATAYDE GIRARDI LTDA (Adv. Dr. Aluysio Nobre de Freitas), ERGO. JOSE BRAZ DE CHERMONT RAYOL (Dr. Rômulo Corrêa). Litisconsorte: O ESTADO DO AMAPÁ (Procurador. Dr. José das Graças Barroso de Carvalho). SENTENÇA: - POSTO ISTO, livre em meu convencimento, com respaldo em tudo que dos autos ostentam, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor, entendendo legal o termo de Renovação do Contrato No. 013/88, celebrado entre o Estado do Amapá e COMAGI-Constuções e Comércio Atayde-Girardi Ltda, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, em 25.07.90. Deixo de condenar em honorários advocatícios e custas judiciais, por entender o Autor, portador de boa-fé. Obediente ao que dispõe o art. 19 da Lei 4.717/65, após o trânsito em julgado desta decisão, determino a subida dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para o reexame obrigatório. P.R.I. (a) Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Juiz de Direito.

Manaus, 02 de maio de 1994

Estelita B. de Silva
ESTELITA BARROSO DA SILVA
ESCRIVA.

FI 1518

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO - DAR

01 RESERVADO

02 CÍRCULO PATRONIZADO
04 162 244/0001-21
COMAGI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
ATAYDE GIRARDI LDA.
v. Constantino Nery Nº 2480
BAIRRO: CHINAPADA - CEP 69060
A RL

03 PERÍODO DE REFERÊNCIA
12

04 EXERCÍCIO
94

05 DOCUMENTO DE ORIGEM

06 PARCELA

07 OUTRAS INFORMAÇÕES

08 DATA DO VENCIMENTO
260

09 CÓDIGO MUNICIPAL
14102

10 EMPREGADO DE RECEITA

11 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
COMAGI - Construções e Comércio Atayde Girardi Ltda

12 OBSERVAÇÕES
Ref. indenização conforme rescisão do contrato nº 41/93
- SETRAM - objeto: cobertura dos blocos "P" e "R" do Centro de
Convenções de Manaus.

13 VALOR
13.1 TRIBUTOS
5729

13.2 VALORES
MULTA

13.3 VALORES
JURIS

13.4 VALORES
CORREÇÃO MONETÁRIA

13.5 VALORES
TAXA DE EXPEDIENTE

13.6 VALORES
TOTAL
8.114.083,12

14 VIA SETA 7

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

IDENTIFICACAO DO CALHA DE AGULHES RECEBIDOS

AUTENTICĂD

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO - Nº 12/2001.

CERTIFICO, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, até a presente data, de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Controle Externo no Amazonas, **NÃO CONSTA** do cadastro de julgamentos deste Tribunal registro de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais sob a responsabilidade do Senhor **GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO**, ex-Governador do Estado do Amazonas- atual Senador da República, CPF nº 000.659.192-20.

Brasília, em 17 de julho de 2001.

VALMIR CAMPELO
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO - Nº 083/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado que, até a presente data, **NÃO CONSTA** no processo nº TC-225.179/1993-8, Relatório de Levantamento de Auditoria realizado no Governo do Estado do Amazonas, ato que estabeleça a responsabilidade do Senhor **GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO**, CPF nº 000.659.192-20, ex-Governador do Estado do Amazonas/AM, Senador da República, pelos fatos tratados no mencionado processo.

Brasília, em 25 de outubro de 2000.

RAM SARAIVA
Presidente



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Data Link

17/03/1993 Referência

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1993

Dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Corregedoria do Senado Federal constituída de um Corregedor e três Corregedores substitutos, os quais serão eleitos na forma pelo qual o são os demais membros da Comissão Diretora.

Art. 2º Compete ao Corregedor ou Corregedor substituto:

- I - promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal;
- II - dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa;
- III - supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar;
- IV - fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores.

Art. 3º O Corregedor poderá, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa, baixar providimentos no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

Art. 4º Compete aos Corregedores substitutos substituírem o Corregedor em seus eventuais impedimentos, de acordo com a ordem de precedência dos respectivos cargos na Mesa.

Art. 5º Em caso de delito cometido por Senador nos edifícios do Senado, caberá ao Corregedor, ou Corregedor substituto por ele designado, presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos.

1º Serão observados, no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que couber.

2º O presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores de seus quadros para auxiliar sua realização.

3º Servirá de escrivão funcionário estável do Senado designado pelo presidente do inquérito.

4º O inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente.

5º Em caso de flagrante de crime inafiançável, realizar-se-á a prisão do agente, que será entregue, com o auto respectivo, ao Presidente do Senado, atendendo-se nesta hipótese, ao prescrito no art. 53,

§ 3º da Constituição Federal.

6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de março de 1993.

SENADOR HUMBERTO LUCENA
Presidente



Senado Federal

Subsecretaria de Informações

Data Link

17/03/1993 Referência

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá à prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

I - promover a defesa dos interesses populares e nacionais;

II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV - apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinária e participar das sessões do plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

CAPÍTULO II

Das Vedações Constitucionais

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso I e *a* e *c* do inciso II, para os fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º A proibição constante da alínea *a* do inciso I compreende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida na alínea *a* do inciso II, para os fins do presente Código, os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

CAPÍTULO III

Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 4º É, ainda, vedado ao Senador:

I - celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo Poder Público, incluídos nesta vedação, além do Senador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas;

II - dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

III - praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

§ 1º É permitido ao Senador, bem como a seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores correntes e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

2º Excluem-se da proibição constante do inciso II a direção ou gestão de jornais, editoras de livros e similares.

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar;

I - o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II - a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I - a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente as suas finalidades estatutárias;

II - a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

CAPÍTULO IV*Das Declarações Públicas Obrigatórias*

Art. 6º O Senador apresentará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as seguintes declarações obrigatórias periódicas, para fins de ampla divulgação e publicidade:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da legislatura: **Declaração de Bens e Fontes de Renda e Passivos**, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Senador;

II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas: cópia da **Declaração de Imposto de Renda** do Senador e do seu Cônjuge ou companheira;

III - ao assumir o mandato e ao ser indicado membro de Comissão Permanente ou Temporária da Casa: **Declaração de Atividades Econômicas ou Profissionais**, atuais ou anteriores, ainda que delas se encontre transitoriamente afastado, com a respectiva remuneração ou rendimento, inclusive quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador;

IV - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva diretamente seus interesses patrimoniais:

Declaração de Interesse, em que, a seu exclusivo critério, declare-se impedido de

participar ou explicitar as razões pelas quais, a seu juízo, entenda como legítima sua participação na discussão e votação.

§ 1º Caberá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar diligenciar para a publicação e divulgação das declarações referidas neste artigo, pelo menos nos seguintes veículos:

- I - no órgão de publicação oficial - onde será feita sua publicação integral;
- II - em um jornal diário de grande circulação no Estado a que pertença o Parlamentar - em forma de aviso resumido da publicação feita no órgão oficial;
- III - no Programa "Voz do Brasil/Senado Federal" - na forma do inciso anterior.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior poderá qualquer cidadão solicitar diretamente, mediante requerimento à Mesa do Senado, quaisquer informações que se contenham nas declarações apresentadas pelos Senadores:

CAPÍTULO V

Das Medidas Disciplinares

Art. 7º As medidas disciplinares são:

- a) advertência;
- b) censura;
- c) perda temporária do exercício do mandato;
- d) perda do mandato.

Art. 8º A advertência é medida disciplinar de competência dos Presidentes do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão.

Art. 9º A censura será verbal ou escrita.

§ 1º A censura verbal será aplicada pelos Presidentes do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão, no âmbito desta, quando não couber penalidade mais grave, ao Senador que:

- I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;
- II - praticar atos que infrinjam as regras da boa conduta nas dependências da Casa;
- III - perturbar a ordem das sessões ou das reuniões.

§ 2º A censura escrita será imposta pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e homologada pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao Senador que:

- I - usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar;
- II - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, no edifício do Senado, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

- I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
- II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;
- III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;
- IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
- V - faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

- I - a infração de qualquer das proibições constitucionais referidas no art. 3º (Constituição Federal, art. 55);
- II - a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);
- III - a infração do disposto nos incisos III, IV, V e VI do art. 55 da Constituição.

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12 A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13 A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 14 Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reßsalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

Art. 15 Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I - o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II - constituída ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV - apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

V - em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;

VI - concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no **Diário do Congresso Nacional** e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.

Art. 16 É facultado ao Senador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, a este assegurado atuar em todas as fases do processo.

Art. 17 Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15.

§ 4º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.

Art. 18. Quando um Senador for acusado por outro, no curso de uma discussão ou noutra circunstância, de ato que ofenda sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão, que apure a veracidade da arguição e o cabimento de sanção ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.

Art. 19. As apurações de fatos e de responsabilidade previstos neste Código poderão, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitadas ao Ministério Público ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa do Senado, caso em que serão feitas as necessárias adaptações nos procedimentos e nos prazos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 20. O processo disciplinar regulamentado neste código não será interrompido pela renúncia do Senador ao seu mandato, nem serão pela mesma elididas as sanções eventualmente aplicáveis os seus efeitos.

Art. 21. Quando, em razão das matérias reguladas neste Código, forem injustamente atingidas a honra ou a imagem da Casa, de seus órgãos ou de qualquer dos seus membros, poderá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitar intervenção à Mesa.

CAPÍTULO VII

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 22. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar no Senado Federal.

Art. 23. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por quinze membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para mandato de dois anos, observado, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados.

§ 1º Os Líderes Partidários submeterão à Mesa os nomes dos Senadores que pretenderem indicar para integrar o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo Partido.

§ 2º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas pelas declarações atualizadas, de cada Senador indicado, onde constarão as informações referentes aos seus bens, fontes de renda, atividades econômicas e profissionais, nos termos dos incisos I, II e III do art. 6º.

§ 3º Acompanharão, ainda, cada indicação, uma declaração assinada pelo Presidente da Mesa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais do Senado, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades capitulados nos arts. 8º e 11, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.

§ 4º Caberá à Mesa providenciar, durante os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, a eleição dos membros do Conselho.

Art. 24. Enquanto não aprovar regulamento específico, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de Relatores.

§ 1º Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

§ 2º Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa.

Art. 25. O Corregedor do Senado participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada, necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. O Orçamento Anual do Senado consignará dotação específica, com os recursos necessários à publicação das Declarações Obrigatórias previstas no art. 6º.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de março de 1993.

Senador Humberto Lucena

Presidente

###RSE-000020-0-000-17-03-1993@@@REP01+++

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

- I - promover a defesa dos interesses populares e nacionais;
- II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País; particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;
- IV - apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinária e participar das sessões do plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

CAPÍTULO II

Das Vedações Constitucionais

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

- I - desde a expedição do diploma:
 - a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
 - b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;
- II - desde a posse:
 - a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
 - b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;
 - c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;
 - d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nos incisos I, a e b, e II, a e c.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PSB do Rio de Janeiro, por cessão da eminente Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos retornando aos trabalhos da Casa em meio a tensões que transitam não só dentro do Senado com as acusações levantadas sobre nosso Presidente licenciado, mas também tensões que transitam pelo País em meio a gravidade da situação econômica e social que vivemos. Episódios que caracterizam uma tensão gravíssima têm alertado a Nação e a todos nós, cidadãos e representantes, sobre os riscos de uma desagregação em escala mais avançada da economia e da própria sociedade brasileira.

Sabemos dos episódios ocorridos no âmbito das polícias, que ainda estão repontando aqui e ali. Além disso, há insatisfação de todo o funcionalismo, enfim, de todo o conjunto de servidores federais e estaduais deste País, que estão com seus salários congelados, mesmo diante da existência de taxas inflação que, embora baixas, são concretas e significam perda real de rendimentos desses servidores, que têm a mais alta responsabilidade. Tudo isso, somado, traz perspectivas de nuvens pesadas no horizonte. A situação da Argentina é motivo de inquietação para o Brasil. Há quase um consenso no mundo sobre a inviabilidade do modelo econômico adotado pela Argentina. Isso significa uma transformação negativa muito grande na economia e na sociedade daquele País, com reflexos naturais que incidirão sobre o Brasil.

E agora o Brasil novamente recorre ao Fundo Monetário a fim de garantir seus compromissos internacionais no futuro. A situação é extremamente grave e decorre de uma orientação política que temos, desta tribuna, tantas vezes condenado, mostrando que existem alternativas, que este País tem uma economia sólida, estruturada com muito sacrifício por parte da população e da sociedade brasileira e que está sendo corroída pela insistência em uma política absolutamente desgastante.

Sr. Presidente, na semana passada repetiu-se pela quarta vez o episódio do abandono, da desistência, da Pasta do Desenvolvimento pelo Sr. Ministro. Na verdade, trata-se de uma desistência. Ou seja, Ministros do Desenvolvimento deixam a sua Pasta por verificarem objetivamente que é impossível exercer a tarefa do desenvolvimento econômico do País, uma vez que ela é incompatível com a política financeira e econômica traçada pelo Ministério da Fazenda e do

Planejamento. Tal política é absolutamente restritiva, contrária a qualquer idéia de desenvolvimento. Isso significa que não há, no horizonte, pelo menos até a assunção de um novo Governo, muito esperado pela Nação brasileira, perspectiva de retomada do desenvolvimento.

Lembro-me dos compromissos e das promessas na campanha, quando o próprio Presidente falava em retomada do desenvolvimento como o único caminho pelo qual se poderia combater o flagelo do desemprego e ter uma perspectiva de melhoria da distribuição de renda, porque na margem desse crescimento fica mais fácil exercitar e realizar políticas de distribuição da riqueza e da renda no País.

O que é fato, no entanto, Sr. Presidente, é que não há possibilidade de desenvolvimento. E mantida a atual política que o Governo trata de perenizar pela institucionalização de alguns instrumentos, como essa idéia de um banco central independente, que garante que o novo Governo não poderá alterar essa política desastrosa, continuaremos subservientes ao mercado financeiro internacional, ao Fundo Monetário e a tudo isso que está na raiz dos nossos problemas atuais.

Desenvolvimento, Sr. Presidente, é uma expressão com a qual mantive muito contato na minha juventude. Minha vida profissional foi toda no Banco do Desenvolvimento Econômico, no BNDE. Ingressei no primeiro concurso, em 1955, exatamente no momento em que esse banco se caracterizou como uma verdadeira agência do projeto nacional de desenvolvimento brasileiro que teve um êxito muito grande. Teve, também, é verdade, falhas muito grandes no tocante à distribuição e à educação, mas produziu resultados que nenhum outro país naquele momento conseguiu, colocando o Brasil exatamente na situação de economia mais avançada entre aqueles países então considerados subdesenvolvidos.

O desenvolvimento era uma promessa dos grandes centros capitalistas do mundo, naquele momento, para os países retardatários em termos das suas respectivas economias. As palavras de ordem eram a construção para a Europa de vasta e o desenvolvimento para os países da América Latina, da África, da Ásia, sendo que no caso dos países da África e da Ásia o desenvolvimento vinha também mesclado com as promessas da independência, da descolonização, da autonomia. Ou seja, o desenvolvimento propriamente dito era uma promessa específica para a América Latina. Livros e livros foram escritos descrevendo o que seria o desenvolvimento, as suas condições, as suas possibilidades de realiza-

ção, discussões travadas em fóruns da maior diversidade, mas todos preocupados com a questão de dar àqueles países retardados economicamente a possibilidade de preenchimento do hiato econômico que os separava dos países mais ricos e, às suas populações, a promessa de uma melhoria substancial e palpável na sua qualidade de vida.

Instituições foram criadas, como o Banco Mundial, o Bird, que era o Banco internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, reconstrução para os países da Europa, onde foram despejados dezenas e centenas de bilhões de dólares para propiciar a reconstrução, o que foi conseguido; e desenvolvimento para os países do chamado Terceiro Mundo, especificamente para a América Latina; também foi criado o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; o Brasil criou o BNDE para esse fim.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa expressão desenvolvimento simplesmente sumiu do dicionário econômico. Hoje, fala-se em mercado: mercado financeiro, mercado de produtos, de bens e de serviços. Nessa visão neoliberal e globalizante de hoje, o desenvolvimento é uma consequência da atuação do mercado. É preciso, portanto, que o mercado se sensibilize e encontre, nos países mais retardatários, possibilidades de investimento atrativas para poderem investir e produzir algum tipo de melhora na formação do produto bruto, ainda que produzindo, também, desigualdades crescentes.

O fato é que o projeto de desenvolvimento era algo ligado à soberania das nações, eram projetos nacionais, projetos de Estados-Nação. Entretanto, o mercado e a visão neoliberal não só jogaram no lixo a expressão desenvolvimento, tirando-a do dicionário econômico, como também eliminaram ou reduziram substancialmente a soberania e o papel dos Estados-Nação, na medida em que esse desenvolvimento fica dependente das decisões no mercado financeiro internacional, criando vulnerabilidades crescentes para todos os Estados-Nação que continuaram existindo e acreditando em uma soberania que, dia-a-dia, se vê mais reduzida.

Assim, Sr. Presidente, não é surpreendente que não possamos ter um Ministro do Desenvolvimento, simplesmente porque, neste modelo, não existe mais desenvolvimento. Temos que ter ministros do mercado financeiro, como é o caso do Sr. Pedro Malan. Precisamos ter ministros do superávit primário, exigência do FMI, como é o caso do Sr. Martus Tavares. Não há, portanto, mais lugar para Ministro do Desenvolvimento. E o Sr. Alcides Tápias, reconhecendo essa realidade, pediu o chapéu e foi-se embora. O novo Ministro

vai encontrar a mesma realidade e irá seguir, evidentemente, o mesmo caminho do Ministro Alcides Tápias.

É esse o drama que estamos vivendo. Enquanto isso, a sociedade está se deteriorando, esgarçando-se com greves da polícia, saques, etc. No Rio de Janeiro, por exemplo, houve um incêndio em um grande mercado da Ceasa. Depois de extinto, tendo ainda sobrado alguns alimentos deteriorados, a população invadiu aquele mercado para apanhá-los e ter algo para alimentar a família. Um espetáculo deprimente e revoltante, mas que faz parte deste dia-a-dia que estamos vivendo em decorrência precisamente do fato de que não existe mais desenvolvimento e, sim, um mercado financeiro que é absolutamente cruel com as questões sociais e absolutamente exigente nas questões de afirmação dos seus interesses sobre as soberanias dos Estados nacionais.

Então, quero dizer que o fato da demissão do Ministro Alcides Tápias não pode surpreender a ninguém, porque o Ministério dele já não existia, não exercia missão nenhuma, não tinha função nenhuma. Ou seja, era um Ministério absolutamente vazio, na medida em que, no atual modelo, não há espaço para se pensar em desenvolvimento.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Roberto Saturnino, quero me somar à total manifestação de V. Ex^a. Inclusive, quero dizer que me surpreendo com o noticiário da grande imprensa, da mídia brasileira e, principalmente, com o noticiário do setor econômico, colocando a questão da Argentina, ou seja, o que a Argentina fez agora – um pacote de contenção de despesas, um pacote de geração de superávit para também pagar o serviço da dívida, redução dos salários dos funcionários e redução dos salários dos aposentados – como algo que tivesse trazido algum alívio ou alguma solução para o problema. Tudo o que a Argentina fez o Brasil fez depois: obedeceu às ordens, às determinações dos países desenvolvidos; atendeu à questão do mercado, da globalização; estatizou praticamente todo o seu patrimônio e não conseguiu reduzir a sua dívida. É um país praticamente falido, com desemprego altíssimo, em extrema dificuldade. Eu, sinceramente, não consigo compreender o pensamento desses economistas, porque não há nenhuma solução, nem para a Argentina, nem para o Brasil – e principalmente para o Brasil – que não seja uma nova fórmula de encarar o pagamento

da dívida externa e da dívida pública interna brasileira. Senador Roberto Saturnino, estamos à beira da falência! Esse Governo é irresponsável, é incompetente! Essa equipe comandada pelo Sr. Pedro Malan e pelo Sr. Armínio Fraga não tem responsabilidade com o que está fazendo, é absolutamente incoerente. O Brasil está caminhando para uma situação que será pior ainda que a da Argentina. Não temos condições de continuar pagando essa dívida. Hoje está em todos os jornais brasileiros que será retirado qualquer aumento salarial do funcionalismo público, apesar dos sete anos sem reajuste! Está nas manchetes de primeira página dos jornais que o Brasil, com R\$1,7 bilhão ao mês, acabaria com a miséria, com a indigência, com a pobreza e com a fome do povo brasileiro, essa fome citada por V. Exª que leva as pessoas a invadir depósitos com o fim de pegar alimentos deteriorados para sua sobrevivência. E estamos pagando por mês, só da dívida pública interna, cerca de R\$11 bilhões! E R\$1,7 bilhão seriam suficientes para acabar com a fome e a miséria no Brasil. Essa equipe econômica é irresponsável, esse Governo é incompetente, não sabe como conduzir uma política e está levando o País ao caos, a uma situação de miséria e de insolvência! O Brasil está caminhando para a insolvência e para um quadro muito pior que o da Argentina. Espero que o povo brasileiro e os políticos acordem antes que a situação fique pior. E tomara que possamos mudar a forma de pagar essa dívida. Hoje, os juros Selic do Banco Central já estão em 19%! Isso é um absurdo, é um crime! A dívida pública brasileira está chegando à casa dos 60% do PIB, quando sempre se afirmou que ela jamais passaria de 45%. Essa situação não pode continuar. Por sorte, estamos perto de um ano eleitoral e, com certeza, esse Governo não será eleito. E espero que venha um novo Governo que tenha a coragem de enfrentar essa situação do mundo, em que o poder financeiro é quem determina o que as economias de países como o nosso têm que fazer. Somo-me às preocupações de V. Exª, mas fico angustiado porque, além de não podermos ainda resolver o problema, este Governo cada dia coloca o País em situação de mais dificuldades. Conseqüentemente, quem arcará com a irresponsabilidade desse Governo será o povo e a próxima Administração. Penso que essa solução deveria vir agora, mas como os Congressistas, em sua maioria, fecham os olhos e tapam os ouvidos para a grave situação brasileira, infelizmente não podemos fazer nada, porque quem manda no Congresso Nacional é o Senhor Fernando Henrique Cardoso, e não os Se-

nadores ou os Deputados Federais. Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Obrigado digo eu, Senador Ademir Andrade. V. Exª tem toda a razão, e a sua preocupação soma-se à minha. Estamos juntos nesta apreciação e na grande tensão que vivemos a respeito do futuro, não do futuro de longo prazo, mas no de curto e médio prazos deste País.

Senador Ademir Andrade, não tenho a mínima expectativa de mudança dessa política desastrosa com esse Governo que aí está, porque mesmo que ele quisesse transformar esse quadro, agora não poderia mais, porque não tem autoridade para exercitar uma política alternativa. O Executivo tem de insistir, ir ao fundo e levar o País ao fundo. Não sei que fundo será esse!

Senador Ademir Andrade, não sei se não teremos de decidir aqui no Congresso Nacional até uma antecipação das eleições por alguns meses, para evitar algo que pode ser catastrófico. Não sei! A gravidade é tamanha e a perspectiva de mudança é tão nula que só um novo Governo – creio eu, instaurado com apoio popular que lhe dê legitimidade para produzir mudanças substanciais – poderá retirar o País desta situação. Talvez tenhamos de antecipar esse evento, porque não sei se o País suportará essa crise até a posse normal do novo Governo, que seria em janeiro de 2003.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço, com muita atenção, o Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Roberto Saturnino, parabéns V. Exª pelo pronunciamento e pelo tema que aborda, que aflije a população brasileira. Os cidadãos de bem, de boa vontade e de bom senso não podem concordar com a situação do povo pobre do nosso País. V. Exª, como Parlamentar do Rio de Janeiro, refere-se à situação do povo do nosso Estado, aos moradores do Bairro de Acari, na Fazenda Botafogo, que saquearam os escombros da Ceasa para pegar alimentos já em estado de putrefação, para se alimentar. Esse episódio atingiu frontalmente a dignidade humana. É essa a situação de grande parte da população brasileira. Não é só em Acari, na Fazenda Botafogo. Temos essa situação na Baixada Fluminense e em Caxias, por exemplo. No lixão de Caxias, as pessoas catam até restos de comida podre, disputada com os urubus. Os que passam por essa situação no nosso Estado têm essa triste visão freqüentemente. Essa é a situação

do povo brasileiro. Hoje temos mais de 50 milhões de indigentes neste País, já que os que vivem com menos de meio salário mínimo não são pobres, são indigentes, miseráveis, abandonados, vivendo na miséria absoluta. Apesar disso, os acordos com o FMI são vergonhosos. O nosso Governo não abre mão de destinar parte dos recursos arrecadados para pagar juros da dívida externa. Contudo, não investe em saúde, educação, no bem-estar da população, no saneamento, em nada absolutamente. E a população cada vez mais se afunda na miséria. E a Imprensa mostra isso no dia-a-dia. Portanto, parabéns ao V. Ex^a pelo assunto abordado. Estamos solidários não só com a população do Estado do Rio de Janeiro, mas com todos os pobres do nosso País. Por isso, queremos o fim imediato desse Governo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Obrigado, Senador Geraldo Cândido. Realmente, senti-me obrigado a trazer este tema ao debate no Senado, apesar de que há outra questão que nos ocupa atualmente as investigações das denúncias que recaem sobre o Senador Jader Barbalho. E o Senado não pode se omitir, não pode fugir dessa responsabilidade. Esta Casa tem que fazer esse julgamento no Conselho de Ética. Não adianta pensarmos em "dar um jeitinho", tentando jogar o assunto para o Poder Judiciário ou para o Ministério Público. Não! Eventualmente, o julgamento de qualquer ação criminal é do Ministério Público e do Poder Judiciário, mas o julgamento político é nosso! Não podemos fugir a esta responsabilidade. Temos que enfrentar a questão, mas temos que enfrentá-la logo, porque há outros assuntos mais graves ainda, que dizem respeito à encruzilhada em que o destino nacional está metido. Esses assuntos precisam da nossa atenção, do nosso debate, para que tomemos aqui decisões que minimizem os aspectos desastrosos dessa política econômica sofrida por toda a Nação brasileira e por todo o povo brasileiro.

Dessa forma, Sr. Presidente, trago este assunto à tribuna, apesar de saber que há outro urgente e grave a ser enfrentado, a questão do Senador Jader Barbalho. Contudo, não podemos deixar de lado outros pontos que também constituem nossa obrigação fundamental e precíua, nosso compromisso com a Nação brasileira e com o povo sofrido deste País, representado por nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência prorroga, de ofício, o tempo destinado ao Expediente.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, hoje, fazer uma comunicação a esta Casa e à Nação que me enche de orgulho, como representante de Roraima. Há poucos dias, foi feita a interconexão da energia que vem da Venezuela, da hidrelétrica de Guri, até Boa Vista, capital de Roraima. Portanto, ao contrário do que está acontecendo com as Regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste e outros Estados da Região Norte, que estão tendo de racionar energia, Roraima tem hoje energia elétrica vinda da Venezuela, que lhe garante abastecimento por 25 anos, pelo menos.

O Senhor Presidente Fernando Henrique estará em Boa Vista nos próximos dias, para formalmente inaugurar essa linha de transmissão. Vam mostrar uma energia comprada da Venezuela, mas uma energia firme, barata, gerada por uma hidrelétrica que é equivalente à de Itaipu.

Aproveito também para registrar que, embora a obra tenha sido do Governo Federal, houve o empenho pessoal do Governador Neudo Campos, que não se deitou na queles louros ou na comodidade de dizer que o problema era federal e que, por isso, não moveria nenhuma palha para sensibilizar as autoridades – que, diga-se de passagem, no início, eram completamente contrárias a essa linha de transmissão.

Hoje, a linha está concluída, energizada, e isso se deveu muito ao trabalho particular de S. Ex^a em convencer não só as autoridades brasileiras, como também as venezuelanas de que seria bom para ambos os países. Tanto a Venezuela vai ter o seu sul energizado – a sua parte subdesenvolvida –, quanto o Brasil, o seu extremo norte, graças a esse trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que faço este registro positivo da ação do Governo Federal em parceria com o Governo Estadual – repito que, se não fosse o empenho pessoal do Governador Neudo Campos, isso não teria sido possível; basta ver o contraste com o clima de apagação no resto do País –, que rotam também assimilar o meu inconformismo, como Senador, com a deselegância do Presidente da Eletronorte, que, indo a Roraima para fazer os testes de energização da linha, convidou apenas um Senador do Estado de Roraima. O Presidente da Eletronorte, aliás, tem feito pouco caso do resto da representação do Estado e precisa, inclusive, dar algumas explicações sobre irregularidades

cometidas na Bovespa, a subsidiária da Eletronorte em Roraima, pelo cidadão Waldemar Johanson, que, inclusive, foi afastado da companhia.

Portanto, além de registrar o fato auspicioso da energização da rede, menciono esse outro fato infeliz, triste, do Presidente da Eletronorte, que decididamente procura agir de maneira facciosa, parcial, sem levar em conta que não é o dono da Eletronorte e que não lhe pertencem, exclusivamente, as decisões e as ações políticas e administrativas que devem ser tomadas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, na capital do meu Estado, haverá um acontecimento de muita significação.

Quem conhece o Amazonas sabe as dificuldades que o interior atravessa, sobretudo o jovem que termina o segundo grau e tem fechadas todas as perspectivas de cursar uma universidade, ora pela distância, ora pela impossibilidade de pagar um curso, seja Direito, Medicina ou Odontologia, em uma universidade particular. Se alguns não dispõem de recursos suficientes na capital, quanto mais aqueles egressos do interior.

Hoje, está sendo inaugurada a Universidade Estadual do Amazonas. Quando as suas portas foram abertas para que jovens se habilitassem ao vestibular, aconteceu uma população de 170 mil inscritos, o que dá a idéia do número de pessoas que queria dispor de um curso e não podia sequer pagar a inscrição.

Após essa inscrição gratuita, os aprovados vão freqüentar uma universidade sem nenhum dispêndio, e o mais interessante é que os que foram aprovados no interior – e não foram poucos – terão a possibilidade de obter uma bolsa de estudos gratuita, até o final do curso.

Sr. Presidente, isso é obra do Governador Amazonino Mendes e, talvez, a sua maior vitória no campo administrativo. Hoje, dá-se a aula inaugural, proferida por S. Ex^a, e a posse do Magnífico Reitor Lourenço dos Santos Braga. Amanhã, a aula será ministrada

pelo ex-Presidente da República José Sarney, muito ligado à região; na sexta-feira e no sábado, por outros profissionais do Direito, professores de faculdades, entre os quais, o meu modesto nome. Proferirei uma aula no sábado para mil alunos, aproximadamente.

Quero dizer, Sr. Presidente, com os dados que aqui tenho, que a palavra "universidade" apareceu, na vida medieval, com o mesmo sentido de universidades, em latim. E do latim nos foi trazida, ainda outro dia, pelo mestre de todos nós, o Senador Lauro Campos, professor universitário melhor do que eu, com maiores luzes.

Talvez, fosse bom lembrar que a primeira universidade que surgiu na Idade Média, a Universidade de Bolonha, limitava-se ao estudo do Direito; depois, seguiu-se a de Salerno, de Medicina, e, mais tarde, a de Paris, onde o ensino das ciências era apenas um complemento. Ora, recordando a sua origem e chegando a um Estado como o nosso, no extremo norte, onde todas as dificuldades são registradas, verificamos que uma obra deste porte nos proporciona orgulho de ser amazonense.

Sr. Presidente, ao final destes cinco minutos que V. Ex^a, na tolerância regimental, concedeu-me, quero requeerer à Mesa, por se tratar de um acontecimento da maior significação, que faça constar da Ata dos nossos trabalhos este registro e que dele seja dado conhecimento ao Governador Amazonino Mendes e ao Magnífico Reitor Lourenço dos Santos Braga.

Quando nada se faz justiça na Câmara Alta, no instante em que a instituição atravessa crise da maior seriedade, uma anotação que vale a pena. Praza aos céus que todos os governantes soubessem que investir na educação é a melhor forma de retribuir ao homem público.

O requerimento está feito. Espero que V. Ex^a o defira na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, último orador, para uma comunicação inadiável.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cerca de 400 caminhoneiros continuam bloqueando o tráfego na BR-364, no trecho que liga Porto Velho a Rio Branco, a 165 km da capital de Rondônia, nas proximidades de Mutum-Paraná. Isso está levando o Estado do Acre a um sério e concreto risco de colapso, no abastecimento de derivados de petróleo e de praticamente todos os produtos ali consumidos.

O movimento dos caminhoneiros tem a finalidade de exigir do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a recuperação do leito daquela rodovia, entre a cidade de Porto Velho e a margem do rio Madeira, na confluência com o rio Abunã e, dali, até a capital do Acre, Rio Branco. O tráfego está sendo impedido há vários dias, afetando não apenas veículos de passageiros, mas principalmente os carros-tanques que levam combustível para Rio Branco e as cidades acreanas de Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia, Capixaba, Bujari, Sena Madureira, Porto Acre, Xapuri, Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil – todas elas abastecidas a partir da base da Petrobrás em Porto Velho.

Para entender-se melhor a situação, creio ser importante explicar que gasolina, óleo diesel, gás de cozinha, e outros derivados de petróleo, são produzidos pela refinaria amazonense de Manaus e de lá transportados para o terminal da Petrobrás, em Porto Velho, através do rio Madeira, que é navegável o ano todo. De Porto Velho, esse combustível segue em caminhões-tanques para Rio Branco e as outras localidades do meu Estado a que me referi.

Aproveitando a oportunidade deste registro, apelo ao Diretor-Geral do DNER, no sentido de ser cumprido compromisso assumido com os caminhoneiros, que, há 60 dias, já haviam esboçado um movimento semelhante a esse, protestando contra as condições precárias do leito da BR-364 no Sudoeste da Amazônia. Nenhuma providência concreta foi adotada que solucionasse o problema!

A consequência é que, agora, eles efetivamente decidiram bloquear a estrada, fechando-a a todos os veículos que se destinem ao Estado do Acre ou dele sejam provenientes, com destino às demais Unidades da Federação.

Devido a esse bloqueio, muitos postos de gasolina, em Rio Branco, enfrentam a impossibilidade de atender à demanda dos consumidores, porque seus estoques se esgotaram.

Quero dizer, por fim, Sr. Presidente, que esse movimento dos caminhoneiros pode ter outros graves desdobramentos, inclusive atingindo o já precário fornecimento de energia para as cidades do Acre, cujas usinas termelétricas são movidas a óleo diesel ou óleo combustível.

As últimas informações dão conta de que o DNER e a Polícia Rodoviária Federal encaminharam uma delegação até Mutum-Paraná, para negociar com os líderes dos caminhoneiros. Mas até agora nenhuma solução concreta foi encontrada.

Mesmo assim, reafirmo a esperança de que o Diretor-Geral do DNER e o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, ponham termo a essa situação – a curto prazo, desobstruindo os trechos bloqueados pelos manifestantes; logo a seguir, adotando as providências eficazes e definitivas, a partir da recuperação desse trecho da BR-364, cujas péssimas condições estão inviabilizando o tráfego normal dos veículos que se originam ou se destinam ao meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/25, de 2001 (nº 66/2001, na origem), de 29 de junho último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116121, que declarou a inconstitucionalidade da expressão "locação de bens móveis", constante do item 79 da Lista de Serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, na redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, pronunciando, ainda, a inconstitucionalidade da mesma expressão, contida no item 78 do § 3º do artigo 50 da Lista de Serviços da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, do Município de Santos-SP (inconstitucionalidade de imposição de ISS sobre contrato de locação);

– Nº S/26, de 2001 (nº 67/2001, na origem), de 29 de junho último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 188391, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 86, I, II e III; 87, I e II; 91; 93, I e II; e 94, I e II, todos da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Município de São Paulo (inconstitucionalidade de taxas por não terem por objeto serviço público divisível); e

– Nº S/27, de 2001 (nº 75/2001, na origem), de 5 de julho último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 192527, que declarou a inconstitucionalidade do inciso XXII e da alínea b do inciso XXIII do art. 52, da Lei

Complementar nº 1, de 1990, Lei Orgânica do Município de Antonina, Estado do Paraná, na redação dada pela Emenda nº 7, de 1992, do referido Município (julgamento de Prefeito – invasão da competência do Tribunal de Justiça pela Câmara Municipal).

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/28, de 2001 (nº 1.760/2001, na origem), de 13 de julho último, solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art. 2º § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos, a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/29, de 2001 (nº 1.763/2001, na origem), de 13 de julho último, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais, com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município; e

– Nº S/30, de 2001 (nº 1.869/2001, na origem), de 23 de julho último, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento S/A – Compesa, envolvendo o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal – CEF.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 103, de 2001 (nº 2.722/2001, na origem), de 20 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 371/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano em Araraquara/SP (TC 012.234/2000-4).

– nº 104, de 2001 (nº 2.780/2001, na origem), de 25 de junho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 362, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Saúde e no Instituto Estadual de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo, tendo como objeto a aplicação de recursos federais na aquisição de medicamentos (TC – 015.816/99-0);

– nº 105, de 2001 (nº 2.836/2001, na origem), de 25 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 138, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço de Assistência Médico-Infantil de Campina Grande (PB) (TC – 005.774/2000-5);

– nº 106, de 2001 (nº 2.868/2001, na origem), de 27 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 406, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e ainda Relatório de Inspeção, referente a Denúncia feita contra a Coordenação da Fundação Nacional de Saúde em Sergipe (TC – 007.646/99-2); e

– nº 107, de 2001 (nº 2.991/2001, na origem), de 27 de junho último, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas da União e o Reino Unido, no período de 04.09 a 13.10.2000, na Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação, com a finalidade de verificar em que medida o Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo pode melhor contribuir para aumentar as oportunidades de uso pedagógico da informática nas escolas do sistema público de ensino (TC – 012.374/2000-3).

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 107, de 2001, vai às Comissões de Educação e de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.762/2001, na origem, de 13 de julho último, enca-

minhando a relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios analisadas no mês de maio de 2001.

Informa ainda que, no âmbito daquela Instituição, foram autorizadas duas operações de ARO, não tendo sido deferidas ou indeferidas outras operações de crédito sujeitas à Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/13, de 2001, vai à Comissão Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 2001

Dispõe sobre a anistia de parte das dívidas de pequenos produtores rurais, pescadores e de suas cooperativas e colônias junto ao BNB — Banco do Nordeste do Brasil S.A e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados 50% (cinquenta por cento) das dívidas de pescadores e pequenos produtores rurais, bem como as de suas colônias e cooperativas, contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., — BNB, relacionadas a financiamentos de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste — FNE e recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

Parágrafo primeiro. Os saldos devedores das dívidas referidas no caput, após a aplicação do redutor de 50%, serão refinanciados por dez anos, com três anos de carência, à taxa de juros de 3% ao ano.

Parágrafo segundo. Os anistiados por essa lei poderão contrair novos empréstimos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sem quaisquer embargos ou restrições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os pequenos produtores rurais sempre tiveram papel de destaque e relevância na economia nordestina e mereceram tratamento favorecido por parte do Governo.

Até a década de 80, os empréstimos agrícolas aos pequenos proprietários levavam juros subsidiados. Havia o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, que proporcionava ao agricultor cobertura total ou parcial da dívida, em caso de prejuízo, perda da produção, por motivo de estiagem, seca ou calamidade pública.

Infelizmente o tratamento favorecido à agricultura praticamente desapareceu nos anos 90. O Proagro foi desativado. Os recursos financeiros colocados à disposição dos produtores agropecuários passaram a ter custo muito elevado, com juros acima da TR ou da TJLP.

Nos últimos 6 anos, as condições climáticas têm sido muito adversas, a ponto de inviabilizar o pagamento da maior parte das dívidas de estabelecimentos agropecuários. Em diversas áreas do Nordeste, especialmente no Alto Sertão Paraibano, há empobrecimento e insolvência quase que generalizados da classe dos pequenos produtores agrícolas.

Na propositura do presente projeto, dedico também igual tratamento aos pescadores, que em tempos atuais têm se organizado em colônias, com vistas a obtenção de melhor produtividade no resultado de suas pescas, e enfrentam idênticos problemas aos dos pequenos produtores rurais.

Por outro lado, injusto seria se propusessemos a anistia parcial das dívidas dos pescadores e pequenos produtores rurais se não lhes proporcionássemos a oportunidade de contrair novos empréstimos, visando o retorno ao trabalho, provendo-lhes a subsistência própria e de suas famílias. São enormes as carências da região Nordeste, a seca verde e o desemprego têm levado a fome e o desespero à população.

Este projeto de lei vem propor um tratamento justo e racional àqueles que representam o estio da agricultura, da pecuária e do setor pesqueiro do Nordeste.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. _ Wellington Roberto.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 2001

Dispõe sobre o ressarcimento dos recursos utilizados no pagamento do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores pagos em razão do disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, pelos adquirentes de automóveis de passeio ou utilitários, bem como pelos consumidores de gasolina ou álcool para veículos automotores, constituem crédito contra a Fazenda Nacional, que poderá ser utilizado na:

I — compensação de débitos relativos a:

a) impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) contribuições administradas pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

II — aquisição de ações de empresas estatais constantes do Programa Nacional de Desestatização;

III — arrematação de mercadorias apreendidas, leiloadas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, o empréstimo compulsório incidente na aquisição de automóveis de passeio e utilitários, assim como na compra de gasolina ou álcool, para veículos automotores, deveria ser resgatado no último dia do terceiro ano posterior ao seu recolhimento, efetuando-se o pagamento com quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo mencionado decreto-lei.

Essa modalidade de pagamento — títulos em vez de moeda corrente — motivou a declaração de inconstitucionalidade do referido empréstimo compulsório, proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários nºs 121.336 e 175.385 (leading cases) e em numerosos outros julgados.

Em decorrência desse entendimento do STF, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional projeto de lei (PL nº 3.720, de 1993), alterando o disposto no Decreto-Lei nº 2.288, de 1986, para determinar o resgate em dinheiro do empréstimo compulsório.

Aprovado em regime de urgência, o projeto foi integralmente vetado pelo Chefe do Poder Executivo, atendendo à ponderação do Ministro da Fazenda, nos seguintes termos: "... o prazo de um ano para

efetivação do pagamento do empréstimo parece-nos muito curto para ser viabilizado... De acordo com o acima exposto e considerando que a instituição do empréstimo compulsório foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e que esse tem assegurado aos mutuantes recorrentes a restituição dos valores em moeda corrente, sugere-se que seja encontrada uma solução que atenda ao Supremo, mas que não coloque em risco o processo de estabilização econômica. Assim, sugere-se o veto ao projeto de lei e o encaminhamento, pelo Executivo, de outro que adie o início da devolução para o fim de 1994 e alongue mais os prazos de restituição".

Apreciado aos 30 de março de 1995, em sessão conjunta do Congresso Nacional, o veto foi mantido.

Desde então, decorridos mais de seis anos, não se tem conhecimento de qualquer iniciativa governamental no sentido de viabilizar o resgate do empréstimo compulsório criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 1986.

Daí a oportunidade da presente iniciativa, que objetiva reduzir o passivo da União para com os contribuintes do empréstimo compulsório, sem provocar expansão monetária, o que é fundamental no combate à inflação.

A sistemática de ressarcimento proposta não exige qualquer desembolso do Governo. O empréstimo compulsório será resgatado gradualmente, mediante sua compensação com débitos do contribuinte relativos a impostos e contribuições federais, ou pela sua utilização na compra de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização, ou no pagamento do preço de mercadorias estrangeiras adquiridas em leilão promovido pela Secretaria da Receita Federal.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. —
Senador Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

DECRETO LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, e de acordo com o artigo 15, item III, do Código

Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966),

Art 16. O empréstimo será resgatado no último dia do terceiro ano posterior ao seu recolhimento, efetuando-se o pagamento com quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado neste decreto-lei.

§ 1º O valor de resgate do empréstimo compulsório sobre o consumo de gasolina e álcool será igual ao valor do consumo médio por veículo, verificado no ano do recolhimento, segundo cálculo a ser divulgado pela Secretaria da Receita Federal, acrescido de rendimento equivalente ao das Cadernetas de Poupança.

§ 2º O empréstimo compulsório sobre aquisição de automóveis de passeio e utilitários terá rendimento equivalente ao das Cadernetas de Poupança.

Classe/Origem	Relator
RE-121336/CE	Ministro SEPULVEDA PERTENCE
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	

Publicação	Julgamento
DJ DATA-26-6-92 PP- 10108 EMENT	
VOL-01667-03 PP-00482 RTJ VOL-00 139-	
02 PP-00624	11/10/1990 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

"Empréstimo compulsório".(DL. 2.288/86, art. 10 -

incidência na aquisição de automóveis de passeio, com resgate de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento: inconstitucionalidade.

1. "Empréstimo compulsório, ainda que compulsório, continua empréstimo" (Victor Nunes Leal): utilizando-se, para definir o instituto de Direito Público, do termo empréstimo, posto que compulsório — obrigação ex lege e não contratual -, a Constituição vinculou o legislador a essencialidade da restituição na mesma espécie, seja por força do princípio explícito do art. 110 Código Tributário Nacional, seja porque a identidade do objeto das prestações recíprocas e indissociável da significação jurídica vulgar do vocábulo empregado. Portanto, não é empréstimo compulsório mas tributo, a imposição de prestação pecuniária para receber, no futuro, quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento: conclusão unânime a respeito.

2. Entendimento da minoria, incluído o relator segundo o qual - admitindo—se em tese que a exação questionada, não sendo empréstimo, poderia

legitimar-se, quando se caracterizasse imposto restituível de competência da União - , no caso, a reputou inválido porque ora configura tributo reservado ao Estado (ICM), ora imposto inconstitucional, porque discriminatório.

3. Entendimento majoritário, segundo o qual, no caso, não pode, sequer em tese, cogitar de dar validade, como imposto federal restituível, ao que a lei pretendeu instituir como empréstimo compulsório, porque "não se pode, a título de se interpretar uma lei conforme a Constituição, dar—lhe sentido que falseie ou vicie objetivo legislativo em ponto essencial"; dúvidas, ademais, quanto à subsistência, no sistema constitucional vigente, da possibilidade do imposto restituível.

4. Recurso extraordinário da União, conhecido pela letra "b", mas, desprovido: decisão unânime:

Classe/Origem	Relator
RE-175385/SC	Ministro MARCO AURELIO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	

Publicação	Julgamento
DJ DATA-24-02-95 PP-03687	01/12/1994 -TribunalPleno
EMENT VOL-01776-04PP-00004	

Ementa

EMPRÉSTIMO COMPÚLSORIO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O empréstimo compulsório alusivo à aquisição de combustíveis — Decreto-Lei nº 2.288/86 mostra—se inconstitucional tendo em conta a forma de devolução — quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento — ao invés de operar-se na mesma espécie em que recolhido — Precedente: Recurso Extraordinário nº 121.336-CE.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 111, DE 1993
(Nº 3.720/93, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o disposto no Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, e na Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, para determinar o resgate em dinheiro do empréstimo compulsório.

O Congresso Nacional decreta:

(À Comissão de Assuntos Econômicos
- decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2001

Altera a Resolução nº 20, de 1993, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 5º

Parágrafo único.

III — a retirada de assinatura de requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito do Senado ou Mista, após o protocolo do documento junto à Mesa Diretora do Senado Federal.”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Justificação

A função de Controle externo, que constitui competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme determina a Constituição Federal; no inciso X do art. 49 é a que lhe permite fiscalizar e controlar diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. As comissões parlamentares de inquérito, mistas ou de cada uma das Casas do Congresso Nacional, desempenham relevante papel no exercício dessa função e dependem, para sua criação, do cumprimento de três requisitos: requerimento de pelo menos um terço dos membros de cada Casa, para as comissões de cada uma e de ambas, para as comissões conjuntas, além de terem por objeto a apuração de fato determinado e prazo certo de funcionamento.

Além dessas condições, essenciais para a instalação dessas comissões, outras são fundamentais para que as funções de fiscalização e controle sejam exercidas em sua plenitude, assim, o Congresso não pode ser alvo de pressões, diretas ou indiretas, por

parte do Executivo, nem sob a forma de imposições dos líderes para mudanças de posicionamento em relação a determinadas matérias de interesse daquele poder, nem por meio da liberação de recursos para projetos de interesse do parlamentar ou eventual aprovação de emendas orçamentárias.

Assim, para assegurar ao Congresso a necessária independência com relação ao Executivo, é fundamental que se criem vedações determinadas práticas, como a retirada de assinatura de Senador em requerimento para criação de comissão de inquérito, em decorrência de eventuais pressões ou ameaças vindas de representantes daquele Poder. Por esse motivo, estamos propondo o acréscimo, no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 20 de 1993 — que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, de um novo dispositivo, para incluir, no rol de atos considerados incompatíveis com a ética e o decoro, a retirada de assinatura de requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito do Senado ou Mista, após o protocolo do documento junto à Mesa-Diretora do Senado Federal.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. – Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I — o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art 55, § 1º);

II — a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III — a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I — a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer

outra rubrica; a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro-grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II — a criação ou autorização de encargos, em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contrada possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49.(*) É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2001

Altera a Resolução nº 53, de 1997, que Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art 6º da Resolução nº 53, de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A doação com ou sem encargo, de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, depende de autorização da Comissão Diretora, devidamente fundamentada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 53, de 1997, regulamenta, no âmbito do Senado Federal, no que concerne à alienação de bens móveis e imóveis, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui

normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Ocorre que a Lei nº 8.666/93, Estatuto das Licitações vigente, é aplicável a todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que se refere a licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, tanto no que diz respeito à administração direta, quanto no que tange aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia-mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por qualquer deles (art. 1º, caput e parágrafo único).

Assim, ao regulamentar os arts. 17 e 18 da referida lei, não poderia a Resolução nº 53/97, do Senado, proibir — e ainda da maneira taxativa e absoluta como o faz — toda e qualquer espécie de doação de bens que integram seu patrimônio, pois o Estatuto das Licitações prevê essa forma de alienação, pela Administração Pública amplamente entendida, direta e indireta, com a inclusão explícita de todos os Poderes das três esferas político-jurídicas do País.

Quanto aos bens imóveis, a alienação depende de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, de avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensável dentre outros, nos casos "de doação,... permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo" (art. 17, caput, introdução e inciso I, b, da Lei nº 8.666/93). (Grifamos).

Quanto aos bens móveis, além dos requisitos constantes do caput para toda e qualquer alienação de bens públicos (existência de interesse público devidamente justificado e avaliação), a alienação dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta, dentre outros, nos casos de "...doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação" (art. 17, II, a, da Lei nº 8.666/93).

A Lei 8.666/93 prevê, ainda, no § 4º do art. 17, que "a doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo

dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”.

Ao proibir, em seu art. 6º, aquilo que normas constantes dos dispositivos regulamentados permitem, a Resolução nº 53/97, do Senado, na verdade, inovou, legislou em contraposição a partes da lei, incidindo em inconstitucionalidade e injuridicidade, pois o Regulamento não pode contrariar a lei cuja aplicação concretiza e particulariza (inconstitucionalidade, por violação do princípio contido no art. 84, IV, da Carta Magna), nem quebrar-lhe a sistemática e organicidade (= injuridicidade).

Nosso projeto visa, destarte, não a abrir as comportas para doações indiscriminadas e de fundamentação jurídica e moralidade duvidosas – o que, aliás, seria inviável, do ponto-de-vista jurídico-constitucional, e incoerente, do ponto-de-vista de nossos princípios e conduta políticos – mas, dando nova redação ao art. 6º da Resolução nº 53/97, do Senado Federal, a expungir a norma interna do vício jurídico que a macula e ensejar, no âmbito da Casa, aplicação irrestrita das normas do Estatuto das Licitações, se e quando isso se justifique.

Ante todo o exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. – Senador Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

RESOLUÇÃO Nº53, DE 1997

Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

O Senado Federal resolve:

Art. 6º Em nenhuma hipótese admitir-se-á a doação, com ou sem encargo, de bens que integram o patrimônio do Senado Federal.

LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)
- f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; (Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea b do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei:

I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do art. 23 desta lei; (Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27-5-98)

II – a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Inciso incluído pela Lei nº 9.848, de 27-5-98)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea b desta lei, a

Administração poderá permitir o leilão. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 2001**

Altera o art. 50 da Constituição Federal para permitir a convocação, pelo Congresso Nacional, de titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que seja detentor de mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal, bem como o encaminhamento de requerimento de informações às mesmas autoridades.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O caput do art. 50 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República ou titular de cargo no âmbito do Poder Executivo que detenha mandato e cuja escolha dependa da aprovação prévia do Senado Federal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada."

Justificação

É da tradição de nosso Direito Constitucional, desde a Carta de 1934, a obrigação de os Ministros de Estado comparecerem ao Congresso Nacional para prestar informações, quando convocados. Trata-se de norma que se compatibiliza com a competência do Poder Legislativo de exercer a fiscalização das atividades do Poder Executivo. Ou seja, essa faculdade atribuída à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal representa um dos diversos elementos dos chamados freios e contrapesos existentes em nossa Constituição, que permitem a realização do princípio da independência e harmonia entre os Poderes da República.

Em 1994, com vistas a tornar mais efetiva essa prerrogativa do Congresso Nacional, a obrigação de comparecimento perante seus órgãos foi estendida, pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, aos titulares de órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República que não são Ministros de Estado.

As recentes alterações na estrutura da Administração Pública brasileira, com a criação das agências reguladoras, no entanto, estão a exigir uma nova ampliação dessa prerrogativa. Isso ocorre porque as agências, ainda que, formalmente, se revistam da condição de autarquias e se vinculem a um determinado ministério, gozam de um grau elevado de autonomia para o exercício de suas funções. Assim, essas entidades, que detêm amplas competências e cujo número é crescente, cobrindo, cada vez mais, áreas de atuação do Governo antes subordinadas diretamente aos ministérios, não se obrigam à permanente prestação de contas ao seu respectivo ministro supervisor e, além disso, seus dirigentes têm mandato fixo, não podendo ser demitidos ad nutum.

Dessa forma, com a existência das agências reguladoras, não é mais suficiente que as Casas do Congresso Nacional e suas comissões possam convocar tão-somente, os Ministros de Estado e titulares dos demais órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, sob o risco de elas se verem incapazes de exercer adequadamente as suas funções fiscalizadoras.

Assim, submetemos aos nossos pares a presente proposta de emenda à Constituição, visando - adaptar a nossa Carta Magna à nova realidade trazida com as profundas mudanças - hoje em andamento no perfil da Administração Pública. Trata-se, destarte, de dotar o Poder Legislativo de instrumentos mais consentâneos com o momento presente.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. _ Roberto Saturnino - Bernardo Cabral - Antonio Carlos Valadares - Nabor Junior - Mozarildo Cavalcanti - Maria do Carmo Alves - Romeu Tuma - Geraldo Mello - Ronaldo Cunha Lima - Eduardo Siqueira Campos - Leomar Quintanilha - Ademir Andrade - Ricardo Santos - Roberto Requião - Geraldo Cândido - Osmar Dias - Lauro Campos - Romero Jucá - Wellington Roberto - José Eduardo Dutra - Antero Paes de Barros - Valmir Amaral - Amir Lando - Valdek Ornelas - Antonio Carlos Junior - Marina Silva - Pedro Simon - Heloísa Helena - Arlindo Porto - José Alencar.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 50.* A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2001

Altera o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, para determinar que no mínimo cinquenta por cento dos cargos em comissão sejam ocupados por servidores de carreira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso V do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.
.....

V — as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos não inferiores a

cinquenta por cento previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;”

Art. 2º Os entes federados cujos cargos em comissão estejam ocupados em desacordo com o percentual mínimo estabelecido no inciso V do art. 37 da Constituição terão dois anos, contados da publicação desta Emenda Constitucional, para se adaptar a essa exigência.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A profissionalização dá função pública é universalmente reconhecida como um dos elementos mais importantes para garantir a eficiência e a qualidade da prestação de serviços públicos à população.

É imperioso reconhecer que, ainda que de forma lenta e com retrocessos, o Brasil tem caminhado nesse sentido. Podemos citar, aqui, desde iniciativas mais longínquas, como a criação, em 1938, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, até a introdução, pela vigente Carta Constitucional, da exigência absoluta de concurso para acesso ao cargo e ao emprego públicos.

Na mesma direção, a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a chamada “Reforma Administrativa”, alterou o inciso V do art. 37 da Lei Maior, estabelecendo que as funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo e que os cargos em comissão, destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, deverão ser ocupados por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei.

A alteração feita pela citada EC nº 19, de 1998, entretanto, não se revelou suficiente. De um lado, a falta da edição da lei que a emenda previu tem retirado, totalmente, a eficácia do dispositivo. De outro, a norma, como está, pode levar a que, mesmo regulamentada, tenha seu efeito fortemente mitigado, com o estabelecimento de percentuais extremamente reduzidos de ocupação obrigatória dos cargos em comissão por servidores de carreira.

Assim, para viabilizar que se continue buscando a profissionalização do serviço público, impõe-se alterar o citado inciso V do art. 37 da Constituição, para inserir nele a previsão de que a ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira não pode ser inferior à metade do número daqueles cargos. Trata-se de quantitativo que permitirá,

simultaneamente, a garantia da continuidade na Administração Pública e a liberdade do Governo de colocar em cargos de natureza mais fortemente política pessoas de sua confiança, mesmo que estranhos à Administração Pública, conciliando a administração e a política.

Ressalte-se que, para dar eficácia imediata ao comando que se pretende alterar e, ao mesmo tempo, dar tempo aos diversos entes federados para se adaptar às novas exigências, prevê-se regra transitória, concedendo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios prazo de dois anos para a necessária adequação.

Desta forma, temos a certeza de que a presente proposta de emenda à Constituição se traduzirá em importante avanço na direção da mais do que desejável profissionalização da Administração Pública brasileira, sem engessar a necessária liberdade para livre nomeação dos cargos de natureza política, tendo como consequência a melhor prestação de serviços públicos à população, objetivo maior do Estado.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. _ Roberto Saturnino _ Bernardo Cabral _ Antonio Carlos Valadares _ Nabor Junior _ Mozarildo Cavalcanti _ Maria do Carmo Alves _ Romeu Tuma _ Geraldo Melo _ Ronaldo Cunha Lima _ Leomar Quintanilha _ Eduardo Siqueira Campos _ Ademir Andrade _ Geraldo Cândido _ Osmar Dias _ Lauro Campos _ Romero Jucá _ Wellington Roberto _ José Eduardo Dutra _ Antero Paes de Barros _ Valmir Amaral _ Amir Lando _ Marina Silva _ Pedro Simon _ Heloisa Helena _ Arlindo Porto _ José Alencar _ Alvaro Dias _ Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

.....
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
.....

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"V _ as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;"
.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e vusteio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As propostas de emenda à Constituição, que acabam de ser lidas, estão sujeitas às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 398, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que seja adiada do dia 2 de agosto para o dia 30 de agosto de 2001 a homenagem a ser prestada, na hora do expediente, a Pedro Aleixo, pelo centenário de seu nascimento, aprovada pelo Plenário do Senado Federal, segundo o Requerimento nº 23, de 2001.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. _ Fracelino Pereira _ Bello Parga _ Arlindo Porto _ Nabor Júnior José Alencar _ Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº399, DE 2001

Senhor Presidente,

Tendo sido designado Relator do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2001, que "Altera dispositivo da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados", venho, por este, requerer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, e do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a tramitação da referida proposição legislativa se faça em conjunto com os seguintes projetos de lei, que versam sobre a mesma matéria e já se encontram submetidos ao regime de tramitação conjunta:

PLS nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e nºs 94, 190 e 232, de 2000.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001.
Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, oficiais que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 61/01-Presidência/CCJ

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SE) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 291, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 62/01-Presidência/CCJ

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento Interno desta Casa comunico à Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SE) nº 1, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 302, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outro(s) Sr(s). Senador(es).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, no dia 20 de julho, recebeu o Requerimento nº 397, de 2001, do Senador Jader Barbalho, solicitando licença do cargo de Presidente do Senado Federal, pelo prazo de sessenta dias, a qual foi deferida pelo 1º Vice-Presidente da Casa, que desde então assumiu as funções e atribuições constitucionais, legais e regimentais correspondentes ao cargo de Presidente do Senado Federal durante a vigência da referida licença.

É o seguinte o teor do expediente do despacho:

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2001

Brasília, 20 de julho de 2001

Senhor Vice-Presidente do Senado Federal
M.D. Senador Edison Lobão

A atividade política foi um sonho que, apaixonadamente, acalentei desde minha juventude, quando, no movimento estudantil, ousávamos desafiar a truculência dos governos ditatoriais. Obtive, pelo voto, os mandatos de vereador, deputado estadual, deputado federal, por duas oportunidades governador do meu querido estado do Pará e, agora, Senador da República.

Muito além de pretensões pessoais, expus minha própria vida na defesa dos direitos mínimos da pessoa humana, da liberdade de expressão e da reconquista dos exercícios elementares da cidadania e da democracia, como o voto direto para Presidência da República. Conquista que mais me orgulha e nunca me será subtraída. O custo da democratização foi elevado, por ela muitos perderam a vida, e nós não podemos negligenciar tais conquistas.

Eleito Presidente do Senado Federal, situei-me acima das paixões partidárias, dos ódios e ressentimentos, para que a Casa reconquistasse sua

ascendência no cenário político nacional. Para mim, o rancor não passa de um conceito, jamais um sentimento.

Assumi o cargo imbuído do propósito de contribuir para melhorarmos nosso País, por meio da retomada das reformas tributária, política e do Judiciário. Pretendi a discussão imediata de temas prioritários para o País, aqueles que interferem diretamente no cotidiano de nossos cidadãos.

Há 15 meses sou vítima de um denunciismo desumano. Os regentes atiram as pedras e escondem as mãos. Nada, absolutamente nada, vem embasado em provas. São expedientes recorrentes, como os seriados, que parecem não ter fim. Todos remontam a períodos anteriores ao meu mandato de Senador da República.

O caso Banpará, ressuscitado pela enésima vez, já foi arquivado em seis oportunidades pelo Ministério Público Federal e Estadual. Em todas elas concluiu-se pela improcedência das acusações, com base em pareceres do próprio Banco Central que, conclusivamente, em 1992, isentou-me nominalmente de responsabilidade. Sem mencionar os balanços e contas aprovadas pelo Banco Central e pelo Tribunal de Contas do Estado, sem registros ou questionamentos sobre o assunto. Os documentos comprobatórios, certidões em meu favor, não têm peso, não merecem crédito, não são divulgados.

Recentemente fui vítima de mais uma acusação, de haver recebido em um hall de hotel, em São Paulo, há 13 anos, cheque de uma transação com TDA. Os pretensos acusadores, a quem foram atribuídas as "denúncias", chamados à Polícia Federal, negaram, peremptoriamente, a "estória". Apesar da negativa, estou eu, vítima da calúnia, sendo apresentado como suspeito, passando à condição de investigado. Tudo para confundir a opinião pública.

O denunciismo não conseguiu arrefecer meu ânimo, robustecido pela crença em Deus. Por isso voltaram-se contra minha família, não poupando minha mulher, pequena empresária de um ranário em parceria com a Sudam, no valor de R\$422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), completamente implantado e operando. Este é o fato, a verdade. A versão, caluniosa, a apresentou tendo recebido R\$9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais). Até meu pai, com 83 anos, doente, e minha ex-mulher e irmãos, são vilipendiados por aqueles que querem me atingir a qualquer preço e deteriorar minha imagem pública.

Fui à tribuna do Senado inúmeras vezes, de onde li e comentei documentos que demonstravam a improcedência das acusações. A dificuldade de veicular estas informações levou-me a abrir um endereço na internet _ www.jaderbarbalho.com.br _ onde os cidadãos isentos têm a oportunidade de conhecê-las. Cheguei ao limite de propor que esta casa, de maneira inédita, aprovasse uma autorização prévia ao Supremo Tribunal Federal para processar-me como forma de esclarecer e contraditar estas e quaisquer outras acusações, nunca, aliás, formalizadas por ninguém, seja perante ao Ministério Público ou à Justiça.

Desejo a apuração cabal e completa pela Justiça do meu País. Se aprendemos com o passado, não podemos recair em erros de sentenças arbitrárias.

Em mais uma inequívoca demonstração de desprendimento, correção e, a fim de permitir uma completa apuração de todos os fatos, encaminho pedido de licença da Presidência do Senado Federal, pelo prazo de 60 dias, para que tudo possa ser esclarecido.

Tomo esta iniciativa, inédita no parlamento brasileiro, movido pelo profundo respeito ao Senado Federal. Como democrata, solicito a licença, fundamentalmente, para evitar que a normalidade legislativa venha a ser afetada. Também não poderá se argüir, posteriormente, o uso do cargo para obstrução à justiça. Reitero meu desejo de que tudo fique esclarecido.

Saliento que nas democracias o ônus da prova deveria ficar a cargo dos meus detratores, no entanto, como não podem e não querem provar, mas tão-somente caluniar, provarei, como já venho fazendo, a completa improcedência de cada uma das acusações. Certamente, no foro competente, exercerei o direito do contraditório e da defesa, constitucionalmente assegurado a todo brasileiro, o que não tem sido permitido nesta farsa orquestrada para me atingir.

Atenciosamente, _ Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1. esta Primeira Vice-Presidência recebeu, nesta data, requerimento do Senador Jader Barbalho, em que Sua Excelência solicita licença do exercício do cargo de Presidente do Senado Federal, pelo prazo de sessenta dias;

2. a Constituição Federal, em seus arts. 55, III, e 56, II, prevê a licença do Parlamentar do exercício do mandato, instituto regulamentado nos arts. 13 e 38 a 44 do Regimento Interno da Casa;

3. a decisão adotada pela Mesa na 4ª Reunião da 1ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, realizada em 5 de abril de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal de 7 de abril de 1999, que reiterou decisão anterior no sentido de que compete ao Presidente da Casa decidir sobre os pedidos de licença;

4. de acordo com o art. 41, combinado com art. 48, XXV, ainda do Regimento Interno, compete ao Presidente da Casa despachar requerimento de licença;

5. o Regimento Interno não prevê expressamente a hipótese de licença do exercício de cargos de membros da Mesa do Senado Federal;

6. de acordo com o art. 412, VI, do mesmo Regimento Interno, os casos omissos serão decididos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito, o que é reforçado pelo disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 _ Lei de Introdução ao Código Civil;

DECIDO, após comunicados os líderes das bancadas partidárias no Senado Federal,

deferir o requerimento de licença do Senador Jader Barbalho do exercício do cargo de Presidente do Senado Federal, pelo prazo de sessenta dias.

Em consequência, nos termos do inciso I do art. 52 do Regimento, que determina a competência do Primeiro Vice-Presidente para "substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos", exercerei, interinamente, durante a vigência da referida licença, o cargo de Presidente do Senado Federal, ficando investido em todas as funções e atribuições constitucionais, legais e regimentais correspondentes ao cargo.

Brasília, 20 de julho de 2001. _ Senador Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, dou a V. Ex^{as} os votos de boas vindas, desejando que, no recesso que ontem se encerrou, tenham colhido a oportunidade de melhor conviverem com suas bases políticas. E aqui cheguem hoje fortalecidos e inspirados nas idéias e opiniões que auscultaram junto às populações que V. Ex^{as} tão bem representam.

Todos conhecem as circunstâncias pelas quais exerço a interinidade da Presidência do Senado Fe-

deral. Tenho, portanto, consciência das limitações do meu múnus, seja no tempo, seja na própria ação administrativa desta Casa.

Vivemos um momento político especialmente tenso. As questões de natureza ético-política têm assumido proporções de tempos em tempos observadas. Não lhes podemos nem queremos virar as costas. A opinião pública sensibiliza-se com essas questões, aguardando esclarecimentos cabais às suas dúvidas e exigindo instrumentos sérios, sólidos, definitivos, que apontem e punam culpados, em processos regulares, e impeçam as recidivas.

É de reconhecer-se que, nas duas Casas políticas, já demos alguns passos importantes.

O Senado e a Câmara tomaram a iniciativa, desde há algum tempo, de propor o rompimento de pontos de estruturas parlamentares clássicas, pertinentes ao Legislativo das nações democráticas estáveis, mas que, em virtude do mau uso por parte de alguns, foram considerados privilégios inaceitáveis em nosso País.

Refiro-me à soberania do sigilo bancário, que contempla por igual a todos os brasileiros, assim como à tradição das imunidades parlamentares.

O Projeto de Lei Complementar nº 5, de 1995 – de autoria do Senador Pedro Simon –, excluído sigilo bancário as operações e serviços prestados por agentes públicos. Foi aprovado e remetido à Câmara em 1996, onde, sob o número 82, foi apensado ao Projeto de Lei Complementar nº 159/93.

Por outro lado, em 1998 o Senado aprovou a Emenda Constitucional nº 2/95, que altera as imunidades parlamentares para autorizar processos penais contra representantes do povo no caso de crimes comuns.

São proposições que, espero, não tardem a ser incluídas nas normas permanentes do nosso sistema legal.

Portanto, na prática, são esses dois projetos um anteparo para os muitos motivos que colocam o Congresso sob iterativas salvas de suspeitas.

Não tenho dúvidas, Sr^{as} e Srs. Senadores, que este semestre será marcado como um período de fecundas realizações legislativas, sem desconhecer o quanto se fez no anterior.

Na reunião com as Lideranças, no correr do recesso de julho, delas recebi honrosa solidariedade para eleger um calendário mínimo de votações.

Depara-se-nos a oportunidade de oferecer à opinião pública o exemplo do trabalho e da proficiência. Estou certo de que as dignas Bancadas

parlamentares desta Casa não pouparão esforços nem devotamento para a apreciação e a votação das tantas matérias legislativas reclamadas pela Nação. Todas inseridas em pautas resultantes de amplo consenso.

Com maior número de Sessões Deliberativas e faculdades ampliadas para as reuniões das Comissões Técnicas, teremos o ensejo de agilizar ainda mais o exame das matérias da competência desta Casa.

É verdade que temos pela frente problemas políticos sérios, inclusive os que vão surgir pela proximidade das eleições do ano que vem. Contudo, tenho a convicção de que às Sr^{as} e aos Srs. Senadores – detentores da experiência na vida política – não há de faltar a criatividade para o encontro de soluções que correspondam aos mais legítimos e imediatos interesses do povo brasileiro.

Com a ajuda de Deus e a contribuição de todos, venceremos os obstáculos que se têm anteposto ao nosso trabalho parlamentar. É a minha firme crença neste momento.

Sejam bem-vindos todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2000 (Nº 504/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1999, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 2

PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 616, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 19, DE 2001

(Nº 556/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 26 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 16 de junho de 1991, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 3:

PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO

Nº 328, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 2000, e 32, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 2000, e 32, de 2001, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 4:

PROJETO DO DECRETO LEGISLATIVO

Nº 329, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 329, de 2001, do Senador Bello Parga, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 5:

REQUERIMENTO Nº 386, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e de líderes, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, combinado com o inciso III, do art. 338, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica a composição do Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo até o dia oito do corrente para emitir parecer sobre a matéria.

O projeto constará da pauta da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 9 de agosto, nos termos do art. 345, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que venho à tribuna, como Líder do Governo e Senador pelo Estado de Roraima, para registrar que desde o dia 22 de julho, um domingo, a energia de Guri, na Venezuela, abastece a cidade de Boa Vista. Esse empreendimento culmina um ciclo de obras que teve na sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso o grande ponto de realidade para que pudesse acontecer e, se Deus quiser, transformar, no futuro, o Estado de Roraima.

Fico muito feliz em poder fazer este registro. Primeiro, porque, como Governador, levei a Eletro norte para Roraima, e graças ao seu trabalho técnico, durante todos esses anos, ela abasteceu Boa Vista, investiu no Estado e, mais que isso, investiu R\$55 milhões na construção dessa linha de transmissão que

traz energia da Venezuela. Graças à Eletronorte, a seus técnicos e ao projeto que, apresentado anos atrás, constou do Plano de Ação da Proposta de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na eleição de 1994.

Também na eleição de 1994, como candidato ao Senado por Roraima, defendia eu a construção da linha de Guri, pois sempre entendemos que tanto na questão energética como na questão do abastecimento de petróleo Roraima estava muito mais para a Venezuela do que para o restante do Brasil.

O Presidente Fernando Henrique acreditou e determinou ao Ministério de Minas e Energia, à Eletronorte e à Eletrobrás que buscassem uma solução para toda a Amazônia, solução que passava pelo aproveitamento do gás natural da Bacia do Solimões, pela interligação elétrica da Venezuela com o Brasil e pela interligação de Tucuruí-Manaus com o Amapá.

Tudo isso, decidido em 1995, foi colocado em prática, e agora podemos fazer o registro que estamos fazendo nesta tarde.

Participei do acionamento das chaves na Eletronorte, no domingo, dia 22. Acompanhei *pari passu* essa obra e os investimentos federais. Estive lá prestigiando a ação do Governo Federal e da Eletronorte.

Quero parabenizar os Ministros José Jorge Vasconcelos, Raimundo Brito e Rodolpho Tourinho, pois as suas ações, juntamente com as do Presidente da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes, contribuíram para a realização dessa obra. Parabenizo, também, o povo de Roraima e registro a nossa satisfação por essa obra que poderá, no futuro, ampliar as bases do desenvolvimento do Estado.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que transcreva o ofício encaminhado pela Eletronorte que narra a história da concepção, da execução e do início desses trabalhos, a fim de que esses dados façam parte do meu pronunciamento.

Dentro de alguns dias deveremos ter a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso em Boa Vista para, como Presidente da Venezuela, inaugurar simbolicamente esse marco importante para a Amazônia Ocidental, que é a interligação de Guri com Boa Vista.

É importante dizer também que a Eletronorte e a Eletrobrás já estudam a interligação de Boa Vista com Manaus, ampliando a oferta de energia na capital do Amazonas e dando condições para que todo o Norte do Brasil possa ser interconectado e possa ter um sistema elétrico pleno de confiabilidade.

Peço, portanto, a transcrição da documentação que acabei de mencionar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.

Brasília — DF, 6 de julho de 2001

CE GAC 32/2001

O jornalista André Gustavo Stumpf não foi feliz nas colocações publicadas em sua coluna do último dia seis de julho, intitulada "Notícias de um Brasil distante", uma vez que os técnicos de Brasília jamais se opuseram à Interligação Venezuela/Brasil. Muito pelo contrário. Vamos aos fatos

1. A Interligação Elétrica Venezuela/Brasil é um empreendimento do Governo Federal e não do Governo Estadual, sendo o primeiro acordo binacional do setor elétrico em se tratando de importação de energia elétrica por sistemas de transmissão;

2. Os estudos técnicos para a implementação do referido sistema elétrico são bastante anteriores à gestão do ex-ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto.

3. Na verdade, tiveram início na década de 80 e não se encerraram e nem se encerram com a pequena interligação que será energizada no próximo dia 12 julho. A diversidade hidrológica entre os rios da margem direita do Amazonas e os rios da bacia do Caroní, na Venezuela, é de tal ordem que em futuro próximo levará à construção de um grande sistema de transmissão que integrará de forma definitiva os dois países amigos.

4. No início do governo Fernando Henrique Cardoso houve a decisão de que o Estado do Amazonas utilizasse o gás natural como fonte primária de energia e que o Estado de Roraima fosse suprido pela energia produzida na Venezuela. Após várias reuniões técnicas houve o entendimento de que esse aproveitamento se desse até dezembro de 1998.

5. O trecho brasileiro teria condições de estar concluído até dezembro de 1998, mas como a estatal venezuelana, Companhia de Eletrificación del Caroní C. A. Edelca, não concluiria, como ainda não concluiu até hoje seu trecho, a Eletronorte concluiu sua parte no primeiro semestre de 1999;

6. Porém, já em 1994, a Eletronorte desenvolveu estudo de um sistema de transmissão ainda maior, interligando Guri a Manaus, passando por Boa Vista, numa tensão de 500kV;

7. Os estudos de planejamento foram consolidados em 1996 e descritos no Relatório "Interligação Elétrica Venezuela/Brasil — Definição do Traçado Preliminar da Rota da LT — Fronteira (Pacaraima — BV8)/Boa Vista e Locação da Subestação Boa Vista/230kV;

8. Em 11 de novembro de 1996, foi assinado acordo em Caracas, do qual participaram a Eletrobrás, Eletronorte e a Edelca. A Eletronorte esteve representada pelo diretor-presidente, José Antonio Muniz Lopes e pelo então superintendente de Planejamento, José Henrique Machado.

9. Em 1997, pela portaria nº 121, o então Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, autorizava a Eletronorte a implantar a Interligação Elétrica Venezuela/Brasil, em 230kV e foram iniciadas, então, as ações para o aprofundamento dos estudos realizados na fase de planejamento;

10. Em abril de 1997, em Boa Vista, na presença do presidente Fernando Henrique Cardoso e do então presidente da Venezuela, Rafael Caldera, o então ministro de Minas e Energia, Raimundo Mendes de Brito, o governador Neudo Ribeiro Campos, o então diretor-presidente da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio, o diretor-presidente da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes, com o testemunho do senador Romero Jucá e da senadora Marluce Pinto, foi assinado o ato de autorização para a Eletronorte lançar os editais de concorrência para os serviços de topografia e execução das obras civis e montagem eletromecânica da linha entre Santa Elena e Boa Vista;

11. Os estudos topográficos foram realizados pela Eletronorte no período de 14 de julho a 28 de agosto de 1997;

12. A partir daí, a obra foi executada pela Eletronorte e concluída, conforme já dito, em maio de 1999, aguardando desde então a conclusão dos trabalhos por parte da Edelca, que finalmente se encerram neste dia 12 de julho;

13. Essa linha vai possibilitar a transmissão de energia da Venezuela para abastecer Roraima até o ano 2020. A linha tem capacidade de transmissão para até 200MW de energia firme para Roraima, que é o consumo estimado para o Estado até o ano de 2020. Trata-se de um sistema de transmissão

binacional, que leva a energia gerada pelo complexo hidrelétrico de Guri/Macáguas, na Venezuela, para o Estado de Roraima, no Brasil, numa extensão de 676 quilômetros. Os investimentos foram da ordem de R\$180 milhões. Desse total, os custos do Brasil são de R\$60 milhões e o restante da Venezuela.

14. A trajetória da linha é a seguinte: os 485 quilômetros do trecho venezuelano começam na subestação de Macáguas, na tensão de 400kV até a subestação Lás Claristas. Neste local, a tensão passa para 230kV até a fronteira com o Brasil, próximo à cidade de Santa Elena de Uairén. O trecho brasileiro, por sua vez, compreende 191 quilômetros de extensão e vai da fronteira até Boa Vista, numa tensão de 230kV. Vale ressaltar que a obra envolveu, em seu pico de construção, a geração de mais de 400 empregos diretos só no lado brasileiro.

15. O atual parque termelétrico de Boa Vista possui hoje o dobro da energia necessária ao atendimento do mercado e permanecerá, instalado e pronto para operar em complementação ao sistema de transmissão e como garantia frente a quaisquer eventualidades que possam ocorrer na interligação interligação elétrica Venezuela/Brasil;

16. Por tudo o que acima foi demonstrado e que pode ser confirmado a qualquer tempo na documentação técnica da Eletrobrás e da Eletronorte, solicitamos a publicação desta resposta em sua íntegra, confiantes que somos da credibilidade do Correio Braziliense.

Atenciosamente, Alexandre Accioly, Assessor de Comunicação Empresarial da Eletronorte.

Senhores Senadores,

É com muita alegria e satisfação que me dirijo a Vossas Excelências para informar que em poucos dias, ainda neste mês de julho de 2001, o Brasil estará recebendo a tão sonhada e desejada energia elétrica da Venezuela, para atendimento ao estado de Roraima.

Diante de um fato tão marcante no cenário nacional e principalmente para o estado de Roraima, faço uso da palavra para resgatar a história e ressaltar os eventos ocorridos que nos permitem hoje vislumbrar o iminente término da fase construtiva de tão importante projeto.

No dia primeiro de abril de 1995, em reunião com os nove governadores da Amazônia, na cidade de Manaus, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, com a sua visão de estadista, determinou que num prazo de 120 dias fosse encaminhada uma decisão contemplando

os empreendimentos que deveriam ser implementados, visando incentivar a consolidação da infra-estrutura energética na Amazônia Legal.

Em seguida, por meio da Portaria MME-128, de 2 de maio de 1995, foi designada uma Comissão constituída por representantes do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás, da Eletronorte e da Petrobras para, no prazo de 90 dias, analisar e identificar as alternativas mais adequadas quanto aos aspectos estratégicos, de desenvolvimento regional, técnico-econômico-ambiental e de viabilidade de implantação, a partir dos seguintes projetos âncoras:

- aproveitamento do gás natural da Bacia do Solimões na geração termelétrica, nos sistemas isolados;

- interligação elétrica Venezuela/Brasil;

- interligação, via linha de transmissão, da usina hidrelétrica de Tucuruí a Manaus com extensão a Macapá; e

- alternativas convencionais — usinas hidrelétricas, termelétricas e linhas de transmissão.

As conclusões apresentadas pela citada Comissão buscaram potencializar os benefícios de desenvolvimento regional associados ao projeto do gás natural amazônico e da integração entre o Brasil e a Venezuela, recomendando que o atendimento de energia elétrica aos nove estados da Amazônia Legal fosse equacionado a partir das seguintes ações:

- busca do entendimento com os governos estaduais;

- continuidade das negociações entre Eletronorte e Petrobras no sentido de ajustar as condições técnicas e comerciais do fornecimento de gás, com formalização de Protocolo de Intenções;

- conclusão das negociações com a Venezuela no sentido de reduzir o preço da energia a ser suprida na fronteira;

- modelagem da participação privada nos diversos segmentos envolvidos nos empreendimentos, incluindo a consolidação e segmentação dos projetos para fins de licitação;

- identificação das fontes de financiamento para a participação estatal nos empreendimentos, e inserção dos projetos recomendados no âmbito da política integrada do Governo Federal para a Amazônia Legal, e no Plano Plurianual — PPA, a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Visando definir as condições técnicas e comerciais para compra da energia elétrica da Venezuela, para suprir as cidades de Manaus e Boa Vista, foi formada uma comissão composta por técnicos da

Eletrobrás e Eletronorte que, durante o ano de 1995, realizaram estudos e negociações que definiram os custos desta alternativa.

Tendo em vista o valor final proposto para a venda de energia elétrica pela Venezuela, e os custos dos investimentos necessários no lado brasileiro, quando comparados com os menores custos e os maiores benefícios que seriam proporcionados pela utilização do gás de Urucu, em particular, impostos e geração de empregos no Brasil, decidiu-se encerrar as negociações referentes a energia da Venezuela.

Entretanto, a despeito da recomendação para utilização do gás natural de Urucu na geração de energia elétrica nos estados do Acre, Rondônia, Amapá, margem direita do Amazonas e na cidade de Manaus, esta alternativa não se aplicava ao estado de Roraima, pois as restrições à navegabilidade do Rio Branco para o transporte de gás por barcas durante o seu período de seca anual, e a grande distância e o pequeno porte do mercado consumidor não viabilizariam também um gasoduto para Boa Vista proveniente de Manaus.

A alternativa então recomendada para o atendimento energético ao estado de Roraima foi a expansão da geração termelétrica a derivados de petróleo em Boa Vista até a construção da usina hidrelétrica de Cottingo, ou a construção de Linha de Guri.

Decorrido cerca de um ano, e visando dar cumprimento à decisão tomada na reunião de 11 de maio de 1996 da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível, dos Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e Venezuela, de concentrar esforços para conclusão de um acordo que permitisse estender as linhas de transmissão venezuelanas ao estado de Bolívar, sul da Venezuela, e ao estado de Roraima, no Brasil, abrindo, deste modo, novas perspectivas de progresso nessas regiões dos dois países, Eletrobrás e Eletronorte retomaram as negociações com a empresa venezuelana Edelca.

Estas negociações culminaram em um acordo sobre as condições técnicas e econômicas referentes ao suprimento de energia elétrica da Venezuela ao Brasil, estabelecido em 11 de novembro de 1996 em Caracas, em reunião na qual participaram o Presidente da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio, e o Presidente da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes.

As condições negociadas originaram um Memorando de Entendimentos entre o Brasil e a Venezuela celebrado em solenidade no Palácio do Planalto no dia 6 de fevereiro de 1997 com a

presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, dos Ministros das Minas e Energia da Venezuela, Erwin Anrieta, e do Brasil, Raimundo Brito, além dos Presidentes da Edelca, Efraim Carrera, da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio, e da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes.

As diretrizes emanadas deste Memorando de Entendimentos nortearam a celebração em 11 de abril de 1997 de um contrato de suprimento de energia elétrica por parte da Edelca a Eletronorte.

A assinatura deste contrato ocorreu em Boa Vista, na presença dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Rafael Caldera, da Venezuela, em cerimônia que teve a honra de participar e na qual foi também assinado o Ato de Autorização para a Eletronorte lançar os editais de concorrência para os serviços de topografia e execução das obras civis e montagem eletromecânica da linha de transmissão entre Santa Elena e Boa Vista.

A partir daí, a obra foi executada pela Eletronorte e concluída em agosto de 1999 aguardando desde então a conclusão dos trabalhos por parte da empresa venezuelana Edelca, que finalmente se encerram neste mês de julho.

Essa interligação vai possibilitar a transmissão de energia elétrica da Venezuela para abastecer Roraima até o ano 2020. A linha de transmissão tem capacidade para 200 MW de energia, que é o consumo estimado para o estado até o ano de 2020. Este sistema de transmissão binacional, que levará a energia gerada pelo complexo hidrelétrico de Guri/Macáguas, na Venezuela, para o estado de Roraima, no Brasil, numa extensão de 676 quilômetros, teve investimentos da ordem de US\$180 milhões, dos quais US\$55 milhões foram investidos pela Eletronorte.

Finalizando, gostaria de ressaltar que a interligação Venezuela_Brasil proporcionará a auto-suficiência de energia elétrica ao estado de Roraima, e que sua realização só foi possível, conforme os fatos aqui relatados, graças à firme atuação do Governo Federal através de seus ministérios e suas empresas, no cumprimento da diretriz de integração latino-americana estabelecida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto de uma peregrinação intensa pelo Estado de Rondônia. Ouvi a nossa gente, as suas aspirações, as suas demandas, as suas angústias, o seu sofrimento, os seus sonhos e as suas expectativas.

E sobretudo nesta tarde eu queria abordar um tema que tem sido a pedra de toque da minha vida parlamentar: a questão agrária. Andando na região da grande Ari que mes, na BR-421, senti que os produtores que estão trabalhando há mais de dez anos não têm tido do Incra a receptividade, não encontraram nele a sensibilidade para dar curso à titulação da terra de que tanto necessitam.

Sr. Presidente, acompanhei, desde a década de 70, a ocupação do Estado de Rondônia. Tenho repetido e mais uma vez devo dizer para os Anais desta Casa, já que a autoridade competente não tem ouvido para levar em conta a voz daqueles que estão abandonados no meio da floresta, daqueles que não têm oportunidade de reclamar a não ser diante dos Parlamentares, das autoridades locais, sobretudo do prefeito e dos vereadores, que dão a primeira resposta às necessidades, às reclamações da gente que trabalha naqueles confins, que a Amazônia ainda é essa vastidão, essa região longínqua, de páramos remotos, de vasta solidão. Ali, infelizmente, não há nenhuma assistência ao trabalhador rural que recebeu um pedaço de terra ou a ocupou espontaneamente.

Os órgãos encarregados da reforma agrária, da realização da função social da propriedade, ausentes ou distantes, nada fazem para realizar a justiça social, que nada mais é do que dar a todos um pouco do seu e, no caso específico, dar a todos aquilo que é de todos.

Fundamentalmente, o Estado de Rondônia dispõe de mais de 20 milhões de hectares de terras públicas, terras que deveriam servir ao parcelamento familiar, àquilo que o Estatuto da Terra chama de propriedade familiar, que nada mais é que a terra necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do produtor e de sua família. No entanto, várias áreas desapropriadas não têm recebido tratamento rápido e imperativo da distribuição para os sem-terra, para aqueles que foram inclusive selecionados e assentados pela Incra. E o que ocorre é que eles não suportam mais essa espera, porque sem o documento sem o documento de propriedade, não têm acesso ao crédito rural, não têm como encontrar no FNO um auxílio, um estímulo em termos de investimentos para melhorar a qualidade de vida no campo.

presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, dos Ministros das Minas e Energia da Venezuela, Erwin Anrieta, e do Brasil, Raimundo Brito, além dos Presidentes da Edelca, Efraim Carrera, da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio, e da Eletronorte, José Antonio Muniz Lopes.

As diretrizes emanadas deste Memorando de Entendimentos nortearam a celebração em 11 de abril de 1997 de um contrato de suprimento de energia elétrica por parte da Edelca a Eletronorte.

A assinatura deste contrato ocorreu em Boa Vista, na presença dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Rafael Caldera, da Venezuela, em cerimônia que teve a honra de participar e na qual foi também assinado o Ato de Autorização para a Eletronorte lançar os editais de concorrência para os serviços de topografia e execução das obras civis e montagem eletromecânica da linha de transmissão entre Santa Elena e Boa Vista.

A partir daí, a obra foi executada pela Eletronorte e concluída em agosto de 1999 aguardando desde então a conclusão dos trabalhos por parte da empresa venezuelana Edelca, que finalmente se encerram neste mês de julho.

Essa interligação vai possibilitar a transmissão de energia elétrica da Venezuela para abastecer Roraima até o ano 2020. A linha de transmissão tem capacidade para 200 MW de energia, que é o consumo estimado para o estado até o ano de 2020. Este sistema de transmissão binacional, que levará a energia gerada pelo complexo hidrelétrico de Guri/Macáguas, na Venezuela, para o estado de Roraima, no Brasil, numa extensão de 676 quilômetros, teve investimentos da ordem de US\$180 milhões, dos quais US\$55 milhões foram investidos pela Eletronorte.

Finalizando, gostaria de ressaltar que a interligação Venezuela_Brasil proporcionará a auto-suficiência de energia elétrica ao estado de Roraima, e que sua realização só foi possível, conforme os fatos aqui relatados, graças à firme atuação do Governo Federal através de seus ministérios e suas empresas, no cumprimento da diretriz de integração latino-americana estabelecida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto de uma peregrinação intensa pelo Estado de Rondônia. Ouvi a nossa gente, as suas aspirações, as suas demandas, as suas angústias, o seu sofrimento, os seus sonhos e as suas expectativas.

E sobretudo nesta tarde eu queria abordar um tema que tem sido a pedra de toque da minha vida parlamentar: a questão agrária. Andando na região da grande Ari que mes, na BR-421, senti que os produtores que estão trabalhando há mais de dez anos não têm tido do Incra a receptividade, não encontraram nele a sensibilidade para dar curso à titulação da terra de que tanto necessitam.

Sr. Presidente, acompanhei, desde a década de 70, a ocupação do Estado de Rondônia. Tenho repetido e mais uma vez devo dizer para os Anais desta Casa, já que a autoridade competente não tem ouvido para levar em conta a voz daqueles que estão abandonados no meio da floresta, daqueles que não têm oportunidade de reclamar a não ser diante dos Parlamentares, das autoridades locais, sobretudo do prefeito e dos vereadores, que dão a primeira resposta às necessidades, às reclamações da gente que trabalha naqueles confins, que a Amazônia ainda é essa vastidão, essa região longínqua, de páramos remotos, de vasta solidão. Ali, infelizmente, não há nenhuma assistência ao trabalhador rural que recebeu um pedaço de terra ou a ocupou espontaneamente.

Os órgãos encarregados da reforma agrária, da realização da função social da propriedade, ausentes ou distantes, nada fazem para realizar a justiça social, que nada mais é do que dar a todos um pouco do seu e, no caso específico, dar a todos aquilo que é de todos.

Fundamentalmente, o Estado de Rondônia dispõe de mais de 20 milhões de hectares de terras públicas, terras que deveriam servir ao parcelamento familiar, àquilo que o Estatuto da Terra chama de propriedade familiar, que nada mais é que a terra necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do produtor e de sua família. No entanto, várias áreas desapropriadas não têm recebido tratamento rápido e imperativo da distribuição para os sem-terra, para aqueles que foram inclusive selecionados e assentados pela Incra. E o que ocorre é que eles não suportam mais essa espera, porque sem o documento sem o documento de propriedade, não têm acesso ao crédito rural, não têm como encontrar no FNO um auxílio, um estímulo em termos de investimentos para melhorar a qualidade de vida no campo.

Mais uma vez, desta tribuna, quero chamar a atenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Incra. E aqui faço um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que o atual Presidente do Incra, Procurador de carreira, conhece profundamente a questão agrária do Brasil e de Rondônia. Estive com ele recentemente solicitando providências e devo registrar que os primeiros passos, ainda sem a consequência prática e efetiva, começam a ser dados. Enfim, o Presidente do Incra se movimenta para dar uma solução aos problemas da região que compreende a BR-421.

Mas, enquanto isso não acontece, milhares e milhares de agricultores nos têm solicitado essa intermediação, como Parlamentar Federal, a fim de que essa matéria seja resolvida, a fim de que se possa dar curso à titulação, para que o agricultor tenha segurança, acesso ao crédito e a certeza de que aquela terra será sua em definitivo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador, quero alinhar-me a essa preocupação de V. Ex^a. Não é de hoje que V. Ex^a assume a tribuna para apresentar suas preocupações com relação às pessoas que sentem uma certa insegurança quanto ao seu direito à terra e ao trabalho no Estado de Rondônia. E, quando se fala no povo de Rondônia, fala-se também em milhares de catarinenses que lá estão e que para lá foram e em outros tantos que querem desbravar o Brasil, buscando um pedaço de terra para produzir. V. Ex^a sintetiza muito bem essa ansiedade que existe em Rondônia e no Brasil. Nós, no nosso Estado, temos uma preocupação muito grande com os pequenos proprietários, que, amanhã, poderão ser os sem-terra. V. Ex^a, que caminhou e peregrinou pelo seu Estado durante o mês de julho, traz, agora, essa preocupação a todo o Brasil. É muito importante a referência que V. Ex^a faz ao fato de o Presidente do Incra estar começando a se mover em relação a essa questão. E ninguém melhor do que V. Ex^a, que conhece essa questão a fundo, palmo a palmo, para trazer esse caso ao conhecimento de todos nós e de todo o Brasil. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a pelo seu brilhante aparte. Precisamos da solidariedade do Brasil para resolvermos um problema que ainda apresenta contornos de solução. Talvez amanhã isso seja impossível. Porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Porque começa a acontecer uma organização, legítima no

meu entender, em razão da ineficiência e da passividade do Poder Público, em locais onde a revolta comanda as ações. E aí, Sr. Presidente, não haverá mais uma solução pacífica, mas uma solução conflitiva, uma solução que começa pela invasão.

Quando a terra é abundante, fértil e divina – e poderia saciar a fome dos sem-terra, que querem um pedaço de chão para plantar –, temos essa oportunidade, Sr. Presidente, de resolver essas questões. Mas, enquanto isso não acontece, as terras públicas são invadidas em grandes porções, as áreas, em vez de terem uma destinação social, são apossadas pelos grandes grupos privados. E o Incra acaba titulando essas posses à luz de uma legislação que realmente premia e dá uma recompensa ao pioneiro. Mas chegou ao fim o pioneirismo. Agora é a hora de dar uma destinação social ao solo rondoniense. Não podemos mais admitir essas invasões em grandes áreas, que realmente formam o latifúndio. Queremos, sim, a distribuição parcelária da terra. E é essa distribuição em termos de propriedade familiar que possibilita a justiça social e gera a oportunidade, como eu disse, de que cada um tenha o que é seu.

Essa gente transformou Rondônia num curto espaço de tempo, afeiçoou a paisagem à imagem e semelhança do homem, deu, com as mãos criadoras, esse passe de mágica, transformando aquela região em um jardim florido da produção. É essa gente que trabalha e cria, que vai amanhando o chão, incorporando o trabalho ao solo e, conseqüentemente, transformando a paisagem numa relação mais harmoniosa entre o homem e a terra.

Por isso, é chegada a hora de dizer que precisamos atentar para essa realidade, porque estamos rompendo os limites da tolerância. Se não se fizer isso com urgência, talvez, amanhã, os conflitos de Corumbiara e de Carajás se repetirão. Essa é a realidade atroz que não conseguimos, de maneira alguma, modificar, nenhuma palha, nenhuma vírgula, apesar de muitas vezes termos falado sobre isso ao longo de nossa vida parlamentar, apesar de termos larga experiência e de conhecermos a situação territorial do Brasil e de Rondônia como a palma da minha mão.

Há uma história territorial que é preciso conhecer. Um Ministro da Reforma Agrária tem que saber a origem das terras deste País, tem que saber o que fazer com esse patrimônio público, com esse patrimônio que pertence ao povo.

No encontro com o líder das Ligas Camponesas, falava eu que talvez tivéssemos que constituir a Brigada para a defesa da terra do povo, da terra pública

ca. Não é mais possível deixar isso à sanha das grandes invasões, enquanto o pequeno produtor, aquele que quer apenas um pedaço de terra onde possa assentar sua família, não encontra oportunidades.

É esse confronto entre o forte e o fraco, entre a força e a fraqueza, que não pode continuar, porque a tendência é de que o pequeno agricultor perca em todas as situações.

Por isso, nós da Amazônia temos, sim, responsabilidade com o meio ambiente, mas temos uma responsabilidade ainda maior com o homem que está lá para fazer o Brasil, essa imensidão ainda inabitável.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – O problema de Rondônia é um problema de todo o Norte brasileiro, e creio, nobre Senador, que esse seja até um problema do Brasil. O Ministério da Reforma Agrária e o Incra, desde que o Governo civil assumiu, com o Presidente José Sarney e com todos os outros que o seguiram – o Getat foi criado pela ditadura militar e tinha uma ação muito consistente no processo de legalização e legitimação de propriedades –, praticamente deixaram de existir no que se refere à legitimação da propriedade de quem utiliza a terra. A desorganização é total e absoluta. Imagino que há mais de dez anos o Governo Federal não concede um título de terra no Brasil. São pequenos e médios proprietários que estão na terra há aproximadamente 20 anos. O Incra já fez vistoria, já identificou o tamanho da propriedade, já mapeou, já fez tudo, e o Governo persiste em não entregar o documento da terra ao proprietário, em não legitimar a propriedade da terra. A desorganização é total e absoluta, e é essa desorganização que gera o conflito: a ocupação pelo pequeno e também pelo grande proprietário. Observem o caso da CR Almeida. O dono da referida empresa, que se encontra no Estado do Pará, conseguiu uma documentação e, hoje, pelo menos, tem a posse de sete milhões de hectares de terra. Um único cidadão possui uma área de sete milhões de hectares! Portanto, o Incra está acéfalo. O Ministério da Reforma Agrária age aqui e ali sob pressão para legalizar, para desapropriar um imóvel, mas não concede o documento ao assentado. A situação continua muito irregular, muito difícil, não permitindo que haja desenvolvimento. Não se permite que o cidadão tenha a certeza de que aquele pedaço de terra é seu, de que ali ele vai permanecer, crescer, desenvolver-se e constituir família. Ele não tem segurança alguma nesse sentido,

o que gera o conflito entre o grande e o pequeno proprietário, porque o grande quer a terra, e o pequeno a quer mais ainda. Portanto, não sei por que o Governo não destina recursos para esse fim. Não sei se essa é apenas uma decisão política ou se há também falta de recursos. O Incra não tem dinheiro nenhum. O dinheiro destinado ao Ministério da Reforma Agrária é insignificante. Os recursos destinados às centenas de assentamentos que o Governo propagandeia estão atrasados, assim como estão atrasados os recursos destinados ao fomento e à alimentação. Está tudo atrasado! Está um caos generalizado a questão da distribuição de terra no nosso País. Essa questão não é apenas de Rondônia, mas de todo o Norte do nosso País. Esse Governo não tem política para coisa alguma. É um Governo que só se preocupa em pagar dívidas, e os problemas continuam na nossa região. O povo é que paga o pato. E recrudescer a violência. Recentemente, tem havido muitas mortes de lideranças sindicais na nossa região, por que um conflito sem a interferência do Governo permite que os grandes e os pequenos proprietários se enfrentem sozinhos. Na verdade, quem está levando desvantagem é o pequeno trabalhador rural. Dessa forma, eu me somo à manifestação de V. Ex^a. Creio que esta Casa pode dar um jeito nessa situação. É só mudar o Orçamento e destinar mais recursos para os Ministérios que estão ligados aos investimentos, para o Ministério que está ligado à terra. Deve-se também teimar com o Governo no sentido de não se gerar esse superávit primário absurdo. Não se pode permitir que o Governo pense apenas em pagar dívidas, sejam elas internas ou externas, o que está levando o País a essa situação que V. Ex^a aborda. Todos nós, juntos, podemos fazer algo. Lamentavelmente, a maioria se omite no que concerne à responsabilidade de mudar os fatos. Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Quero agradecer o aparte de V. Ex^a, que retrata a situação do Pará e de toda a Região Norte. Não há dúvidas de que outras variáveis devem ser consideradas, como traz agora à lide V. Ex^a.

Infelizmente, o que me preocupa é o descaso pelo patrimônio público. O modelo liberal, essa idéia de que a coisa pública é desprezível, também acabou contaminando o patrimônio fundiário do País.

Sr. Presidente, quando fomos para lá, em 1970, como advogados do Incra, discriminar as terras públicas, cuídamos de buscar a formação territorial, as cadeias de cada imóvel, para se poder dizer que isso foi corretamente destacado do patrimônio público e tinha uma origem dominial boa, sólida, hígida. Os outros

imóveis, que tinham uma cadeia ficta, falsa, procuramos anulá-los, inclusive judicialmente. E o fizemos com êxito: milhões e milhões de hectares foram resgatados ao patrimônio público, sobretudo pelo compromisso social com aquilo que o Estatuto da Terra determina e com toda a legislação agrária do Brasil.

Mas, infelizmente, neste momento, há descaso, desprezo. E, como disse V. Ex^a, os conflitos aumentam. Eu poderia citar aqui um conflito de terra que ocorreu recentemente em Jacilândia, onde foram eliminadas oito vidas. Pequenos produtores que pretendiam ocupar a terra foram chacinados. A imprensa não registrou o fato. E, infelizmente, o que, neste País, a imprensa não registra não existe. Então, sucumbe-se na ignorância e na inexistência, como se nada tivesse acontecido. Mas isso é comum, como me contou o delegado de Buritis. Lá, toda semana, um ou dois corpos são sacrificados nos conflitos de terra, e a Polícia comparece apenas para lavar o corpo de delito.

Essa é a realidade brutal e insensível. E ninguém comenta a respeito dos crimes, porque todo mundo tem medo até de dizer o que acontece. Assim, vão-se sucedendo as mortes, e pode-se dizer que vão aumentando as cruzes virtuais, uma vez que essas pessoas são sepultadas sob o manto implacável da floresta. Muitas vezes nem encontram uma campa para indicar a última morada.

Sr. Presidente, por isso, tenho repetido essa questão. Neste momento, precisamos de um esforço comum, de uma tarefa que vá além dos representantes de Rondônia e da Região Norte, que una todo o corpo legislativo, porque amanhã, talvez, seremos novamente surpreendidos com novos atos e confrontos. Em Rondônia, há terra para ser distribuída, há terra que, inclusive, foi desapropriada e paga e que não tem a destinação correta, conforme determina a lei.

É importante dizer que lutamos muito pela função social da propriedade. E o fizemos quando éramos advogados do Incra, na Justiça e na elaboração legislativa. Agora, o que se percebe é o desprezo pelo patrimônio que é do povo, por aquilo que poderia ser destinado ao povo sem maiores necessidades de gastos, sem nenhuma outra determinação a não ser a vontade de fazer a reforma agrária, a vontade de dar à terra uma função social, distribuindo-a àqueles que querem plantar.

Enquanto isso, os acampamentos se agigantam, a miséria grassa no campo. E aqueles que foram para ali para ter um pedaço de terra encontram-se frustrados.

Sr. Presidente, devo dar um testemunho. Quando advogado do Incra, na década de 70, lembro-me de que era então Ministro da Reforma Agrária Moura Cavalcante. Lá os cobonos queríamos os primeiros títulos, olhando-os, choravam, porque ali não estava apenas o título definitivo da terra, mas o título de alforria, o título de liberdade, pois não seriam mais tangidos pela pata do gado, nem pelas armas dos pistoleiros. Seriam livres para ter os pés na terra de maneira definitiva.

Ali nasceram os filhos, Sr. Presidente. Ali do marama selva, matamos os mosquitos. Morreram muitos nesse embate entre a malária e a população, mas ali nasceram os filhos e as esperanças. Ali estão os seus amores. Ali, sobretudo, está a vida dessa gente.

Sr. Presidente, assomamos a esta tribuna para trazer desse povo esquecido, abandonado à própria sorte, uma voz que já não tem força para chegar a lugar nenhum, porque o que se endereça a eles é um desfecho trágico: o desfecho do abandono, do descaso e da desgraça.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Amir Lando, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Amir Lando, noto que V. Ex^a está por concluir esse importante discurso. Constantemente, V. Ex^a traz ao Plenário essa importante discussão, que é comum à nossa região. Esse problema não deixa de ser vivido por toda a Região Norte, onde se inclui o Tocantins. Esperamos que V. Ex^a, ao abordar, novamente, este tema importante no reinício dos nossos trabalhos, possa sensibilizar as nossas autoridades para regiões tão produtivas como a nossa, que fazem parte deste Brasil das Tordesilhas, que ainda não foi ocupado, mas que já tem dono. Esse tipo de ocorrência na nossa região tem sido uma das principais causas para o atravancamento do desenvolvimento das nossas terras férteis. Portanto, eu gostaria de deixar esse registro em nome da população do nosso Estado, que, certamente, ouve V. Ex^a, concorda e espera que, ao trazer este assunto ao Plenário, V. Ex^a sensibilize as autoridades para este tão grave problema.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a enriquece meu discurso e mostra que esse problema é universal. Não habitamos o mesmo vale, mas vivemos o mesmo drama fundiário. Conheço relativamente bem a situação fundiária do Tocantins, pois, como advogado do Incra, no meu tempo, participamos do processo

de discriminação que se realizava também naqueles ermos mais remotos do então Estado de Goiás.

Hoje vemos essa preocupação para que se dê à terra destinação social. Sobretudo porque naquela região havia também muitas terras devolutas, muitas terras públicas, certamente essa destinação se procedeu visando a dar a muitos a chance para plantar. Foi o que aconteceu em Rondônia.

Fizemos, naquele Estado, uma experiência de colonização que reputo típica da reforma agrária, porque alteramos a tessitura fundiária, o sistema de tenência da terra, dando e distribuindo a terra àqueles que vinham de todos os recantos do Brasil, de Goiás, do Pará, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de Mato Grosso, do Nordeste, de Minas, do Espírito Santo. Poderíamos aqui arrolar todas as unidades da Federação, que contribuíram com os seus contingentes que ali chegavam, repito mais uma vez, de panelas vazias, com o estômago faminto, com os filhos nos braços, que não encontravam cantigas senão o choro, mas, sobretudo, com esperança no coração.

Foi com isso que nos sensibilizamos e procuramos combater o latifúndio, pois os chegantes tinham fome de terra. Irrompemos, então, os cercados da exclusão, para dar a eles um trato de terra para plantar. E hoje, vê-se que essa gente está cada vez mais deprimida, sem perspectiva, quase desistindo e voltando, percebe-se que a pressão ambientalista está impedindo o desenvolvimento do Estado de Rondônia, porque a Medida Provisória nº 21-66, de que vou tratar em outra oportunidade, proíbe a exploração, em mais de 20%, das terras da Amazônia. Essa gente, que foi para lá há 20 anos, obrigada, inclusive, a derrubar até 50% do lote que recebeu, obrigada a fazê-lo para receber a titulação definitiva, agora tornou-se delinquente ecológica. Para obter o empréstimo do FNO – e que rolançar aqui o meu protesto –, por intermédio do órgão executor, o Basa, é preciso averbar 80% da cobertura florestal. E quem não tem mais cobertura florestal de 80%, já que era obrigatória a derrubada de 50% de cada lote? Quem não tem mais precisa reflorestar. Isso é impossível. Ninguém volta às rodas do passado. Ninguém pode resgatar o gênese, porque ele se foi no contexto do universo. Não se pode voltar ao princípio quando se está em um estágio adiantado de desenvolvimento e de exploração das terras.

Hoje, o que se quer é o retorno, a desocupação da Amazônia. Isso nós não podemos conceber, porque, se tivessem coragem, que, antes, decretassem o despejo. Mas, para isso acontecer, Sr. Presidente – já disse aqui certa vez –, antes disso, arrancai, arran-

cai, se puderem, do nosso peito o coração, porque jamais vamos abandonar a terra, que não é nossa, que é dos nossos filhos, daqueles que nos vão suceder. A terra é um bem social, um fator da produção, e, como tal, não podemos permitir esse retrocesso. Por isso, trago, desta tribuna, a minha solidariedade ao povo de Rondônia, ao povo do Brasil, sobretudo ao povo que ocupa as terras de todo o Norte brasileiro.

Sr. Presidente, é difícil defender só com palavras a vida, sobretudo quando é essa que se vê, como diria o poeta João Cabral de Melo Neto. Digo que viemos, talvez, com as nossas palavras, devolver, sim, a esperança para essa gente que fez Brasil aqueles páramos remotos.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que me conceda a palavra, no momento oportuno, para uma comunicação de Liderança, conforme dispõe o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª poderá, como Líder, falar a qualquer momento. Se o desejar agora, V. Exª está com a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante o recesso parlamentar, visitei várias regiões do meu Estado.

Quero me congratular-me com o povo tocantinense, pois se aproxima o dia 5 de outubro, quando haverá uma série de grandes inaugurações, que não estão restritas à nossa realidade tocantinense. Estive visitando as obras da ferrovia Norte-Sul. Inauguraremos, no dia 5 de outubro, na importante ferrovia que sai do Maranhão e adentra o solo tocantinense, a ponte sobre o rio Tocantins. Inauguraremos, também, a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, exatamente num momento em que o País clama por geração nova de energia, bem como, na cidade que mais cresceu neste País, o Aeroporto Internacional de Palmas, o mais central de todos os aeroportos brasileiros, uma alternativa para a redistribuição de cargas em todo o território brasileiro devido à sua posição estratégica, e, por fim, o Terminal Rodoviário de Palmas.

Temos, Sr. Presidente, uma série de rodovias importantes, pavimentadas, ligando-nos ao Nordeste, ao Pará, à região Sul do nosso País, todas veias de

de discriminação que se realizava também naqueles ermos mais remotos do então Estado de Goiás.

Hoje vemos essa preocupação para que se dê à terra destinação social. Sobretudo porque naquela região havia também muitas terras devolutas, muitas terras públicas, certamente essa destinação se procedeu visando a dar a muitos a chance para plantar. Foi o que aconteceu em Rondônia.

Fizemos, naquele Estado, uma experiência de colonização que reputo típica da reforma agrária, porque alteramos a tessitura fundiária, o sistema de tenure da terra, dando e distribuindo a terra àqueles que vinham de todos os recantos do Brasil, de Goiás, do Pará, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de Mato Grosso, do Nordeste, de Minas, do Espírito Santo. Poderíamos aqui arrolar todas as unidades da Federação, que contribuíram com os seus contingentes que ali chegavam, repito mais uma vez, de panelas vazias, com o estômago faminto, com os filhos nos braços, que não encontravam cantigas senão o choro, mas, sobretudo, com esperança no coração.

Foi com isso que nos sensibilizamos e procuramos combater o latifúndio, pois os chegantes tinham fome de terra. Irrompemos, então, os cercados da exclusão, para dar a eles um trato de terra para plantar. E hoje, vê-se que essa gente está cada vez mais deprimida, sem perspectiva, quase desistindo e voltando, percebe-se que a pressão ambientalista está impedindo o desenvolvimento do Estado de Rondônia, porque a Medida Provisória nº 21-66, de que vou tratar em outra oportunidade, proíbe a exploração, em mais de 20%, das terras da Amazônia. Essa gente, que foi para lá há 20 anos, obrigada, inclusive, a derrubar até 50% do lote que recebeu, obrigada a fazê-lo para receber a titulação definitiva, agora tornou-se delinquente ecológica. Para obter o empréstimo do FNO – e que rolançar aqui o meu protesto –, por intermédio do órgão executor, o Basa, é preciso averbar 80% da cobertura florestal. E quem não tem mais cobertura florestal de 80%, já que era obrigatória a derrubada de 50% de cada lote? Quem não tem mais precisa reflorestar. Isso é impossível. Ninguém volta às rodas do passado. Ninguém pode resgatar o gênese, porque ele se foi no contexto do universo. Não se pode voltar ao princípio quando se está em um estágio adiantado de desenvolvimento e de exploração das terras.

Hoje, o que se quer é o retorno, a desocupação da Amazônia. Isso nós não podemos conceber, porque, se tivessem coragem, que, antes, decretassem o despejo. Mas, para isso acontecer, Sr. Presidente – já disse aqui certa vez –, antes disso, arrancai, arran-

cai, se puderem, do nosso peito o coração, porque jamais vamos abandonar a terra, que não é nossa, que é dos nossos filhos, daqueles que nos vão suceder. A terra é um bem social, um fator da produção, e, como tal, não podemos permitir esse retrocesso. Por isso, trago, desta tribuna, a minha solidariedade ao povo de Rondônia, ao povo do Brasil, sobretudo ao povo que ocupa as terras de todo o Norte brasileiro.

Sr. Presidente, é difícil defender só com palavras a vida, sobretudo quando é essa que se vê, como diria o poeta João Cabral de Melo Neto. Digo que viemos, talvez, com as nossas palavras, devolver, sim, a esperança para essa gente que fez Brasil aqueles páramos remotos.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que me conceda a palavra, no momento oportuno, para uma comunicação de Liderança, conforme dispõe o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª poderá, como Líder, falar a qualquer momento. Se o desejar agora, V. Exª está com a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante o recesso parlamentar, visitei várias regiões do meu Estado.

Quero me congratular-me com o povo tocantinense, pois se aproxima o dia 5 de outubro, quando haverá uma série de grandes inaugurações, que não estão restritas à nossa realidade tocantinense. Estive visitando as obras da ferrovia Norte-Sul. Inauguraremos, no dia 5 de outubro, na importante ferrovia que sai do Maranhão e adentra o solo tocantinense, a ponte sobre o rio Tocantins. Inauguraremos, também, a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, exatamente num momento em que o País clama por geração nova de energia, bem como, na cidade que mais cresceu neste País, o Aeroporto Internacional de Palmas, o mais central de todos os aeroportos brasileiros, uma alternativa para a redistribuição de cargas em todo o território brasileiro devido à sua posição estratégica, e, por fim, o Terminal Rodoviário de Palmas.

Temos, Sr. Presidente, uma série de rodovias importantes, pavimentadas, ligando-nos ao Nordeste, ao Pará, à região Sul do nosso País, todas veias de

articulação que não de aquecer ainda mais a economia tocanrinense.

Sr. Presidente, é com muito otimismo que trago essas notícias ao Plenário desta Casa, principalmente porque, especificamente na questão da geração de energia elétrica, teremos uma inauguração importante, em uma modalidade que não custou aos cofres públicos nenhum investimento; bastou que usássemos do poder de atração de capitais privados externos. Assim foi viabilizado o processo de construção da usina Luís Eduardo Magalhães, a única usina hidrelétrica brasileira construída em menos de quatro anos. Todas as demais foram construídas em mais de dez anos, tendo suas obras paralisadas, dificuldades, custos elevados e, depois, a privatização. E aí, Sr. Presidente, tenho que concordar que não é aceitável construir com recursos públicos, com os preços que nós conhecemos, com a demora com que já nos acostumamos, para, depois, entregarmos à exploração privada. Mas entendo ser saudável, na dificuldade de obtenção de recursos públicos para investimento, que se atraia o capital privado, como foi feito no nosso Estado.

Quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo que estamos em uma luta de muitos anos com relação à ferrovia Norte-Sul. Essa ferrovia foi tema de debate em diversos seminários internacionais, dada sua posição estratégica de articulação da nossa região com as demais regiões brasileiras. Temos, ao longo da rodovia Belém—Brasília um transporte absurdamente caro e inviável para a troca das nossas mercadorias, para a articulação entre insumos e para a exportação dos nossos bens, feita, hoje, por essa opção absurda pelo transporte rodoviário.

Por ser a Ferrovia Norte-Sul fundamental, por já ter o setor privado demonstrado interesse no assunto, que já foi debatido, inclusive, no Banco Mundial, por existir uma equação pronta que mostra não ser mais necessário nenhum centavo de recurso público para a conclusão das obras, peço ao Governo Federal, definitivamente, que envie para o Conselho Nacional de Desestatização esse processo da ferrovia Norte-Sul. Precisamos aproveitar esse desejo do capital privado de investir nesta importante obra, para desonerar os cofres públicos e para permitir que a nossa região esteja definitivamente integrada aos grandes mercados.

O Tocantins não pretende mais ser apenas um exportador das suas matérias-primas. Queremos a industrialização. Para isso, faz-se necessário a conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul, porque a soja produzida no Tocantins em grande quantidade já che-

ga aos portos brasileiros perdendo competitividade, em função do transporte rodoviário.

Sr. Presidente, não há quem não possa compreender a importância da Ferrovia Norte-Sul. Chega a ser comentado no nosso Estado, na nossa região, que existem interesses maiores, contrários à viabilização dessa obra, principalmente em função da soja brasileira – tocanrinense e mato-grossense – e de termos as melhores terras, as melhores condições. Estamos produzindo em grande quantidade, mas estamos perdendo devido ao famoso Custo Brasil e, principalmente, ao transporte rodoviário.

Sr. Presidente, a Ferrovia Norte-Sul permitirá que a soja e os demais produtos cheguem ao Porto de Itaqui, no Maranhão, com preços imbatíveis no mercado internacional.

Por isso, conchamo o Governo para que, de uma vez por todas, solte as amarras, autorizando que a Ferrovia Norte-Sul seja construída pelo capital privado ou pelo recurso público e não permitindo que falte mais dinheiro para essa obra.

O Sr. Pedro Piva (Bloco/PSDB – SP) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o aparte do Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Piva (Bloco/PSDB – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, o seu discurso é muito apropriado. Num momento difícil por que passa esta Casa, V. Ex^a vem ao plenário para falar de algo positivo, do Estado de Tocantins, um Estado vitorioso que vem se afirmando como um dos mais progressistas Estados brasileiros. A Ferrovia Norte-Sul, que V. Ex^a agora defende, é um anseio antigo. V. Ex^a sabe das dificuldades por que passou o idealizador e o precursor dessa Ferrovia, o Sr. Olacyr de Moraes, que perdeu grande parte da sua fortuna nesse sonho que queria ver realizado. Concordo com V. Ex^a quando fala que, por meio do Poder Público ou do poder privado, de qualquer maneira, essa obra deve ser realizada. Mato Grosso, Tocantins, Goiás, o País inteiro só poderá ser um verdadeiro país quando for interligado por estradas de ferro e de rodagem, quando construirmos uma malha que permita que todos os Estados sejam iguais e que tenham todo o progresso possível no que se refere à sua infra-estrutura de transporte. Senador Eduardo Siqueira Campos, parabéns a V. Ex^a porque, no dia de hoje, uma data muito feliz para o Estado de Tocantins, o seu Governador faz anos. É o aniversário do Governador do Estado de Tocantins, Siqueira Campos, a quem tive o prazer de telefonar, mas não lhe conseguia falar, por estar S. Ex^a num governo itinerante pelo interior do Estado. Neste

plenário, transmito por intermédio de V. Ex^a, filho do Governador e brilhante Senador, os meus votos de parabéns, de saúde e de felicidades ao Governador Siqueira Campos e a seu Estado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Pedro Piva, pelo carinho de V. Ex^a para com o nosso Estado, para com o nosso Governador.

É verdade, Sr. Presidente, hoje, além de ser aniversário do Governador Siqueira Campos, a histórica cidade de Arraias, no extremo sul do nosso Estado, está completando 261 anos de existência. Por esse motivo, o Governador Siqueira Campos transferiu o Governo para Arraias e transformou-a na capital do nosso Estado para a data de hoje, nessa comemoração histórica.

É realmente importante mostrarmos essa posição estratégica do nosso Estado, a saúde financeira em que se encontra o Estado do Tocantins, que cresce a uma taxa muito acima da taxa nacional, que está absolutamente encaixado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Não temos excesso de funcionários nem excedentes em nenhum dos quantitativos especificados nessa Lei. Por essa razão, estamos crescendo bem, de uma maneira inovadora, e temos uma capital planejada; por isso, as coisas no Tocantins efetivamente ocorrem.

Era o que queria comunicar a esta Casa, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PFL.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de volta a esta Casa após o recesso de julho, percebi, no meu Estado, o resultado de uma emenda constitucional que aprovamos em maio do ano 2000, que traz reflexos altamente positivos para as agriculturas paranaense e brasileira e, por consequência, para o Brasil. Refiro-me à Emenda nº 28, que estabeleceu o prazo de cinco anos para a prescrição das reclamações trabalhistas no meio rural.

A Constituição de 1988 tinha estabelecido uma regra diferenciada para o trabalhador rural: em dois anos, ele podia reclamar direitos por tempo ilimitado, ou seja, adquiridos há vinte, trinta, quarenta, cinquen-

ta anos. Isso tornava impraticável a consecução desse objetivo, primeiramente porque, há trinta ou quarenta anos, o regime de trabalho no meio rural sequer era firmado em contrato. Na verdade, havia apenas os sistemas de parceria e de arrendamento.

Os produtores rurais praticamente não tinham como depositar ou guardar, por tanto tempo, documentos e recibos de pagamentos, inclusive de horas extras por eles cumpridas.

Ocorre que, ao longo dos anos, uma indústria de ações trabalhistas tomou conta do País. Aquilo que parecia ser um privilégio do trabalhador, ou seja, não estabelecer prazo igual àquele estipulado ao trabalhador urbano, que sempre dispôs de dois anos para reclamar os direitos dos últimos cinco anos de seu contrato de trabalho, acabou se transformando num grande pesadelo para o trabalhador rural, que passou a perder o seu principal direito: o emprego. Sem emprego, esse trabalhador não tinha direito ao Fundo de Garantia nem à contagem de tempo para aposentadoria, passando a ser tratado como bóia-fria e levando uma vida subumana.

Apenas quem tem a oportunidade de ver um caminhão ou um veículo transportando bóia-fria ou trabalhador volante, de madrugada, por longas distâncias, levando a marmita com sua comida fria, quase sempre exercendo a sua atividade sazonalmente, sem regularidade e sem a garantia do trabalho diário, apenas quem acompanha essa vida dura sabe que não é humano o tratamento que se dá, em nosso País, a essas trabalhadores, vítimas daquilo que se prenunciava como um privilégio na Constituição de 1988. Eles foram condenados ao desemprego e à subvida, muitas vezes até sem ter casa para morar, vivendo nas periferias, enquanto dezenas, centenas e milhares de casas da zona rural, em propriedades no campo, ficaram vazias por todo esse tempo.

Quando fui eleito Senador, procurou-me o Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, Sr. Agide Meneguette – que, coincidentemente, está hoje aqui. Ele trouxe-me uma preocupação que eu, como Secretário da Agricultura, já havia ouvido em muitas reuniões que realizava pelo interior do Paraná. Juntos, a Federação da Agricultura, a Confederação Nacional da Agricultura e o meu gabinete, elaboramos uma proposta de emenda constitucional e a apresentamos.

Durante cinco anos, Sr. Presidente, debatemos a referida PEC nesta Casa, tendo sempre argumentado que, no dia em que essa emenda fosse aprovada e colocada na Constituição, alcançaríamos a recuperação do emprego permanente no campo. E, certamen-

te, parte dessas 400 mil famílias de trabalhadores volantes do Estado do Paraná, que não têm emprego, voltará para o campo, porque terá emprego permanente.

Sr. Presidente, graças ao empenho da nossa Federação da Agricultura do Estado do Paraná e de algumas Federações de Agricultura do Brasil, conseguimos convencer os Senadores a votarem favoravelmente. Obtivemos 62 votos – inclusive de Senadores do Partido dos Trabalhadores e de outros Partidos da Oposição, que votaram a favor da nossa emenda. Não me recordo, mas creio que apenas 4 Senadores se posicionaram contrariamente à Emenda Constitucional nº 28, que, enviada à Câmara dos Deputados, demorou muito tempo para ser votada na aquela Casa.

Eu insistia que precisávamos eliminar esse problema no meio rural, porque não há empregador que seja estimulado a dar emprego permanente, em razão do medo de contratar e receber, depois, uma ação impagável na Justiça do Trabalho. Há casos no meu e em outros Estados. Recebi um caso, comunicado pela Federação da Agricultura de Pernambuco, em que o empregador recebeu uma ação trabalhista cujo valor era maior do que o da sua propriedade – um absurdo que só poderia ocorrer numa Justiça do Trabalho ou numa lei trabalhista que é muito complicada e que tem sido, ao longo dos anos, muito mais desestimuladora do emprego do que estimuladora do trabalho formal em nosso País.

Conseguimos aprovar a emenda e ela foi colocada na Constituição em maio de 2000. E só este ano, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, o aumento do emprego no campo chegou a 8,9%, ou seja, 9% foi o aumento do emprego formal na zona rural. Enquanto outros setores da atividade econômica tiveram uma redução do número de empregos, a agricultura brasileira conseguiu, segundo a Confederação Nacional da Agricultura, fazer crescer o número de postos de trabalho com registro em carteira, o que significa que muitos cidadãos estão conseguindo o que era o sonho de muitos deles, daqueles que abandonaram a atividade agrícola para, na periferia da cidade, encontrar uma vida subumana, o subemprego ou o desemprego. Ao lado da carteira assinada está a conquista da casa, da água, da luz, da horta, de todos os elementos que são possíveis numa propriedade rural e que não se consegue obter morando na periferia das cidades.

Essa emenda foi uma das conquistas mais importantes para a solução do desemprego em nosso País. Nove por cento de aumento, nos cinco primeiros meses, enquanto a média de crescimento de outros

setores foi 2%, é algo que deve ser considerado importante, principalmente num País em que o desemprego é o maior desafio.

Tenho aqui alguns números. Foram gerados 99.962 empregos na agricultura brasileira nos primeiros meses do ano, num total de 465 mil. Só no mês de maio, o aumento de emprego no campo foi de 6,4%, o que representa quase 50% de todos os empregos gerados no Brasil no mesmo mês. Isso demonstra que, se tivermos consciência, não podemos continuar protelando, adiando essa discussão, esse debate, sobre a reforma da legislação trabalhista, não para tirar direitos do trabalhador – já quero dizer de pronto –, mas para garantir-lhe o direito principal: o emprego. Vamos avançar e fazer o Brasil avançar.

Tenho andado pelo Paraná, acompanhando o Ministro Almir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, onde S. Ex^a já fez dez conferências. Estive com S. Ex^a em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, onde nos reunimos para debater a legislação trabalhista. Nessa oportunidade, falamos das Comissões de Conciliação Prévia, criadas por lei e aprovada aqui, em janeiro de 2000. Elas também têm sido um fator de avanço nas relações trabalhistas no campo e na cidade, porque essas comissões permitem que haja entendimento entre as partes sem a necessidade do concurso de um advogado ou da Justiça, descomplicando, portanto, as relações trabalhistas e, dessa forma, estimulando a geração de emprego. As comissões demandam menos tempo e economizam recursos tanto do reclamante quanto da parte reclamada.

O Ministro Almir Pazzianotto tem ajudado muito nesse debate. Aliás, acho que o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho está dando um grande exemplo, porque, quando vai ao Paraná, vai despido dessa aura que cerca os Ministros e os Presidentes de Tribunais; discute e debate a legislação trabalhista do campo e da cidade com todos os interessados, trabalhadores, empresários, advogados, promotores, e o faz com muita simplicidade, numa linguagem que pode ser entendida por todos os cidadãos. S. Ex^a dá o exemplo de que podemos mudar o Brasil para melhor se houver, por parte daqueles que têm poder de decisão neste País, preocupação e, sobretudo, vontade de ouvir as pessoas, a nossa sociedade, que reclama muito a modernização de uma legislação criada em 1943, do tempo de Getúlio Vargas. Avançada para a época, hoje necessita de modificações para que seja estimuladora da geração de emprego.

Não podemos comemorar o fato de termos quase 50% dos trabalhadores brasileiros no mercado informal de trabalho. Isso ocorre porque a legislação não é boa nem para os trabalhadores, nem para os empresários, pois desestimula o registro em carteira. Há uma reclamação constante em todos os debates de que participamos, de que, ao lado da folha de pagamento, existe outra folha com o custo dos encargos sociais. Quando falamos da necessidade de reformulação da legislação trabalhista, dizem: "Mas você não está preocupado em ser antipático perante os trabalhadores? Pode parecer que você esteja pregando a redução dos encargos sociais e, dessa forma, sejam retirados os direitos dos trabalhadores!" Não, estou propondo não a redução dos direitos trabalhistas já conquistados, estes são adquiridos e jamais poderão ser removidos; mas é possível reduzir o custo dos encargos sociais para o empregador, aumentando os benefícios recebidos pelos trabalhadores.

Desafio quem quer que seja a me demonstrar matematicamente que todos os recursos pagos pelo empregador como parte dos encargos sociais estejam chegando como benefícios aos trabalhadores. É claro que não estão chegando! Então, é possível reduzir os custos.

Apresentei um projeto de lei amplo que permite uma grande reforma na legislação trabalhista rural, mas, depois dos debates, vi que não é só esta que precisa ser modernizada. Mesmo porque, quando o legislador aprovou a legislação trabalhista brasileira, não levou em conta que o trabalho no campo é diferenciado. O trabalho rural tem características peculiares muito diferentes das do trabalho urbano. Não dá para comparar o operário de uma fábrica de automóveis da Paraíba – Estado dos Senadores Ney Suassuna e Wellington Roberto – com o trabalhador de uma granja de suínos ou de aves ou de uma lavoura de soja. É diferente. As jornadas são diferentes e devem ser diferentes, inclusive, procurando levar em consideração as individualidades do trabalhador, como por exemplo o seu deslocamento para a propriedade rural. Tudo deve ser levado em conta ao aprovarmos uma legislação, todas as diferenças existentes entre uma e outra atividade.

Ficou demonstrado que, ao alterarmos um artigo da Constituição Federal, conseguimos mexer com um setor, que é o meio rural, aumentando o número de empregos em 9% nos últimos cinco meses. Portanto, eu me animei e apresentei vários projetos alterando alguns artigos da CLT no sentido de oferecer propostas para debate. Não citei todos a fim de não me alongar, mas desejo citar apenas dois projetos

que apresentei. Um deles dispõe que "as ações civis para a reparação de danos em acidentes de trabalho decorrentes de dolo ou culpa do empregador prescrevem igualmente em cinco anos contados da data do acidente". Sabem como se encontra na lei? Tais ações contra o empregador prescrevem em vinte anos. Será que alguém levará vinte anos para decidir entrar com uma ação contra o empregador, no caso de acidente de trabalho ou coisa que o valha? Será que as provas do acidente já não estarão todas destruídas ao longo desses vinte anos? Por que o prazo de prescrição para outras ações é de cinco anos e, para este caso, é de vinte anos?

Precisamos, ao falarmos em modernizar a legislação trabalhista, eliminar os pontos de conflito entre as partes, porque tais pontos afastam do empregador o desejo de empregar. Então, o que ele faz? Contrata o trabalhador informal para livrar-se de problemas ocasionados por uma legislação moderna para 1943, mas envelhecida e arcaica para 2001. Viramos o século e continuamos com a mesma legislação. Outros países, como França, Inglaterra, Estados Unidos, avançaram, reformularam suas legislações. Precisamos enfrentar esse debate com absoluta sinceridade; discutirmos com os trabalhadores e empresários uma solução. Será que isso é bom para o trabalhador? Não, porque, ao considerar os 20 anos previstos em lei, o empregador terá mais um fator de desestímulo para concessão de emprego.

Sei que o Senador Ney Suassuna vai me pedir um aparte, todavia, citarei mais um exemplo complicador das relações trabalhistas. Trata-se da multa de 40% sobre o FGTS paga a trabalhadores demitidos. Como estamos num regime de inflação baixa, o empregador, ao considerar o percentual da multa, pensará se contrata ou não mais um trabalhador.

A não ser que venha aqui o sindicato e prove que estou errado, por que não aprovarmos um projeto de lei, de minha autoria, propondo a redução da multa em 8% ao ano e, assim, em cinco anos, reduzamos essa multa a zero? Penso que a multa não beneficia o trabalhador, mas o emprego que está faltando. No momento em que são colocados esses desestímulos, esses entraves, aumenta-se, cada vez mais, esse enorme contingente de trabalhadores informais ou desempregados. Não adianta apenas falar, porque, quando andamos nas ruas, a realidade é outra. Numa cidade do interior do meu Estado, por exemplo, a realidade é dura. Vê-se muita gente, três, quatro horas da tarde, na calçada, sem emprego. Isso é resultado de outros fatores, mas também de uma legislação que não estimula a geração de empregos.

Antes de conceder um aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, quero dizer que a Fundação Getúlio Vargas publicou – e V. Ex^a leu – um estudo revelando que 50 milhões de brasileiros vivem com uma remuneração mensal abaixo de R\$80,00, o que não dá para comprar uma cesta básica. Ou seja, esses cidadãos, irmãos nossos, não têm direito a comer uma vez por dia, regularmente. Quando comem hoje, ficam em dúvida se poderão comer amanhã. Isso não é vida.

O que vai resolver o problema social deste País é a geração de oportunidades de trabalho. Não digo nem emprego, mas oportunidades de trabalho. E se temos uma legislação que é inimiga da geração de novas oportunidades, por que não a debatemos? Pode ser que esteja errado, que tudo o que estou dizendo aqui seja uma tremenda bobagem. Mas só que, lá no meu Estado, nos últimos três anos, a pobreza aumentou. Na região metropolitana de Curitiba, chegou a 16%. E aqueles que só vêm pela televisão a propaganda da região metropolitana da cidade de Curitiba acham que estamos falando aqui uma bobagem. Mas é um dado da Fundação Getúlio Vargas. Dezesseis por cento representou o maior crescimento entre todas as regiões metropolitanas. O que significa isso? Está errado o modelo econômico no Estado do Paraná, bem como a legislação trabalhista em vigor, gerando muitos conflitos.

Concordo com a opinião do Presidente do TST, Almir Pazzianotto, que, para mim, é a pessoa que mais entende de legislação trabalhista no Brasil e que, portanto, tem maior autoridade para debater esse assunto. S. Ex^a tem essa mesma opinião.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Osmar Dias, é impressionante como V. Ex^a tem tido um volume de trabalho não só grandioso, como de excelente qualidade no Senado. Tenho privado do convívio de V. Ex^a em várias Comissões e me impressiona realmente esta sua capacidade. Nossas opiniões coincidem em muitos assuntos, mas, em relação a este, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, ou seja, o que foi feito para proteger o trabalhador acaba se voltando contra ele. O capitalista, o poupador, o investidor quase sempre são regidos por dois princípios: o da teoria keynesiana e o da teoria de Kalecki. Mas quem vai investir se há tantos óbices, tantos obstáculos em seu caminho? Quem vai contratar formalmente se há tantas adversidades, tantas esqui-

nas com emboscadas contra ele? É melhor deixar no informal, é melhor contratar cooperativas, é melhor terceirizar. E isso termina se revertendo contra o trabalhador. Concordo plenamente com V. Ex^a. Acredito que, no mínimo, temos obrigação de discutir e verificar o que é a favor e o que é contra. Não com a magia com que alguns segmentos se comportam, mas com essa seriedade de V. Ex^a. Analisar o que realmente interessa ao País, ao trabalhador e ao investidor. Com certeza, muitos dos itens são obsoletos, e temos visto inúmeros deles. Em relação a esses casos, 20 anos, por exemplo, são uma aberração, especialmente neste mundo globalizado, onde concorremos com países de legislação dinâmica que buscam privilegiar o trabalhador de outras formas, dando-lhe técnica, capacitação e oportunidades em vez de escravizá-lo e de fazer sinecura. Temos obrigação de proteger a massa trabalhadora, sim, mas penso que também esteja na hora de discutirmos uma nova relação capital/trabalho com toda a seriedade. Concordo com V. Ex^a quando cita o Ministro Almir Pazzianotto, um homem que conhece não só a parte sindical como também a legislação com profundidade e tem tido muita coragem ao dizer que precisamos fazer uma nova rodada de discussões para encontrar uma melhor relação entre capital e trabalho. Parabéns, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Obrigado, Senador Ney Suassuna. Aliás, gostaria de dizer que, quando V. Ex^a presidia a Comissão de Assuntos Econômicos e eu, na mesma gestão, a de Assuntos Sociais, as duas Comissões aprovaram aquele projeto de lei que hoje proporciona a instalação das comissões de conciliação prévia no País. Considero tal legislação um grande avanço no sentido de se desentulhar a Justiça do Trabalho, a qual, segundo o Ministro Almir Pazzianotto, precisou alugar, em tempos recentes, um outro prédio só para guardar processos. Quem, de sua consciência, acredita que, com esse amontoado de processos trabalhistas os juízes podem julgar de forma correta, podem fazer justiça ao julgar cada ação trabalhista? É claro que é impossível. Para desentulhar a Justiça do Trabalho, estamos propondo que se simplifique a legislação trabalhista. Não precisamos manter determinados conceitos que dão ao empregador o temor de empregar. Ele pensa: "Para que vou dar um emprego formal, registrado em carteira, se posso dar um informal e fugir das dificuldades?" Precisamos clarear a situação, colocando o empregador e o trabalhador sentados à mesma mesa em harmonia, em paz. Já foi o tempo em que muitos sindicatos julgavam que traba-

lhadores e empregadores só poderiam sentar-se à mesa em lados contrários. Hoje, todos sabem, há uma dependência direta entre um e outro. Não existe empregador sem trabalhador e vice-versa. É necessário que a empresa se fortaleça para que o trabalhador também se fortaleça.

Nesse sentido, estou apresentando outro projeto de lei que diz que os benefícios in natura não serão considerados na hora do pagamento de indenização como sendo parte desta. Ou seja, os benefícios in natura ou utilidades que o empregador, por força de contrato ou de costume, fornece habitualmente. Vou citar exemplos do meio rural, que conheço bem: um pedaço de terra para plantar uma roça; um pasto para colocar 2 ou 3 vacas leiteiras para o sustento da família. Na cidade, por exemplo, podemos citar o uniforme, o vale-refeição e outros benefícios. Com a lei atual, tais benefícios são incorporados. Será que isso é bom para o trabalhador? Não, porque amedronta o empregador. E por que não podemos debater esse assunto que estou apresentando? É para ser debatido. Não estou dizendo que isso vai resolver o problema do trabalhador, do desemprego, mas, repito, são projetos de lei que estou oferecendo ao Senado para que sejam pelo menos debatidos.

Considero que o primeiro semestre deste ano, dos seis que já passei aqui, foi o menos produtivo; ficamos discutindo sobre o painel, debatendo problemas de comportamento de Senadores, quebra de sigilo, se o laudo era positivo ou negativo, e muitos projetos deixaram de ser votados. Faço um apelo à Mesa para que esses projetos nas comissões sejam cobrados, em primeiro lugar pelos seus presidentes, e que tenhamos uma pauta repleta de projetos para votar, aprovar, reprovar ou jogar fora, mas que votemos o que está sendo proposto pelos Senadores da República. Não estou querendo dizer que deixemos de investigar essas denúncias que envolvem até mesmo o Presidente do Senado; pelo contrário, devemos investigar. O Conselho de Ética precisa se posicionar e rapidamente para não perdermos mais um semestre só com esses assuntos. O que quero dizer é que o pacote ético do Governo e o que mais vier será votado. Tudo bem! Mas não estou entendendo bem por que só agora. Será que antes não era importante? Agora é que se tornou importante? Vamos votar, vamos aprovar, vamos quebrar sigilo bancário, fiscal, não há problema nenhum, vamos votar licença para se processarem Senadores e Deputados, mas vamos votar – pelo amor de Deus – projetos de interesse da Nação brasileira, por que o povo, na rua, na roça, na agri-

cultura, na cidade, reclama: por que o Senado não se debruça sobre as reformas necessárias ao País?

Considero a reforma ética a mais importante de todas porque, sem ela, não se resolve o problema de impunidade e corrupção, que tem que ser combatido – a corrupção é uma das maiores causas, sim, da pobreza –, mas não podemos nos esquecer de importantes reformas que estão sendo adiadas. O Governo diz que quer a reforma tributária, mas não põe a base para votar. Se o Governo estivesse sendo sincero, ela já teria sido votada, para melhor ou para pior. Na verdade, há uma embromação na questão da reforma tributária. Quando se eleger pela segunda vez, o Presidente prometeu: agora é para valer; a reforma tributária sai. Há seis anos se está discutindo isso. O povo já se cansou de ver apenas discussão e não votação. Por que não vamos votar a reforma tributária agora? A reforma da legislação trabalhista, ao lado da tributária, pode não ser a solução para o problema do desemprego, mas é um avanço para amenizarmos o drama de milhares de pessoas que não têm registro em carteira e, portanto, direitos sociais garantidos.

O Senador Romeu Tuma entende a questão da segurança muito melhor que qualquer um de nós – é um especialista no assunto – e sabe que não adianta combater a consequência. Não adianta termos Exército e Polícia treinada, trocar o uniforme da Polícia de verde para amarelo. É o mesmo que fez o Felipão: trocou o uniforme da Seleção, mas não adiantou, ela perdeu o jogo. Não adianta. Precisamos combater a causa que, para mim, é muito clara: o desemprego que está grassando, o aumento da pobreza, da miséria, e porque não encontramos em alguns Estados – no meu posso dizer de cadeia, porque estou assistindo – um Governo que coloque em prática um modelo econômico que possa retirar do potencial e das vocações do Estado a renda e os empregos necessários.

Colocar duas ou três montadoras na capital pode deixar alegres meia dúzia de franceses, de americanos e ingleses, mas deixa muitos tristes milhares de pessoas que no interior do Estado não tiveram um centavo de estímulo para continuar com seus negócios. Só no ano passado cinco mil e quinhentas empresas no meu Estado fecharam suas portas, assistindo ao Governador dizer na televisão que estava colocando uma montadora na capital que geraria milhares de empregos. Na verdade, uma delas já fechou suas portas porque foi exagerado o estímulo dado, e ela não tem nenhum interesse em permanecer no Estado – o proprietário da empresa trouxe um paletó, colocou-o na cadeira, mais o nome da empresa. Na verdade, era uma franquía de uma marca de

automóveis, e o povo paranaense pagou a conta. Lá, vendem-se empresa de energia elétrica e banco, e se estatiza a fabricação de automóveis. O Governo do Paraná participa com 40% das ações da Renault, por exemplo. Esse paradoxo, essa contradição leva a região metropolitana de Curitiba a ver engordar a pobreza e, no interior do Estado, emagrecer os estímulos dados pelo Governo para aqueles que querem continuar criando renda, criando emprego em nosso Estado.

Nosso projetogerou, sim, empregos. A emenda à Constituição foi responsável pelo crescimento de 9% dos empregos do nosso Estado, e quase 9% na média brasileira. Atendemos ao apelo da Federação da Agricultura do Estado do Paraná que, em boa hora, apresentou-nos a proposta. Felizmente, o Paraná conta sempre com a participação do Ministro Presidente do TST, Almir Paz Zia Notto, que nos orientou e que continua debatendo a necessidade da promoção de uma reforma na legislação trabalhista.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Concedo um aparte a V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Osmar Dias, V. Exª aborda um tema que foi provocado na última reunião em que estive, em São Carlos, com a presença do Ministro Almir Paz Zia Notto. No seu pronunciamento, S. Exª fez algumas revelações sobre CLT, sobre o que acreditava prejudicar o andamento dos procedimentos e gerar sobrecarga na Justiça trabalhista. Trata-se de um tema importantíssimo. Bebe-mos aqui do cálice da amargura no primeiro semestre, sem produzir nada; houve fatos importantes, aos quais V. Exª já fez referência. E o Conselho de Ética foi criado para, com liberdade, investigar, chegar a sua conclusão e, então, trazê-la ao Plenário para uma decisão final. Não devemos ocupar permanentemente o Plenário para discutir esses assuntos, senão não haveria necessidade da criação do Conselho de Ética. Lembro-me de quando se falava nos contratos de meia, de confiança, no interior de São Paulo, em que o morador tinha sua casa, e um espaço onde plantar e produzir para ele e para o proprietário da terra. Com o "avanço" na legislação trabalhista, surgiu essa desconfiança permanente. O cidadão meeiro achava que, em breve, seria o dono da terra onde trabalhava. Houve vários conflitos. À época, acompanhei ministros da Justiça ao interior, a uma área do Pará onde os conflitos de terra são permanentes. Percebemos, então, que a mudança na legislação trazia uma intranquilidade muito maior ao campo e que a convivên-

cia pacífica entre os proprietários de terra e os trabalhadores poderia trazer algum resultado bastante razoável. Não estou dizendo que se deve voltar ao passado, porque naquela época havia exploração da mão-de-obra. É preciso haver critérios que tenhamos de respeitar, e não uma imposição legal que traga dificuldade para o cumprimento da própria lei. Não li o projeto de V. Exª, mas o endosso. Quero participar da discussão e apoiá-lo, porque é importante para o País. O Brasil só melhora sua balança de pagamentos quando há aumento da produtividade agrícola. Não é a venda de automóveis que melhora a balança comercial, ao contrário. Estamos trocando produtos alimentícios por importação de veículos, que cresceu assustadoramente, apesar de a indústria nacional ter-se aprimorado. Quero cumprimentar V. Exª e dizer que estamos aqui para apoiar suas teses e projetos.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Exª sempre participa dos debates travados neste plenário. Como especialista em segurança, V. Exª sabe que estamos tratando de assuntos que têm muita relação entre si: o emprego e a segurança.

Não é possível ficar escondendo a realidade ou agindo como avestruz, isto é, enfiando a cabeça na terra para não enxergar o que está acontecendo.

Na região metropolitana de Curitiba, a situação está feia, a insegurança toma conta de todos. Não sei se esse é um bom exemplo, porque lá o Governo está muito desorganizado, vai mal, afundou o Estado em dívidas e não consegue realizar um trabalho eficiente, e quem paga por isso é a sociedade.

Na verdade, todos os dias vejo notícias relativas aos outros Estados, em que a situação não é muito diferente. Então, precisamos enfrentar a realidade.

Segundo os dados da Fundação Getúlio Vargas, 30% da população tem renda abaixo de R\$80,00, portanto, é pobre ou miserável; mas a pobreza é maior na faixa de idade que vai dos 14 aos 18 anos, quando ela atinge 45% dos jovens. Não é por outra razão que nessa faixa etária existe o maior crescimento dos índices de violência e marginalidade. Há, de fato, relação entre o desemprego e a violência.

Eu apresentei, e o Senado Federal aprovou, um projeto que se chama Primeiro Emprego e que está, há quatro anos, parado na Câmara dos Deputados. Eu não vi disposição do Governo em agilizar a sua tramitação. Conversei com o Ministro do Trabalho e com o Presidente da República, que, na campanha presidencial, disse que iria colocar em prática esse projeto, estimulando a contratação de jovens traba-

lhadores como aprendizes, qualificando e treinando mão-de-obra.

Repito: esse projeto de lei está parado na Câmara dos Deputados, e ninguém se incomodou em examiná-lo para verificar que ele realmente é importante para gerar empregos para os jovens trabalhadores.

Encerrando, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, ao apresentar esses projetos, a minha intenção é chamar para o debate os Senadores de todos os Estados, partidos e correntes e também o Governo. Já não estou preocupado com aquela situação ocorrida no semestre passado, quando, por ter assinado o requerimento para instalação da CPI da Corrupção e depois não ter aceitado retirar a minha assinatura, o PSDB praticamente me expulsou. Estou sem partido, mas até por isso chamo a atenção de todos aqueles que querem o debate sério sobre um assunto relevante, que é a legislação trabalhista. Espero que o Governo não envie nenhum esforço para de ter a tramitação dos projetos de minha autoria. Não estou aqui criticando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, apesar de seu Partido ter tido essa atitude feia de condenar quem assinou o requerimento de instalação da referida CPI. Os últimos acontecimentos no Senado e no País demonstram que eu tinha razão quando assinei aquele requerimento e também quando não retirei a assinatura.

Gostaria que a Mesa me ajudasse a pelo me nos submeter à discussão nas Comissões e no plenário do Senado esses vários projetos direcionados à modernização da legislação trabalhista.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o eminente Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de um mês de recesso, retornamos à Casa, onde muitos assuntos estão em debate nas Comissões e no plenário. Com certeza, essa é uma pauta bem diferente da que interessa à imprensa, que não tem tido outra postura senão a de buscar escândalos e dar à população a idéia de que a política é um mundo de corrupção, de descalabro e tudo o mais.

Muitas vezes, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, que fazemos vida pública não profissionalmente, mas como pessoas que entendem que têm obrigação para com a sua comunidade, para com a sociedade, começamos a nos perguntar se esse é o caminho para servir à comunidade, porque somos mostrados como uma espécie de bandido. Hoje talvez seja melhor dizermos que somos de tal profissão, mesmo que ela seja menos importante, do que dizer que temos o mandato de Senador ou de Deputado. Quando dizemos em público que somos Senador, as pessoas já nos olham atravessado, como se fôssemos um cafajeste, um ladrão.

A situação é muito diferente. Nesta Casa, encontramos pessoas como o Senador Osmar Dias, que acabou de fazer ponderações sobre assuntos sérios, como o Senador Romeu Tuma, como nossos companheiros Pedro Simon, Eduardo Suplicy e tantos outros Senadores que vieram para cá para debater os problemas do País e apresentar soluções. Existe alguém cuja conduta é condenável? Então vamos puni-lo, vamos tomar as providências cabíveis. Mas essa não é a regra nesta Casa; aqui a regra é a seriedade. E são muitos as pessoas que vêm para cá porque têm amor às suas comunidades, à sociedade brasileira.

Eu não sou político; sou empresário, professor – é assim que gosto de ser chamado. Fui professor de várias matérias de 1º e 2º graus, depois fiz concurso para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde, desde 1967, sou professor da área B – Economia e Administração. Fiz os cursos de Economia, de Administração e de Pedagogia, ou seja, três cursos superiores. Depois fiz alguns cursos de pós-graduação. Sinto-me realizado quando estou dando aula, mas, seja pelos encargos familiares de uma família política, seja por acreditar que o meu Estado precisava de um representante que lutasse por ele com afinco, eu me candidatei e aqui estou, para minha surpresa, no segundo mandato. Penso que será o último, porque, a cada dia, olho com mais tristeza o quadro político, principalmente quando mostram os políticos como se fossem todos da mesma laia, todos corruptos, todos ladrões.

Eu me pergunto: que pessoa de bem vai se arriscar a exercer um cargo público se, a cada dia, de forma mais patente, somos mostrados como monstros? Eu não tenho tido muito estímulo como político. Nos últimos seis meses, durante a semana, fiquei em Brasília, batendo de porta em porta nos Ministérios, pedindo recursos para a minha Paraíba, aonde vou apenas nos fins de semana. Quando vou lá, vejo um

quadro que nos faz sentir vergonha de sermos brasileiros. No Nordeste, a seca continua, e é grande o sofrimento do povo. Há três dias, as cidades de Cajazeiras e de Sousa estão bloqueadas, as BRs estão fechadas por trabalhadores famintos.

A maioria da população do País não sabe o que significa seca verde. Quando chove irregularmente, há algum pasto, mas não se juntou água nos açudes e não há água para beber. Há cidades que estão assim há três anos. Não teve safra, não há o que comer.

Essas pessoas não têm maior qualificação, porque nunca demos a elas a redenção de ter um ensino profissionalizante. No Brasil, dizemos que alguém é alfabetizado porque sabe ler e escrever. No mundo globalizado, o que isso significa? Nada, absolutamente nada, a pessoa continua analfabeta, essas pessoas estão aptas apenas a pegar uma enxada e arar. Se não há chuva, o que roçarão? Se não têm água para beber, o que vão fazer? Não têm dinheiro para levar o filho à escola, não têm dinheiro para comprar comida, não têm horizonte, não têm esperança.

A esperança que tínhamos, Senador Romeu Tuma, era a transposição do rio São Francisco, que nos permitiria um fluxo de água constante. O meu Estado é o único do País que não tem rios perenes. Quando chove, eles têm água; acabou a chuva, secam. Se não fizermos a barragem, não haverá água na seca. Às vezes, a seca vem três anos seguidos. Em 1999, fazia três anos que não chovia. Agora, de novo, começou outro período de seca.

À medida que o mundo esquenta – El Niño e La Niña são fenômenos que nos afligem, porque, num lugar, chove muito e, num outro, não chove nada – nós, no Nordeste, estamos pagando um preço alto por essa estiagem.

Setenta e dois dias de seca! Comecei dizendo "são 10 dias hoje" e já estamos no 72º. Não tivemos regularidade nem de carros-pipas nem da distribuição de cestas básicas. São 15 quilos de alimento para uma família – às vezes de até dez pessoas – comer durante um mês. É a solidariedade mínima que se esperava de uma República.

Senador Eduardo Suplicy, o Ministro Raul Jungmann disse que iria resolver e assinou com toda convicção. E que ria que isso fosse resolvido, só que a burocracia não está reagindo na mesma velocidade. Tem que se fazer concorrência para comprar as cestas básicas; e essa concorrência não anda. E, quando foi feita, foi feita de forma irregular. Caiu até o Presidente da Conab. E voltamos à estaca zero. Enquanto isso, o cidadão está esperando para comer alguma coisa. Quanto aos carros-pipas, que deviam estar

chegando com frequência, o Exército tratou de fazer a distribuição somente na área rural. Na periferia das cidades não tem carro-pipa.

Sr. Presidente, veja que coisa incrível: não há distribuição de água na periferia da cidade. O cidadão tem que ficar na área rural. Lá, não há o que comer, o que beber, os seus animais já morreram, mas ele tem que ficar lá esperando que o carro-pipa chegue para encher sua lata d'água. Então, vamos convivendo com mais profundidade com o mecanismo da miséria, e ficamos impactados, sem acreditar.

Vejam que coisa kafkiana: quando falta água na cidade, o prefeito decreta estado de calamidade pública por 120 dias e serve apenas para levar o assunto ao conhecimento do Governador do Estado, que enviará a matéria à Assembleia Legislativa, que deverá ser votada em trinta dias. Dos 120 dias a que tinha direito, o prazo reduziu-se para apenas noventa dias. Depois disso, o assunto é encaminhado ao Governo Federal, que deve reconhecer o estado de calamidade tanto do Município quanto do Estado, o que demora outros trinta dias. Restam apenas sessenta dias para que comecem a tomar alguma providência. Quando o prefeito tem muita sorte e acontece de receber um sim, porque realmente concordam que o seu povo está passando por um estado crítico, faltam apenas vinte dias para o fim da vigência do estado de calamidade. Receberá, então, apoio por esse período, depois recomeça o sacrifício. Esse mecanismo enlouquece qualquer cidadão que tenha responsabilidade. Mas não pára aí: a água só pode ser distribuída na região rural.

O critério de distribuição das cestas básicas é bem diferente daquele usado na última seca, ocorrida em 1999. Numa cidade como Desterro, por exemplo, setecentas pessoas alistaram-se para recebê-las; no entanto, chegaram apenas 148 cestas.

Sr. Presidente, saia do pêlo de V. Ex^a e ponha-se no pêlo do prefeito. Setecentos alistados, 148 cestas: que critério utilizar para decidir quem as receberá? Olhar a barriga para ver quem está com mais fome? Ver se o estômago encostou na espinha? Qual deveria ser o critério? O que fazer?

O Sr. Wellington Roberto (PMDB – PB) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Wellington Roberto (PMDB – PB) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a tem demonstrado preocupação quanto aos problemas da seca no nosso querido Estado da Paraíba. Informo V. Ex^a de que recebi

hoje a informação de que as estradas continuam sendo bloqueadas, como é o caso da estrada que leva à cidade de Sousa. V. Ex^a também tem falado nas cestas básicas. Realmente, alguns itens que compõem as cestas que chegam à Paraíba têm sido de péssima qualidade, como é o caso do feijão, que não cozinha. O Presidente da Conab caiu sem resolver o problema da cesta básica. Isso é preocupante. É preciso que a Bancada nordestina esteja unida para resolver os problemas não só da seca no Nordeste, como também da falta de água, pois os caminhões-pipas não têm chegado regularmente. A atitude do Governo Federal é de extrema morosidade. Obrigada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Wellington Roberto, sou eu que agradeço o seu aparte. V. Ex^a, como paraibano e sertanejo, tem assistido ao massacre que estão sofrendo os pais de família, açoitados pelo flagelo dessa estiagem que nos põe numa vulnerabilidade nunca vista.

Fico sem entender o que está ocorrendo. O que o Senador falou sobre a cesta básica é verdadeiro. Na fatura, o feijão é de primeira qualidade, mas na compra é de quinta. Cozinham-no o dia inteiro para que possa amolecer, mas nem caldo dá. O mesmo ocorre com os demais gêneros alimentícios.

Várias pessoas ainda ganham com a miséria alheia.

Senador Wellington Roberto, V. Ex^a apoiou-nos com sua intervenção quando eu falava das dificuldades que vive hoje o homem que tem tudo esturricado em sua pequena propriedade. Segundo o Governo, ele deve esperar a lata d'água, porque não pode ir para a periferia da cidade, onde é possível, pelo menos, pedir uma esmola ou receber a sopa que a maioria das prefeituras está oferecendo. A sopa é rala, mas é a comida de que se dispõe.

Esse contingente de flagelados anda pelas estradas e aglomera-se em busca de solução. De repente, alguém lidera o grupo e avisa que de terminada escola está distribuindo merenda. Então, Sr. Presidente, eles vão lá, quebram as portas e levam a merenda escolar, tirando-a da criança. Mas eles também precisam comer. Quem dirá que eles não têm o direito de comer? Isso tem sido uma constante.

Também pode ocorrer a reunião de 300, 400, 500, mil ou duas mil pessoas em volta de uma cidade pequena, ameaçando invadir o comércio. O prefeito, então, fica louco, sem saber o que fazer e compra algo para distribuir. Pode ser uma rapadura, quilos de farinha, arroz, enfim, o que puder. Esse tem sido o clima que temos visto em nosso Estado – meu, do Se-

nador Wellington Roberto e do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Na Paraíba, não existe água perene. Temos que fazer o barramento. Com relação a essa regularidade, mesmo na chuva, chove numa área do Estado e na outra não. Então, tem que haver conexão, e já fizemos 1.500 km de adutoras para tentar fazer essa distribuição de água, pelo menos para beber, isto é, para consumo humano e animal. Estamos, como eu disse, com esse processo kafkiano dos 120 dias. Estamos recebendo cesta básica em quantidade insuficiente, e não sei como o prefeito poderia agir, a não ser dizendo: "Prefiro não apanhar as cestas". Mas vem um Ministro de Estado e diz: "Vou denunciar o prefeito ao Ministério Público". E eu pergunto: caberia alguma outra ação ao prefeito? Mil pessoas e 100 cestas; vai-se fazer como? Isso é "A Escolha de Sofia" – refiro-me àquele famoso filme, àquele famoso romance, em que a mãe tem que escolher entre um filho e outro, qual dos dois vai morrer. Não sei, apenas tenho esse sentimento que bate no peito, de revolta, vergonha, tristeza – é assim que todos nós ficamos. Mas aí vimos para Brasília. E chegando aqui o burocrata disse: "Mas essa tem que ser a norma, porque não temos recursos". Não tem recursos para gastar R\$30 milhões por mês com cestas básicas para 12 milhões de nordestinos, que são esses que estão na situação pior? Mas tem recursos para fazer com que o dólar não suba um cent e se gaste R\$1 bilhão; ou para que se ajude um banqueiro que, desonestamente, desviou recursos e que não tem o problema da vulnerabilidade do sistema.

Não sei que País é este! Eu não sei como fazer... É desagradável, Senador Romeu Tuma, falar toda hora do mesmo assunto, mas falamos para ouvimos de surdo; e o que é pior, não é aquele surdo que não ouve, mas aquele que não quer ouvir, por que não são surdos, mas ouvem e até ficam trombudos, zangados.

Passamos para a Oposição? Não; não passamos para a Oposição. Continuamos apoiando o Governo. Eu sou um dos que apóia o Governo sempre; mas precisamos ter algum by-pass, algum corte, que evite esse gasto de tempo. É demais fazer isso com boa parte da nossa população.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Tem o aparte V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador, mas é tão dramático o cenário que V. Ex^a traz a esta Casa, que realmente nos

sensibiliza e nos entristece bastante. Não vou entrar no mérito, porque V. Ex^a pisa no chão duro da seca e fala com os flagelados que sofrem e sentem, na fome, a própria morte dos seus filhos. Temos visto cenários, principalmente nos jornais televisionados, de morte por inanição, por falta de alimentos e por falta de água. Às vezes nos questionamos se isso está acontecendo no Brasil. É no Brasil? É a descrição de algum lugar do Brasil? Então, eu me pergunto: Será que não dá para haver uma distribuição melhor de riqueza e o atendimento a essa população que não tem outra solução a não ser migrar? Essa população não tem qualquer esperança, porque a saturação das cidades está tão grande que os administradores não conseguem acompanhar o inchaço das cidades, da zona urbana. Então, temos que atender o campo. Então, pergunto a V. Ex^a, que está no campo, se assim me permitir: quando eu estava na Polícia Federal, nós identificávamos a deterioração de alimentos armazenados com o adiantamento de dinheiro do Governo Federal – a ordem era que se indiciassem e processassem as cooperativas que tinham o armazenamento e colocavam à disposição dos órgãos governamentais os grãos que não eram retirados e acabavam apodrecendo. Aí surgia a nova safra e não se sabia o que fazer, porque tinham que retirar a antiga para colocar a nova; aquela outra ficava ao relento. Isso continua acontecendo? Não tenho muita certeza, mas é algo que sempre me preocupou, só que agora não tenho as informações necessárias para saber se ainda ocorre. Há uma fiscalização correta? Porque quando se financia os pequenos produtores é preciso dar-lhes apoio, pelo menos para retirarem a safra e colocá-la à venda, ou distribuí-la para aqueles que não têm com o que se alimentar. Por isso cumprimos V. Ex^a, espero que esse grito da tribuna que V. Ex^a dá seja ouvido não só por um ouvido, mas por todos aqueles que têm a responsabilidade de decidir.

OR SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte. V. Ex^a é uma pessoa que, com esses anos de convivência, aprendi a admirar cada vez mais por sua transparência, correção, por seu discernimento e pelo grande companheiro que é no apoio das causas justas, além de dizer da bravura com que enfrenta os problemas sem nenhum medo, sem as sombras de coisa alguma. Sou um admirador de V. Ex^a, mas lhe digo que tenho andado assombrado com a velocidade do descompasso que vemos entre o discurso e a ação. Às vezes me pergunto: por quê? E encontro algumas respostas que não são boas. A burocracia está desestimulada, não há aumento, passou a ser

vilã e tudo o que não prestava era culpa dela e dos nossos funcionários públicos.

Fico pensando: "Meu Deus! Um país que tem tudo..." Te mostro, mostro um país rico, porque, então, haver essa miséria? Até aprendi aqui, Senador Romeu Tuma, porque, por mais que vivamos, estamos sempre aprendendo. Até na hora da morte, aprendemos como se morre, não é verdade? Revoltei-me, numa dessas secas que enfrentamos, e fiz, aqui na frente do Senado Federal, um monumento de latas secas, sendo que cada uma delas tinha o nome de uma cidade que estava passando sede. Houve piadas, gozações, mas não me envergonhei disso. Pelo contrário, nem eu, nem meu povo. Por que eu teria vergonha de fazer isso, se meu povo está pegando lata d'água poluída para beber? Foi uma forma de chamar a atenção da imprensa.

Desta vez, Senador Romeu Tuma, fiz mais: fui direto a cada órgão de imprensa. Pedi ao jornal Folha de S. Paulo, ao O Estado de S. Paulo, ao Jornal do Brasil, ao O Globo, à TV Globo, a todo o mundo, que fizessem alguma reportagem sobre aquilo. Inclusive a TV Senado fez uma série, que deve passar por esses dias, muito importante, mostrando o que é a seca, o que é a miséria. Fiquei impressionado quando vi os nossos repórteres daqui da TV Senado pasmados, estupefatos, sem acreditar no que estavam vendo. É duro o quadro! Para quem nunca viveu aquilo, quando vê, sente revolta. A meu ver é o momento em que temos vergonha de ser brasileiros. A vontade é de buscar auxílio no exterior, na OEA, pois aqui não está funcionando como devia. A ordem foi dada, mas não chega na velocidade adequada. E as coisas se sucedem desde o tempo de D. Pedro II.

Se não é assim que funciona, o que devíamos estar discutindo? São coisas que não consigo entender. Milhões de pessoas no País não possuem casa, moram embaixo de pontes. Pergunto: há barro para fazer telhas e tijolos? Terra para alicerce? De sempre para construir? O que falta? Uma vibração, um comando. E não saem do papel as casas próprias populares. Não consigo entender o porquê.

Vejo o meu Estado, a Paraíba, naquele cantinho do Brasil, aquela corcova, a dias de vantagem em direção à Europa, se para lá fôssemos nos deslocar. É uma posição que nos dá uma vantagem relativa enorme. As indústrias de pesca do Uruguai, por exemplo, passaram a atuar na Paraíba. Ao invés de três pescadas por ano, fazem quatro, com 25% de aumento na produtividade. Onde não havia pesca, houve uma produção de vinte milhões, e para este ano a previsão é de 52 milhões. Já somos o maior porto pesqueiro,

porque aproveitamos a proximidade com o Golfo da Guiné, no Oceano Atlântico, onde está o atum e o espadarte. Também o turismo deveria ser aproveitado. Por de ver de ofí cio, co nhe ço bem o mun do e pude ob-servar que no Japão uma pessoa com US\$4 mil ga-nha pouco. Mas são US\$4 mil. Enquanto os apo sen-tados enfrentam um inver no duro na que le país, po de-ríamos realizar colônias de férias para os japoneses, aproveitando nossos japoneses desempregados em São Paulo para ajudarem. Poderíamos estar trazen-do levas de japoneses idosos, que levariam uma vida de rei e não gastariam nem um quarto do que rece-bem, porque o que lá no Japão é caro demais aqui é barato. Eles teriam vida de rei. Nós podíamos estar fazendo essas colônias de férias. Nós podíamos es-tar fazendo tantas coisas, mas não estamos, porque não arregaçamos as mangas e não fazemos o que devíamos; os pro gra mas não che gam ao fim da li nha. Um dos poucos programas que teve a sua conclusão é o da agricultura familiar. E vemos o milagre. Empréstam R\$500,00 para uma pessoa; ela compra duas cabras e um bode; ou só duas cabras e as leva para inseminação. De repente, muda-se a vida com R\$500,00. Esse programa tem chegado ao final.

O Governo tem programas bons, mas horas há em que o Governo parece apático. Não consigo en-tender. Voltei do recesso com a sensação de que es-queceram um pedaço do Brasil. É incrível. Como dis-se o Senador Wellington, há três dias está fechada a BR que liga João Pessoa ao Amazonas. E ela não faz falta, ninguém nem toma conhecimento.

Será que terão que crucificar alguém todo dia? Será que terão que decapitar pessoas? Será que te-rão que incendiar repartições públicas para chamar atenção e anunciar que estão urgentemente necessi-tando de ações? Eu não consigo entender o que se está passando no País. Vejo toda a imprensa discu-tin do o caso de um Se na dor. Pa re ce que tudo no Con-gresso diz respeito a um único Senador. E vejo essa mesma imprensa fazer de conta que não está vendo a seca matando milhões de pessoas.

Não consigo entender os critérios. Não consigo entender o que está se passando no País. Mas quero dizer que esta Casa, onde há tantos patriotas – e te-nho tido o apoio dos companheiros – ela tem tido pou ca for ça. Cre io que a Ban ca da nor desti na ain-da não sen tiu a for ça que tem. E con ti nu a mos numa situação pa té ti ca, uma si tu a ção que nos de i xa a to dos perplexos.

Hoje venho fazer este desabafo. Hoje eu, o Go-vernador José Maranhão e o Deputado Efraim Morais fomos aos gabinetes dos Ministros que comandam o

processo para pedir que, pelo amor de Deus, acele-rem as ações. Eles disseram: – "Já mandamos". Mas as ações ainda não chegaram na intensidade neces-sária.

Precisamos, realmente, encontrarsoluções. Há muitas coisas a se fazer no País. Tenho cumprido, como Senador, o meu dever. Por onde passei, procu-rei cumprir o meu dever. Fui para a Comissão do Orçamento, Sr. Presidente, e entreguei o relatório quinze dias antes do prazo, porque o grupo todo de Parlamentares trabalhamos dia e noite; ninguém ar-redava o pé de lá. Há vinte anos que não acontecia isso. E, depois que fizemos, nunc mais ninguém fez. Fomos para a Comissão de Assuntos Econômicos e empreendemos aum número recorde de reuniões, de processos e de debates. Estamos na Comissão de Fiscalização e Controle, que não funcionava, e bate-mos o recorde - empatando com outras - em projetos relatados.

Como eu, centenas de pessoas fazem o mes-mo. Mas ficamos impotentes, quando se trata de fa-zer an dar essa má qui na gi gan tes ca de modo mais ve-loz.

Tenho muito orgulho de ser nordestino, mas dói muito ser nordestino, porque vemos os nossos con-terrâneos sofrendo de uma forma que arrasa o nosso coração, arrasa a nossa confiança no futuro para aquelas crianças. Não nos preocupa só a fome do momento, mas também os neurônios bloqueados, os neurônios atrofiados pela fome. Pior: a desagregação familiar. Sai o pai de família para procurar um empre-go nas periferias das gran des ci da des e fica a mul her sem ter o que dar de comer aos filhos.

Quando passamos, durante o período de seca, nas estradas do Nordeste, Sr. Presidente, dá vergo-nha. Ve mos cri an ças, me ni nas de 12, 13 anos, prosti-tuindo-se para conseguir um tro ca do para le var aos ir-mãos menores. Isso não é correto; isso não está cer-to. Há muito o que fazer neste País, mas falta vibra-ção; fal ta dar mos as mãos e ten tar mos re sol ver se ri a-men te, sem que um fi que pu xan do o ta pe te do ou tro, sem que um grupo, por ideologia, fique bloqueando a ação do outro. Somos todos irmãos. Este País tem espaço para todos e tem meios e condições de nos fazer vibrar para resolver os problemas.

Encerro meu pronunciamento com uma frase mais dura: talvez falem coragem e vergonha. Se ti-véssemos vergonha, com certeza já teríamos resolu-do a maioria dos problemas que são críticos e que são prioritários neste País: habitação e educação. Isso melhoraria a segurança e com certeza refletiria na saúde.

São palavras, eu sei, um tanto amargas, mas entendam-nas como o desabafo de uma pessoa que quer fazer algo e não vê como. Este deve ser o 33º discurso sobre o tema; entretanto, já se passaram 72 dias sem que o assunto tenha sido resolvido. As BRs permanecem bloqueadas, impedindo a passagem para Cajazeiras e Sousa.

Até quando vamos ficar nesta chorumela? Eu queria estar aqui falando sobre exportação, progresso, tecnologia, sobre um País que está crescendo, porque tem tudo para crescer, mas, lamentavelmente, estou falando de tristezas, de mágoas, de decepção e de sofrimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lindberg Cury, neste último fim de semana, dias 28 e 29 de julho, estive em Lima, no Peru, acompanhando a posse do novo Presidente daquele país, Alejandro Toledo, eleito com mais de 5 milhões de votos, tendo alcançado mais de 53% dos votos no segundo turno contra o seu principal adversário, Alan Garcia, numa eleição que se constituiu em verdadeiro marco para a história da democracia da América do Sul, da América Latina.

Existem no país um verdadeiro trauma decorrente dos dez anos do Governo de Alberto Fujimori, caracterizado por autoritarismo, abusos e corrupção. Ele ainda tentou ser eleito pela terceira vez; foi, entretanto, desmoralizado de tal forma que seu principal assessor, Vladimiro Montesinos, hoje, se encontra detido por crime de corrupção e o ex-Presidente Alberto Fujimori encontra-se refugiado no Japão.

Considereei muito importante atender ao convite pessoal que me foi feito pelo Presidente Alejandro Toledo para a transmissão de mando. Fui representando o Senado Federal. Os Deputados Aloizio Mercadante e Feu Rosa foram como representantes da Câmara dos Deputados. Tanto o Deputado Aloizio Mercadante quanto eu estivemos representando a Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores.

A transmissão de mando do Presidente Alejandro Toledo revestiu-se de enorme significado para o Peru. Aliás, isso ocorreu também por uma característica especial: Alejandro Toledo é o primeiro descendente de índios que assume a Presidência da República. Por essa razão, sobretudo, ele fez questão de que a cerimônia de transmissão de mando tivesse um

capítulo na cidade de Lima, no Congresso Nacional, e no domingo, o dia seguinte, continuasse na cidade de Machu Picchu, que possui uma característica mágica, sagrada, onde há montanhas maravilhosas nas quais os incas viveram e formaram o seu império que, em 1532, acabou sendo dizimado pelos conquistadores espanhóis, pela expedição de Francisco Pizarro.

Foi extremamente interessante e bonito perceber como os valores indígenas estão presentes na sociedade peruana e como o Presidente Alejandro Toledo, nesse revigoramento do anseio democrático no país, resolveu resgatá-los, ou seja, os valores indígenas da solidariedade, da reciprocidade, que caracterizavam a sociedade inca. A sua própria esposa, num pronunciamento muito bonito, no idioma quíchua, além de também fazê-lo em espanhol, relembrou alguns aspectos de estarem todos permitindo que não se apague a memória do grande povo, sobretudo indígena, que se mantenha a língua, que se sinta a mãe-terra, que, segundo os índios, era uma divindade, e que possam ser resguardadas as tradições de vestimenta, música, dança e tudo que era tão importante para os povos indígenas, os incas e os demais.

Em seus pronunciamentos, Alejandro Toledo ressaltou a importância de atacar a pobreza como eixo central de seu novo governo. Ele realizará enorme esforço, tendo dado instruções a todo o seu gabinete ministerial para que cada uma das ações se realize nos mais diversos setores, mas sempre orientada para o objetivo de realizar-se uma luta frontal contra a pobreza.

Sr. Presidente, dos 26 milhões de peruanos, que hoje caracterizam a população do Peru, 54% ainda estão em condição de pobreza e 4,5 milhões, em condições de pobreza extrema. Uma em cada criança menor de cinco anos está com fome crônica. A mortalidade infantil no Peru ainda é cinco vezes maior que nos países vizinhos. Mais de 40% não têm o devido sistema de tratamento de águas e esgoto; 25% não têm eletricidade; só ¼ da população do Peru é abrangida pelo sistema de seguridade; a qualidade da educação tem diminuído nos últimos anos.

Em que pese a Machu Picchu e tantos lugares lindíssimos e de extraordinária importância do ponto de vista antropológico e arqueológico, apenas 600 mil turistas visitam anualmente o Peru, comparados, por exemplo, a 60 milhões que visitam anualmente a Espanha. E o Presidente Alejandro Toledo tem por objetivo que, durante o seu Governo, nestes cinco anos, haja um crescimento de pelo menos três milhões de turistas. Essa foi sua meta, inclusive para colaborar no sentido da criação de pelo menos 400 mil empregos.

É seu objetivo fazer a economia peruana crescer aceleradamente, mantendo-se o controle da infla-

ção, mas procurando construir uma economia de mercado com um "rostro humano", nas suas próprias palavras. Portanto, S. Ex^a pretende realizar ações para reativar a economia, gerar emprego em muito maior velocidade do que tem ocorrido, realizar novos investimentos para ampliar a capacidade produtiva, tanto com empreendimentos com a colaboração de capitais nacionais quanto internacionais; realizar um grande apoio à pequena e à média empresa, incluindo uma linha de microcrédito de US\$50 milhões, há pouco anunciada; um programa de emergência social produtiva e, enfim, realizar um governo que possa estar à altura da grande expectativa e da esperança do povo peruano para uma nova era de democracia, de busca de justiça e de paz.

Foi importante o diálogo testemunhado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que o Presidente do Peru procurou ter um diálogo mais concreto com as nações andinas. Procurou, inclusive, realizar um entendimento, uma declaração especial, que eu gostaria de aqui registrar, dos países andinos. Tendo como cenário a cidadela de Machu Picchu, fez-se pública esta declaração, este foi o principal pronunciamento em nome dos países andinos que Alejandro Toledo apresentou, expressando seu convencimento de que a democracia, o desenvolvimento e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais sejam interdependentes e possam reforçar-se mutuamente. Os presidentes dos países andinos reiteraram a sua convicção de fortalecer a democracia como sistema de governo, comprometendo-se a defender a institucionalidade democrática e o Estado de Direito, insistindo que o exercício efetivo da democracia requer fortalecer o seu caráter participativo.

Assim, eles pretendem adotar uma carta democrática interamericana, durante a próxima Assembleia Extraordinária da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil participará e que se realizará em Lima em setembro próximo. Esta deverá constituir-se em um instrumento destinado a contribuir para a promoção, estabilidade, preservação e defesa da institucionalidade democrática.

Os países andinos, os seus chefes de Estado propõem elaborar um texto para formar a carta andina de direitos humanos. Esse documento considera uma fonte de riqueza e de união entre as sociedades andinas a diversidade cultural e ética daquelas nações. Assim, expressamos os presidentes dos países andinos – e isso é muito importante para nós, brasileiros – a sua decisão de continuar desenvolvendo estratégias e políticas dirigidas a valorizar a pluralidade étnica e a multiculturalidade das nações, com o fim de promo-

ver a plena participação dos povos indígenas e das minorias étnicas, apoiando, assim, os esforços de promoção e proteção dos direitos e liberdades fundamentais dos povos indígenas, assim como o direito a sua identidade e tradições e a nunca serem removidos, como povos, de suas terras, para que se assegure a propriedade intelectual coletiva, manter e desenvolver o seu patrimônio cultural e histórico.

Em seu pronunciamento, a Sr^a Eleane Karp, em Machu Picchu, observou, em sua expectativa, que poderá Alejandro Toledo tornar-se o décimo Pachacútec da modernidade, colaborando para que o Peru se transforme em uma terra de igualdade para todos os povos, seguindo, assim, uma tradição dos incas. Há expectativa de que poderia Toledo ser um inca, o décimo Pachacútec, que voltaria para realizar um governo tão positivo em suas ações quanto aconteceu durante o tempo dos incas, que constituíram uma das mais importantes civilizações da história da humanidade.

Quero transmitir, Presidente Lindberg Cury, a maravilhosa sensação de testemunhar, seja no Congresso Nacional, em Lima, seja em Machu Picchu, o que foi essa cerimônia tão significativa.

Lembro-me de, estudante no Colégio São Luís, aos 14 ou 15 anos, ter ficado muito entusiasmado quando o Professor de História Geral e do Brasil, Sílvio Barbieri, falou-nos, com extraordinária vibração, do que havia sido conhecer Machu Picchu. Em classe, relatou-nos que havia viajado de trem de Bauru à Bolívia e, de lá, subido as montanhas do Peru pelas terras mágicas e maravilhosas dos incas.

Sr. Presidente, Senador Lindberg Cury, se V. Ex^a já esteve na região, certamente concorda comigo: trata-se de um dos lugares mais belos do planeta Terra e que tem um significado muito especial.

Seguindo a tradição, povos indígenas apresentaram o Presidente do Peru e pessoas dos diversos suíços, dos quatro cantos do Peru, fizeram oferendas ao Presidente Alejandro Toledo, ao mesmo tempo em que um dos principais sacerdotes conduzia uma cerimônia. O grande antropólogo Aurelio Carmona Cruz explicou-nos que a cerimônia da queima do palo santo – a incineração de uma madeira cuja fumaça é levada pelo vento – tinha o propósito de limpar os espíritos de todos ali presentes. Tenho certeza de que, com esse estado de espírito, o Presidente Alejandro Toledo e os ministros da sua equipe terão condições de realizar um trabalho à altura da enorme esperança que o povo peruano nele hoje deposita.

É claro que precisamos estar atentos, to marcu i dado. Espero que o Presidente Alejandro Toledo não acabe sendo levado a ter um procedimento como o que hoje limita tanto as ações do Presidente Fernando de La Rúa, na Argentina, que acabou chamando um dos seus principais adversários na competição para se tornar o seu Ministro da Economia. Espero que ele tenha força suficiente para levar adiante os seus propósitos.

Quero informar que eu e o Deputado Aloysio Mercadante sugerimos ao Presidente Alejandro Toledo, nos nossos diálogos informais, e ele aceitou, que seja realizado, pela iniciativa de seu governo, no Peru, um simpósio internacional para o exame das diversas proposições visando ao combate à pobreza, que constitui um dos eixos básicos do seu governo, para que possam ser examinadas as diversas proposições, inclusive a garantia de uma renda básica como um direito à cidadania, como também outros programas. O Presidente Alejandro Toledo considerou bem-vinda essa sugestão.

Agradeço também ao embaixador do Brasil no Peru, José Viegas Filho, que nos deu toda a atenção durante o período em que lá estivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Passo a palavra ao próximo inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, o Plano Nacional de Segurança Pública, lançado pelo Governo Federal, completou um ano no último dia 20 de junho, o que sugere, de imediato, um balanço para sabermos dos resultados alcançados. As avaliações são divergentes e há problemas no caminho, mas não há dúvida de que alguns resultados importantes foram alcançados.

O Plano nasceu sob as críticas dos governadores, que reclamavam, sobretudo, do fato de não terem sido ouvidos. O saudoso Governador Mário Covas, aliado do Governo Federal, foi irônico em relação à meta de redução de 10% da criminalidade, condição para receber as verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública. "Tudo bem, eu reduzo a criminalidade, agora o Governo Federal terá de reduzir em 10% o desemprego", disse ele à época.

Segundo matéria publicada pelo Correio Braziliense no mês de junho último, os secretários de Segurança estão entusiasmados com o Plano, com a abertura de um canal de comunicação com o Governo Federal para tratar do assunto e, sobretudo, com os recursos que têm recebido, ainda que eles sejam menores que originalmente previsto.

No ano passado, apenas R\$251 milhões foram repassados aos Estados, dos R\$330 milhões originalmente previstos. Este ano, serão destinados a eles apenas R\$403 milhões dos R\$500 milhões originalmente previstos. Quase R\$100 milhões foram retidos pela área econômica do Governo Federal. Ainda assim, os dezoito secretários entrevistados, inclusive os de governos de Oposição, apesar de uma ou outra ressalva, elogiam o Plano. Na verdade, eles comemoram não apenas os recursos recebidos, mas o envolvimento do Governo Federal com a questão.

Também há críticas quanto à falta de uma política efetiva de governo nesse campo e quanto à falta de atualidade do modelo de combate à criminalidade e da estrutura das polícias. O envolvimento do Governo Federal com a questão e a sua articulação com os governos estaduais são positivos.

A prova disso é a construção, pelo Governo Federal, de uma estrutura apta a medir os índices nacionais de criminalidade, o que antes não havia. Essa medição, imprescindível para o estabelecimento de políticas públicas e para a sua coordenação, já que o crime não conhece fronteiras, é fruto das esferas federal e estadual de Governo. Com isso, é possível saber que, nos últimos dois anos, o número de crimes contra a pessoa passou de cerca de 985 mil para 1,131 milhão, um crescimento de quase de 15%. É também possível conhecer a tipologia desses crimes, o que irá orientar melhor as ações governamentais e permitirá a sua coordenação para um combate mais eficiente à ação dos marginais.

No que diz respeito às ações efetivamente realizadas dentro do planejamento do Governo Federal, que prevê 124 ações ordenadas em 15 compromissos, que vão do combate ao narcotráfico e ao crime organizado à atualização da legislação, passando pelo reaparelhamento das Polícias –, vale a pena examinar os dados do balanço do próprio Ministério da Justiça, por ocasião do aniversário do Plano.

Os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública permitiram o treinamento de 9.400 policiais, em mais de 80 cursos realizados em todo o País, a aquisição de 4.300 novos veículos, 15 lanchas, dois helicópteros, 20.700 armas, 8.700 equipamentos de informática e 4.800 equipamentos de segurança, como capacetes, escudos e coletes.

Foram repassados R\$98 milhões, por meio do Fundo Penitenciário Nacional, para a reforma e para a construção de presídios em todo o País, o que gerou 7.080 novas vagas nesses estabelecimentos. Para este ano, está prevista a aplicação de mais R\$206 milhões para a abertura de mais 14 mil vagas. Foram instaladas centrais e varas de penas alternativas em 15 Estados, propiciando a criação de mais 14 mil vagas. A criação de outras três unidades está prevista para os próximos meses.

Foram realizadas oito operações policiais integradas de combate ao crime organizado no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública, envolvendo os 26 Estados e o Distrito Federal. Nos Estados, foram executadas outras 230 operações.

Como resultado dessas ações, foram destruídos 970 mil pés de maconha e apreendidas 97 toneladas de maconha, 8,1 toneladas de cocaína e 42 mil comprimidos de ecstasy. Recentemente, foi incinerada uma quantidade recorde de entorpecentes nos altos fornos da Cosipa. Também foram apreendidas 5.800 armas, 38 mil cartuchos de munição e 321 explosivos diversos.

Foram inauguradas 18 novas delegacias de Polícia Federal em dez Estados da Federação, o que permitiu reforço na atuação daquela força contra o crime organizado e a conseqüente realização de 72 novas operações para o combate a essa forma de criminalidade.

O Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas atendeu até agora a 328 pessoas. A capacidade de atendimento desse programa será reforçada com novos recursos, o que resultará na possibilidade de atenção a 665 cidadãos em situação de risco.

Por último, Sr. Presidente, mas não menos importante, foram realizadas ações voltadas ao fortalecimento das comunidades carentes, buscando o que talvez seja o objetivo mais moderno do Plano. O Serviço Civil Voluntário treinou aproximadamente 14.000 jovens de cerca de 18 anos. O projeto Agentes Jovens de Desenvolvimento Social e Humano capacitou 17.600 adolescentes entre 15 e 17 anos, para que se tornem líderes em suas comunidades e colaborem nos programas assistenciais das prefeituras.

Também foram empreendidas ações dentro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Como se vê, isso não é muito, o que é reconhecido pelo próprio Governo Federal. Na semana passada, o Ministro da Justiça José Gregori admitiu que "não há o que comemorar, mas há o que contabilizar", na abertura da Semana Nacional Antidrogas. Tem razão o Ministro. Há o que contabilizamos a favor e há o rol das coisas que foram prometidas e ainda não foram feitas.

Por exemplo, a criação de duas mil novas vagas na Polícia Federal já foi aprovada pelo Congresso Nacional, mas essas novas vagas, bem como 461 outras já existentes, ainda não foram preenchidas. Das 21 delegacias da Polícia Federal que deveriam ter sido criadas no ano passado, apenas 18 foram criadas até agora. Os R\$20 milhões previstos para a intensificação da vigilância nas fronteiras neste ano, em apoio às ações de

repressão ao narcotráfico, ainda não foram liberados.

O Projeto Reluz, que tinha como finalidade melhorar a iluminação pública urbana para auxiliar na redução da criminalidade e que deveria dispor de R\$150 milhões, em 2000, acabou liberando, por meio do Ministério de Minas e Energia, apenas R\$115 milhões para os Estados da Bahia, do Rio Grande do Norte, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de Goiás, do Amazonas, de Roraima, de São Paulo e para o Distrito Federal. Contudo, ultimamente, a crise de abastecimento de energia elétrica tem colocado o Projeto Reluz em dificuldades.

No campo legislativo, foram aprovadas pelo Congresso apenas duas das dez propostas do Ministério da Justiça, as que permitem a identificação criminal de pessoas apanhadas em flagrante e a infiltração de policiais em organizações criminosas para a obtenção de informações mediante a autorização judicial. As outras oito continuam tramitando, e apenas uma ainda não foi transformada em projeto de lei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há um longo caminho a percorrer no campo da segurança pública em nosso País. Além de um envolvimento mais profundo do Governo Federal com essa questão, especialmente no papel de coordenador de esforços, é preciso modernizar a concepção das ações de combate ao crime com base nas idéias de que ele conhece fronteiras e se moderniza diuturnamente.

Para agravar ainda mais as dificuldades do Governo Federal na concretização das propostas do Plano de Segurança Nacional, o País defronta-se com as greves das Polícias Cíveis estaduais e com os motins dos policiais militares.

Estamos acompanhando, sob forte tensão, a evolução das negociações para a solução dos impasses a que estão sendo levadas essas greves. Para solucionar a crise, fala-se na "unificação das Polícias" e na "criação da Guarda Nacional". Está-se debatendo essa questão atualmente. O Governo reúne freqüentemente o seu primeiro escalão e os setores dessa área. Esse tema está sendo discutido em todo o Brasil.

Meus nobres Pares, dizia o Dr. Stelson Ponce, consultor legislativo do Senado Federal, que "esses nomes pomposos têm grande potencial de ilusão sobre a sociedade, mas não serão, decerto, a solução para os problemas aqui apresentados, até por entender que a crise é de autoridade".

Não nos parece também que as soluções propostas sejam as melhores. Em que pese o prejuízo ocasionado pelas greves ao serviço essencial de segurança pública, não podemos

fechar os olhos para os salários indignos que essas classes vêm recebendo, sem levarmos em conta o risco de vida a que estão submetidas no mister das suas funções e atribuições.

Surge, na oportunidade, outro questionamento: se o Governo Federal tem recursos para criar uma "Nova Força", o que gerará altos custos para a sua estruturação, por que não pagar melhores e merecidos salários às categorias dos policiais, evitando, assim, esse caos já implantado no País? Por que protelar essa justa pretensão? Por que não redirecionar recursos do próprio Plano Nacional de Segurança Pública? E o que acontecerá quando a Guarda Nacional se amotinar?

Trago este tema para reflexão desta Casa, Sr. Presidente, pois a tendência é o movimento se alastrar com novas intervenções federais, o que trará mais insegurança à já insegura população brasileira.

Retomando o aniversário do Plano de Segurança Nacional, é fundamental combater as causas sociais da criminalidade. Uma criança tem duas oportunidades na vida de se transformar em cidadão: uma, na família e outra, na escola. Deve, preferencialmente, ter ambas as oportunidades. Mas se não tem nem uma e nem outra, dificilmente escapará da marginalidade criminosa. Assim, a distribuição de renda e a educação gratuita e de boa qualidade para todos é fundamental para ajudar a combater a criminalidade no nascedouro.

Um Judiciário forte e ágil também é fundamental no combate ao crime. A modernização da legislação e do Poder Judiciário, para que se tenha eficiência e celeridade nos julgamentos, também são passos importantes que precisam ser dados. Estão em exame, no Congresso, os Códigos Penal e de Processo Penal, além das medidas já mencionadas, de autoria do Executivo, para o combate à criminalidade. Urge que nos esforcemos para aprová-las o quanto antes.

O sistema penitenciário precisa ser completamente modificado. Atualmente, os presos têm imposto suas vontades às autoridades mediante rebeliões, como se viu recentemente no Paraná, numa inversão absoluta de valores. É preciso acabar com isso e tornar as prisões de nosso País lugares dignos, onde a custódia de criminosos pelo Estado não se transforme em submundo cruel ou escola do crime de nível superior.

Esse conjunto de ações parece que começa a ser compreendido como imprescindível pela nossa sociedade, que não agüenta mais tanta violência a

que ela está exposta diariamente. Essa compreensão e a saturação de que todos somos vítimas certamente irão nos impulsionar a encontrar as soluções que tanto a Nação reclama".

Sr. Presidente, nobres Colegas, são algumas considerações que faço hoje, na reabertura dos trabalhos do Congresso Nacional, para que reflitamos sobre a questão. Toda a Nação está acompanhando as greves das Polícias nos Estados; o Governo, reunido, pensa na criação da Guarda Nacional, mas precisamos questionar as causas.

Não há a menor dúvida de que as Polícias têm o dever – o juramento foi feito – de defender o cidadão, as famílias, a todos, mas devemos verificar se uma das causas dessa greve não é a falta de um tratamento digno a esses policiais, que ficam impedidos de cumprir o juramento. Será que a causa não é a falta de poder aquisitivo, de condições de vida? Será que o Governo, que irá gastar valores que, por certo, não serão pequenos, para criar a Guarda Nacional, vai aumentar a dignidade dos policiais de hoje? Será que a solução é criar a Guarda Nacional para prender seus colegas que, às vezes, não têm condições de atuar?

Alguns questionam por que não há greve na Polícia Federal. Não há porque eles ganham condignamente. Ou será que é só por causa do juramento que fizeram? E os outros juraram, e por que não cumprem? Devemos questionar tudo isso. Levaremos tudo isso em consideração.

Será que criar a Guarda Nacional e começar a prender em todas as greves de policiais vai resolver? Será que esse é o caminho para oferecermos segurança às famílias brasileiras, à cidadania? E se a Guarda se amotinar, como vão fazer? Ou a Guarda não se vai amotinar porque vai ganhar bem mais? Será que é por isso? Será que ela vai ter um outro salário?

Sr. Presidente e nobres Senadores, trago essa questão para que possamos refletir. Temos que pensar, temos que ter caridésias. Não adianta formar uma Guarda Nacional para prender colegas sem lhes dar condições de sobrevivência. Nesse caso, uma conversa franca, um diálogo transparente é fundamental.

Quando Governador do meu Estado, Santa Catarina, enfrentei greves. Não as resolvia de supetão, sempre acreditei que o diálogo é muito melhor do que cinco minutos de tiroteio.

Portanto, temos que esgotar o diálogo, observar as diversas pressões psicológicas e sociais sofridas pelos policiais, se há condições de trabalho, de sobrevivência, ou se eles desejam apenas fazer bagunça. Para tudo há limite, mas é fundamental analisar o problema de perto.

Antes de enviarmos propostas, alocarmos recursos extraordinários para a criação da Guarda Nacional, devemos buscar as causas, procurar soluções, afinal de contas, todos somos irmãos, policial federal, estadual ou municipal, todos nós merecemos viver dignamente e com segurança.

Eram essas as considerações, na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Limdberg Cury) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Casa, seja consignado um voto de congratulação ao Jornal Correio da Paraíba, a todos os seus diretores e equipe, pelo reconhecimento e homenagem prestada na publicação do dia 31 de julho do corrente ano pelo Jornal Gazeta Mercantil, com o Prêmio Imagem Empresarial Estadual.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001 – Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 227 e 228, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Geraldo Althoff, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 27 de junho do corrente ano, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2001 (nº 474/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 617, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 618, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 330, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46, de 2000, e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

**ATA DA 81ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 28 DE
JUNHO DE 2001**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 29 de junho de 2001)

RETIFICAÇÃO

À página 14348, 1ª coluna, na leitura do projeto de lei recebido da Câmara dos Deputados nº 5.919/90, naquela Casa, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para efeito de acelerar e racionalizar o processo trabalhista e dá outras providências,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO ~~SENADO~~ Nº 55, DE 2001
(Nº 5.919/90, na Casa de origem)**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2001
(Nº 5.919/90, na Casa de origem)**

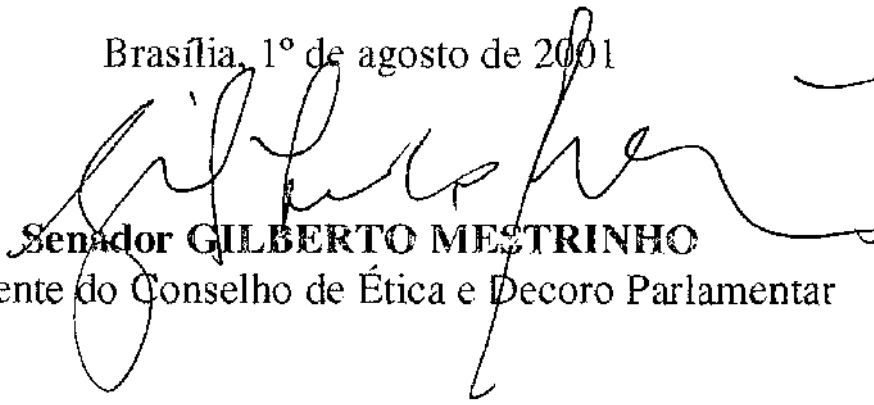


SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 15ª Reunião do Conselho, de natureza administrativa, a realizar-se no dia **2 de agosto de 2001**, quinta-feira, às 10h, na **Sala nº 3 da** **Senador Alexandre Costa**.

Brasília, 1º de agosto de 2001


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-3**, ADOTADA, EM 27 DE JUNHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO QUE "CRIA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE, EXTINGUE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Senador ARLINDO PORTO	46
Senador LUIZ PONTES	47

TOTAL DE EMENDAS – 047

Convalidadas – 045

Adicionadas - 002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ARLINDO PORTO

MP-2156-3

000046

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-3, DE 27 DE JUNHO DE 2001

- EMENDA MODIFICATIVA

-

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º. O Plano de Desenvolvimento do Nordeste abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni e Umburatiba, pertencentes ao Vale do Mucuri, Central de Minas, Conselheiro Pena, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Galileia, Goabeira, Itabirinha de Montena, Itueta, Jampruca, Mantena, Mendes Pimentel, Nova Belém, São Félix de Minas, São Geraldo dos Baixos, São João do Manteninha, Serra dos Aimorés.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de desenvolvimento que ocorre no País reflete-se de forma desigual, espacialmente, privilegiando determinadas áreas em detrimento de outras e gerando desequilíbrios regionais.

A preocupação com estes desequilíbrios tem levado o Governo Federal a incorporar, nos planos governamentais, medidas visando integrar áreas social e economicamente deprimidas ao processo de desenvolvimento. No que diz respeito ao Estado de Minas Gerais, essas medidas se configuraram com a

inclusão da zona mineira do Polígono das Secas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), desde a criação desta Autarquia pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959. Os limites da área mineira do Polígono das Secas já haviam sido definidos, anteriormente, pela Lei nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, e foram complementados, posteriormente, pela Lei nº 6.218, de 7 de julho de 1975.

Recentemente, a Lei nº 9.690, de 18 de julho de 1998, autorizou o Poder Executivo a incluir, na área de atuação da Sudene, os demais municípios mineiros da Região do Vale do Jequitinhonha, bem como os municípios da região norte do Estado do Espírito Santo. O Decreto nº 2.885, de 17 de dezembro de 1998, procedeu à inclusão de todos os municípios listados na citada lei.

A decisão dos Poderes Legislativo e Executivo foi baseada em estudos que identificaram:

- a) similaridade nos aspectos edafoclimáticos entre os municípios incluídos e os do Nordeste e do Norte de Minas já jurisdicionados à Sudene, ou seja, o tipo de clima, a vegetação, o regime de chuvas de curta duração, que provocam deficiência hídrica interna e prolongada, afetando a base econômica principal, centrada nas atividades agropecuárias, com perdas de safras e mortes de animais, e, conseqüentemente, gerando graves problemas sociais como a fome, doenças e migração;
- b) inferioridade, em relação ao Nordeste, das regiões incluídas, no cotejo de vários indicadores, tais como: taxas de analfabetismo, de crescimento demográfico e de urbanização, saneamento básico e mortalidade infantil;
- c) participação ínfima das referidas regiões no Produto Interno Bruto dos respectivos Estados e sua baixíssima renda per capita.

A Medida Provisória, que ora se emenda, extingue a Sudene, porém a substitui pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), que será a gestora do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. A Adene atuará não só na área anteriormente atendida pela Sudene, como também na região sul do Espírito Santo, englobando, assim, todo esse Estado, da Região Sudeste. A Medida Provisória comprova, mais uma vez, que a configuração geográfica da área de atuação da Sudene e da Adene não foi imposta em razão de acidentes geográficos. O desenho de sua área de influência resultou da existência de

padrões comuns de retração econômica, decorrentes, principalmente, de oscilações climáticas, que, embora centradas no Nordeste, se estendem a regiões adjacentes.

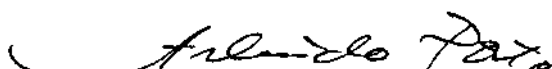
Entendemos que parte do território do leste de Minas Gerais, constituída de municípios do Vale dos rios Mucuri, São Mateus e Doce, uns, limítrofes com a Bahia ou o Espírito Santo e outros, contíguos a municípios do Vale do Jequitinhonha, deve, pelas mesmas razões, ser incluída na área de atuação da Adene.

Estudo da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas Gerais – ASSOLESTE revela o perfil geográfico e socioeconômico da região, em que se destacam:

- a) a drástica redução da população residente nos 14 municípios da Assoleste, que decresceu de 171.461 habitantes, em 1970, para 111.163, em 2000;
- b) os baixos índices de desenvolvimento humano – IDH, inferiores até mesmo aos dos municípios do “Vale da Miséria” (Jequitinhonha);
- c) taxas de mortalidade infantil muito superiores à média dos municípios da região mineira inclusa na Sudene; e
- d) sua inserção no semi-árido, ecossistema frágil, altamente vulnerável à degradação, uma vez que apresenta, entre outras, as seguintes características:
 - 1. distribuição irregular das precipitações durante o ano;
 - 2. temperatura do ar e do solo elevadas;
 - 3. altos índices de evapotranspiração;
 - 4. solos de baixa permeabilidade;
 - 5. intermitência dos cursos d’água.

A admissão dos municípios do leste mineiro na Adene, representará um novo alento para eles, pois a região receberá linhas de crédito prioritárias, incentivos fiscais temporários, e, sobretudo, recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que fomentarão as atividades produtivas, criando oportunidades de emprego e renda.

Sala da Comissão,


SENADOR ARLINDO PORTO



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-2156-3

000047

Data	Proposição			
	Medida Provisória nº 2.156-3 de 2001			
Autor	nº do prontuário			
Senador Luiz Pontes				
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao art. 32, inciso XVIII da MPV nº 2.156-3 de 2001, a seguinte redação: “XVIII – o art. 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e a alínea “b” do art. 1º do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, ressalvado o direito previsto no art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para as pessoas que já o tenham exercido, em favor de seus projetos, protocolizados na SUDENE ou SUDAM até 2 de maio de 2001 que deverão estar em situação de regularidade, cumpridos todos os requisitos previstos e os cronogramas aprovados;” JUSTIFICAÇÃO A alteração proposta visa estender a ressalva do direito das pessoas jurídicas que já exerceram a opção prevista no art. 9º da Lei nº 8.167/91 em favor de seus projetos não só para os aprovados, mas também para aqueles em análise, desde que tenham sido protocolizados até o dia 2 de maio de 2001. Essa proposição se justifica tendo em vista que essas empresas haviam efetuado seus planos de investimentos considerando os incentivos fiscais até então existentes. Sala da Comissão, Senador LUIZ PONTES PSDB – CE PARLAMENTAR				
Brasília				

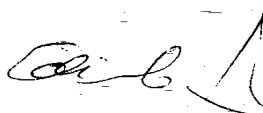
ATO DO PRESIDENTE
Nº 207 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS**, do cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 12 de julho de 2001.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



Senador EDSON LOBÃO
Presidente em exercício

ATO DO PRESIDENTE
Nº 208 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

dispensar, **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, da Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal,

Senado Federal, 24 de julho de 2001.



Senador EDSON LOBÃO
Presidente em exercício

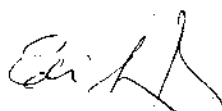
ATO DO PRESIDENTE**Nº 209 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso-das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear, **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de julho de 2001.

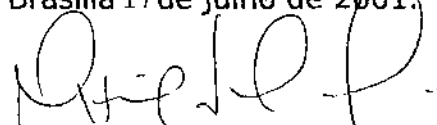


Senador EDSON LOBÃO
Presidente em exercício

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL N.º 86 DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela **Portaria n.º 07, de 2001**, do Diretor-Geral do Senado Federal, com efeitos financeiros retroativos a 10 de julho de 2001.

Brasília 17 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

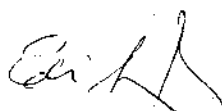
ATO DO PRESIDENTE**Nº 209 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso-das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear, **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de julho de 2001.

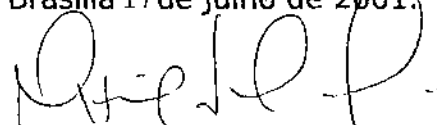


Senador EDSON LOBÃO
Presidente em exercício

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL N.º 86 DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela **Portaria n.º 07, de 2001**, do Diretor-Geral do Senado Federal, com efeitos financeiros retroativos a 10 de julho de 2001.

Brasília 17 de julho de 2001.



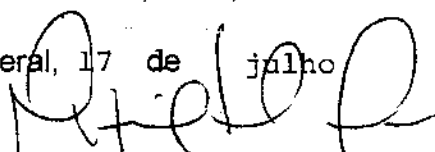
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 87 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de junho de 2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria do Diretor-Geral, nº 49, de 2001.

Senado Federal, 17 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 88 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE** prorrogar, até 27 de setembro de 2001, os trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 2090/1998 e alterada pelos Atos do Diretor-Geral nº 1689/1999, 2050/1999 e 193/2000.

Senado Federal, 26 de julho de 2001.



Agaciel da Silva Maia

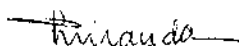
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1230 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009368/01-9,

RESOLVE dispensar a servidora **THAIS CARUSO AMAZONAS DA SILVA**, matrícula 4961, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Pedro Ubirajara, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2001.

Senado Federal, 02 de julho de 2001.

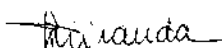

AGACIEL DA SILVA MAIA

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1231, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007888/01-5,

RESOLVE designar o servidor **JARBAS MAMEDE**, matrícula 5167, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2001.

Senado Federal, 02 de julho de 2001.

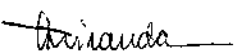

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1232, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009589/01-5,

RESOLVE dispensar a servidora **SANDRA PEREIRA CANTUÁRIA**, matrícula 1213, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2001.

Senado Federal, 02 de julho de 2001.


p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1233, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009601/01-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NILSON MENDES DE SOUZA DE JESUS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Matusalém.

Senado Federal, em 02 de julho de 2001.

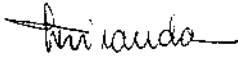

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1234 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

Dispensar o Servidor Marcos Aurélio da Silva Lima, mat. 4280, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Inspeção de Qualidade, Símbolo FC-6, do Serviço de Controle de Qualidade da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos a partir de 2 de julho de 2001.

Senado Federal, 2 de julho de 2001

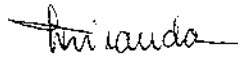

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1235 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

Dispensar o Servidor Edvaldo Pereira dos Santos, mat. 2310, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Advocacia Geral do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Inspeção de Qualidade, Símbolo FC-6, do Serviço de Controle de Qualidade da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos a partir de 2 de julho de 2001.

Senado Federal, 2 de julho de 2001

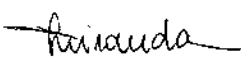

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1236 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

Dispensar a Servidora Elci Peixoto dos Santos, mat. 3582, da Função Comissionada Assistente de Informação, Símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designa-la para exercer a Função Comissionada de Secretária de Gabinete, Símbolo FC-5, da Advocacia Geral do Senado Federal, com efeitos a partir de 2 de julho de 2001.

- Senado Federal. 2 de julho de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ *Diretor-Geral*

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1237 , DE 2001**

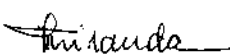
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997, da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 009701/01-0,

RESOLVE:

Art. 1º - designar a servidora MARIA GOIACI ALVES CARVALHO, matrícula nº 4466, como gestora substituta do Contrato nº 033/00, celebrado entre o Senado Federal e a IMPRENSA NACIONAL, em substituição à servidora MARTA DE PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 3755.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de julho de 2001.

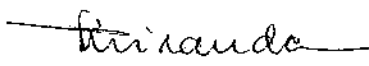

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ *Diretor-Geral*

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1238, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009735/01-1

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1122, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2350, de 21/06/2001, e nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PEDRO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 03 de julho de 2001.

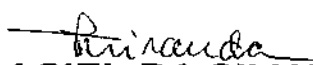

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1239, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009725/01-6

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1158, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2355, de 28/06/2001, que nomeou **EDILAINE REGINA DE ANDRADE**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.

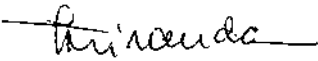

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1240 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009725/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDILAINE REGINA DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.

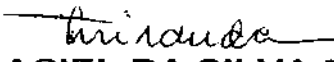

A **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1241 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009726/01-2

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1154, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2355, de 28/06/2001, que nomeou **MÁRCIA PINCHI**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.


A **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1242 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009726/01-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRCIA PINCHI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1243 , DE 2001

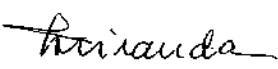
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 008988/01-3,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os **JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA GURGEL**, matrícula nº 5125 e **REDINAU DÉCIO DE CARVALHO DOMINGUES**, matrícula nº 1029, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 049/01, celebrado entre o Senado Federal e a **S A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de julho de 2001

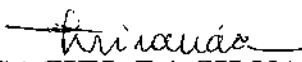

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1244, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009734/01-5,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1105, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2348, de 19/06/2001, e nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OLI DEMUTTI MOURA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.


p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1245 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008775/01-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor **LUIZ GONZAGA SILVA**, no cargo de Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens da Res. SF Nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.


p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

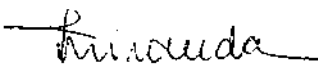
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1246 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009351/01-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ADIR PAES LEME GUIMARÃES, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, a partir data do óbito, 01/06/2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.

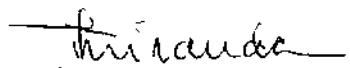

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1247/2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1033/01-8, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, HOMERO GALDINO DOS SANTOS, matrícula 3347, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 3 de julho de 2001.

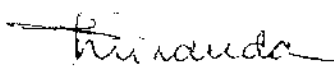

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1248, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009749/01-2,

RESOLVE dispensar a servidora **SONIA MYRIAM SANTILLO MORAIS**, matrícula 2738, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1249, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009748/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor **RODRIGO JORGE CALDAS PEREIRA**, matrícula 3892, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1250 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009650/01-6,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ÁUREA DEL GIUDICE PEREIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor MANOEL ISIDORO PEREIRA, a partir data do óbito, 11/06/2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.

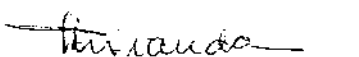

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1251 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009721/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor NELSON SURCOUF AZEVEDO COELHO, matrícula 320, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

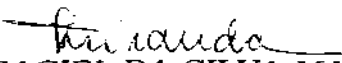
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1252 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009266/01-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio), e pensão temporária a JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA, na condição de filho menor, e a MÁRIO HENRIQUE DA SILVEIRA PERES e ANA BEATRIZ DA SILVEIRA, na condição de menores sob guarda, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ MÁRIO DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula 01404, a partir data do óbito, 09/05/2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

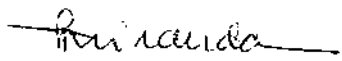
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1253 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008.863/01-6,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a VERA LUCIA MENEZES DE ANDRADE, na condição cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor Justiniano Soares de Andrade, a partir data do óbito, 06/06/2001.

Senado Federal, 3 de julho de 2001.

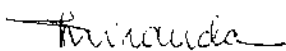

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1254, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00810/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 04 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1255, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009892/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **THOMAZ RUBINGER DE QUEIROZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

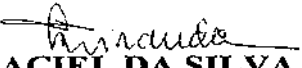

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1256 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009795/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO SÉRGIO CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

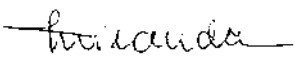

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1257 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009857/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IZABELLA COLINS MARIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

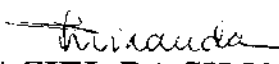

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1258 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009856/01-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HORACIO MOURA DE ALCANTARA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

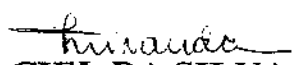

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1259 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009796/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DJAIR BERNADO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

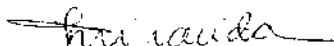

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1260, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 009893/01-6 e 009812/01-6,

R E S O L V E exonerar **MARIA BERNADETE VIEIRA ANTONIETO**, matrícula n.º 31509, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

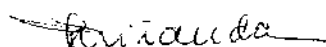

AGACIEL DA SILVA MAIA
p.º Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1261, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009834/01-0,

R E S O L V E exonerar **LEILA DE CARVALHO LIMA**, matrícula n.º 31.241, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Lauro Campos e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

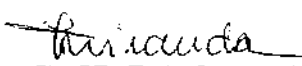

AGACIEL DA SILVA MAIA
p.º Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1262 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009858/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELAINE PIRES FERREIRA DE FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
p¹ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1263 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009860/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FATIMA MARIA MOREIRA LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

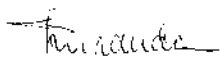

AGACIEL DA SILVA MAIA
p¹ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1264 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009861/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSE EVANDRO MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

p/ Diretor-Geral

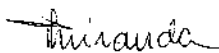
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº.1265 de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente n.º. 181, de 1997, tendo em vista o disposto no Art. 34, da Lei nº. 8.112, de 1990, e o constante no processo nº. 009.420/01-0,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **HELENA MARIA DE FREITAS CHAGAS** do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social. Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 26 de junho de 2001.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

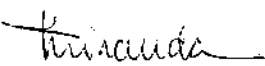
p/ Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1266 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009745/01-7,

RESOLVE designar o servidor RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1519, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2001.

Senado Federal, 4 de julho de 2001.

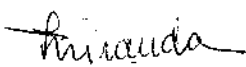

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1267, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009777/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor HELENO CAETANO BORGES, matrícula 3536, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Produção, Símbolo FC -5, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2001.

Senado Federal, 4 de julho de 2001.

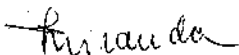

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1268 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009776/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor MARINALDO JUAREZ DA SILVA, matrícula 2567, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC -5, do Gabinete do Senador Edison Lobão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do mesmo Gabinete, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2001.

Senado Federal, 4 de julho de 2001.

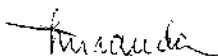

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ **Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1269 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009774/01-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALTER BEZERRA DE SÁ NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

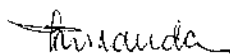

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ **Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1270 , DE 2001 _**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009775/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SAID BARBOSA DIB** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

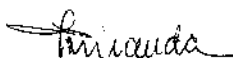
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1271 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009573/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEILANE CUNHA MENDONÇA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Junior.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

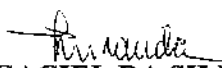
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1272, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09888/01-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **WASHINGTON FRANCISCO RAULINO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

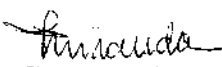

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1273, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009835/01-6,

R E S O L V E exonerar **VICENTE MOREIRA DAMACENO**, matrícula n.º 30.591, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Lauro Campos e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1274, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009811/01-0,

R E S O L V E exonerar **CAROLINA NOURA DE MORAES REGO**, matrícula n.º 31.542, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

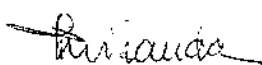

AGACIEL DA SILVA MAIA
nº Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
- N.º 1275, DE 2001.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009326/01-4,

RESOLVE dispensar o servidor **CARLOS ALBERTO VENTURA**, matrícula 5158, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2001, e lotá-lo no Serviço de Transporte a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1276 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008944/01-6,

RESOLVE designar a servidora ANA VALÉRIA ARAÚJO DE ASSIS MONÇÃO, matrícula 5139, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 13 de junho de 2001.

Senado Federal, 4 de julho de 2001.

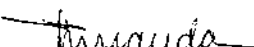

p/ **AGACIEL DA SILVA MAIA**
p/ **Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1277 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009771/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 4 de julho de 2001.

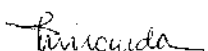

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ **Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1278 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009252/01-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DO CARMO SANTOS DE BRITO, na condição de ex-esposa pensionada, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor FLORENCIO EDVALDO DE BRITO, a partir data do óbito, 17/06/2001, e, considerando que na certidão de óbito consta a existência de uma companheira, senhora LUZIA PESSINI DA SILVA, a qual não foi designada perante o Senado Federal, necessitando de regular procedimento de verificação da existência ou não de União Estável, manter em reserva a outra proporção de 1/2 (um meio) até posterior decisão se de titularidade de MARIA DO CARMO SANTOS DE BRITO ou de LUZIA PESSINI DA SILVA.

Senado Federal, 5 de julho de 2001.

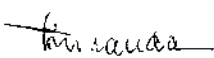

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1279 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009944/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NÍLSON ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 5 de julho de 2001.

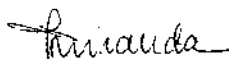

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1280, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009941/01-0,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ MARIA TRISTÃO MIRANDA**, matrícula n.º 31514, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 5 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

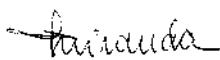
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1281, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009942/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **AMANDA BORGES DE FARIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 5 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

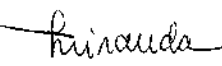
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1282 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009943/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GABRIELA TOMÉ OLIVEIRA NUNES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 5 de julho de 2001.

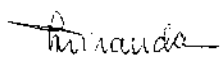

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1283 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009945/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ZOROASTRO JOSÉ DE SOUZA NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 5 de julho de 2001.

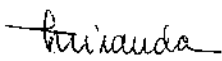

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1284, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09733/01-9

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIANE MARIA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

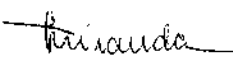

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1285, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009972/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLA SANTANA OLIVEIRA ZOGHBI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

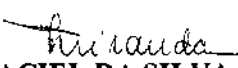

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1286 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009959/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

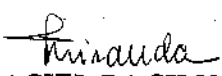

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1287 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009732/01-2 e 009731/01-6,

R E S O L V E exonerar **LIAMARA DOS SANTOS TROTTA**, matrícula n.º 31456, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do Governo e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

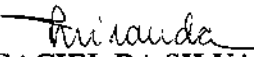

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1288 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09707/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUDMILA PAIVA BAHIA FRANCO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arlindo Porto.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

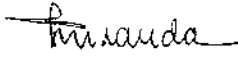

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1289 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09718/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ARI VEQUI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

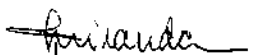

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1290 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09719/01-6

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DIANA MARCIA BEZERRA SCHAPPO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

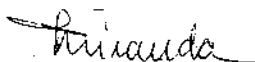
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1291, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 0099331/01-8,

RESOLVE dispensar o servidor SYLVIO PETRUS JÚNIOR, matrícula 4549, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área - 2 - Especialidade - Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2001.

Senado Federal, 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

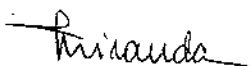
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1292 DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009515/01-1,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO ANDRÉ CARVALHO XAVIER, matrícula 5432, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área-2-Especialidade-Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 junho de 2001.

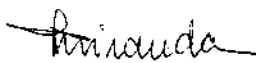
Senado Federal, 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA****1.º Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1293, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09973/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **FREDERICO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

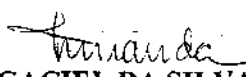
**AGACIEL DA SILVA MAIA****1.º Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1294, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009991/01-8,

R E S O L V E exonerar **FABIO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 31715, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Hartung e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

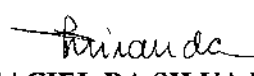

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1295, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009992/01-4,

R E S O L V E exonerar **ROBSON LEITE NASCIMENTO**, matrícula n.º 31689, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Hartung e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Hartung.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1296, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09970/01-0,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **REGINA LÚCIA TAVARES**, matrícula n.º 31115, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Pedro Piva.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

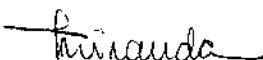
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1297, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010037/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALAN MARCOS DE FREITAS DIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

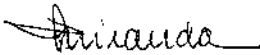
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1298 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010040/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TERESINHA CARIRY CARVALHO RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

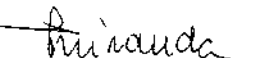

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1299 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09714/01-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROBERTO CHAMORRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Ubirajara.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

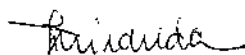

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1300, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010050/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, - **RENATA GOMES CHILANO DECARO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1301, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010048/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GEODALTO PINHEIRO BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

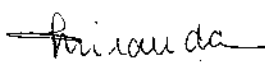
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1302, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010049/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GEODILSON PINHEIRO BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 6 de julho de 2001.

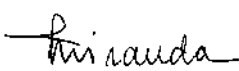

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1303 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009791/01-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES BARROS, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor LEONDINIZ DE BARROS, a partir data do óbito, 25/06/2001.

Senado Federal, 6 de julho de 2001.

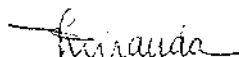

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1304 DE 2001

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010016/01-5,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1181, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2357, de 02/07/2001, que nomeou **ALFREDO MARIO RODRIGUES LOPES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.

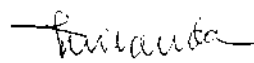

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1305 , DE 2001

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010016/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALFREDO MÁRIO RODRIGUES LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.

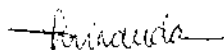

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1306, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010033/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AMELANICE VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

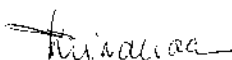
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1307, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010015/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSE RONALDO BOTELHO FROTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

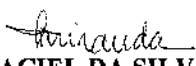
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1308 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010014/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSE FRANCISCO LIMA PESSOA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.

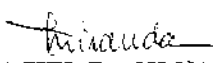

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1309, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010002/01-4 e 010052/01-1,

R E S O L V E exonerar **ANTÔNIO JOÃO CARLOS PIRES**, matrícula n.º 31807, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete Primeira Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Ubiraja.

Senado Federal, em 09 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

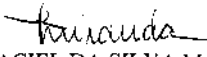
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1310, de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processos SF n.º 000772/84-4 e 002707/00-4, e a decisão judicial no Processo n.º 93.7086-0, da 2ª Vara Federal da Circunscrição Judiciária do Distrito Federal,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e "c", e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a LUZITA LEMOS, na condição de cônjuge, a LUZINETE CORREIA DA SILVA, na condição de companheira, na proporção de 1/4 para cada uma, e pensão temporária a JOSÉ AUGUSTO CORREIA GUIMARÃES e AGÉDIA LEMOS GUIMARÃES, na condição de filhos menores, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada, dos proventos que percebia JOSÉ GERALDO ALVES GUIMARÃES, matrícula 75499, a partir de, 27/02/2000.

Senado Federal, 09 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

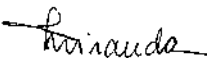
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1311, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010130/01-2,

R E S O L V E exonerar **CARMELITA MARIA VALERIO DE HOLANDA**, matrícula n.º 31050, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Luiz Otávio e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

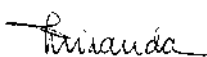

AGACIEL DA SILVA MAIA
7 Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1312, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010101/01-2,

R E S O L V E exonerar **ALMIR SERRANO VELOSO**, matrícula n.º 31.617, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira-Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Linha.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

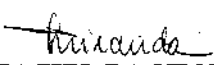

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1313, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010107/01-0,

R E S O L V E exonerar **FERNANDO RODRIGUES DE MELO**, matrícula n.º 31.736, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira-Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

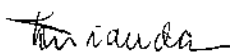

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1314, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010105/01-8,

R E S O L V E exonerar **CLÁUDIA SILVA BRANQUINHO**, matrícula n.º 31607, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

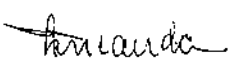

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1315, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010077/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LAÉRCIO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

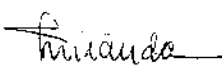

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1316 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010131/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Otavio.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

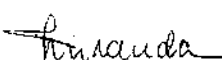

AGACIEL DA SILVA MAIA
/Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1317 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010108/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANA CIRNE MONTEIRO LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

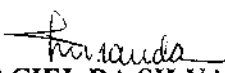

AGACIEL DA SILVA MAIA
/Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1318, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010129/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

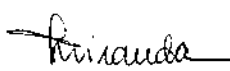

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1319, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010128/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROBERTO BORGES LEAL** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

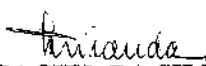

AGACIEL DA SILVA MAIA
/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1320 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010106/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA VENEACIL DA SILVA CORDEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretária.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

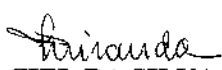

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1321 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010076/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1322 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010097/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRE LEITE CABRAL** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

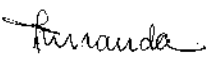

AGACIEL DA SILVA MAIA
// Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1323 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010074/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANNA CATHARINA DE CAMPOS RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

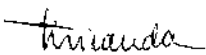

AGACIEL DA SILVA MAIA
// Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1324 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010001/01-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRO SIDNEY FERREIRA DE ALENCAR**, matrícula n.º 31390, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

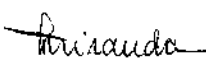

AGACIEL DA SILVA MAIA
p.º Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1325 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010001/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDIALEDA SALGADO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

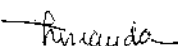

AGACIEL DA SILVA MAIA
p.º Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1326, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010098/01-1,

R E S O L V E exonerar **LAÉRCIO DE MEDEIROS CIRNE**, matrícula n.º 31.619, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira-Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Linha.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

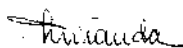

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1327, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010103/01-5,

R E S O L V E exonerar **ARIOSVALDO DIAS LUCENA FILHO**, matrícula n.º 31.598, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira-Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

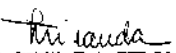

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1328 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010099/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE FÁTIMA POLICARPO RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

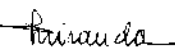

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1329 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010075/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVIA MONTEIRO E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

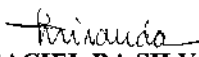

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1330 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010104/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERALDO VIEIRA CESAR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

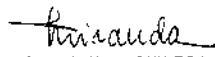

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1331 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010102/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IZA MARIA XAVIER VELOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

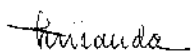

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1332, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010100/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVANISE DE LIMA SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 10 de julho de 2001.

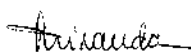

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1333, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010149/01-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELISÂNGELA MARIA PONTES DE SOUZA**, matrícula n.º 31003, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

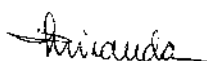

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1334, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010150/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HÉRCIO AFONSO DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Vianna.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

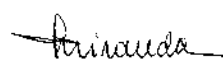

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1335, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010140/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MILTON SÉRGIO GANASSINI** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

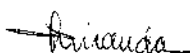

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1336 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010135/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DILENE GOMES BARRETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

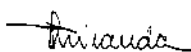

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1337 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010168/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS RUDINEI ARGUELHO MATTOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

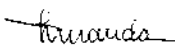

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1338, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010158/01-4,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA**, matrícula n.º 30.604, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

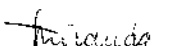

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1339, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010171/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDUARDO AUGUSTO LOGO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.

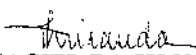

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1340, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010186/01-8

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 12 de julho de 2001.

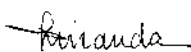

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1341, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010187/01-4

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELAINE MARINHO FARIA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 12 de julho de 2001.

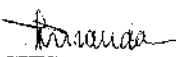

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1342, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010209/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE LOURDES TAJRA PFLUEGER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, em 13 de julho de 2001.

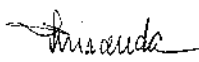

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1343, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010188/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SERGIO DA CUNHA RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Hartung.

Senado Federal, em 13 de julho de 2001.

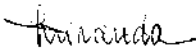

AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1344, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010219/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ANTONIO GADELHA LINS CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 13 de julho de 2001.

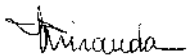

AGACIEL DA SILVA MAIA
pº Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1345, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010218/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARMEN SILVA MESQUITA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 13 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
pº Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1346, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **ROBERTO POZZATTI**, matrícula **0533**, da Função Comissionada de **Assistente do Diretor da Secretaria Especial**, Símbolo FC-07, e designar para exercer a mesma função o servidor **NARCISO MORI JÚNIOR**, matrícula 4080, com efeitos financeiros a partir de 7 de julho de 2001.

Senado Federal, 13 de julho de 2001.



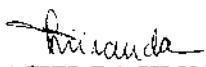
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1347, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010232/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MURILO GONÇALVES PARGA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, em 13 de julho de 2001.



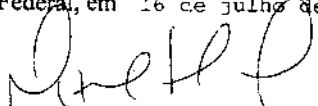
AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1348, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010268/01-4,

R E S O L V E exonerar **NARCISO FERNANDES BARBOSA**, matrícula n.º 31413, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Senadora Heloisa Helena e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 16 de julho de 2001.



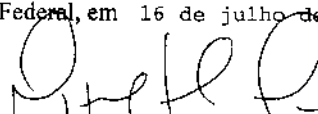
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1349 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010267/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILBERTO COLORIDO FREIRE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloisa Helena.

Senado Federal, em 16 de julho de 2001.



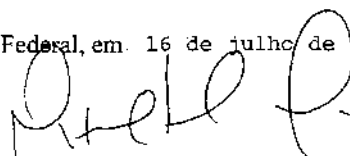
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1350 , DE 2001-

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010246/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 16 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1351, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009769/01-3,

RESOLVE dispensar a servidora **ANGELINA ALMEIDA SILVA**, matrícula 5041, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área - 2 - Especialidade - Taquigrafia, da Função Comissionada de Taquígrafo Legislativo. Símbolo FC-6, Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão e Formatação da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2001.

Senado Federal, 16 de julho de 2001.

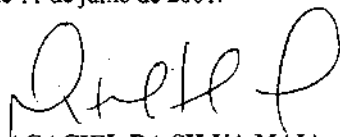


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
- N.º 1352, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010.217/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor PEDRO ROCHA FORTES, matrícula n.º 3736, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, símbolo FC-6, do Gabinete da Terceira-Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2001. -

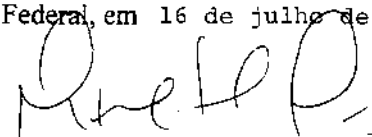

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1353, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010266/01-1.

R E S O L V E exonerar **ROSANGELA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 31078, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Senadora Heloísa Helena e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 16 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

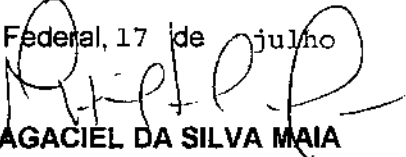
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1354 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **JOSÉ MISSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **1579**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo **FC04**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC05**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, com efeitos financeiros **a partir de 18 de maio de 2001**.

Senado Federal, 17 de julho

de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO Nº 1355 /2001**DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Contrato de locação de equipamentos (Processo nº 567/00-0) Titular: **GERMANDO TENÓRIO LOPES**, matrícula **3511**; Substituto: **ALEXANDRE BODANI CAVALCANTE**, matrícula **3495**.

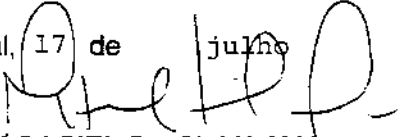
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de

julho

de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1356 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 008237/00-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor FRANCISCO BAKER MÊIO FILHO, matrícula n.º 04862, no cargo de Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 8º, § 1º, inciso I e II, da Emenda Constitucional n.º 20/98, com as vantagens previstas na Res. 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

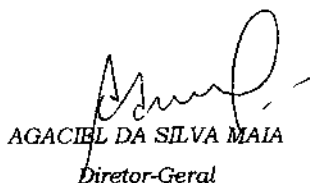
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1357 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010.024/01-8,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia à Sra. MARIA JOSÉ FRANKLIN PIRES FERREIRA, na condição de cônjuge, da proporção de 1/1 (um inteiro) dos proventos que receberia o servidor falecido, DYRNO JURANDYR PIRES FERREIRA, matrícula 46, a partir de 25 de junho de 2001, data do óbito.

Senado Federal,



AGACIEL DA SILVA MAIA

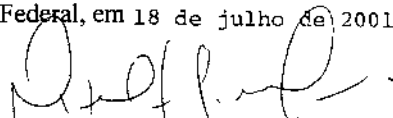
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1358 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010312/01-3,

R E S O L V E exonerar **CLEIDE HELENA PRUDÊNCIO DA SILVA**, matrícula n.º 30398, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Senadora Marina Silva e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



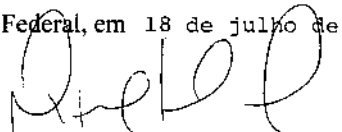
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1359 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010311/01-7,

R E S O L V E exonerar **ANSELMO ALFREDO FORNECK**, matrícula n.º 31604, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Senadora Marina Silva e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



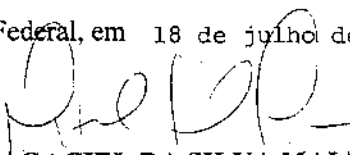
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1360 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010114/01-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IRAILTON DE LIMA SOUZA**, matrícula n.º 31528, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Gabinete da Senadora Marina Silva, a partir de 05 de julho de 2001.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



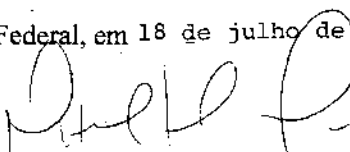
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1361 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010282/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SIOLANIA PIRES FERREIRA MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



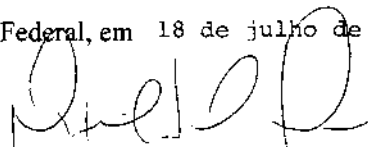
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1362 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010293/01-9.

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ANTONIO PRADO DE MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Ubirajara.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



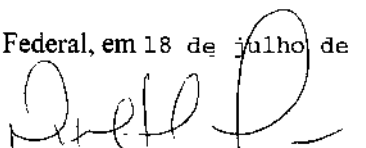
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1363 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010281/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSE GONÇALVES FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



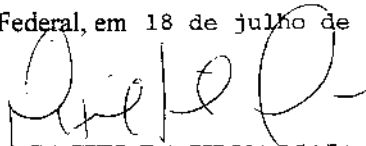
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1364 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010319/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGIS COELHO AGUIAR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001



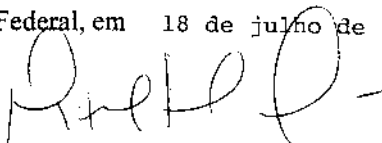
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1365 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010317/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FELIPE ROCHA PARENTE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



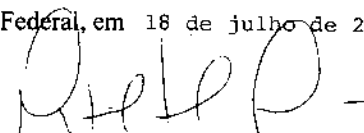
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1366, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010318/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCOS FIRMEZA DE MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



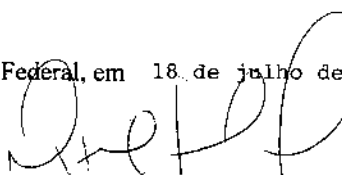
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1367, DE 2001 –

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010313/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE NATAL ALVES DA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, em 18 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1368, DE 2001**

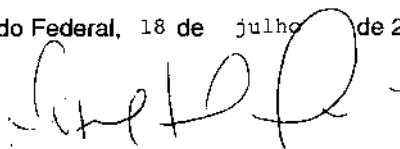
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 010242/01-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os MAURÍCIO SILVA, matrícula nº 1313 e MARCOS CÉSAR SGRECCIA, matrícula nº 2698, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051/01, celebrado entre o Senado Federal e DIVA MATTOS PEREZ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2001.

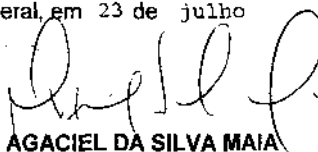
**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1369, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;

RESOLVE:

Designar o servidor **HÉLIO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Expediente e Arquivo, da Divisão de Administração e Finanças, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, durante os afastamentos e impedimentos do seu titular.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001

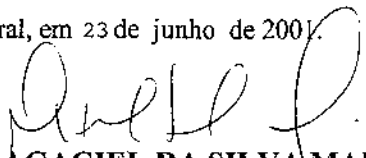
**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1370 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **CELICE LEITE MARTINEZ FERNANDEZ**, matr. 5130, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, símbolo FC-06, na Secretaria da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, com efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2001.

Senado Federal, em 23 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 1371, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010370/01-3

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1345, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2365, de 16/07/2001, que nomeou **CARMEM SILVA MESQUITA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1372 , DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

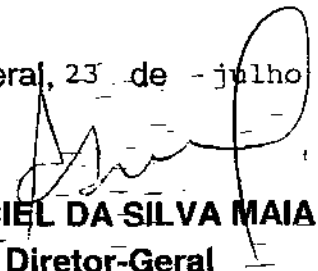
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO GONZAGA SILVA**, matrícula nº 4146, como gestor substituto dos Contratos nº 017/99 (Imagem Clínica de Ecografia e Radiologia Ltda.); nº 018/99 (Clínica Radiológica Vila Rica S/A); nº 024/99 (Hospital Santa Helena S/A); nº 046/99 (Orto - Sul Centro de Ortopedia e Fraturas Ltda); e dos Contratos Credenciamento nº 001/99 (ORTOTRAUMA); nº 002/99 (Villas Boas - Clínica Radiológica Ltda); nº 003/99 (Assoc. Méd. Corpo Clínico do Hosp. Prontonorte); nº 004/99 (Laboratório Pio X Ltda.); nº 006/99 (CRB - Centro Radiológico Ltda.); nº 007/99 (Soc. Bras. Otorrinolaringologia e Endoscopia Peroral S/C); nº 008/99 (Lab. Pasteur Patologia Clínica S/C); nº 009/99 (CMG Centro Méd. Saúde Gama Ltda.); nº 010/99 (CLIAOD - Clínica de Aud. Otorrin. e Diag. Ltda.) e nº 011/99 (COTREL - Clínica de Ortopedia Traum. e Reabilitação) em substituição ao servidor **SANDRO MASSANORI TUTIDA**, matrícula nº 4721.

Art. 2º - Ficam mantidos os atuais gestores titulares dos mencionados contratos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1373, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008637/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor ELIAS HONÓRIO DA SILVA, matrícula 4926, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2001.

Senado Federal, 23 de julho de 2001,



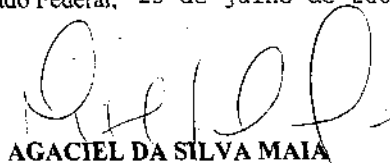
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1374, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009103/01-5,

RESOLVE designar o servidor ALBERTO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 4921, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração e Projetos da Subsecretaria Técnica Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2001.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



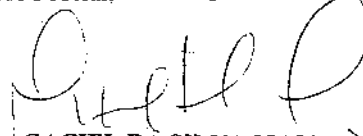
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1375 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009270/01-9,

RESOLVE lotar o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE ALMEIDA, matrícula 3487, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, no Serviço de Transporte, como Motorista, com efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2001.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1376 , DE 2001

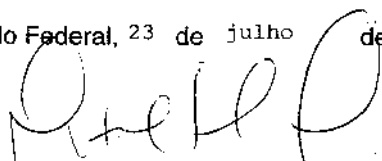
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 010334/01-7,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 1610, e MÁRCIO SÂMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, como gestora titular e substituto, respectivamente, do Contrato Credenciamento nº 006/01, celebrado entre o Senado Federal e a TAO CLÍNICA DE ACUMPULTURA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1377 , DE 2001**

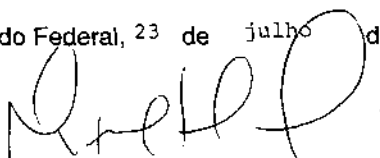
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 009993/01-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os FRANCISCO MAURÍCIO DA PAZ, matrícula nº 3279 e ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 1478, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 050/01, celebrado entre o Senado Federal e a LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1378 , DE 2001**

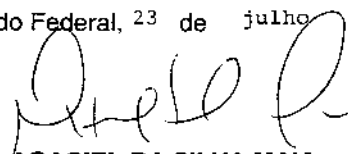
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 010333/01-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 1610, e MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, como gestora titular e substituto, respectivamente, do Contrato Credenciamento nº 007/01, celebrado entre o Senado Federal e a CLIAMPAR - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO PACIENTE DE ALTO RISCO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



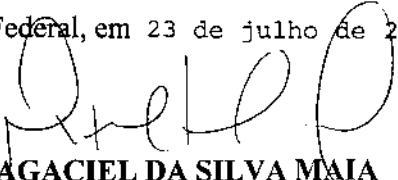
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1379 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010384/01-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO ALVARES SIMÕES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001.



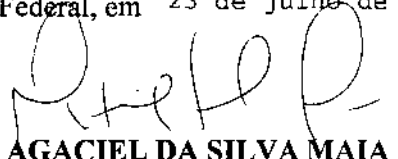
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1380 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010394/01-0,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO NORTON LIMA JÚNIOR**, matrícula n.º 31.760, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Sérgio Machado e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001.



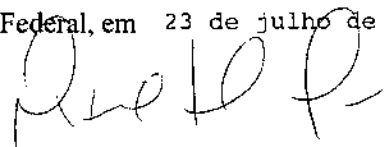
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1381 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010395/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILSON DA SILVA VICENTINO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001.



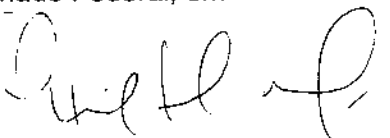
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1382, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010369/01-5

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1363, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2368, de 19/07/2001, que nomeou **JOSÉ GONÇALVES FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 23 de julho de 2001.



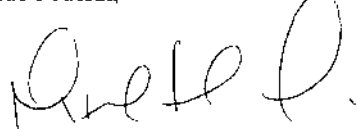
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1383 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010235/01-9,

RESOLVE designar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula 4620, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2001.

Senado Federal, 23 de julho de 2001.



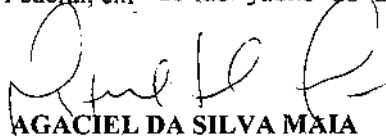
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1384 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010411/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ESTELA MARES TIAGO PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 25 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1385 /2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1064/01-0, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor JURACY DE JESUS GAMA, matrícula 2517, Analista Legislativo, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 25 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1386, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010453/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARINA BATISTA VILAS BOAS FONSECA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.

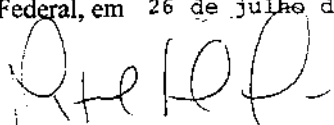

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1387, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010430/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RACHEL SANTUSA DUARTE MENDONÇA VIANA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.

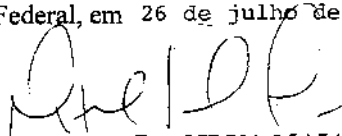

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1388, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10436/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JONAS FRANCISCO COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.

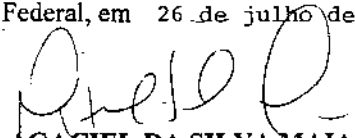

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1389 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010427/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NELSON BORGES GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.



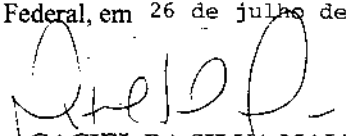
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1390 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010431/01-2.

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1391, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010416/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor MARIO SOLON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 4148, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2001.

Senado Federal, 26 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º.1392, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1131, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2352/2001, de 25/06/2001, que nomeou **JEFFERSON PRAIA BEZERRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Peres, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1393 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010435/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JEFFERSON PRAIA BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Peres.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.



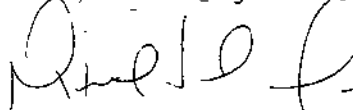
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1394 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010452/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANNA PAULA LACERDA CAVALCANTI DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 26 de julho de 2001.



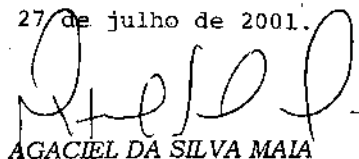
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1395 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009971/01-7,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a DORVALINA ALVES MALHADO, na condição de cônjuge, na proporção de 3/6 (três sexto), e pensão temporária a LORENA AMARAL MALHADO, LAÍS AMARAL MALHADO e HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, na condição de menores sob guarda, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada um, dos proventos que percebia o ex-servidor EUCLIDES DE FARIA MALHADO, matrícula n.º 02306, a partir data do óbito, 06/06/2001.

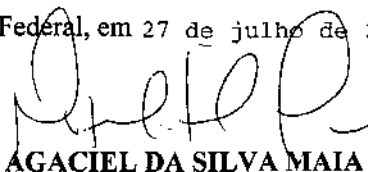
Senado Federal, 27 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA***Diretor-Geral***ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1396 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010473/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.

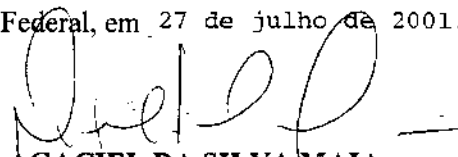
**AGACIEL DA SILVA MAIA***Diretor-Geral*

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1397, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10495/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDO LUIZ VERÍSSIMO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



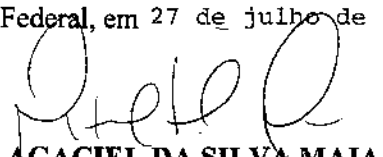
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1398 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10496/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GABRIEL GUIRELLI DE BRITO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



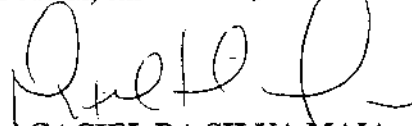
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1399, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10493/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ISABELA LOPES MARTIN** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1400, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10492/01-1.

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ CARLOS CUNHA DE CARVALHO**, matrícula n.º 31805, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



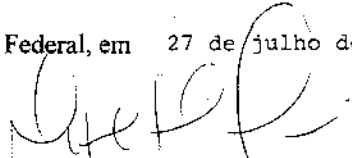
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1401 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010543/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MICHELLE MENEGHEL** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Althoff.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



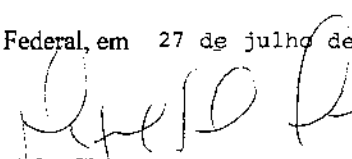
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1402 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010545/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Althoff.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



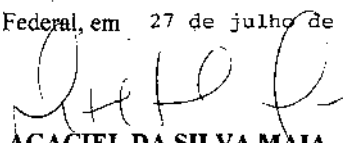
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1403, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010544/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO CARLOS CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Althoff.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



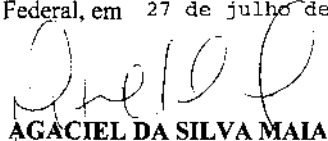
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1404, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010541/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDO AUGUSTO LOBO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



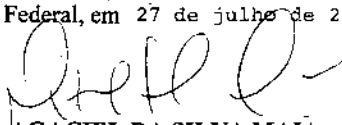
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1405, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010538/01-1,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ VALDY CAMPELO**, matrícula n.º 30622, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Freitas Neto e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.

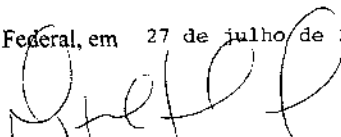

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1406 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10528/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIANA BARBOSA FERREIRA ASSUMPCÃO CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.

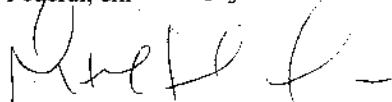

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1407 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10523/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GRACIELI MARTINI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



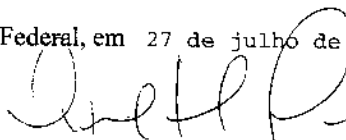
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1408 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10526/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TATIANA MARIANO RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 27 de julho de 2001.



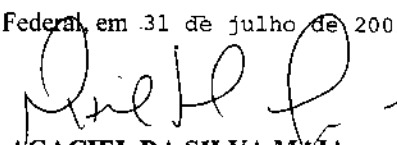
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1409 , DE 2001 -**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010561/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AIRTON CARLOS PISSETTI** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Requião.

Senado Federal, em 31 de julho de 2001.



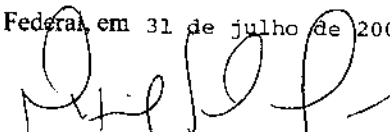
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1410 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010562/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MILTON DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Requião.

Senado Federal, em 31 de julho de 2001.



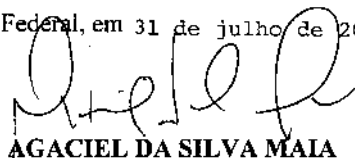
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1411 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010565/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO SOARES PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 31 de julho de 2001.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1412 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10580/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HUGO CESAR MARQUES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 30 de junho de 2001

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

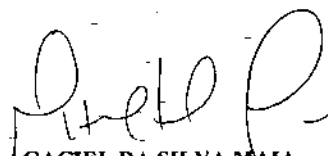
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1413, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010507/01-9,

RESOLVE dispensar a servidora EVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula 3733, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2001, e lotá-la na Subsecretaria Sistema Integrado de Saúde, a partir da mesma data.

Senado Federal, 19 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1414, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010509/01-1,

RESOLVE dispensar a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 4258, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2001.

Senado Federal, 19 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

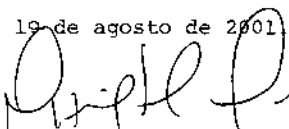
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1415, de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010415/01-7,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão temporária a ALANA BLUMENBERG RONDON, na condição de filha menor, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor FREDERICO AUGUSTO RONDON NETO, matrícula n.º 04210, a partir data do óbito, 28/06/2001.

Senado Federal, 19 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

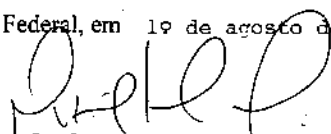
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1416, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10585/01-0,

R E S O L V E exonerar **ROBERT PAULO PAES LANDIM**, matrícula n.º 30539, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

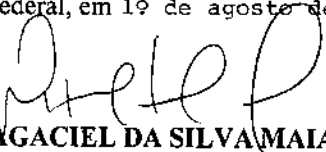
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1417, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10582/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



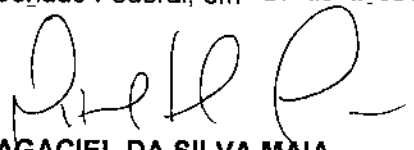
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 1418, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010541/01-2,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1339, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2364, de 12/07/2001, que nomeou **EDUARDO AUGUSTO LOBO ALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



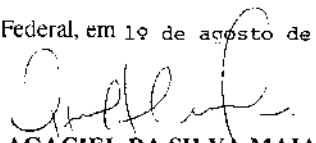
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1419, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10652/01-9,

R E S O L V E exonerar **ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCÊS**, matrícula n.º 31481, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ademir Andrade e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 1º de agosto de 2001.



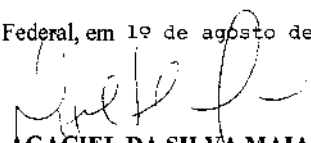
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1420, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010630/01-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALONSO MARINHO FERREIRA DE CASTRO**, matrícula n.º 31801, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Nova da Costa.

Senado Federal, em 1º de agosto de 2001.



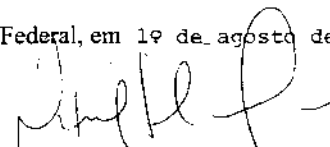
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1421 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010612/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TANYA NAPOLEÃO RICHER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



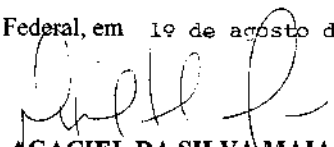
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1422 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10613/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSINERE BRITO PRATES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



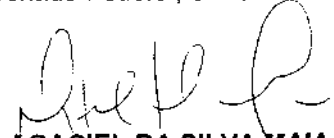
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1423, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9640/01-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1205, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2357, de 02/07/2001, que nomeou **TANYA NAPOLEÃO RICHER**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



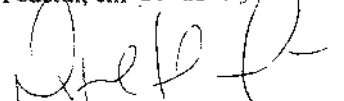
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1424, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10598/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VITÓRIA MOSONOW LANDO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1425, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9358/01-3,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1186, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2357, de 02/07/2001, que nomeou **MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1.º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2001.



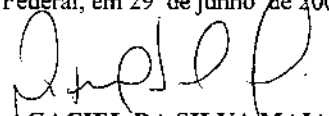
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1219, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009622/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSA MARIA DIAMANTINO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 29 de junho de 2001.



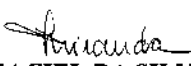
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1336, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010135/01-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DILENE GOMES BARRETO LINS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 11 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1351, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009769/01-3,

RESOLVE dispensar a servidora **ANGELINA ALMEIDA SILVA**, matrícula 5041, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Taquígrafo Legislativo, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão e Formatação da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2001.

Senado Federal, 16 de julho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral